
Comunicado



n° 01/2000

04

de janeiro de 2000

1. ADUFSCar entra na justiça visando reaver o confisco de 11% do 13° de 1999

A ADUFSCar, conforme deliberado pela Assembléia Geral de 22 de novembro de 1999, irá entrar na justiça a partir do fim das férias forenses (10 de janeiro) com uma ação coletiva objetivando reaver os 11% que nos foram subtraídos pelo governo do 13°, quando do pagamento da última parcela deste, em dezembro de 1999. Para efetivar esta ação, solicitamos da Reitoria, ainda em 1999, a elaboração, pelo Setor de Pessoal, de listagem completa dos valores confiscados de cada um de nossos associados naquela ocasião; esta listagem ficará pronta hoje, nos foi dito. Assim sendo, nossa Assessoria Jurídica, que, juntamente com a Diretoria da ADUFSCar, está de plantão permanente, dará entrada no processo tão logo tenhamos aqueles dados em mãos. Informamos, por outro lado, que consultamos o SRH sobre a eventual incidência de um novo desconto de 11% sobre o adiantamento do 13° que receberemos proximamente. A resposta foi a de que isto não ocorrerá; o desconto sobre o total do 13° será feito só no final do ano, como em 1999. Em relação a este ponto, ingressaremos na justiça com pedido de mandado de segurança preventivo, nos próximos dias.

2. ADUFSCar entra na justiça contra o confisco de 11% do 1/3 Constitucional

A ADUFSCar, conforme deliberado pela AG acima citada, entrará também na justiça com uma ação que tem por finalidade impedir preventivamente o confisco de 11% do 1/3 Constitucional (isto é, o abono de férias, correspondente a 15 dias de salário). Fomos orientados por nossa Assessoria Jurídica a fazer uma consulta por escrito à Reitoria, para que a administração confirmasse ou não a possibilidade de

concretização de mais essa apropriação indébita. Para tanto, enviamos um ofício à Reitoria, a 23 de dezembro de 1999. A resposta, que sugere que aquele fato poderá efetivamente ocorrer, será um dos documentos que encaminharemos ao juiz, sendo peça obrigatória e essencial para que possamos entrar com a ação pretendida. Nos casos em que o confisco dos 11% do 1/3 Constitucional venha a acontecer antes da obtenção da necessária liminar, entraremos imediatamente com outra ação, para restituição dos valores dos quais o governo vier a se apropriar indevidamente.

3. Mandado de segurança contra redução dos 1/5s incorporados por parcela de docentes

No dia 22 de dezembro fomos informados, pelo SRH, da publicação no Diário Oficial de um parecer da Advocacia Geral da União (AGU), aprovado pelo Presidente da República, que determina redução substancial do valor dos 1/5s incorporados por docentes que exerceram funções comissionadas. A Assessoria Jurídica da ADUFSCar, consultada a respeito, indicou que os docentes prejudicados deveriam constituir grupos para entrar na justiça contra as eventuais conseqüências desse fato, posto que a medida é inconstitucional, reduzindo vencimentos já pagos há muito tempo.

Solicitamos portanto aos associados que se enquadrem nessa situação que procurem a secretaria da entidade, apresentando, impreterivelmente até 6ª feira, 07 de janeiro, os seguintes documentos: a) procuração assinada para nossos advogados (cópia na sede da ADUFSCar); b) último 'hollerith'; c) cópia da carta recebida individualmente da Reitoria, que informa sobre a medida que pretendem tomar. Cada docente deverá ainda entregar um cheque nominal no valor de R\$ 30,00 pagável a Aparecido Inácio e Pereira, Advogados Associados.

Comunicado



n° 02/2000

18

de janeiro de 2000

4. ADUFSCar, a ANDES-SN e a deputada federal Iara Bernardi apresentam ao Reitor da UFSCar proposta de criação de um Campus da UFSCar em Sorocaba

A ANDES-SN – representada por seu presidente, Renato de Oliveira, e a ADUFSCar, Seção Sindical – representada pelo seu presidente, Gil Vicente Reis de Figueiredo, e pelo vice-presidente, Emerson Pires Leal, juntamente com a deputada federal Iara Bernardi, PT-SP, eleita pela região de Sorocaba, propuseram ao Reitor da UFSCar, em audiência realizada a 10 de janeiro próximo passado, a criação de um Campus da UFSCar em Sorocaba.

A reivindicação de uma universidade pública é um longo anseio daquela região, que conta apenas, segundo a deputada, “com uma faculdade pública, a FATEC-SP, Campus de Sorocaba, ligada à fundação Paula Souza – as universidades particulares têm mensalidades proibitivas para os estudantes de baixa renda”. Houve já diversas tentativas de se criar uma universidade pública estadual na cidade; não tem havido sucesso, por diversas razões, uma das quais reside na dificuldade de financiamento, frente inclusive ao atual sistema de ‘autonomia’ das universidades estaduais paulistas, que têm a soma de seus orçamentos globais vinculada a um percentual fixo da receita do Estado de São Paulo – a criação de uma nova universidade ou mesmo de um Campus novo implicaria, nessa lógica, em dividir os limitados recursos estaduais disponíveis. Por outro lado, do ponto de vista sindical, o movimento docente tem sempre defendido a expansão do ensino público superior no país. A possibilidade da extensão da UFSCar, para incorporar um Campus em Sorocaba, seria portanto uma realização concreta, no estado de São Paulo, da luta por esse princípio. Assim sendo, o presidente da ADUFSCar e também o 1º secretário da entidade, Wilson Mariz de Oliveira, vêm há tempos fazendo gestões no sentido de viabilizar o início daquele processo, tendo participado, já no fim do ano passado, de reunião com a deputada Iara Bernardi em Sorocaba, agendada com a finalidade de discutir a proposta de se trazer à região ensino público federal superior.

Alguns dados importantes precisam ser divulgados, já num primeiro momento, para que se tenha uma idéia das eventuais possibilidades existentes. Uma delas é a absorção do

CENEA (Centro Nacional de Engenharia Agrícola) que, da mesma forma e na mesma época que o IAA, foi desativado pelo governo Collor. O CENEA, embora tendo suas dependências parcialmente utilizadas pelo Ibama, compreende ainda hoje, segundo a deputada, uma quantidade significativa de equipamentos e prédios ociosos, situados em uma área física apropriada para o estabelecimento de uma universidade. Além disso, há na FATEC-Sorocaba professores altamente qualificados, muitos dos quais com mestrado e doutorado, representando mão de obra subutilizada pelo setor público.

As alternativas expostas pela ANDES-SN e ADUFSCar, Seção Sindical, além de já terem o aval da deputada Iara Bernardi, foram bem recebidas pela Reitoria, que se dispôs a encaminhar formalmente às instâncias colegiadas da UFSCar proposta que será apresentada no futuro próximo pelas entidades e pela deputada. Com o objetivo de subsidiar a elaboração desse documento se realizará brevemente, em Sorocaba, reunião entre a ANDES-SN, a ADUFSCar, Seção Sindical, representantes de entidades educacionais / lideranças políticas da região e a deputada federal Iara Bernardi.

5. Receitas e gastos da ADUFSCar em novembro e dezembro de 1999

Inauguramos nesta edição prática de publicar bimensalmente a arrecadação e as despesas da entidade, para que os associados possam acompanhar mais de perto a política de utilização dos recursos arrecadados a partir da contribuição de todos. Apresentamos, neste comunicado, uma comparação entre os gastos da ADUFSCar, nos meses de novembro e dezembro, em 1997/1998 (média) e em 1999. Os números mostram algumas das decisões que têm orientado a presente gestão: aumentamos os investimentos em obras e compra de material permanente; elevamos os gastos com recursos humanos (funcionários e assessorias); reduzimos drasticamente as despesas com telefone, através de um controle permanente das ligações interurbanas / para celulares; diminuimos a utilização de material de consumo (racionalizando custos), e de correios/gráficas (idem) – neste último caso isto foi possível diminuindo o tamanho dos comunicados, que hoje são produzidos na própria Sede, e solicitando dos docentes aposentados / pensionistas o seu e.mail (evitando assim remessas desnecessárias pelo correio e agilizando o recebimento de notícias). Os gastos em viagens foram também cortados, limitando-se as diárias a valores fixos. Reduzimos igualmente o déficit mensal, de 14% para 4%; nossa meta é eliminá-lo no futuro imediato, passando a poupar. Note-se que a receita da ADUFSCar foi ampliada, em função da GED. Os lançamentos contábeis da ADUFSCar são agora feitos em uma planilha eletrônica; os detalhes estão disponíveis para análise de qualquer membro do Conselho de Representantes, que tem também papel fiscal.

| Gastos da ADUFSCar | | |
|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Tipo de despesa | nov/dez 99 | nov/dez 97,98 |

| | | |
|--|------------------|------------------|
| Assessorias (jurídica, comunicação, informática) | 2.342,23 | 1.051,00 |
| Campanhas de divulgação | - | 587,00 |
| Conta telefônica | 316,83 | 666,00 |
| <i>Correios e gráficas</i> | 121,09 | 693,50 |
| <i>Escritório de Contabilidade</i> | 550,50 | 541,67 |
| Festas, Jantares, 'happy hours' | 1.025,39 | 817,75 |
| <i>Jornais e revistas</i> | 165,00 | 164,00 |
| Material de consumo | 221,45 | 362,75 |
| Material permanente | 1.100,00 | - |
| <i>Obras/investimento</i> | 2.679,01 | 522,00 |
| Passagens, diárias, hotéis (participação em eventos) | 2.179,12 | 3.024,75 |
| Pequenos gastos do dia a dia | 82,25 | 269,00 |
| Repasse DIEESE | 83,28 | 166,55 |
| Repasses ADUFSCar/Araras | 295,00 | 295,00 |
| <i>Repasses ANDES-SN</i> | 4.586,45 | 3.330,11 |
| Repasses CUT | 1.055,46 | 755,70 |
| Salários | 5.094,91 | 3.619,91 |
| Seguro da Sede/Tablado | 50,25 | 105,00 |
| <i>Outros</i> | 117,36 | 448,36 |
| Total geral | 22.065,54 | 17.420,04 |
| Receita da ADUFSCar | 21.082,42 | 15.230,87 |
| Percentual da receita gasto | 104,66% | 114,37% |

Comunicado



n° 03/2000
25 de janeiro de 2000

6. Reunião dos Setores (federais, estaduais e particulares) discute campanha salarial

O 39º CONAD, realizado no final de novembro do ano passado, decidiu pelo imediato início de debates entre os três setores da ANDES-SN, no sentido de se construir um processo visando a deflagração de campanha salarial, a defesa da Carreira Única para o magistério superior e a obtenção de piso para toda a categoria docente, conforme previsto pela Constituição Federal de 1988.

Realizou-se em Brasília, a 08 de janeiro, com a presença da ADUFSCar, reunião dos representantes de associações de docentes de IFES (federais), IEES (estaduais) e IPES (particulares) – a chamada ‘Reunião dos Setores’, para debater os encaminhamentos necessários à consecução do deliberado no 39º CONAD. Precedendo a Reunião dos Setores, reuniram-se diversos grupos de trabalho da ANDES-SN. A ADUFSCar fez-se representar no GT-Verbas, que aprovou documento do qual transcrevemos um trecho que se refere especificamente às IFES:

“Há dificuldade de se obter um índice comum para uma campanha salarial dos três setores da ANDES. Entretanto, é possível unificar uma campanha, principalmente nas instituições públicas, em torno de dois eixos: a) contra o arrocho salarial; b) pela reposição das perdas salariais. Estes dois eixos seriam comuns aos três setores; o setor das IFES teria o seu índice de reajuste e as estaduais teriam índices próprios, de acordo com a realidade de cada Estado. O mesmo valeria para as instituições particulares. É importante lembrar que não estamos nos referindo aqui a uma luta por aumento salarial, mas tão somente a uma luta pela reposição de perdas passadas, ou seja, pela recomposição emergencial dos salários diante do desgaste provocado pela inflação ocorrida desde a implantação do Real.

*Em relação ao Setor das Federais, a reposição imediata e emergencial de todas as perdas salariais acumuladas desde janeiro de 1995 se traduziria, segundo os índices do ICV do DIEESE, numa correção de **63,68%**, referente aos 5 anos de governo FHC. Este índice deve ser aplicado sobre a tabela de vencimentos dos docentes das IFES, evitando-se assim que se aprofundem as disparidades salariais hoje existentes entre as diversas instituições federais. Além deste índice devemos lutar pela **incorporação integral da GAE** ao vencimento pelo seu valor mais alto. Quanto à GED, devemos, como deliberado no 39 CONAD, desvinculá-la da campanha salarial. Ou seja, ao serem atendidas nossas reivindicações salariais, abriremos mão da GED, resolvendo desta forma os problemas gerados pela implementação desta gratificação, que nunca foi proposta do MD.*

A luta pelo índice de recomposição salarial de 63,68% é comum não só aos docentes das IFES mas a todos os servidores públicos federais, sendo portanto desejável unificar estratégias para ação conjunta, respeitada a especificidade e a dinâmica de nossa categoria. No tocante a piso e malha salarial, o GT-Verbas julga necessário que essas questões sejam rediscutidas no processo de preparação do 19º Congresso, de forma a que aí se tomem deliberações que representem a opinião da maioria da categoria; só o respaldo hegemônico desta poderá alavancar nossa capacidade de efetivar as decisões aprovadas.”

Foi deliberado, na reunião dos setores, que será elaborado um documento, a ser apresentado ao 19º Congresso (que ocorrerá entre 21 e 26 de fevereiro de 2000, em Juiz de Fora), e que deverá:

- a) Conter informações sobre as carreiras das Federais, Estaduais e Particulares, inclusive relativamente à data-base, ao piso e à malha salarial;
- b) Propor como eixos de campanha: aprovação da Carreira Única; adoção de data-base unificada; luta pelo estabelecimento de política salarial, pela isonomia e pela estabilidade; luta contra os contratos regidos pela CLT no setor público.

Decidiu-se também:

- 1 Empreender ações imediatas, durante o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, em defesa da carreira já protocolada no MEC e contra outra proposta de carreira de ensino profissional.
- 2 Solicitar audiência com o Ministro da Educação e com representante da SESU, para manifestar nosso repúdio à carreira de ensino profissional defendida pelo MEC. Nesse dia devemos reunir o maior número possível de pessoas em Brasília. Em não havendo a audiência, far-se-á manifestação na porta do MEC;
- 3 Produzir material de apoio, com as bandeiras gerais do movimento, para as campanhas salariais já em curso;
- 4 Contatar o conjunto dos SPFs, através da CNESF e da Plenária dos SPFs, com o objetivo de articular campanha salarial a ser deflagrada já neste primeiro semestre;
- 5 Elaborar um cartaz que dê início, em fevereiro, a campanha salarial unificada contra o arrocho salarial, pela reposição das perdas;
- 6 Apresentar à CNESF proposta de se iniciar discussão sobre política salarial em todas as entidades que a compõem, visando construir uma proposta única;
- 7 Pautar, na CNESF, discussão sobre estratégias com vistas a implementar a data-base dos SPFs, prevista constitucionalmente;
- 8 Encaminhar à Assessoria Jurídica Nacional pedido de estudos sobre a possibilidade de ingresso de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, já que a regulamentação da Reforma Administrativa prevê data-base para os SPFs no mês de junho e não há recursos previstos para reajuste salarial no orçamento da União.

7. 26,05%

A Justiça Federal reabriu suas portas a partir do dia 07 de janeiro próximo passado, mas apenas para protocolo. Enquanto não se encerrarem as férias forenses, não será reiniciada a contagem de prazo de recursos. O fim das referidas férias está previsto para 31 de janeiro. Nosso processo deverá, pois, transitar em julgado a 04 de fevereiro. Se este cenário se confirmar, iniciar-se-á, a 07 de fevereiro, segunda-feira, a fase de execução – incorporação dos 26,05% e emissão do precatório para pagamento do que nos é devido, retroativamente a fevereiro de 1989. Para tal, o processo – que está em Brasília – deverá retornar ao TRT de Campinas e, posteriormente, à JCI de São Carlos, que notificará a UFSCar da sentença, para cumprimento. A ADUFSCar e sua Assessoria Jurídica estarão atentos a todos esses passos; tão logo tenhamos os dados concretos, nossos associados serão imediatamente informados e convidados a participar de uma Assembléia Geral específica para tratar do assunto.

8. IR de 1999

A ADUFSCar está enviando ofício à Receita Federal, solicitando esclarecimentos detalhados a respeito da excessiva demora na devolução do IR de 1999 (ano base 1998) de muitos de nossos associados; a resposta será publicada tão logo a recebamos. Sugerimos a todos os docentes que ainda não receberam a devolução a que julgam ter direito que procurem a sede da Receita Federal onde foi entregue sua declaração, para saber o que ocorreu, independentemente de terem ou não sido nesse sentido notificados.

9. 5º CONAD Extraordinário e 19º Congresso da ANDES-SN

Realizam-se em Juiz de Fora, entre 20 e 26 de fevereiro próximos, o 5º CONAD Extraordinário (20fev), para resolver questões pendentes de natureza orçamentária do sindicato nacional, e o 19º Congresso da ANDES-SN (21/26fev), que discutirá temas como autonomia, carreira docente e outros. Os Cadernos de Texto correspondentes estão à disposição na sede da ADUFSCar. Para debatê-los e eleger delegados para os eventos faremos realizar, na próxima 2ª feira, 31 de janeiro, às 15h, Assembléia Geral da ADUFSCar, conforme convocação abaixo.

Assembléia Geral da ADUFSCar

Data/horário: 2ª feira, 31 de janeiro de 2000, às 15h.

Local: Anfiteatro da Área Norte.

Pauta: Eleição de delegados para o 5º CONAD Extraordinário e para o 19º Congresso da ANDES-SN e debate dos respectivos Cadernos de Texto.

Comunicado



n° 04/2000

02 de

fevereiro de 2000

1. Supremo não recebe recursos sobre os 3,17%

O Supremo Tribunal Federal (STF), em decisões da 1ª e 2ª turmas, manifestou o entendimento de que os processos sobre o aumento de 3,17% para os servidores federais não serão analisados pelo Tribunal, posto que a matéria não é de cunho constitucional.

Essa deliberação faz com que a posição do STJ, que é favorável aos servidores, se torne ponto pacificado em relação aos 3,17%; em outras palavras, o direito dos servidores fica praticamente garantido, sendo que as situações individuais de cada qual serão resolvidas no andamento dos processos judiciais respectivos. Lembramos que a ADUFSCar, em relação a essa reivindicação jurídica, entrou com ação coletiva, requerendo não só a incorporação dos 3,17% como o pagamento do retroativo, desde janeiro de 1995.

2. ADUFSCar ganha correção de poupanças (Plano Collor) contra o Banco do Brasil

Depois de quase dez longos anos a ADUFSCar ganhou finalmente na justiça ação de grupo de professores contra o Banco do Brasil.

Os beneficiários são os seguintes docentes: Adalberto P. Bergamasco, Aída Ulmann, Deovaldo de Moraes Junior, Hamilton Viana da Silveira, Helenice Jane Gil, Couty, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Nancy Nepomucemo Teixeira, Vademar Sguissardi, Francisco José da Costa Alves, Dirceu Penteado, Edgar Dutra

Zanotto, Edson de Oliveira, Ester Buffa, Geraldo Barbieri, Marisa Narciso Duarte Filho, Sérgio de Aguiar Monsanto, José Mansur Assaf, Ronaldo Guimarães Correa, Rosane Lúcia Chiarelli, Mizue Ogasawara, Cristina Yoshie Toyoda, Alberto Nicodeno Senapeschi, Maria Yvonetti da Cruz, Sergio Mergulhão, José Renato Coury.

O recebimento dos valores ganhos será breve, pois não há necessidade de precatório.

Os docentes que entraram contra a Caixa Econômica terão que esperar um pouco mais, mas as perspectivas são otimistas, segundo nossa Assessoria Jurídica.

3. ADUFSCar obtém liminares suspendendo a redução dos vencimentos de alguns dos docentes que incorporaram quintos

A ADUFSCar entrou na justiça, em meados do mês passado, com mandados de segurança no sentido de impedir corte nos vencimentos de alguns dos docentes que haviam incorporado quintos relativos a FCs. Foram formados cinco grupos com os interessados, tendo a ADUFSCar obtido sucesso em todos os pedidos feitos. Assim sendo, foram concedidas liminares que sustam a efetivação daquela redução.

4. Reitoria responde negativamente, após mais de 6 meses, ofícios da ADUFSCar solicitando a extensão da GED aos docentes de 1º / 2º graus e aos aposentados

A ADUFSCar recebeu, há alguns dias atrás, resposta de ofícios desta entidade enviados à Reitoria em 02 de julho de 1999. Dizia o ofício relativo aos docentes de 1º e 2º graus (o outro, que se referia aos aposentados, era análogo):

“Magnífico Reitor:

Dando cumprimento a deliberações da 424ª Assembléia Geral da ADUFSCar, Seção Sindical, realizada no dia 30 de junho p. passado, dirigimo-nos a Vossa Magnificência para solicitar-lhe que, usando das prerrogativas que lhe assegura o Art. 207 da Constituição Federal, encaminhe as providências cabíveis para que sejam estendidos aos docentes da carreira de 1º e 2º graus da UFSCar os benefícios financeiros decorrentes da GED.

A solicitação que ora lhe encaminhamos foi aprovada por unanimidade pelos presentes à citada Assembléia Geral, que, fundamentados no Art. 5º também da Constituição, esperam ver restabelecido o princípio da isonomia jurídica consagrado em nossa Carta Magna, conferindo aos docentes da carreira do magistério de 1º e 2º graus de nossa universidade tratamento igual ao dispensado aos docentes da carreira do magistério superior.

Também por deliberação da mesma Assembléia, solicitamos que tais providências sejam encaminhadas por Vossa Magnificência num prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de nosso Ofício, e que sejamos, na ADUFSCar, informados sobre as mesmas.

Agradecemos a acolhida que Vossa Magnificência, por certo, dará ao pleito apresentado e nos colocamos à sua disposição para informações ou esclarecimentos.

Sem outro assunto para o momento, apresentamos nossas mais atenciosas saudações.”

A resposta que a administração da UFSCar encaminhou ao presidente da ADUFSCar, em meados de janeiro, consta de um parecer solicitado pelo Reitor à Procuradoria Jurídica em 27 de julho de 1999, mas só respondido a 06 de janeiro de 2000. O texto pontua que:

“...face ao *princípio da estrita legalidade administrativa* (CF, art.37, caput), pelo qual o Agente Administrativo está adstrito os dizeres do texto de lei na condução do gerenciamento da entidade oficial da qual faz parte, impede a concessão desta gratificação aos docentes de 1º e 2º graus, conforme requerido, posto que inexistente a expressa e indispensável previsão legal autorizativa para tanto.”

Quanto aos aposentados, as ponderações são similares. Assim sendo, temos agora manifestação oficial formal negando a esses segmentos de nossos professores a extensão da GED, a partir do que a próxima Assembléia Geral poderá decidir entrar na justiça contra a UFSCar.

5. 5º CONAD Extraordinário e 19º Congresso da ANDES-SN

Na última Assembléia Geral da ADUFSCar-SSind, realizada a 31 de janeiro passado, foram debatidos os Textos de Resolução e eleitos os delegados e observadores ao 5º CONAD Extraordinário e ao 19º Congresso da ANDES-SN que acontecerão em Juiz de Fora, MG, entre 20 e 26 de fevereiro próximos. São eles: delegados –_professores Gil

**Vicente R. de Figueiredo, Emerson, P. Leal, Fátima Maria B. Santos,
Géria Maria M. Franco, Marília L. Washington, Matilde A. Santos e
Pedro Ferreira Filho; observadores – Carlos A. Olivieri e Marcos A. S.
Vieira.**

Comunicado



nº 05/2000
de março de 2000

02

1. **26,05%: ação encerrada, com ganho de causa da ADUFSCar**

O TST certificou, no dia 22 de fevereiro próximo passado, que finalmente ocorreu o trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente a ação rescisória ajuizada pela UFSCar. O processo já deixou o TST / Brasília, na tarde de ontem, rumo ao TRT de Campinas. O escritório de advocacia que nos representa – o da Dra. Sylvia Romano – recomendou-nos que, por uma questão de cautela, esperássemos até o dia de hoje para publicarmos a boa notícia, já agora sem qualquer margem de erro.

Este desfecho já vinha sendo sinalizado há tempos pela ADUFSCar, dado que, segundo nossa Assessoria Jurídica, a decisão unânime do TST, recusando os embargos declaratórios interpostos pela UFSCar, pôs praticamente término aos onze anos de batalha judicial.

É uma vitória de todos nós, que deve ser creditada aos muitos que, ao longo destes anos, esforçaram-se incansavelmente para que ela um dia se tornasse realidade.

O passo seguinte, que configura a **execução da sentença**, é o retorno do processo à Junta de Conciliação e Justiça (JCJ) de São Carlos, que solicitará formalmente à UFSCar o cumprimento do determinado em juízo.

Isto significa que, num primeiro momento, haverá a **INCORPORAÇÃO DOS 26,05%** aos salários; e, num segundo momento, a geração de um **PRECATÓRIO** para pagamento do retroativo a que temos direito, no valor da soma das parcelas referentes à aplicação dos 26,05% a nossos salários (excluída unicamente a GED) desde fevereiro de 1989, com juros e correção monetária.

A chegada do processo a São Carlos poderia em princípio levar vários meses. O escritório da Dra. Sylvia Romano, contudo, está acompanhando atentamente o caso, e há a expectativa de que, apesar dos feriados (carnaval), o dito processo possa chegar à JCJ São Carlos ainda este mês.

2. Lançamento da Campanha Salarial dos Servidores Públicos Federais

Realizou-se, no dia 09 de fevereiro, o lançamento da Campanha Salarial Nacional Unificada dos SPF's, no Auditório do Espaço Cultural Zumbi dos Palmares, na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF.

Mais de 300 lideranças de aproximadamente 150 entidades de base que integram a CNESF (Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais) estiveram presentes, além de vários parlamentares que prestigiaram a atividade.

Durante o ato, foi lido o 'Manifesto ao Povo Brasileiro', assinado pelas entidades que integram a CNESF e por líderes de partidos de oposição (PT, PDT, PC do B e PSB), que denuncia a atual política de arrocho salarial implementada pelo governo do presidente Fernando Henrique.

Nesta oportunidade, foi apresentada a Pauta Nacional de Reivindicações aprovada pela CNESF, que inclui: a defesa do emprego, dos salários e dos direitos de organização sindical, da defesa da seguridade social, da educação pública e gratuita, e de alguns outros eixos específicos explicitados por entidades que integram a CNESF; a reposição salarial de 63,68%, que, segundo o DIEESE, corresponde ao índice acumulado de perdas dos servidores de janeiro de 95 até dezembro de 99. A pauta foi formalmente entregue a lideranças presentes e ao Presidente da Câmara de Deputados, Michel Temer.

A proposta de criação de uma Frente ou Comissão Parlamentar para mediar as negociações entre as entidades da CNESF e o governo foi defendida por vários parlamentares; a CNESF trabalhará no sentido de incluir suas reivindicações entre os temas que serão debatidos na comissão especial criada para debater o salário mínimo.

3. Resultado da audiência concedida pelo MEC à ANDES-SN

A Diretoria da ANDES-SN, em audiência concedida pelo MEC no dia 14 de fevereiro passado, apresentou ao governo diversas de nossas reivindicações.

Em relação à reposição das perdas salariais acumuladas no governo FHC, nenhuma resposta foi dada. No tocante à inclusão dos docentes nas chamadas "carreiras de Estado", o Ministro considerou que se os pesquisadores das áreas tecnológicas forem incluídos ele será favorável à extensão do benefício aos docentes do ensino superior, dizendo: "acho que professor não pode ser confundido com funcionário público". No que respeita ao pagamento integral da GED aos aposentados, reiterado pela ANDES, assim manifestou-se o Ministro: "não vamos resolver o problema dos aposentados agora; só garanto aos aposentados 60% da GED – o resto depende de avaliação, e aposentados não podem ser avaliados". Quanto ao aumento de 10% sobre os valores da GED, compromisso firmado ao final da greve das IFES (julho de 1998),

afirmou o Ministro estar negociando esse acréscimo com a equipe econômica do governo; Paulo Renato admitiu que irá estudar, ainda junto com a equipe econômica, a majoração desse percentual, tendo em vista o atraso na sua concessão. No que se refere às bolsas que vinham sendo concedidas aos **docentes de 1º e 2º graus** pela Capes, e que foram extintas em dezembro de 1999, o Ministro garantiu que será instituída, retroativamente a janeiro de 2000, uma **Gratificação de Incentivo à Docência – a GID**, nos moldes da GED, para esses professores. Alguns dias mais tarde Paulo Renato informou à ANDES-SN que o mecanismo a ser utilizado será a emissão de Medida Provisória. Não há até o momento, contudo, qualquer notícia concreta nesse sentido; a ADUFSCar informará seus associados tão logo isto venha a acontecer.

4. Sociedade civil reúne-se em Sorocaba, dia 20 próximo, para discutir proposta de criação de Campus da UFSCar

Realiza-se, no próximo dia 20 de março, reunião envolvendo setores da sociedade civil da região de Sorocaba preocupados com a viabilização da oferta, à cidade e a municípios vizinhos, de ensino superior público, gratuito e de boa qualidade; o encontro está sendo articulado pela deputada Iara Bernardi, a partir de proposta que lhe foi originalmente apresentada pelas diretorias da ADUFSCar/S.Sindical e da ANDES-SN, que estarão presentes. Este evento, para o qual também foi convidada a Reitoria da UFSCar, dá continuidade a contatos mantidos pelo sindicato com a parlamentar durante o ano passado, conforme já noticiado.

5. Alerta aos docentes sobre a incorporação da GED à aposentadoria

Para que os docentes possam se credenciar à incorporação integral da GED, necessário se faz que se submetam a pelo menos duas avaliações e recebam essa gratificação durante o período mínimo de vinte e quatro meses. Desse modo, somente a partir do dia 04 de julho do ano em curso será possível a referida incorporação integral ou, se este não for o caso, da correspondente média obtida pelo docente. Portanto, alertamos os colegas para que fiquem atentos a esta questão e, se valer a pena, esperem mais alguns meses, evitando prejuízos desnecessários.

6. 5º CONAD Extraordinário e 19º Congresso da ANDES-SN

Realizaram-se, entre os dias 20 e 26 de fevereiro, os eventos acima, na cidade de Juiz de Fora.

A ADUFSCar encaminhou ao Congresso um documento de cerca de 30 páginas, resultado de aprofundada e profícua discussão política ocorrida na AG de 31 de janeiro, em que a Diretoria apresentou um texto analítico de 21 páginas e a oposição sindical local um outro, de 07 páginas, debatidos ambos do início ao fim. O documento da ADUFSCar foi uma das principais contribuições levadas ao 19º Congresso por Seções Sindicais, e balizou muitos dos debates lá ocorridos, atestando nacionalmente a inequívoca prioridade que aqui se tem dado às discussões políticas centrais que hoje polarizam nossas atenções, como a relativa à Carreira Única, à Autonomia e ao Financiamento. Dedicaremos o 'Comunicado' nº 06 / 2000 exclusivamente à divulgação e análise das deliberações do 5º CONAD Extraordinário e do 19º Congresso, que em alguns dias mais serão publicizadas, em seu formato final, pela ANDES-SN.

Comunicado



nº 06/2000
de março de 2000

14

2. O 5º CONAD Extraordinário da ANDES-SN

O 5º CONAD Extraordinário ocorreu em Juiz de Fora, no dia 20 de fevereiro, segundo decisão do 39º CONAD, para analisar e aprovar (ou não) a prestação de contas da ANDES-SN referente ao exercício de 1998. Considerando-se que no 5º CONAD Extraordinário havia 50 delegados e que a votação final sobre a aprovação das contas terminou empatada em 25 a 25 votos, o próximo CONAD – o 40º – deverá reexaminar as contas daquele exercício.

3. O 19º Congresso da ANDES-SN

Participaram do 19º Congresso da ANDES-SN, que se realizou em Juiz de Fora, entre 21 e 26 de fevereiro, 353 delegados e 46 observadores.

Tratando-se de um Congresso pré-eleitoral, o acirramento da luta política interna no sindicato nacional foi bastante pronunciado, o que tornou, mais uma vez, o clima do evento muito tenso. Em paralelo, articulações relativas à composição das chapas que disputarão o próximo pleito ocorreram, naturalmente, nos bastidores do 19º Congresso.

A oposição à Diretoria da ANDES-SN (a ANDES Autônoma e Democrática – ANDES AD), enquanto força política organizada, era amplamente majoritária em relação ao conjunto de delegados que expressavam posições de apoio à Diretoria.

Explicitamos a seguir as principais diferenças de opinião existentes entre essas correntes, que se expressaram em votações contrárias de diversos textos de resolução do 19º Congresso (TRs), bem como as divergências ocorridas na Assembléia Geral da ADUFSCar de 31 de janeiro deste ano, preparatória para aquele Congresso.

Consideramos esta explicitação extremamente oportuna e importante para os nossos associados, posto que, em breve, teremos que votar para a sucessão do Sindicato Nacional, e, também, para a sucessão da ADUFSCar.

No caso específico da ADUFSCar, todas as afirmativas que abaixo fazemos estão consubstanciadas, por escrito, em um texto de 31 páginas apresentado formalmente pela

delegação da ADUFSCar ao 19º Congresso da ANDES, que foi redigido, por consenso, pelos presentes à AG do dia 31 de janeiro, e está à disposição dos associados, na Sede da ADUFSCar.

2.1 Principais divergências existentes:

A) Conjuntura

A plenária de conjuntura foi palco de um bom debate sobre as alternativas de luta colocadas para o momento atual.

Os discursos dos apoiadores da Diretoria, via de regra, partiam de uma análise de correlação de forças que apontava para a necessidade de ampliação do leque de alianças entre os diversos setores da esquerda e centro-esquerda, visando acumular forças na luta contra o projeto neoliberal, visto como imposição do capitalismo internacional sustentada, internamente, pelo governo FHC. Nesse sentido, referendavam a proposta da diretoria da Andes, contida no Texto de Resolução 1 (**TR1**), de tomar como mais uma referência de atuação nas condições atuais as proposições do manifesto “Em defesa do Brasil, da Democracia e do Trabalho”. Como se sabe, este manifesto expressa o consenso mínimo existente entre os partidos integrantes da Frente Democrática e Popular (constituída pelo PT, PCdoB, PSB, PDT e PCB), entidades civis e personalidades do meio artístico, político e cultural do Brasil.

Os opositores da Diretoria da ANDES-SN (a ANDES AD), em contraposição, defenderam, em linhas gerais, propostas de atuação na conjuntura marcadas pelo estreitamento do leque de alianças, pela crítica às direções da CUT e da atual Diretoria da ANDES-SN, em prol do aprofundamento de uma perspectiva de luta classista, rumo à construção de uma sociedade socialista. A incapacidade de fazer frente ao projeto neoliberal foi explicada como sendo, em parte, derivada da vacilação das direções (da CUT, da ANDES-SN, etc.). Segundo essa lógica, é preciso derrubar as direções vacilantes, para que se tenha condições concretas de lutar efetivamente contra o neoliberalismo. Assim sendo, é fundamental, desse ponto de vista, reforçar a apresentação de “Bandeiras de Luta”, tais como: ‘Fora FHC e seu projeto neoliberal’; ‘Fora FMI’; ‘Não pagamento das dívidas públicas externas’, etc. Essas eram as bandeiras contidas no texto enviado diretamente ao 19º Congresso pela delegação da ADURN (de oposição à Diretoria da ANDES-SN), e que, infelizmente, não foi remetido ao Caderno de Textos, para apreciação pelas Assembléias Gerais, nas bases.

Em termos da ADUFSCar, divergências similares ocorreram na Assembléia Geral de 31 de janeiro passado. Indicaremos, um a um, os principais Textos de Resolução (**TRs**) em que houve polêmica, para maior clareza.

A Diretoria da ADUFSCar e seus apoiadores defenderam que se referendasse a posição que propunha a aprovação do manifesto da Frente Democrática e Popular (**TR1**, conforme indicado acima), enquanto que a oposição sindical à atual Diretoria da ADUFSCar (a ANDES-AD da UFSCar) era contrária. Vale aqui salientar, ‘en passant’, que a AG decidiu, por consenso, que os delegados da ADUFSCar iriam para o 19º Congresso com o direito de votar na posição que defendiam, sempre que não fosse possível chegar a um acordo. Isto é, deixou-se todas as questões inconciliáveis em aberto. Recordamos que, também por consenso da AG da ADUFSCar, havia em nossa delegação 04 delegados apoiadores da Diretoria da ADUFSCar e 03 delegados de oposição.

Já no Texto de Resolução 3 (**TR3**), a Diretoria da ADUFSCar e seus apoiadores apresentaram à AG proposta contrária à aprovação, pela ANDES, da defesa do “não pagamento da dívida bancária internacional e nacional e qualquer outra espécie de dívida vinculada a instituições privadas”, o que não foi aceito pela oposição à Diretoria da ADUFSCar. Esta diferença de opiniões apareceu ainda uma vez no **TR7**. A Diretoria da ADUFSCar e seus apoiadores pretendiam suprimir o item 1 do TR7, cuja redação propunha

aprovar “campanha nacional para decretação do não pagamento da dívida externa / ruptura dos acordos com o FMI”; a oposição à Diretoria da ADUFSCar foi contrária à supressão, e por isso o item 1 do TR7 foi também em aberto para o 19º Congresso.

O **TR42**, item 1, gerou outra polêmica. Dizia ele: “As Seções Sindicais devem articular-se para garantirem participação ativa nos CECUTs e o Sindicato como um todo deve mobilizar-se para garantir o maior número possível de delegados ao CONCUT. Nesses eventos, as delegações do ANDES-SN buscarão as articulações necessárias para o resgate das concepções e práticas que deram origem à CUT, o que passa necessariamente pela *recusa ao modelo do sindicato orgânico/nacional e pela* implementação de uma estrutura sindical classista, horizontal, de base e democrática *objetivo que, para ser alcançado, depende centralmente da superação política da atual linha majoritária na direção da Central.*”

Neste caso, a Diretoria da ADUFSCar e seus apoiadores se opunha ao tom de crítica e desqualificação da atual direção da CUT, propondo a supressão dos trechos em itálico. A isso se opôs, na Assembléia Geral, a oposição da ADUFSCar. A TR42, item 1, foi igualmente ‘em aberto’, em consequência.

De uma forma geral, em relação às diferentes posições acima enunciadas, foram aprovadas, no 19º Congresso, as defendidas pela oposição à Diretoria da ANDES-SN.

B) Autonomia universitária

Em relação ao tema Autonomia as discussões foram uma reprise do que já vem acontecendo em vários eventos nacionais anteriores.

A Diretoria da ANDES-SN – com o que concorda a Diretoria da ADUFSCar – propõe que discutamos e construamos uma proposta de um Projeto de Lei de Autonomia Universitária. Concorde-se com a auto-aplicabilidade do Art.207, mas considera-se que é preciso aprovar mecanismos infra-constitucionais que regulamentem o funcionamento da autonomia. Os que defendem esse ponto de vista crêem, por exemplo, que é fundamental normatizar a gestão financeira dos recursos: aceitar o gerenciamento global de verbas de pessoal e de outros custeios, sustentam, é absolutamente contraditório com o modelo de universidade que o movimento docente defende, incentivando a quebra da carreira única e a precarização do trabalho docente.

A oposição à Diretoria da ANDES-SN (a ANDES-AD) e a oposição local à ADUFSCar (a ANDES-AD da UFSCar) são integralmente contrários à elaboração de Projeto de Lei de Autonomia Universitária. Do seu ponto de vista, consideram que a reafirmação da auto-aplicabilidade do Art.207 é suficiente em si mesmo e que, do ponto de vista tático, seria um equívoco estar discutindo e aprovando mecanismo intermediários que busquem normatizar aquele artigo da Constituição. Um dos argumentos utilizados, por exemplo, é que apresentar um Projeto de Lei de Autonomia que se contraponha ao do MEC levará a disputa à arena do Congresso Nacional, onde, consideram, certamente será referendado o do governo ou similar, em sua essência, legitimando-o.

Em termos da ADUFSCar, a divergência acima apontada tomou forma no posicionamento a respeito do **TR24** (proposta por integrantes da ANDES-AD, oposição à Diretoria da ANDES-SN), **item 1, caput**, que dizia: “Defender a auto-aplicabilidade do Art. 207 da Constituição Federal e o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, combatendo as propostas *de legislação infra-constitucional ou de Emenda Constitucional que tenham o objetivo de regulamentar a autonomia universitária, tais como as* de autonomia e financiamento do MEC e da ANDIFES.”

A Diretoria da ADUFSCar e seus apoiadores pretendiam retirar o trecho em itálico, a saber “*de legislação infra-constitucional ou de Emenda Constitucional que tenham o objetivo de regulamentar a autonomia universitária, tais como as*”, mantendo a defesa da auto-aplicabilidade do Art. 207, mas ao mesmo tempo não impedindo o movimento docente de

elaborar, caso viesse a julgar adequado, um Projeto de Lei de Autonomia, a ser contraposto propositivamente aos documentos do MEC e da ANDIFES.

Já os opositores da Diretoria da ADUFSCar queriam manter o texto na íntegra. A TR24, item 1, caput, portanto, foi ‘em aberto’ para o 19º Congresso.

O 19º Congresso, em relação a este ponto, aprovou, mais uma vez, a posição dos opositores da Diretoria da ANDES-SN.

C) Questões organizativas e financeiras da ANDES-SN

Aqui as divergências se concentraram em dois tópicos, tanto internamente, na ADUFSCar, quanto no 19º Congresso.

O primeiro foi a proposição, pela Diretoria da ANDES-SN, no **TR46**, de proposta de alteração estatutária apontando para a criação de um Conselho Fiscal para o sindicato nacional que, como instância intermediária de fiscalização das contas do sindicato (atualmente as prestações de contas são analisadas apenas nos CONADs), tivesse por atribuições:

“ I - acompanhar, trimestralmente, a execução orçamentária do Sindicato Nacional, apontando para a Diretoria as falhas porventura encontradas;

II - opinar ou sugerir sobre mudanças de processos e procedimentos nos serviços de contabilidade prestados ao Sindicato Nacional;

III - emitir parecer técnico-contábil conclusivo sobre a prestação de contas de cada exercício financeiro a ser submetido à deliberação do respectivo CONAD. ”

Na AG da ADUFSCar, a oposição à Diretoria da ADUFSCar teve posição contrária à criação do Conselho Fiscal (assim como a oposição à Diretoria da ANDES-SN, no 19º Congresso, foi também contrária à criação do Conselho); enquanto isso, a Diretoria da ADUFSCar e seus apoiadores preferia levar uma posição de abertura à discussão, para que se pudessem ouvir de forma mais detalhada os argumentos contra e a favor.

O segundo tópico que gerou divergências foi a proposição (pela AG da ADUFRJ, que tem assumido posturas de oposição à Diretoria da ANDES-SN), no **TR51, item 5**, de constituição de um “Conselho Editorial para o InformAndes (mensal), que deverá atuar de forma articulada com o Grupo de Trabalho de Comunicação e Artes. Este Conselho Editorial será composto por sete (7) membros eleitos em plenária do Congresso, com mandato de um (1) ano *com a atribuição de implementar linha editorial independente, capaz de garantir o debate democrático no sindicato e, também, a objetividade no tratamento das matérias do Informativo*”.

Em relação a este ponto, o entendimento da Diretoria da ADUFSCar e de seus apoiadores, na AG de 31 de janeiro, era o de que o trecho final (em itálico) deveria ser retirado, pois a atribuição sugerida conferia ao Conselho Editorial um caráter deliberativo, impedindo assim a Diretoria eleita da ANDES-SN (esta ou qualquer outra) de atuar no referido veículo de comunicação do sindicato nacional. A Diretoria da ADUFSCar defendia que o caráter do Conselho Editorial sugerido fosse de assessoria da Diretoria da ANDES-SN, e não deliberativo. Já a oposição da Diretoria da ADUFSCar defendia a manutenção do texto original da TR51, item 5. No tocante a estes tópicos, a oposição à Diretoria da ANDES-SN derrubou a proposta de criação de um Conselho Fiscal (**TR46**). A outra questão não chegou a ser votada, como comentaremos mais adiante.

4. Principais concordâncias:

É importante assinalar que, na AG do dia 31 de janeiro, houve concordância na grande maioria dos textos de resolução, que não os acima mencionados. Considerando que o Caderno de Textos continha 51 TRs, muitos deles com inúmeros itens, este fato é positivamente significativo.

Uma das concordâncias internas à UFSCar é particularmente digna de nota.

Trata-se da questão da malha salarial da nova carreira docente. Nossa AG foi unânime em apoiar o **TR36**, enviado ao 19º Congresso pelo professor Gil Vicente Reis de Figueiredo, que buscava reverter a decisão tomada no último CONAD, que reduzia substancialmente, na nova carreira, as diferenças hoje existentes entre os salários das diferentes classes docentes (auxiliar, assistente, adjunto, etc.). Todos concordaram, na AG da ADUFSCar, ser importante manter ou ampliar o chamado 'leque salarial', o que certamente estimularia a titulação, como forma de promoção na carreira.

Infelizmente, o 19º Congresso referendou a posição estreita e retrógrada aprovada no 39º CONAD, contra os votos da delegação da ADUFSCar, prestando um grande desserviço àqueles que tentam construir uma Carreira Única que possa ser unificadora dos anseios dos docentes, a nível nacional.

5. Algumas das demais deliberações do 19º Congresso:

Em relação à definição dos eixos de luta gerais da ANDES-SN, já comentamos acima os principais debates e decisões; no tocante à defesa da universidade pública, afora as questões pertinentes à autonomia (também já indicadas), foi reafirmado: o combate à privatização da universidade pública; ao aviltamento do trabalho docente (professores substitutos, utilização de bolsistas de pós-graduação como docentes, etc.); à fragmentação do trabalho acadêmico, sua dissociação da realidade social e subordinação aos interesses do mercado. Apontou-se mais uma vez na direção: da expansão da universidade pública com ampliação de vagas, garantia de qualidade e alocação dos recursos necessários; da garantia de emprego, estabilidade, da isonomia, da carreira única e da capacitação docente; da defesa do sistema federal de ensino superior, com a manutenção dos colégios técnicos, escolas agrotécnicas e colégios de aplicação das universidades; e, sobretudo, da proposta da ANDES-SN para a universidade brasileira (conforme constante do Caderno 2 da ANDES) e do PNE construído no II CONED, como instrumentos de combate à política governamental de FHC.

Quanto ao Plano de Lutas para o Setor da IFES, que nos interessa mais particularmente, foi definido, para além dos eixos gerais acima, o seguinte.

Na questão salarial, lutar por reajuste emergencial de 63,68%, pela incorporação da GAE aos salários básicos, proventos e pensões, pela implantação do piso salarial da carreira docentes da ANDES-SN (01 salário mínimo do DIEESE).

Definiu-se igualmente: lutar pela realização de concursos para repor as vagas existentes, pela manutenção da previdência social pública e contra qualquer cobrança de servidores aposentados, pela retomada e intensificação da luta pela democratização interna das IFES, com ênfase nos processos de escolha de dirigentes e reformas estatutárias – isto juntamente com as outras categorias das comunidades universitárias; lutar contra a mercantilização e privatização dos Hospitais Universitários; articular, junto com a FASUBRA, UNE e SINASEFE, estratégias de luta em defesa da educação pública; e construir, junto com a Coordenação Nacional dos Servidores Federais (CNESEF), um calendário de mobilizações e de lutas contra a política de extinção de direitos sociais e trabalhistas e de desmonte dos serviços públicos.

Quanto ao financiamento público das universidades públicas, foram reiterados, em grandes linhas, os eixos já aprovados nos últimos eventos da ANDES (em particular, no 39º CONAD).

A íntegra das deliberações do 19º Congresso pode ser obtida na Sede da ADUFSCar ou, alternativamente, na Home Page da ANDES-SN.

6. 19º Congresso - um final lamentável

O 19º Congresso não chegou a ser encerrado formalmente, tendo sido interrompido por um pedido de contagem de quorum.

A Plenária do Tema III (Questões Organizativas e Financeiras), como tem sido usual nos eventos da ANDES-SN, já havia ultrapassado em muitas horas o prazo previsto para seu encerramento, varando a noite toda. Eram já 8h da manhã. Não havia quorum já há algum tempo, pois mais da metade dos delegados já haviam viajado de volta para suas cidades de origem.

Para completar, os ânimos se acirraram com o debate sobre a constituição de um Conselho Editorial da ANDES-SN (vide item 2.1 C), acima). Foi proposto um Conselho Editorial composto de 07 nomes eleitos pela Plenária do Congresso; os nomes sugeridos no microfone por um delegado simpatizante da oposição à Diretoria da ANDES-SN, isto é, à ANDES-AD, incluíam 06 integrantes claramente a ela vinculados. Ainda houve uma tentativa de conciliação entre os dois grupos oponentes, rapidamente abortada. Ato contínuo, foi pedida a contagem de quorum, por uma delegada presente, apoiadora, é claro, da Diretoria da ANDES-SN. A mesa dos trabalhos concedeu um

pouco mais de meia hora para recomposição do quorum, em vão. Os trabalhos foram automática e melancolicamente encerrados.

Comunicado



nº 07/2000
de março de 2000

14

1. Convocação do Conselho de Representantes da ADUFSCar

Estamos convocando o Conselho de Representantes da ADUFSCar para o próximo dia 15 de março, às 18h, para reunião na Sede da ADUFSCar, com a seguinte pauta:

- a) Funcionamento do Restaurante da ADUFSCar no Tablado;
- b) Sucessão da Reitoria, da ADUFSCar e da ANDES-SN;
- c) Questões jurídicas.

Quanto ao primeiro assunto, temos, até o momento, uma proposta formalmente enviada à Sede; há a possibilidade de que uma segunda proposta seja ainda recebida; trata-se, portanto, de decidir se aceitaremos alguma delas e, caso afirmativo, de aprovar a forma pela qual virá a ser implementada. No que se refere à Sucessão da Reitoria, da ADUFSCar e da ANDES-SN, precisamos discutir, junto com o Conselho de Representantes, a forma de encaminhar esses processos.

A Diretoria, todavia, deseja fazer publicamente algumas considerações sobre o tema. Entende a Diretoria que é papel da ADUFSCar, enquanto entidade, garantir a apresentação e debate das diversas alternativas que vierem a se apresentar, nesses processos sucessórios. No caso da ANDES-SN já se sabe que concorrerão exatamente duas chapas, uma de continuidade da atual Diretoria e outra de oposição (cujas nominatas, programas e propostas serão oportunamente divulgados). Nas outras duas eleições não há ainda uma definição.

Sucessão da ADUFSCar: Cremos ser incorreta a proposta de organizar reuniões nos vários departamentos da UFSCar para fazer um balanço de nossa gestão, pois isto poderia vir a caracterizar o uso antecipado e diferenciado de um espaço de propaganda eleitoral indireta para uma chapa de continuidade que viesse a ser lançada. Julgamos que o momento adequado para discutir as nossas e, eventualmente, outras propostas para a próxima gestão, seja após a inscrição da(s) chapa(s) que vierem a se apresentar. Sugerimos, portanto, que todo o debate – que certamente incluirá a análise crítica de nossa administração – se dê apenas nessa ocasião. Assim, acreditamos nós, ficará garantida a igualdade de chances de defesa das teses que porventura venham a surgir e resguardada a lisura do processo.

Sucessão da ANDES-SN: Pretendemos promover debates entre os integrantes das duas chapas inscritas. O ideal seria termos ao menos dois, um com representantes das respectivas

executivas nacionais de cada chapa (Presidente, Secretário Geral, etc.) e outro com integrantes da diretoria regional / SP. A Diretoria, como um todo, não declarará apoio a esta ou àquela chapa, o que, é claro, não impede o posicionamento individual dos diretores que assim desejarem fazê-lo.

Sucessão da Reitoria: Atuaremos conjuntamente com as demais categorias do Campus – estudantes e servidores técnico-administrativos, como já é tradição nesta universidade, no sentido não só de organizar debates entre a(s) chapa(s) que se apresentar(em) como de proceder a uma consulta paritária ao Campus, isto é, a eleições patrocinadas pelas entidades representativas da comunidade.

As questões jurídicas referem-se aos 26,05% e a outros processos em curso.

2. Debate em Sorocaba: convite aos docentes da UFSCar

Acontecerá em Sorocaba, no Auditório do Centro Tecnológico Paula Souza, à R. Comendador Pereira Inácio, 190, no dia 20 de março, às 14h, reunião / debate que terá como tema: “Universidade Federal de São Carlos: extensão de Campus para Sorocaba”. Estão portanto convidados todos os docentes da UFSCar.

Para o encontro, organizado pela Deputada Federal Iara Bernardi, foram convidados o prefeito de Sorocaba e de outras vinte cidades da região, bem como vereadores, deputados estaduais e federais, autoridades ligadas à educação, estudantes, professores e representantes da sociedade civil. A reunião deverá marcar a constituição de uma “Comissão de Trabalho pela Universidade Pública Federal para a região de Sorocaba”.

A iniciativa tem sido amplamente divulgada na mídia local (Jornal de Sorocaba, Rede Globo local, etc.).

Como debatedores, foram convidados:

Prof. Dr. **José Rubens Rebelatto**, Reitor da Universidade de São Carlos;

Prof. Dr. **Renato de Oliveira**, Presidente da ANDES-SN;

Prof. Dr. **Gil Vicente Reis de Figueiredo**, Presidente da ADUFSCar, Seção Sindical.

Comunicado



nº 08/2000
de março de 2000

27

1. Inauguração de restaurante da ADUFSCar: almoços diários

Será inaugurado no Tablado da ADUFSCar, no próximo dia 30 de março, 5ªfeira, às 12h, o funcionamento de restaurante, que oferecerá almoços diários. O Conselho de Representantes da ADUFSCar aprovou, por unanimidade, a proposta recebida da APASC (Associação de Proteção Ambiental de São Carlos), que também dirige, na cidade de São Carlos, como muitos sabem, o restaurante Mamãe Natureza. O cardápio incluirá pratos de frango, peixe e carne. Os preços acertados são bastante razoáveis. As refeições serão oferecidas exclusivamente para associados e seus convidados.

A ADUFSCar está oferecendo aos sindicalizados e seus convidados, no dia da inauguração,
CONVITES GRATUITOS,
a serem retirados na sede da entidade, até as 18 horas do dia 29 de março, 4ª feira.

A utilização do Tablado para 'happy hours' e comemorações diversas, desde que feita pelos associados a devida reserva, **será preservada contratualmente.** Portanto, qualquer docente que assim o desejar continuará podendo usar esse nosso espaço para as atividades de lazer que quiser programar, após as 18h. Lembramos que o Tablado está hoje equipado de churrasqueira em alvenaria, dois fogões industriais, forno de microondas, geladeira e freezer, além de 10 mesas e 40 cadeiras de madeira. Tanto a cozinha quanto os banheiros foram inteiramente azulejados. Há rampas para pessoas portadoras de deficiência física. Foi instalado um sistema de toldos, que permite a utilização do Tablado em quaisquer condições meteorológicas.

2. GED aumentada em 30%; criada a GID para docentes de 1º e 2º graus

Tomamos conhecimento, alguns dias atrás, de dois fatos novos:

- (i) a GED foi majorada em 30%;
- (ii) o governo pretende instituir a GID, Gratificação de Incentivo à Docência (que ainda não foi publicada em Diário Oficial), para os professores de 1º e 2º graus das IFES, em substituição às bolsas que até dezembro de 1999 lhes haviam sido concedidas, e retiradas a partir de janeiro de 2000, sem maiores explicações.

Para os professores do 3º grau, trata-se de um aumento líquido pequeno, da ordem de pouco mais de R\$ 200,00 para os que têm doutorado, por exemplo. Considerando-se, porém, que é dinheiro a mais no bolso, seria pouco sincero dizer que não é bem vindo, em especial nestes tempos de vacas magras que vamos vivendo.

Por outro lado, não é possível deixar de registrar um sentimento de revolta e indignação: aprofunda-se e consolida-se um mecanismo que repudiamos veementemente e contra o qual nos batemos com vigor, há dois anos atrás, durante a greve de 1998. Além disso, adota-se outra vez a prática de majorar gratificações e não nosso salário base, que hoje é menos do que a quarta parte de nossos vencimentos. É urgente discutir nossa pauta de reivindicações não atendida e, em especial, nossa campanha salarial, que propõe, entre outros pontos, a luta pela incorporação ao nosso salário da GAE e de quaisquer outras gratificações, em seu valor máximo.

Para os professores do 1º e 2º graus, a criação da GID desperta também sentimentos altamente contraditórios. Em primeiro lugar, a situação anterior – a existência de bolsas que podiam ser cortadas a qualquer momento (e o foram!), era ainda pior que a atual. Não obstante, a criação da GID, também para esses docentes, significa a universalização do mecanismo quantitativista e produtivista gerado há dois anos pelo MEC.

O governo pode agora, sem mudar um centavo de nosso salário, alterar unilateralmente a GED/GID, que é um valor numérico a ele não vinculado, e cuja política de atrelamento a determinados padrões de fazer acadêmico é qualitativamente nociva, podendo se tornar quantitativamente mais e mais relevante, à medida em que avance o percentual representado pela GED/GID em nossos vencimentos totais.

É esse o grande dilema que hoje vivemos: o aumento dos valores da GED é financeiramente irrecusável, dada a situação salarial do professorado; e é ao mesmo tempo politicamente inaceitável, face às gravíssimas conseqüências que advirão, a curto, médio e longo prazos.

3. Realizado debate sobre criação de Campus da UFSCar em Sorocaba

Realizou-se em Sorocaba, no dia 20 de março, encontro para discutir a possível criação de um Campus da UFSCar em Sorocaba, conforme já noticiamos.

A reunião, que contou, segundo os organizadores, com aproximadamente 120 pessoas, mobilizou a sociedade civil e vereadores da região. Estiveram também presentes e/ou enviaram representantes: as prefeituras de Salto (PDT), Alumínio (PSDB), Ibiúna (PSD), Mairinque (PMDB), Araçoiaba da Serra (PSDB), Piedade (PSDB) e Boituva (PFL); a deputada federal Iara Bernardi (PT); os deputados estaduais Luiz Gonzaga (PDT), José Antônio Caldinni Crespo (PFL) e Hamilton Pereira (PT). Pela UFSCar, participou o reitor, professor José Rubens Rebelatto. A ANDES-SN e a ADUFSCar, em nome do compromisso com a ampliação de oferta de ensino superior público, fizeram-se representar pelos professores Renato Dagnino (UNICAMP) e Gil Vicente Reis de Figueiredo (UFSCar), respectivamente.

A repercussão na mídia foi muito expressiva, tendo sido o evento noticiado pela rede Globo regional, no próprio dia, por mais de uma vez, e pelos principais jornais locais, antes, durante e depois de sua realização.

O jornal Cruzeiro do Sul, um dos mais influentes de Sorocaba, publicou, no dia seguinte, editorial em que citou positivamente as intervenções dos representantes de São Carlos e avaliou a proposta de criação de um Campus da UFSCar na região, a partir do quadro traçado, como a

“mais concreta que Sorocaba teve, ao longo dos últimos cinquenta anos, de contar com a presença direta de uma universidade pública.” O editorial considerou ser “literalmente impossível à região Sul/Sudoeste, na qual Sorocaba se insere, alcançar níveis adequados de desenvolvimento auto-sustentável sem a presença de uma universidade pública - só ela será capaz de lhe assegurar o suporte representado por ensino de qualidade, pesquisa de ponta e sólido trabalho de extensão.” Ao final, afirmou ainda aquele jornal que “o que se espera de nossas lideranças regionais ... é que, atentas aos problemas de nossas cidades e ao clamor dos nossos jovens, não deixem passar em branco tal possibilidade.”

Para iniciar os trabalhos visando a construção de uma proposta a ser submetida formalmente à UFSCar, foi criada uma “Comissão de Trabalho – UFSCar”, constituída por deputados e prefeitos que foram ao encontro, no dia 20 de março. Foi ainda nomeada uma Assessoria Técnica, integrada pelos dois docentes (ANDES e ADUFSCar) que compareceram àquele evento, e também por dois representantes da ADFATEC / Sorocaba, Seção Sindical.

4. Reunião do Setor das IFES em Brasília e Plenária dos SPFs

Acontecerá em Brasília, no próximo dia 31 de março, uma reunião de representantes das seções sindicais de IFES da ANDES-SN.

Estará sendo discutida a campanha salarial deste ano. No dia seguinte, ocorrerá a Plenária dos Servidores Públicos Federais, com a mesma pauta.

Estes temas serão objeto de discussão na próxima AG da ADUFSCar.

5. Sucessão da ADUFSCar e da ANDES-SN

Como já noticiamos, haverá, dentro de cerca de dois meses, eleições para a ANDES-SN, com duas chapas já inscritas.

A sucessão da ADUFSCar se dará igualmente em breve.

Para debater como se darão, na UFSCar, ambos os processos, a matéria será também incluída na pauta da Assembléia Geral convocada abaixo, para o dia 29 de março.

Assembléia Geral da ADUFSCar

Data/hora: 29 de março, 4ª feira, às 18h.

Local: Auditório 1 da Biblioteca

Pauta:

- a) Campanha salarial – reunião das IFES e Plenária dos SPFs;
- b) Processos de sucessão da ADUFSCar e da ANDES-SN.

Comunicado



nº 09/2000
de março de 2000

28

1. Home Page da ADUFSCar será inaugurada no início de abril

Depois de cinco meses de trabalho, a Home Page da ADUFSCar, <http://www.adufscar.org.br>, está 'no ar', em caráter experimental, e será finalizada na primeira quinzena do mês de abril vindouro.

Destacamos um “Clipping” diário, disponível após as 13h, que contem as principais matérias sobre **Educação, Ciência e Tecnologia, Política e Funcionalismo Público**, entre outros assuntos, publicadas nos seguintes jornais: **Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Jornal da Tarde, O Dia, O Globo, Jornal do Brasil, Zero Hora, Correio Brasiliense e Estado de Minas**. O “Clipping” pode ser acessado na página de entrada da Home Page. Novidades importantes serão também colocadas nesse local: é aí que está sendo inserido o material já disponível relativo às **duas chapas que disputarão a direção da ANDES-SN (veja "Eleições ANDES-SN")**.

Já estão também prontos os seguintes tópicos:

- **A ADUFSCar** – que: resume os objetivos da entidade; indica os integrantes da Diretoria atual e das anteriores, bem como os do Conselho de Representantes; informa a estrutura administrativa interna, implantada recentemente através de reforma administrativa levada a cabo pela atual gestão: são descritas em detalhe as atribuições de todos os cargos e assessorias hoje existentes, bem como o nome de seus ocupantes; dá notícias sobre a implantação da ADUFSCar em Araras; disponibiliza endereço postal e eletrônico, telefones e fax;
- **Conheça a Sede** – que permite ao visitante percorrer, através de fotos e textos guia, todos os ambientes da Sede da ADUFSCar em São Carlos;
- **Serviços prestados** – que informa todos os serviços prestados pela ADUFSCar: este item é de grande importância, pois permite aos associados conhecerem exatamente o que é oferecido pela ADUFSCar e como é oferecido, democratizando informações que às vezes não são do conhecimento de todos;
- **Contato** – neste tópico há três sub-itens:
 - **Avaliação** – aqui é possível ao associado fazer uma avaliação dos serviços e atividades desenvolvidas pela entidade e remetê-la à Diretoria do sindicato, de forma a que se possam conhecer as opiniões dos sindicalizados, re-orientando ações consideradas insatisfatórias;
 - **Caixa de sugestões** – a idéia é que qualquer associado possa, quando desejar, contribuir com propostas que julgue interessantes;
 - **Jornal Eletrônico de Debates** – esta foi uma contribuição feita, por e.mail, pelo professor Mauro Rocha Cortes (DEP), à Diretoria da ADUFSCar, que aprovou a iniciativa e pretende implementá-la brevemente (este tópico está portanto ‘em construção’);

- **Agenda** – aqui poderá ser encontrada uma agenda dos principais eventos, locais e nacionais, de natureza político-sindical, na área da educação superior, a ocorrerem no futuro próximo;
- **Deliberações da ANDES-SN** – serão acessadas neste item as deliberações do último Congresso da ANDES-SN, dos dois últimos CONADS, bem como outros tópicos, tais como pautas de reivindicações, decisões de encontros dos setores, etc.;
- **Comunicados da ADUFSCar** – aqui poderão ser consultados todos os comunicados do ano em curso e do ano anterior; estarão também disponíveis **as planilhas eletrônicas detalhadas dos gastos da ADUFSCar, publicadas a cada dois meses;**
- **Arquivo** – estarão neste item: Código de Defesa do Consumidor, Constituição Federal, Reforma da Previdência, Estatutos / Regimentos da ADUFSCar e UFSCar, etc.;
- **Questões trabalhistas** – a idéia é que aqui nossos associados possam encontrar as informações relativas a assuntos trabalhistas de seu interesse, tipo Regime Jurídico Único, dispositivos legais gerais e específicos relativos à GED, insalubridade e periculosidade, férias, afastamentos, contagem de tempo de serviço, licenças, etc. (aqui ainda há algum trabalho por terminar);
- **Questões específicas do 1º e 2º graus** – este é o espaço para informações e novidades que se refiram particularmente aos docentes de 1º e 2º graus, em especial os lotados na UFSCar;
- **Convênios** – serão listados todos os convênios em vigor;
- **Links e e-mails de interesse** – trata-se de disponibilizar: informativos eletrônicos do Brasil, do mundo, dados estatísticos, e-mails / Home Pages da ANDES-SN e de Associações de Docentes, Congresso Nacional, etc.

Estamos terminando de construir os seguintes itens:

- **Jurídicos** – que consistirá em ‘Acompanhamento de processos’, que permitirá aos docentes saberem diretamente do andamento dos processos de responsabilidade da ADUFSCar, ‘Projetos de Lei’, que informará a tramitação, no Congresso Nacional, dos projetos de lei de interesse de nossa categoria, ‘Novidades jurídicas’ e ‘Você Sabia?’, ambos de responsabilidade de nossa Assessoria Jurídica;
- Haverá ainda um tópico que trará informações sobre educação, em especial a superior: LDB, PNE, CONEDs, documentos da ANDES-SN, ANDIFES e MEC sobre autonomia, financiamento e outros itens.

2. 26,05%: trânsito em julgado da extinção da rescisória já em S.Carlos

Está de posse da Junta de Conciliação e Justiça de São Carlos toda a documentação necessária ao pronunciamento da justiça federal sobre o processo referente aos 26,05% - Plano Verão. Como já noticiado, a ADUFSCar logrou extinguir a ação rescisória movida pela UFSCar e, em consequência, passamos agora à fase de execução da sentença original, que nos dá ganho de causa tanto no tocante à incorporação dos 26,05% quanto no que se refere ao pagamento dos retroativos que nos são devidos, desde fevereiro de 1989.

O escritório da Dra. Sylvia Romano, que nos defende na causa dos 26,05%, nos informou que há perspectiva que o correspondente despacho da juíza da JCJ de São Carlos se dê ao longo desta semana. A publicação deste no Diário Oficial costuma levar entre sete e dez dias, ainda segundo a Dra. Sylvia. A partir daí a UFSCar deverá providenciar a incorporação dos 26,05% aos nossos salários, de acordo com o que dispuser a juíza. Os valores dos pagamentos retroativos deverão igualmente ser computados, para geração de precatório. Se esta última providência for tomada até 30 de junho de 2000 (e a ADUFSCar envidará todos os esforços nesse sentido) o pagamento, teoricamente, deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2001. Há que ponderar, aqui, que o governo federal tem dado claras indicações de suas intenções de calotear os que tenham precatórios a receber, descumprindo decisões judiciais.

3. Gastos da ADUFSCar em janeiro e fevereiro de 2000

Já está disponível, na folha de entrada da Home Page da ADUFSCar, planilha detalhada, relativa aos gastos da entidade em janeiro e fevereiro deste ano.

4. Reunião conjunta do GTPE e do GTVerbas

A Diretoria da ADUFSCar convoca, através deste Comunicado, todos os interessados em participar do Grupo de Trabalho de Políticas Educacionais e do Grupo de Trabalho de Verbas a comparecerem a reunião conjunta, para tratar dos temas:

- a) Agenda de debates;
- b) Home Page da ADUFSCar;
- c) Outros assuntos.

A reunião acontecerá na sede da entidade, no dia 12 de abril, 4ª feira, às 18h00.

5. Sede de Campo da ADUFSCar

A ADUFSCar levou à Reitoria, neste mês de março, a informação de que estará promovendo, em futuro próximo, um estudo sobre a viabilidade jurídica, técnica e administrativa de um projeto de Sede de Campo para a ADUFSCar, a ser eventualmente construída dentro do Campus da UFSCar.

Uma vez feito esse estudo, a questão será levada ao Conselho de Representantes e apresentada à Assembléia Geral da ADUFSCar, para debate e deliberação, após o que, se for o caso, a proposta resultante será encaminhada à instituição.

Lembre-se:

Assembléia Geral da ADUFSCar

Data/hora: 29 de março, 4ª feira, às 18h.

Local: Auditório 1 da Biblioteca

Pauta:

- a) Campanha salarial – reunião das IFES e Plenária dos SPFs;
- b) Processos de sucessão da ADUFSCar e da ANDES-SN.

Comunicado



nº 10/2000
de abril de 2000

10

1. ConsUni delibera sobre o Colégio Eleitoral

O ConsUni, reunido a 28 de março próximo passado, tomou várias decisões importantes, em relação ao processo de sucessão da Reitoria, ora em curso.

1.1 ConsUni decide não realizar consulta institucional à comunidade

Para analisar esta deliberação é preciso levar em conta que a LDB determina que uma tal consulta deve atribuir peso de 70% ao conjunto dos votos dos docentes, 15% ao dos alunos e 15% ao dos funcionários.

Pode ser argumentado que a auto-aplicabilidade do art. 207 da Constituição Federal de 1988 garantiria à UFSCar ignorar a LDB e definir internamente os pesos que considerasse mais apropriados. Uma tal interpretação, contudo, é polêmica. Entretanto, qualquer processo que envolvesse o não cumprimento da LDB poderia, em tese, servir de base para a rejeição, pelo governo, das correspondentes listas geradas. Assim sendo, a comunidade universitária tem se posicionado historicamente contra a realização de uma consulta oficial, organizada pela UFSCar.

Em contrapartida, as próprias entidades representativas de docentes, funcionários e estudantes têm conduzido, no passado, consultas informais, em que os pesos de cada segmento da comunidade são iguais – 1/3, 1/3 e 1/3; daí o termo paritário, que costuma ser utilizado. Este procedimento, com o qual a ADUFSCar esteve, em eleições passadas, integralmente de acordo, será reavaliado este ano, e é um dos tópicos que será debatido na próxima AG.

A Diretoria da ADUFSCar considera importante declarar desde já, no sentido de esclarecer tanto a comunidade interna quanto a externa à UFSCar, que:

a) concorda com a decisão do ConsUni de não organizar uma consulta oficial;

b) defenderá o processo de consulta paritária, a ser organizado pelas entidades.

1.2 Aprovada votação aberta no Colégio Eleitoral, mas a redação apresentada pela Reitoria não expressa esse fato com clareza

No que se refere à regulamentação de normas para elaboração das listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFSCar, uma das propostas feitas pela Reitoria foi a de que a votação no Colégio Eleitoral fosse em ‘**escrutínio secreto**’.

Alguns conselheiros, juntamente com a ADUFSCar, questionaram essa forma, que **não é obrigatória por lei**, defendendo a **votação aberta**, o que foi aprovado. Foi também decidido que **os integrantes do Colégio Eleitoral explicitariam oralmente seus votos**, de forma a torná-los públicos.

Havendo amplo acordo a respeito do assunto, a Reitoria ficou de dar redação final a essas deliberações. Estranhamente, porém, a redação do **Art. 7º** (único que trata da questão acima referida), na **Resolução Nº 369/2.000, publicada no INFORMANDO Nº 270, de 06 de abril de 2000**, é a seguinte:

“A votação será uninominal, devendo as listas serem compostas com os três primeiros nomes mais votados em escrutínio único, onde cada eleitor vota em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido.”

No entender da Diretoria da ADUFSCar esse texto é omissivo (e os casos omissos serão decididos pelo Plenário do Colégio Eleitoral, segundo dispõe o Art. 11), pois, além de não indicar o caráter aberto da votação, permitindo interpretação dúbia (quando a decisão do ConsUni não o foi), tampouco menciona que cada votante, ao ser chamado nominalmente pela Mesa Eleitoral, deverá declarar seu voto, como aprovado.

Este último procedimento é essencial para que se possa acompanhar, passo a passo, a eleição no Colégio Eleitoral. Tal acompanhamento é fundamental para garantir que seja respeitada a vontade expressa pela comunidade nas urnas.

Isto por que a lista tríplice para Reitor (idem Vice-Reitor) a ser encaminhada constará dos três nomes mais votados no Colégio Eleitoral e portanto várias condições devem por ela ser cumpridas:

- o nome do candidato a Reitor vencedor na comunidade deve ser o mais sufragado;
- devem seguir-se, com menos votos, dois outros nomes de sua chapa;
- não deve estar à frente de nenhum destes um nome (ou nomes) de qualquer outra chapa.

A única maneira de garantir controle sobre esse processo, dado que cada eleitor vota num nome só, é que cada qual deles declare seu voto ao ser chamado pela Mesa Eleitoral, prosseguindo assim a votação aberta, de forma ordenada. Só assim será possível exercer, democraticamente, pressão política pública e eficaz sobre os votantes, para garantir que os três nomes mais votados pelo Colégio Eleitoral pertençam, de fato, à chapa vencedora no pleito organizado pela comunidade.

A ADUFSCar espera que os problemas apontados na Resolução 369/2000 sejam sanados; não abriremos mão de exigir que seja respeitado o que foi decidido no ConsUni.

1.3 Mais cinco docentes serão eleitos por seus pares para o Colégio Eleitoral

Por último, destacamos deliberação do ConsUni relativa à composição e à data de convocação do Colégio Eleitoral, que ficou para o dia 15 de junho.

No tocante a estas questões, a única divergência da ADUFSCar em relação às propostas apresentadas pela Reitoria foi a seguinte: **a administração superior propôs a inclusão de cinco docentes** no Colégio Eleitoral, de forma a completar os percentuais previstos em lei, sendo **um professor auxiliar, um assistente, dois adjuntos e um titular, utilizando-se como critério para tal inclusão o de antigüidade**, ou seja, seriam escolhidos os professores mais velhos.

Nossa crítica foi a de que, de um lado, isto reforçaria a representação já anacrônica de várias dessas classes no ConsUni; e, de outro, que a indicação do professor por idade não nos parecia democrática.

A ADUFSCar defendeu, então, a eleição direta, por seus pares, de cinco representantes docentes, independentemente da classe a que pertençam (auxiliar, assistente, adjunto, titular).

Esta proposição foi também aprovada pelo ConsUni e incorporada ao Parecer N° 300/2.000, item 2) c).

2. Reunião do Conselho de Representantes

Reforçamos aqui a convocação, já feita pela Internet e diretamente, de reunião do Conselho de Representantes da ADUFSCar, para o dia 12 de abril, às 17h30, na sede da entidade, tendo como pontos de pauta:

1. Informes jurídicos;
2. Paralisação do dia 13 de abril.

3. Restaurante da ADUFSCar: almoços diários

Para os docentes que ainda não sabem, o restaurante da ADUFSCar, administrado pelo “Mamãe Natureza”, da APASC, por decisão do Conselho de Representantes da entidade, está oferecendo almoços diários, em ambiente calmo, florido e aconchegante, em meio a muito verde e música suave. Os preços são razoáveis.

Podem se utilizar do restaurante apenas associados da ADUFSCar e seus convidados.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir aos programas de pós-graduação, coordenações de curso, chefias de departamento etc. da UFSCar que desejarem fazer reservas especiais (bancas de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, por exemplo), propor

convênios ou agendar regularmente refeições, que entrem em contato com a secretaria da entidade.

4. Home Page da ADUFSCar: novidades

Estamos em processo de finalização de nossa Home Page. Endereço: <http://www.adufscar.org.br>.

Já há várias novidades no ar, tanto na página de entrada como nas internas, como por exemplo no “Entenda seu ‘hollerith’”, que descreve todas as rubricas que nele podem aparecer, dando o significado de cada uma.

Não deixe de consultar, na Home Page da ADUFSCar, ‘clipping’ diário, disponível a partir das 13h, com notícias sobre educação, ciência, tecnologia, funcionalismo público e outras, transcritas dos principais jornais do país (São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Minas Gerais).

Dê sua opinião e faça suas críticas entrando em ‘Contato’ e depois em ‘Avaliação’.

Se você tem contribuições a dar, remeta-as para a ‘Caixa de sugestões’, também em ‘Contato’.

Comunicado



nº 11/2000
de abril de 2000

11

Assembléia Geral da ADUFSCar

Data e hora: 6ª feira, 14 de abril, às 14 horas

Local: Anfiteatro da Área Norte

Pauta:

a) 26,05%: encaminhamentos; b) Indicativo de greve; c) Sucessão da Reitoria.

Pedimos aos docentes, em caráter excepcional, que, se possível, dada a urgência e a importância da pauta acima, transfiram suas atividades no período para outra data e compareçam à AG.

6.26,05%: juíza dá despacho

Há alguns dias atrás, após reuniões conjuntas com o escritório da Dra. Sylvia Romano, com o escritório da Dra. Lillian Otobri Costa / Dr. Marcelo Pimentel (que derrubou a ação rescisória da UFSCar), com o nosso atual Assessor Jurídico, Dr. Aparecido Inácio e com o nosso ex-advogado na causa, Dr. Luiz Antônio Campos, chegou-se, após exaustiva e cuidadosa análise, ao *consenso* de que *o universo dos docentes a serem beneficiados pelos 26,05% é, do ponto de vista técnico-processual, o conjunto de todos os docentes da*

UFSCar, independentemente de sua data de ingresso, posto que nos foi dado ganho também da 'alínea d)' do pedido original, que solicitava explicitamente, da 'reclamada' (a UFSCar), **'a atualização do salário base para a contratação de docentes'**, o que inclui ativos, inativos e pensionistas dos dois campi da UFSCar.

No dia 24 de março passado a ADUFSCar, representada pelo escritório Sylvia Romano Advocacia, entrou com pedido para o prosseguimento da execução da sentença que nos dá ganho de causa no processo nº 1156/91, correspondente à incorporação dos 26,05% (Plano Verão) e ao pagamento do retroativo, a partir da perspectiva que expressamos no parágrafo anterior. Esta é a íntegra de nossa petição:

"Exma. Sra. Dra. JUIZA PRESIDENTE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS (SP).

Processo nº 1156/91

O Sindicato Nacional dos Docentes em Instituições de Ensino Superior, Seção Sindical Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada, constituída conforme instrumento de mandato em anexo, nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, que move contra a Universidade Federal de São Carlos, cujo feito tramita perante essa Vara e respectiva Secretaria, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., expor o quanto segue, em cumprimento ao r. despacho de fls. , e requerer seja dado início à Execução do feito, face à Certidão do Trânsito em Julgado, nos termos a seguir expostos:

Tendo em vista o Trânsito em Julgado da decisão que julgou improcedente a Ação Rescisória promovida pela entidade reclamada, não existe qualquer outro óbice para o prosseguimento do presente feito, o que se requer mediante o cumprimento, por esse MMº Juízo do v. Acórdão proferido pelo Regional, que ordenou a incorporação imediata da correção salarial com base na URP de fevereiro/89, aos salários base de todos os professores.

Que seja promovido o prosseguimento do processo Executivo, com a apuração das parcelas vencidas no curso da lide, seus reflexos, tudo nos termos da sentença proferida e do Acórdão que a retificou e ratificou, em seus estritos termos.

Ante todo exposto, requer a entidade reclamante seja oficiada a ré a proceder a imediata incorporação das diferenças deferidas nos salários dos professores, o que espera a requerente seja determinado já.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de março de 2000. SYLVIA ROMANO, OAB/SP 29.631."

No dia 31 de março, em resposta a esse pedido, a Juíza Presidente da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, Dra. Sílvia Beatriz de M. Pereira, despachou o seguinte:

"Junte-se. Anote-se. Apresente o reclamante os seus cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias."

O despacho, porém, só foi juntado ao processo na 4ª feira, 05 de abril e disponibilizado para os advogados da ADUFSCar, apesar de insistência diária, na 6ª feira, 07 de abril, no fim da tarde. Segundo nossa Assessoria Jurídica, teremos até 2ª feira, 08 de maio, para terminar e entregar os cálculos, pois 07 de maio é um domingo.

A Dra. Lillian Ottobri Costa, convocada pela ADUFSCar, está em São Carlos desde a tarde do dia 07 de abril e irá comparecer à Assembléia Geral do dia 14 de abril.

Estamos entrando, nesta 3ª feira, 11 de abril, com pedido complementar, pois o despacho da Juíza, embora tratando do retroativo, foi **omisso em relação à incorporação**. É o seguinte o teor do novo documento (grifos do original):

"Exma. Sra. Dra. JUIZA PRESIDENTE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS (SP).

Processo nº 1156/91

O Sindicato Nacional dos Docentes em Instituições de Nível Superior – Seção Sindical Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos, por sua advogada infra-assinada, nos autos da Ação Trabalhista que contende contra a Universidade Federal de São Carlos, vem expor e requerer o que se segue:

I. Esta ação se arrasta há nove anos em razão de uma Ação Rescisória promovida pela Ré, quando já estava iniciada a execução nesta Reclamatória, **face seu trânsito em julgado, ocorrido em fevereiro/1995 (fls. 429)**.

Conforme julgamento do Colendo TST, essa Ação Rescisória não foi conhecida e esse julgamento do Tribunal Superior **transitou em julgado em 18/02/2000 (fls. 620)**, fazendo com que inexista qualquer óbice para execução definitiva da decisão condenatória (fls. 412, complementada à fls. 427).

II. **Neste processo de Substituição Processual existem mais de 750 docentes da Universidade Federal de São Carlos que estão, há quase uma década, aguardando a efetiva satisfação de seus direitos pleiteados nesta Reclamatória.**

III. Para facilitar exame deste requerimento, impõe-se um ligeiro histórico do processo:

O Sindicato autor teve ganho de causa relativamente à URP de 1989, chamado "Plano Verão", quando lhe foi concedido um aumento de 26,05% sobre os salários de janeiro de 1989 e a partir de primeiro de fevereiro de 1989, em parcelas vencidas e vincendas e diferenças sobre todos os títulos trabalhistas mais a atualização do salário base para a contratação de docentes pela Reclamada nos mesmos percentuais.

Com a interposição da Ação Rescisória o Juízo de 1º Grau determinou, em 1/04/1997, a suspensão da execução até o trânsito em julgado da Ação Rescisória (fls. 591).

A comprovação do trânsito em julgado da v. decisão do TST, não conhecendo a Ação Rescisória, encontra-se às fls. 620/623 dos autos.

IV. Assim, **inexistem entraves Assim, inexistem entraves para a pronta execução do julgado, principalmente no que tange à parte da condenação que independe de liquidação, qual seja, a incorporação do percentual a que têm crédito os substitutos.**

Considerando que o reajuste imediato constitui simples **obrigação de fazer**, vem o autor exeqüente, respeitosamente, reiterar seu pedido de fls. 626-627, no sentido de V. Exa.:

determinar à Universidade executada que proceda, de imediato, o aumento de 26,05% sobre o ganho atual dos substituídos, nos termos da Decisão, agora definitivamente transitada em julgado

V. A incorporação desse percentual deve preceder à feitura dos cálculos dos créditos vencidos porque é exatamente da data dessa incorporação que os créditos vencidos poderão ser calculados.

A razão dessa precedência decorre dos expressos termos do v. acórdão executado, quando condena a Ré em:

“diferenças salariais decorrentes de aplicação da URP de fevereiro/89 são devidas até a verdadeira incorporação ao salário” (fls 426).

Portanto, é imprescindível a precedência da fixação da “**verdadeira incorporação**” para que os cálculos das verbas vencidas tenham nela seu ponto referencial.

Sem esse elemento “**momento da incorporação**” não se terá a data final de referência para a apuração dos créditos, **o que resultaria ficarem intérminos.**

Nos autos, só se tem certo o início da contagem, ou seja, 01/fevereiro/89, sendo que o final será o momento da efetiva incorporação.

Assim, impõe-se que este momento fique estabelecido, e isto só ocorrerá quando do real cumprimento, pela Universidade Ré, do despacho de V. Exa., ora novamente requerido.

VI. Esta providência de V. Exa., data vênua, é necessária e tem base no art. 632 do CPC, com as combinações de multa diária, a ser fixada por V. Exa., previstas no art. 644 do mesmo CPC.

VII. Os substituídos neste processo são quase 800 docentes federais que, SEM AUMENTO HÁ CINCO ANOS, estão absolutamente necessitados dessa imediata incorporação ao seus parcos vencimentos, sob pena de terem mais agravada sua situação de angustiante espera de nove anos.

VIII. É princípio de economia processual que as medidas que independem de qualquer questionamento devam ser tomadas sem quaisquer delongas.

A Universidade Ré já usou neste processo de todos os recursos procrastinatórios possíveis, ficando ressaltado que até Embargos Declaratórios foram interpostos ao v. Acórdão do Colendo TST, o que resultou numa demora de mais nove meses para esta execução.

IX. Os cálculos relativos à execução das verbas vencidas serão feitos com a maior presteza. Entretanto, dado o número de substituídos e a complexidade de seu ganho, as diferenças a serem calculadas desde 01/02/1989 terão, evidentemente, apuração mais lenta.

Os docentes substituídos estão em situação de penúria e é com grande ansiedade que aguardam o despacho de V. Exa., no sentido de determinar a execução de pronto da Obrigação de Fazer e que dará, como expresso acima, sustentação lógica para o efetivo cumprimento da decisão exequenda (fls. 426).

X. Deixa-se claro que a incorporação que vier a ser feita deverá devidamente ser levada em consideração quando da apresentação dos cálculos dos créditos.

Nesta oportunidade, a subscritora desta devolve os autos tirados em carga à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho para propiciar a V. Exa. O exame do aqui relatado e pleiteado.

Termos em que pede a juntada desta aos autos e o justo deferimento.

Toda esta situação, bem como **a tarefa fundamental de apresentar os cálculos relativos ao retroativo**, precisa ser analisada com a maior **urgência e detalhe** pelos docentes, em Assembléia Geral.

Por isso, e tendo em vista também que teremos que decidir a favor ou contra o **indicativo de greve** do Setor das IFES e dos SPFs, além de encaminhar questões relativas ao processo de **sucessão da reitoria**, convocamos a AG de 6ª feira, 14 de abril, para as **14 horas**.

7. Resultado da Assembléia Geral de 30 de março

A AG de 30 de março tinha, como primeiro ponto de pauta, a discussão de nossa campanha salarial e intervenção na reunião do Setor das IFES (Brasília, 31 de março) e na Plenária dos Servidores Públicos Federais – SPFs (Brasília, 1º de abril); como segundo ponto, os processos sucessórios da ADUFSCar e da ANDES-SN.

Em relação ao primeiro item de pauta, o 19º Congresso da ANDES-SN definiu como eixos da campanha salarial dos docentes do ensino superior: a recuperação das perdas salariais referentes à inflação de 63,68% (posto que GED não é salário); a incorporação aos salários das diversas gratificações existentes e a luta pela implementação de um piso salarial. Apesar de haver, desde meados de janeiro, um indicativo de greve dos SPFs para maio, o 19º Congresso (fins de fevereiro) não se posicionou sobre ele, posto que a questão não havia sequer sido discutida nas diversas AGs realizadas.

A AG da ADUFSCar decidiu se abster em eventuais votações sobre indicativos de greve, por não existir discussão acumulada na UFSCar a respeito desta problemática. Ao mesmo tempo, várias falas consideraram que está fora de cogitação, do ponto dos docentes da UFSCar, uma greve das IFES / SPFs a partir de maio.

Uma questão polêmica na AG da ADUFSCar foi o envio de delegado à Plenária dos SPFs.

A **Diretoria da ADUFSCar** apresentou à AG a proposta de que enviássemos à Plenária dos SPFs, a ocorrer a 1º de abril, em Brasília, **apenas um observador**, que poderia ser o próprio representante que já iria à Reunião do Setor das IFES, a 31 de março. Nessa Plenária o principal ponto de pauta a ser discutido era o indicativo de greve para maio, em relação ao qual, por decisão tomada anteriormente na própria AG, a ADUFSCar deveria se abster. A **oposição à Diretoria da ADUFSCar**, por seu turno, defendeu que enviássemos dois representantes à Plenária – **um observador e também um delegado** (este com direito a voto). Esta última proposta foi vencedora, por 07 votos a favor, 06 contra e uma abstenção. Em decorrência, foram indicados para ir a Brasília os professores Gil Vicente Reis de Figueiredo (delegado na reunião das IFES e observador na Plenária dos SPFs) e Pedro Ferreira Filho (observador na reunião das IFES e delegado na Plenária dos SPFs).

A Assembléia Geral aprovou também sugerir à Diretoria, em caráter indicativo, a marcação da eleição para a ADUFSCar nos dias 30 e 31 de maio, uma semana após a votação que definirá a nova Diretoria da ANDES-SN, já marcada para 23 e 24 de maio. Uma segunda alternativa, também aventada na AG, seria a de realizar os dois pleitos simultaneamente, como

tem sido usual; nesse caso, ambos ocorreriam a 23 e 24 de maio. A Diretoria, à qual cabem, estatutariamente, o direito e a obrigação de decidir sobre a questão, publicará, em tempo próprio, o devido Edital, considerados os diversos argumentos e pontos de vista apresentados.

8. Reunião do Setor das IFES indica greve a partir de maio; Diretoria da ADUFSCar é contra

A reunião do Setor das IFES, realizada em Brasília, contou com representantes de 31 Seções Sindicais da ANDES-SN, de um total de 52 possíveis. Destas, apenas 15 assembleias gerais, ou seja, menos da metade, deliberaram sobre a greve para maio, conforme proposta feita em janeiro por Plenária dos Servidores Públicos Federais; 13 se manifestaram a favor do indicativo e 02 contra. As AGs foram, no geral, bastante esvaziadas (apenas 06 com mais de 40 docentes). A partir deste quadro e da análise de conjuntura feita, o Setor votou favoravelmente ao indicativo de greve para maio, que foi levado, no dia seguinte, à Plenária dos SPFs.

Ao final da reunião, decidiu-se pela elaboração de um documento de análise de conjuntura; para redigi-lo, foram indicados os professores Pedro Ferreira Filho (ADUFSCar) e Solange Bretas (ADUFU). Os associados que desejarem ler este texto podem encontrá-lo na Home Page da ADUFSCar (página de entrada, para 'download').

A Diretoria da ADUFSCar, contudo, vem manifestar-se contrariamente à decisão do Setor das Federais de indicar greve para maio, posição essa que submeterá à próxima AG da ADUFSCar. Nossa leitura é a de que o nível de mobilização existente é absolutamente incipiente. É claro que os professores do ensino superior têm fartas razões para estarem indignados com a atual situação, em que um incremento salarial médio líquido de pouco mais de 7% foi concedido através do mecanismo da GED, com todas as implicações nefastas que já analisamos no Comunicado nº 09/2000. O mesmo vale para os docentes de 1º e 2º grau, em relação à implantação da GID. Não obstante, o fato é que, em inúmeras IFES, algumas de peso, sequer ocorreram assembleias, e em apenas um quarto delas houve decisão a favor da greve. Assim sendo, consideramos que não há base real para o indicativo aprovado pelo Setor, que, a nosso ver, indicou de maneira precipitada e pouco responsável a greve ao conjunto dos Servidores Públicos Federais.

A Diretoria da ADUFSCar, ao mesmo em que reafirma sua crença em que a greve é o principal instrumento de luta dos trabalhadores, propõe aos docentes um debate que analise as diferentes possibilidades de sua utilização, no sentido inclusive de preservá-lo e aprimorá-lo. Apenas como contribuição, registramos aqui a greve de uma semana realizada pelos servidores públicos na Itália em fevereiro deste ano, com muito sucesso. Nessa greve, todos os dias paravam algumas categorias de servidores, que explicitavam para a imprensa falada e escrita tanto as reivindicações gerais dos servidores (repetidas portanto muitas vezes) quanto as específicas de seus setores. O espaço conseguido na mídia foi extraordinário e o desgaste de cada segmento, tanto internamente quanto frente à opinião pública, foi minimizado, pois cada qual parou um único dia. Por outro lado, o grau de organização necessário para que um tal movimento seja levado a bom termo é considerável. Não estamos pois sugerindo que importemos mecanicamente, sem maiores reflexões, experiências realizadas em outros países. Mas é chegado o tempo em que devemos estudar formas alternativas de luta, sem preconceitos, para que nossas decisões sejam verdadeiramente efetivas e não entrem para o rol das ameaças que acabam desacreditadas.

9.Resultado da Plenária dos Servidores Públicos Federais

Estiverem presentes à Plenária de 1º de abril, em Brasília, 336 delegados e 41 observadores. A ANDES-SN compareceu com 32 delegados, sendo 3 da Diretoria e 29 de Seções Sindicais. Das 10 entidades representadas, 07 indicaram greve. A FASUBRA (servidores técnico-administrativos das IFES), particularmente, propôs greve por tempo indeterminado a partir de 03 de maio. As falas na Plenária reforçaram, como principal insatisfação, a falta de reajuste salarial para os SPFs durante mais de cinco anos. Foi aprovada a seguinte proposta de calendário:

13 de abril: Paralisação - Dia Nacional de Luta, com realização de Atos Unificados;

22 de abril: Manifestação – Outros 500, em Porto Seguro;

04 de maio: Greve Nacional de 24 horas;

07 de maio: Plenária Nacional dos SPFs;

10 de maio: Indicativo para o início da GREVE DOS SPFs;

18 de maio: Marcha dos SPFs sobre Brasília.

Comunicado



nº 12/2000
de abril de 2000

14

Informes e decisões relativos à AG do dia 14 de abril de 2000

1. 26,05%

O novo despacho da juíza, dado na 5ª feira, 13 de abril, e decorrências

A juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos deu novo despacho, na data de ontem, 13 de abril, conforme transcrevemos a seguir (grifos do original):

“Pretende o sindicato-autor incorporação do índice de 26,05% referente `URP de fevereiro/89 aos salários de seus substituídos.

Em que pesem as nobres considerações sócio-econômicas da patrona do autor, com as quais inclusive me solidarizo, cabe ao Poder Judiciário, particularmente a este magistrado, preferir suas decisões observando estritamente a lei e os limites da coisa julgada.

*O v. Acórdão de fl. 412, complementado pela decisão dos embargos declaratórios (fls. 425 / 427), determinou que ‘as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89 são devidas até a verdadeira incorporação ao salário, que poderá ser, inclusive, até a data base, **como em execução se apurar.**’*

Trata-se de matéria bastante complexa e controvertida abrangendo período com diversas legislações salariais, índices inflacionários e de reposição salarial, necessitando apuração minuciosa. Sem tal apuração, uma decisão no sentido da incorporação imediata seria, no mínimo, irresponsável, mormente considerando tratar-se a reclamada de uma instituição mantida com verbas públicas, havendo inclusive a possibilidade de gerar eventuais frustrações e transtornos, no futuro, aos próprios substituídos. Frise-se ter o próprio sindicato-autor informado na inicial alteração do regime jurídico dos substituídos.

Logo, defiro o pedido de fl. 636, intimando-se a reclamada [a UFSCar] para que apresente seus cálculos de liquidação no prazo de 20 dias. Para tanto, deverá observar a política salarial em vigor à época e, por óbvio, as decisões proferidas nos presentes autos, informando se houve, e em caso afirmativo, em que instante, a incorporação percentual de 26,05%, decorrente da URP de fevereiro/89 ao salário dos reclamantes, atentando inclusive para a existência de eventual instituição de planos de cargos e salários posteriores a fevereiro/89.

Ciência às partes. Após, à reclamada, para cumprimento da determinação do parágrafo supra.

São Carlos, 12.04.2000. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira, Juíza Presidente.”

Durante a AG de 14 de abril, à qual compareceu nossa advogada, Dra. Lillian Ottobrini Costa, foram prestados alguns esclarecimentos, que aqui reiteramos.

Em relação ao retroativo, a Dra. Lillian havia encaminhado, no dia 11 de abril, novo pedido, solicitando que a UFSCar fosse também intimada a apresentar seus cálculos, para fins de emissão de precatório, relativamente a todos os docentes desta instituição.

Este ponto é de muita importância, pois pode redundar em expressivo ganho de tempo, no caso em que a UFSCar apresente contas idênticas àquelas que a ADUFSCar julgue corretas. Nesta hipótese, não haveria necessidade de nomeação de um perito judicial para dirimir eventuais divergências existentes. Assim sendo, seria possível, desde que se agisse com rapidez suficiente, gerar o precatório correspondente antes de 30 de junho deste ano, para inclusão dos recursos necessários no orçamento da União do próximo exercício, e pagamento do retroativo previsto pelo judiciário até 31 dezembro de 2001. Até essa data, os valores que temos a receber teriam, em princípio, que ser pagos em uma só parcela, a prevalecer as atuais regras, pois, no nosso caso, trata-se de dívida trabalhista.

Na questão do retroativo, obtivemos êxito, já que o texto da juíza afirma (vide acima): “...defiro o pedido de fl. 636, intimando-se a reclamada [a UFSCar] para que apresente seus cálculos de liquidação no prazo de 20 dias.”

No que se refere à incorporação imediata dos 26,05%, a juíza adiou a decisão por nós solicitada (vide acima), alegando ser a matéria “complexa e controvertida”, e solicitando à UFSCar que se manifeste, “informando se houve, e em caso afirmativo, em que instante, a incorporação percentual de 26,05%, decorrente da URP de fevereiro/89, ao salário dos reclamantes”.

Enviamos ofício à Reitoria pedindo PROVIDÊNCIAS URGENTES no sentido de:

1. tomar conhecimento do despacho da juíza, acima transcrito (indo até a 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, como nós fomos, e não esperando passivamente sua publicação no diário oficial);

2. responder à indagação da juíza (prontamente, e não em apenas 20 dias), dizendo simplesmente a verdade, ou seja, que os docentes desta universidade não tiveram, em momento algum, os 26,05% incorporados ao seu salário.

26,05% JÁ !

A ADUFSCar entrou, na própria 6ª feira, 14 de abril, com nova petição

A ADUFSCar entrou, simultaneamente à realização da AG, com petição junto à juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, apresentada por nossa advogada, Dra. Lillian, **solicitando revisão da decisão tomada por aquela juíza no dia anterior (13 de abril), e insistindo para que nos seja concedida a imediata incorporação dos 26,05%, sem necessidade de manifestação da UFSCar.**

O principal trecho da petição, destacado em negrito, é o seguinte:

"No demonstrativo de fls. 512, feita com os dados fornecidos pela própria Universidade Ré, constata-se que a Universidade empregadora, não obstante os sucessivos reajustes salariais provenientes de Medidas Provisórias e Leis, jamais aplicou à remuneração dos substituídos os 26,05%, a que foi condenada nesta ação. Alias, essa afirmação, foi feita inicialmente às fls. 435/45, e jamais foi objetada pela Universidade Ré."

As contas relativas ao retroativo

ATENÇÃO: A Assembléia Geral da ADUFSCar deliberou, sem votos contrários e com apenas três abstenções, aprovar o desconto, em folha de pagamento dos docentes, de três parcelas de R\$ 100,00, que serão debitadas no início de junho, julho e agosto. Os correspondentes valores serão repassados à ADUFSCar, que fará, também em três parcelas, o pagamento dos serviços especializados correspondentes aos cálculos requisitados pela juíza; cálculos esses que, espera-se, coincidam com os que vierem a ser feitos pela UFSCar. Os cálculos em questão são imprescindíveis para a geração do precatório, e portanto são condição necessária (mas não suficiente, é claro) ao eventual recebimento dos respectivos valores.

Lembramos que, em AG anterior, já havia sido aprovado o pagamento dos mencionados serviços em duas parcelas de R\$ 150,00; na AG de 14 de abril, contudo, negociação com a firma que fará as contas, presente ao evento, alongou o prazo antes acordado. A AG aprovou ainda estabelecer um período máximo de cinco dias para que os docentes que discordarem do mencionado pagamento manifestem esta sua decisão à entidade, alertando-os desde já para o fato de que daí resultará a não elaboração das contas relativas aos montantes a que teriam direito. **A ADUFSCar solicita também a todos os professores que já tiverem obtido algum tipo de ganho na justiça, no tocante ao retroativo dos 26,05%, que informem imediatamente a entidade a respeito, pois, do contrário, poderão vir a receber novamente valores que já lhes foram pagos. Isto seria um fato gravíssimo, caracterizando apropriação indébita de recursos públicos, com todas as evidentes implicações. Há enorme urgência de que tal informação seja prestada à ADUFSCar, para que possamos repassá-la à firma de peritagem judicial.**

2. Sucessão da Reitoria

A Assembléia Geral do dia 14 de abril tratou também do processo de sucessão da Reitoria da UFSCar, que ocorrerá proximamente. Foi analisada, de início, proposta que a Diretoria da ADUFSCar apresentou à AG, relativamente ao regulamento da consulta a ser feita à comunidade sobre a sucessão da Reitoria e que deverá ser encaminhada, em caráter indicativo, às demais entidades (SINTUFSCar, DCE e APG). Essa proposta, com alguns acréscimos, foi aprovada. O texto final é o seguinte:

“A Comissão Eleitoral Interentidades de consulta à comunidade universitária, que é integrada por três representantes da ADUFSCar (um indicado pela Diretoria e dois eleitos em AG), três funcionários e três alunos, com o fim de levantar subsídios ao Colégio Eleitoral, que elaborará as listas tríplexes de candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UFSCar, comunica que a consulta obedecerá ao seguinte regulamento:

1. *A consulta, aberta a todos os segmentos da comunidade universitária através de manifestação individual e secreta, será realizada em 01 (um) ou 2 (dois) turnos, se necessário.*
 - 1.1 *O 1º turno está previsto para os dias 05 e 06 de junho de 2000;*
 - 1.2 *Caso haja inscrição de no máximo 02 chapas o 1º turno será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2000;*
 - 1.3 *O 2º turno, previsto para os dias 12 e 13 de junho de 2000, acontecerá somente se, no 1º turno, houver três ou mais chapas concorrentes e nenhuma delas obtiver índices de preferência superiores a 50%;*
 - 1.4 *Havendo 2º turno, concorrerão somente as duas chapas com maior índice de preferência;*
 - 1.5 *Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice paritário de preferência, conforme o item 5 deste regulamento.*
2. *Poderão participar das consultas os professores, os funcionários e os estudantes da UFSCar.*
 - 2.1 *São considerados professores da UFSCar aqueles que pertencem à Carreira do Magistério Superior e à Carreira do Magistério de 1º e 2º graus e que estiverem lotados nesta Instituição à época da consulta; não têm direito a voto professores visitantes, substitutos, colaboradores, voluntários e aposentados.*
 - 2.2 *São considerados funcionários da UFSCar aqueles que pertencem à Carreira de Servidor Técnico-Administrativo e que estiverem lotados nesta Instituição à época da consulta;*
 - 2.3 *São considerados estudantes da UFSCar aqueles que estiverem regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação “stricto-sensu”.*
3. *Os membros da comunidade que pertencerem a mais de uma categoria serão considerados naquela que apresentar o menor número de integrantes.*
4. *Os membros da comunidade só poderão manifestar sua preferência por uma das chapas concorrentes dentre as constantes da relação divulgada pela Comissão.*
 - 4.1 *Não serão computadas para nenhuma chapa as manifestações de voto que deixarem dúvidas quanto à intenção do votante;*
 - 4.2 *Só serão aceitas as manifestações de voto feitas pessoalmente, nos dias, locais e horários estabelecidos pela Comissão.*
5. *Para aferir-se a preferência da comunidade será utilizada a seguinte fórmula:*
Índice paritário de preferência = (iP/tP) + (iF/tF) + (iE/tE), onde:
iP = indicações de professores; tP = total de professores; iF = indicações de funcionários;
tF = total de funcionários; iE = indicações de estudantes; tE = total de estudantes.
6. *A(s) chapa(s) que será(ão) votada(s) pela comunidade constará(ão) de seis nomes, respectivamente candidatos a Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor de Administração, Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa, Pró-Reitor de Graduação e Pró-Reitor de Extensão.*

7. O prazo final para inscrição da(s) chapa(s) será 12 de maio, às 18 horas. Cada chapa, ao inscrever-se, deverá apresentar seu programa de gestão para o quadriênio 2000 / 2004. Esse(s) programa(s) será(ão) recebido(s) pela Comissão, que o(s) manterá à disposição dos interessados nas sedes das entidades, mas não se encarregará de sua divulgação.

[Obs: A AG decidiu solicitar à Reitoria que submeta ao Conselho Universitário o pedido de postergação da data marcada para a reunião do Colégio Eleitoral, que passaria de 15 de junho para 22 de junho. Se isto for aprovado pelo ConsUni, o prazo final mencionado no parágrafo acima e todas as demais datas citadas neste documento serão acrescidos de 07 dias]

8. Qualquer membro de uma chapa inscrita poderá ser substituído até o dia 02 de junho de 2000, desde que haja motivo julgado procedente pela Comissão.
9. Eventuais recursos sobre o processo de consulta à comunidade poderão ser encaminhados à Comissão até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o término do mesmo.
10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.”

Ainda em relação à sucessão da Reitoria, a AG aprovou solicitar ao jornal Primeira Página a publicação da nota abaixo, redigida, durante a própria AG, por dois docentes indicados para tal. O objetivo é contestar recentes matérias veiculadas por aquele diário, esclarecendo a população a respeito do que realmente vem acontecendo na UFSCar, em adendo ao texto publicado, no mesmo sentido, pela Diretoria da ADUFSCar, no Comunicado nº 10 / 2000. Eis a íntegra da nota:

“A Assembléia Geral de docentes da UFSCar apreciou a matéria publicada, no dia 06 de abril, no jornal Primeira Página, sob a assinatura do articulista Alexandre Gomes e vem a público protestar veementemente contra as afirmativas ali expressas, por considerar que:

1. Um mínimo de coerência e profissionalismo é esperado de quem detém acesso à imprensa – a forma pela qual foi escrito aquele artigo mostra que tal pronunciamento teve como alicerce boatos e desinformações;
2. O uso de adjetivos e de expressões baixas contribuem para a desagregação e formação de opiniões erradas sobre a Universidade;
3. As divergências de opinião são parte intrínseca da democracia universitária, estabelecida na UFSCar há mais de 15 anos, e não podem ser pinçadas para servirem de condutoras da opinião pública, no apoio a interesses escusos.

Assim, a Assembléia Geral da ADUFSCar considera importante esclarecer à comunidade interna e externa que: a decisão do Conselho Universitário de não organizar uma consulta oficial para a sucessão da Reitoria está de acordo com o historicamente pleiteado pela ADUFSCar; reitera a aprovação do processo de consulta paritária, a ser organizado pelas entidades.”

3. Indicativo de greve

A AG, considerando que a Reunião do Setor das IFES convocada para discutir o indicativo de greve dos SPFs só ocorrerá a 05 e 06 de maio, não deliberou sobre o assunto, que será debatido em assembléia da ADUFSCar a ser chamada para data posterior.

No sentido de subsidiar a discussão sobre o assunto, deliberou-se aprovar proposta da Diretoria da ADUFSCar, que prevê a publicação de um comunicado, na semana de 24 a 28 de abril, no qual a Diretoria escreverá uma página sobre a “Relação do movimento docente com os SPFs e o indicativo de greve para maio” e uma outra

página será disponibilizada para artigo sobre o mesmo tema, a ser enviado à sede da entidade por alguns dos docentes presentes à AG, até o dia 24 de abril. Será igualmente publicada em um comunicado, por proposta do Plenário da AG, a avaliação de conjuntura produzida na Reunião do Setor das IFES a dia 31 de março (e que já está inclusive disponível na Home Page).

Decidiu-se também que a Diretoria fará gestões no sentido de promover um debate sobre essas questões, convidando, para tal, docentes externos à UFSCar.

4. Manifesto

Como último item de pauta, foi analisado Manifesto apoiado por ambos os representantes da ADUFSCar presentes à Reunião do Setor das IFES de 31 de março, que expressa protestos à Diretoria Nacional da ANDES em relação a dois fatos.

Primeiro, a presença de membro efetivo da diretoria do sindicato nacional como representante de AD, Seção Sindical, nessa reunião, o que é vedado nos Estatutos da ANDES-SN. E segundo, a não divulgação, naquela reunião, pela Diretoria da ANDES-SN, do convite feito à direção da UFSCar, antes do dia 31 de março, pelo presidente da ANDES-SN, a respeito da possibilidade de indicação, pelo sindicato nacional, do nome do professor Francelino Grando como representante da ANDES em Comissão cuja formação só foi anunciada pelo MEC a 03 de abril. Essa Comissão irá analisar, entre outros pontos, a criação de 190.000 vagas nas universidades públicas. A sonegação dessa informação impediu que pudéssemos fazer, já naquela reunião de 31 de março, avaliação dos graves riscos que poderão advir do trabalho dessa Comissão.

A íntegra do Manifesto pode ser encontrada na página de entrada da Home Page da ADUFSCar.

Comunicado



nº 13/2000
abril de 2000

18 de

Avaliações de conjuntura

A Reunião do Setor das IFES, realizada no dia 31 de março passado, em Brasília, deliberou indicar greve, a partir de maio, à Plenária dos Servidores Públicos Federais, que, por sua vez, estipulou o dia 10 de maio para o seu início.

Publicamos, neste comunicado, na íntegra, a avaliação de conjuntura produzida na Reunião do Setor das IFES e redigida pelos professores Pedro Ferreira Filho, da Universidade Federal de São Carlos e Solange Bretas, da Universidade Federal de Uberlândia, como já noticiado no Comunicado nº 11 / 2000. Na seqüência, apresentamos a avaliação de conjuntura da Diretoria da ADUFSCar que nos leva, ao contrário, a não endossar o indicativo de greve.

1. Avaliação de conjuntura da Reunião do Setor das IFES

Passados cinco anos de governo FHC qualquer reflexão sobre o quadro conjuntural revela o fim das ilusões de estabilidade financeira , com a desvalorização do real, a alta dos juros e a ampliação do grau de desnacionalização da economia, gerando duas conseqüências bastantes agudas. Uma primeira foi o aprofundamento do quadro de degradação social, reflexo da ampliação do desemprego, tudo isso contribuindo para o aumento da miséria que vivem dezenas de milhões de pessoas neste país. A outra conseqüência foi a crise de legitimidade do governo FHC, avaliado negativamente em diferentes pesquisas de opinião.

Mesmo diante desde quadro, o governo procura de um lado acelerar as reformas determinadas pelos organismos financeiros internacionais, e, de outro equilibrar-se com uma base aliada que cobra cada vez mais (com verbas, cargos e privilégios) pelo seu apoio e prepara vários caminhos para anunciar o abandono

do barco em caso de naufrágio ou ao menos para distanciar-se do desgaste do governo em um ano eleitoral. É importante também lembrar que, cada vez mais, o governo desloca recursos destinados a investimentos nas áreas sociais (saúde, educação, habitação, reforma agrária...) para outros fins, particularmente para pagamento exigidos pelo FMI.

Nesta conjuntura, o conjunto dos servidores públicos federais (SPF) entra no sexto ano consecutivo sem nenhum reajuste salarial e, ainda mais grave, sem nenhuma perspectiva de que alguma proposta nesse sentido seja apresentada. Fato corroborado pela proposta orçamentária apresentada ao Congresso Nacional, que não prevê recursos para este fim. Este período coincide exatamente com o do governo FHC, que tem se caracterizado pelo freqüente ataque aos serviços e servidores públicos de acordo com sua ótica neoliberal. A regulamentação da reforma administrativa, em fase de conclusão, deverá instalar de vez a multiplicidade de regimes de trabalho, que se somará as diferenciações salariais já existentes, principalmente as decorrentes de gratificações diferenciadas de produtividade. Através desta política de discriminação, exclusão e mesmo desqualificação, procura o governo promover conflitos entre os diferentes segmentos dos servidores públicos e mesmo no interior das próprias categorias. Acrescente-se, ainda, o processo de sucateamento e privatização dos serviços públicos caracterizado pelos cortes de vagas e verbas, condições necessárias para implantação de seu projeto de Estado Mínimo. Na mídia, os servidores públicos em geral e, particularmente, os docentes das universidades públicas continuam a ser acusados de receberem salários elevados, confundindo-se propositalmente a farra do teto salarial – orquestrada pelos altos escalões dos três poderes – com a realidade de arrocho e degradação salarial da esmagadora maioria da categoria.

É nesse contexto que os servidores públicos federais, na busca de seus direitos e condições dignas de trabalho e de vida preparam ampla mobilização pela campanha salarial, necessária para o enfrentamento ao governo FHC e para a conquista de suas reivindicações. O lançamento desta campanha foi marcado por uma série de atos e manifestações realizadas em Brasília e em outras capitais. Entretanto, considerando o descaso com que o governo tem tratado as pautas de Reivindicações sistematicamente protocolizadas nos diferentes Ministérios, particularmente no atual Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, a Plenária dos Servidores Públicos Federais realizada em janeiro de 2000, entendendo que o sucesso desta campanha dependerá de muita luta e mobilização, apontou para a necessidade de radicalização das ações, e aprovou um indicativo de greve, a ser apreciado pelas instâncias de base para a primeira quinzena de maio, acompanhado de uma série de atividades, dentre as quais uma Marcha de Servidores à Brasília.

No entanto, as dificuldades para construção de uma greve neste momento devem ser consideradas. No interior da ANDES-SN as diferentes situações dos calendários acadêmicos não permitiram que ocorressem, no interior da categoria, a realização de assembleias e o debate mais amplo que o momento exige. Mesmo assim, nas Seções Sindicais onde isso ocorreu, registrou-se um resultado favorável ao indicativo de greve. E, em outro número considerável de Seções Sindicais onde não foi possível a tomada de deliberação, as avaliações apontaram para a necessidade de intensificar o trabalho de mobilização para a construção do movimento de resistência à política governamental de desmonte das universidades. As condições inadequadas de trabalho, a escassez de recursos, o crescimento incontrolável das relações precárias de trabalho caracterizadas na figura dos professores substitutos, são alguns exemplos dessa política. Acrescentem-se ainda as nefastas conseqüências do impacto da implantação da GED no interior das universidades, transformando radicalmente as diretrizes do trabalho docente, subordinando-o a uma lógica quantitativa e produtivista.

A este conjunto de fatores deve, necessariamente, ser acrescida a questão salarial. Os docentes, assim como a grande maioria do conjunto dos servidores públicos federais, não recebem nenhum reajuste salarial em seus vencimentos desde 1995. A implantação da GED ao final da

greve de 1998, além de representar a implantação de uma proposta contrária aos princípios defendidos pelo MD não representou sequer a reposição das perdas salariais até então acumuladas. Muito pelo contrário, agravou as diferenças salariais entre os professores. A contraposição a esta situação, representada pela perspectiva da construção de um sólido movimento dos SPF levou o governo à edição de uma medida provisória com a implantação da GID e um aumento de 30° na GED retroativos a janeiro de 2000. Essa medida, representa o reconhecimento do governo ao nosso poder de organização e a clara tentativa de frear o crescente sentimento de revolta e mobilização da categoria. Esta estratégia que vem sendo usada pelo governo, de conceder ou aumentar gratificações, em diferentes categorias, é uma tentativa de silenciar qualquer movimento reivindicatório, seja de categorias específicas seja de categorias específicas seja de articulações construídas entre as várias entidades sindicais representativas dos servidores públicos.

A GED e a nova GID, gratificações nunca reivindicadas pelo movimento docente, estabelecem no interior das instituições a lógica da competição e do “salário-tarefa”, além de caracterizarem um projeto de universidade antagônico ao Projeto da ANDES-SN para a universidade brasileira, em particular à carreira única defendida pelo movimento docente, como um dos princípios básicos para a garantia da qualidade do ensino. Como soluções para nossa questão salarial estas gratificações devem ser rejeitadas. E, para neutralizar o caráter nefasto destas gratificações, bem como buscar uma reposição emergencial de salários dos docentes.

A medida provisória editada pelo governo federal, no caso dos docentes do ensino superior, representa, ao contrário do que a mídia tem divulgado, um incremento salarial que varia de 5,16% até o máximo de 9,76%, um percentual muito aquém do necessário para repor as perdas salariais acumuladas no governo FHC. Quanto aos docentes de 1° e 2° graus, a situação não é diferente. O valor líquido a ser percebido será menor que o valor das bolsas pagas até dezembro/99. Por outro lado, não podemos aceitar que o governo trate docentes da IFES, tal como estabelece a MP, ou seja, simples tarefeiros tirando destes a possibilidade e as condições básicas de desenvolverem ensino, pesquisa e extensão, de forma indissociável, elementos essenciais para que a Universidade cumpra o seu papel social.

Diante de todo este quadro, cabe ao conjunto dos servidores públicos federais uma resposta firme e decidida. É necessária a construção e consolidação de um movimento forte e organizado em defesa dos servidores públicos. Ao movimento docente, diante do quadro cada vez maior de desmonte das instituições públicas de ensino superior, cabe a tarefa de mais uma vez, mobilizar-se e de forma unificada, contrapor-se radicalmente às ofensivas governamentais, em defesa de uma universidade pública, gratuita, laica e de qualidade, voltada para a maioria da população.

2. Avaliação de conjuntura da Diretoria da ADUFSCar:

é hora de pensar alternativas inovadoras

No dia 31 de março, em Brasília, a Reunião do Setor das IFES decidiu indicar greve a partir de maio - a nosso ver de forma irresponsável - ao conjunto dos Servidores Públicos Federais,

que se reuniria no dia seguinte e que, face a essa e a outras indicações deliberou igualmente indicar greve, a ser deflagrada a 10 de maio, com avaliação prévia a 07 de maio, em nova Plenária.

Explique-se aqui que essa decisão da Reunião do Setor das IFES foi tomada apesar de haver indicativos de greve aprovados por apenas um quarto das Seções Sindicais das IFES, em AGs via de regra bastante esvaziadas. Cabia portanto aos delegados presentes, antes de aprovar a indicação de greve, avaliar cuidadosamente o quadro nacional existente, o que, cremos nós, não foi feito com o necessário bom senso.

A Diretoria da ADUFSCar já expressou, no Comunicado nº 11 / 2000, posição contrária ao indicativo de greve aprovado.

Não se trata, de forma alguma - é importante que se frise - de qualquer divergência em relação à análise que a "Avaliação de conjuntura do Setor das IFES" faz dos descalabros que têm sido promovidos por FHC.

O alto grau de desinformação existente no país e o fortíssimo domínio das elites brasileiras sobre a mídia fazem com que, em épocas eleitorais, os interesses do grande capital nacional e internacional possam apostar em políticos aliados que acenam com bandeiras de diversos matizes: são os que vão varrer a corrupção, são os caçadores de marajás e, mais modernamente, foi o herói da cruzada contra a inflação.

É claro que, mais dia menos dia, o povo descobre que foi enganado. No caso deste último capítulo de nossa história recente, a população já percebeu que, embora a inflação seja um fator de perverso desgaste do seu salário, a ser portanto combatido, a falta da inflação não garante por si só a manutenção de seu poder aquisitivo. Muito pelo contrário, o desemprego cada vez mais maciço tem contribuído para o aprofundamento da miséria e, em última instância, para a pronunciada queda de popularidade do governo FHC no último ano. Isso sem contar a venda geral das riquezas do país, a preço de sucata, segundo os desígnios dos organismos internacionais, a enorme expansão da dívida pública, interna e externa, que já chega a 50% do PIB e gera, em consequência, compromissos financeiros com o setor bancário só pagáveis com a adoção de políticas que passam pelo arrocho salarial dos trabalhadores do setor privado e pelo congelamento criminoso dos vencimentos do funcionalismo público.

O grau de selvageria neoliberal reinante, portanto, não poderia ser maior. Esse é um ângulo da análise, que justifica a revolta, a vontade de mudar o quadro dramático do Brasil de hoje. Mas não é o único.

A realidade é que os poucos momentos em que as forças democráticas lograram avanços importantes na história recente do nosso país resultaram da articulação entre ações institucionais, movimentos populares e partidos políticos no campo da esquerda e centro esquerda. Assim foi nas lutas pela anistia, pelas eleições diretas e pelo impeachment do ex-presidente Collor. Mesmo os aspectos positivos da Constituição de 1988 - como o famoso artigo 207 (o da autonomia), auto-aplicável, nasceram dessas alianças. Diga-se aqui, de passagem, que transformar o fora-Collor em fora-FHC como foi aprovado no 19º Congresso da ANDES, em fevereiro deste ano, é a expressão de uma forte miopia ultra-esquerdista, que ignora a sólida base parlamentar do governo atual (composta por PSDB / PFL / PPB / PTB e parte do PMDB, que têm demonstrado uma ação coesa na defesa dos interesses estratégicos do governo), sua firme sustentação pelas elites financeiras nacionais e internacionais e, sobretudo, a ausência de um fato jurídico concreto que possa dar sustentação à tese. Não que não queiramos FHC fora; o problema é se isto é defensável hoje, dentro do respeito à democracia e a partir de análise que tenha os pés na realidade.

É fundamental, então, que nos perguntemos: qual é, efetivamente, a capacidade conjunta de resposta dos setores organizados dos trabalhadores, da sociedade civil e das forças do campo

democrático-popular como um todo, para o enfrentamento com o governo, na conjuntura atual? Em outras palavras: qual é a real correlação de forças existente? Sem isso, resvalaríamos no incitamento irresponsável à radicalização sem futuro, à greve que não acontecerá.

Para responder a essa pergunta vale a pena olhar para os movimentos de resistência que ocorreram nos últimos tempos. A principal manifestação foi a marcha dos Sem-Terra, mas tivemos também a marcha dos 100 mil em Brasília, a greve dos caminhoneiros, o grito dos excluídos, a marcha em defesa da educação. Eventos, sem dúvida, de repercussão nacional na mídia e na opinião pública, mas que pouco obtiveram, em termos de reais mudanças nas políticas adotadas pelo governo.

Já as greves tiveram, no período, sucesso muito mais reduzido. A primeira delas, a dos petroleiros, foi um desastre, sendo reprimida de forma brutal e esmagadora. A dos docentes das IFES, uma das últimas, foi das mais fortes e esteve em ascensão durante sua primeira metade. Ao final, a radicalização do CNG, que se negou a discutir quaisquer alternativas que não o reajuste linear, acabou nos levou ao beco sem saída da GED, negociada de forma desastrosa pelo presidente da ANDES então recém empossado, em meio a fortíssimos conflitos internos no movimento docente. Já a paralisação nacional da CUT, realizada a 10 de novembro de 1999, ficou muito aquém do esperado.

É importante mencionar que a greve dos SPFs, em 1998, não decolou, embora a inflação acumulada desde janeiro de 1995 chegasse, já naquela época, a quase 50%, um número não tão distante dos 63,68% de hoje (até fevereiro / 2000).

E não é a primeira greve nacional por tempo indeterminado dos SPFs que não consegue efetivamente se estabelecer, causando mais desgaste ao funcionalismo do que benefícios.

As razões são múltiplas: é necessário um extraordinário grau de articulação entre os diversos segmentos, que ainda não temos; há que se ter um intenso e uniforme grau de mobilização, que via de regra não é o que ocorre; as dinâmicas temporais de cada qual são muito diversificadas; as direções políticas de cada movimento são independentes e muitas vezes divergem entre si; o governo procura dividir as diversas categorias, buscando a negociação em separado, de acordo com a força de cada qual; etc. Mas, como questão de fundo, está o fato de que é muito difícil sustentar uma tal greve, com todas essas nuances e fatores de desagregação, por tempo indeterminado; até por que, rapidamente, a mídia pode voltar contra os grevistas a opinião pública.

Nós não vemos nenhuma evidência de que, neste momento, o conjunto dos Servidores Públicos Federais esteja particularmente mais preparado para uma greve por tempo indeterminado do que em ocasiões anteriores.

Por outro lado, os docentes das IFES, como demonstra até aqui a pouca presença em Assembléias Gerais e o número reduzido de indicativos de greve, tampouco expressam o grau de mobilização necessário.

A greve, todavia, isto sabemos nós, é o único e último trunfo que temos nós, trabalhadores.

O que fazer, então?

A Diretoria da ADUFSCar acredita que é preciso inovar e repensar os métodos de ação, olhando inclusive para outras experiências, inclusive internacionais, conforme apontamos no Comunicado nº11/2000.

Reiteramos, pois, a sugestão então apresentada, ou seja, propor às próximas reuniões do Setor das IFES e dos SPFs uma **Greve Nacional dos Servidores Públicos Federais por uma semana, em que parem vários segmentos de servidores na 2ª feira, outros na 3ª e assim por diante, até a 6ª feira.**

Ocuparemos espaço na mídia, repetiremos nossas reivindicações gerais muitas vezes, apontaremos as específicas e, sobretudo, reduziremos sobremaneira o desgaste interno e frente à opinião pública, parando um só dia por categoria. Teremos que nos organizar muito bem para isso, mas esse é um desafio que pode ser vencido. E, se for preciso, podemos parar de novo no mês seguinte.

Pode ser que esta não seja a melhor solução.

Mas é um idéia nova, com o foi a da 'greve intermitente', que sugerimos em 1998 e que afinal não aconteceu; por que não buscar as fronteiras do conhecimento também sindicalmente?

Aproveitamos a ocasião para manifestar aos funcionários da UFSCar e a todos os funcionários públicos, muitos dos quais não recebem, desde janeiro de 1995, quaisquer acréscimos em seus vencimentos, nosso sentimento de solidariedade, neste momento crítico que hoje vivemos, e nossa esperança de que, juntos, possamos construir alternativas novas e eficazes para a nossa luta conjunta.

Comunicado



nº 14/2000
de abril de 2000

24

10. Reunião conjunta das Diretorias da ADUFSCar, SINTUFSCar, APG e DCE

1.1 Processo de sucessão da Reitoria

As Diretorias das quatro entidades representativas da comunidade da UFSCar se reuniram, às 12 horas da última 5ª feira, 19 de abril, para debater a sucessão da Reitoria. A ADUFSCar apresentou às demais as propostas de "Regulamento para a consulta à comunidade" e "Comissão Eleitoral" aprovadas pela AG dos docentes.

Após breve exposição, acordou-se o seguinte cronograma:

- a) Na **3ª feira, 02 de maio**, as Diretorias das entidades se reunirão novamente, para buscar consolidar uma proposta unificada de "Regulamento" e de "Comissão Eleitoral";
- b) Essa proposta será então submetida às bases de cada categoria (no caso da ADUFSCar, a uma nova AG);
- c) Na **6ª feira, 05 de maio**, será aprovado, pelas quatro entidades e em caráter final, texto sobre o "Regulamento" e sobre a "Comissão Eleitoral".

Se esse cronograma for cumprido, os principais elementos do processo eleitoral estarão definidos com mais de um mês de antecedência em relação às eleições, o que permitirá um amplo debate no Campus entre as chapas que vierem a se apresentar como candidatas à administração superior.

Relembremos que, em 1996, o DCE decidiu participar da consulta à comunidade apenas um dia antes das eleições, de modo que a atual dinâmica aponta para um grande avanço no grau de organização das entidades.

1.1 Entidades pedem que a Reitoria corrija a Resolução 369/2000

As quatro entidades decidiram também, por unanimidade dos representantes presentes, enviar à Reitoria documento requerendo a mudança da redação da Resolução 369/2000 do ConsUni, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos a serem adotados pelo Colégio Eleitoral.

Rememorando o já publicado no Comunicado nº 10/2000 da ADUFSCar, o ConsUni aprovou que a votação no Colégio Eleitoral seja **aberta**, ao contrário do que havia proposto a Reitoria, a saber, '**escrutínio secreto**'. **O texto publicado pela Reitoria**, que ficou de redigir o

que tinha sido referendado pelo Conselho Universitário, **é contudo ambíguo, no entender das entidades, em relação a esta importantíssima questão, não retratando com clareza o que de fato foi deliberado.** São os seguintes os termos do documento:

"Magnífico Reitor,

Tomamos a liberdade de solicitar a Vossa Magnificência que altere a redação publicada no INFORMANDO Nº270, a 06 de abril de 2000, relativa à "Resolução nº 369/2000, de 28 de março de 2000", para:

'Art. 7º - A votação será uninominal e aberta, devendo as listas serem compostas com os três primeiros nomes mais votados, onde cada eleitor vota em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido.

§ 1º Igual ao parágrafo ÚNICO do Art. 7º, conforme proposto pela Reitoria;

§ 2º A Mesa Eleitoral convocará, por chamada nominal, cada um dos membros do Colégio Eleitoral, para que assine a lista própria, declarando a seguir seu voto, pública e oralmente."

Consideramos que tal redação melhor expressa o que foi decidido na correspondente reunião do Conselho Universitário. Atenciosamente, **Diretorias da ADUFSCar, SINTUFSCar, APG e DCE."**

11. Convocadas eleições para a ADUFSCar e para o Conselho de Representantes

O Presidente da ADUFSCar, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Regimento da entidade, e de acordo com o disposto neste, convocou, no dia 20 de abril, eleições para a próxima Diretoria e para o Conselho de Representantes da ADUFSCar, que serão realizadas a **23 e 24 de maio**. O **Edital** dessa convocação foi afixado nos departamentos acadêmicos da UFSCar.

O prazo máximo para a inscrição de chapas e de candidatos ao Conselho de Representantes é definido rigidamente pelo Regimento da ADUFSCar e expira às **18 horas do dia 17 de maio**. Este é um dos pontos que, no entender da Diretoria, deve ser alterado nesse Regimento, pois limita drasticamente o desejável debate de pontos de vista, quando há mais de uma chapa inscrita. É um anacronismo, herança de uma época em que ano após ano apenas uma chapa, com sorte, se inscrevia para postular a direção de nosso sindicato. Apesar disso, a Diretoria da ADUFSCar aproveita a oportunidade para, desde já, sugerir à Comissão Eleitoral, que em tempo próprio irá se constituir, a realização de uma **exposição** (se houver apenas uma chapa) ou de um **debate** (no caso de duas ou mais se inscreverem) na **5ª feira, 18 de maio, às 18 horas**.

12. Acompanhamento/fiscalização do funcionamento do Restaurante da ADUFSCar

A professora Sônia Biaggio aceitou o convite da Diretoria da ADUFSCar, e passou a ser a primeira integrante de Comissão para o Acompanhamento e Fiscalização do funcionamento do Restaurante da ADUFSCar, no que se refere à qualidade da comida, ao preço, ao atendimento,

etc. A Diretoria da ADUFSCar agradece a colaboração (e certamente os usuários também) e espera que outros docentes venham a compor a Comissão.

O Restaurante - que é o **Mamãe Natureza** - está funcionando de Segunda a Sexta-feira, abrindo ao meio-dia e fechando um pouco depois das 14h. O movimento tem sido bastante significativo. A comida, além de saudável, não é cara: uma refeição sai, em média, por menos de R\$4,00, fora bebida e sobremesa. O Restaurante é exclusivo dos docentes, que podem, entretanto, levar os convidados que desejarem. O ambiente é calmo, com música de boa qualidade. Voltamos a insistir para que Chefiarias de Departamento, Programas de Graduação, de Pós-Graduação, etc., entrem em contato com a ADUFSCar, caso tenham interesse em reservar espaço para eventos especiais, ou caso desejem estudar a possibilidade de fazer convênios. Informamos, ao mês tempo, que o Restaurante tem agora capacidade para atendimento simultâneo de 80 pessoas, pois, com o sucesso da iniciativa, a ADUFSCar e a APASC acabaram de comprar, em parceria, mais 10 mesas e 40 cadeiras.

13. Debate: "A relação entre o movimento docente e os servidores públicos federais (SPFs); o indicativo de greve para maio - dos docentes e dos SPFs"

Convidamos a todos para o debate sobre o tema acima, que será promovido pela ADUFSCar, com o objetivo de subsidiar as reflexões e posicionamentos que esta entidade adotará em sua próxima Assembléia Geral.

DEBATE

Dia e hora: 3ªf, 02 de maio, às 18h

Local: Anfiteatro Norte

Debatedores: José Vitorio ZAGO (Unicamp) e Renato DAGNINO (Unicamp)

14.26,05% JÁ: Convocação de Reunião do Conselho de Representantes

Faz mais de uma semana que a Juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos deu despacho intimando a UFSCar a apresentar, em 20 dias, seus cálculos de liquidação (relativos ao retroativo), e indagando também se os docentes desta universidade já incorporaram os 26,05% em seu salário base.

Não tivemos notícia, até o momento, de que a Instituição tenha contratado perito para a feitura dos cálculos. Além do mais, a ADUFSCar enviou, no dia 17 de abril, ofício à Reitoria pedindo **PROVIDÊNCIAS URGENTES** no sentido de que a UFSCar tomasse conhecimento do despacho da juíza (indo até a 1ª Vara do Trabalho, por exemplo) e respondesse à pergunta acima transcrita da maneira óbvia, pois **todos sabem que os professores jamais incorporaram aquele percentual, decorrente da UFP de fevereiro de 1989, ao seu salário base**. É bom que se diga que a ADUFSCar fez esta afirmação no processo, e isto nunca foi contestado pela UFSCar - nem poderia, sem que se faltasse com a verdade. Tendo em vista essas considerações, estamos convocando:

Reunião do Conselho de Representantes da ADUFSCar

Dia e hora: 3ªf, 25 de abril, 18h

Local: Sede da ADUFSCar

Pauta: 26,05 % JÁ!

Comunicado



nº 15/2000
de abril de 2000

25

1. Eleições da ANDES-SN

1.1 Definida Comissão Eleitoral Local

No último dia 20 de abril esgotou-se o prazo estipulado pelo calendário nacional da ANDES-SN para a definição das comissões eleitorais locais que coordenarão os pleitos em cada seção sindical.

Na ADUFSCar, Seção Sindical, foram indicados os seguintes membros titulares para a Comissão Eleitoral Local:

- a) Pela Diretoria da ADUFSCar: **Amarílio Ferreira Júnior**;
- b) Pela Chapa 1: **Maria da Graça Brasil Rocha**; **Fátima Maria Balduino dos Santos**;
- c) Pela Chapa 2: **Carlos Lazarini**; **Maria Waldenez de Oliveira**.

1.2 Debate entre os candidatos a presidente das duas chapas concorrentes

A ADUFSCar, após gestões junto às Chapas 1 e 2, vem anunciar que virão até São Carlos, no dia 28 de abril próximo, para um debate, os candidatos a presidente de cada uma delas.

Portanto, temos a satisfação de convidá-lo para:

DEBATE:

A ANDES-SN - perspectivas de ação para o biênio 2000 / 2002

Os debatedores são os candidatos a Presidente da ANDES-SN:

Pela Chapa 1 - Professor **Milton Muniz**, da Universidade Federal de Santa Catarina;

Pela Chapa 2 - Professor **Roberto Leher**, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Local: Anfiteatro 110;

Data: 6ª feira, 28 de abril; às 10 horas.

2. Comissão institucional da GID será acompanhada pela ADUFSCar

A ADUFSCar fará parte da Comissão que, na UFSCar, definirá os critérios para aplicação da Gratificação de Incentivo à Docência, recentemente instituída pelo governo e dirigida aos docentes de 1º e 2º graus. Nossa entidade não tinha sido inicialmente convidada a participar, mas, após envio de ofício à Reitoria, cobrando nossa presença naquela Comissão, obtivemos o de acordo da administração superior. Já foi realizada uma reunião entre a Diretoria da ADUFSCar e representantes dos docentes do 1º e 2º graus da UFSCar; pretendemos, em breve, chamar esses professores para um segundo encontro, em que consolidaremos uma proposta a ser apresentada para debate na referida Comissão.

3. Reunião do Setor das IFES e Plenária Nacional dos SPFs: GREVE?

Ocorrerá em Brasília, nos próximos dias 05 e 06 de maio, Reunião do Setor das IFES e, no dia seguinte, Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais. O principal ponto de pauta, na Reunião do Setor das IFES, será a deflagração (ou não) de **greve dos docentes das IFES**. Será também discutida a **Marcha dos Servidores Públicos Sobre Brasília**. Na Plenária Nacional dos SPFs serão abordadas essas duas questões, agora do ponto de vista do conjunto dos servidores públicos federais do país.

Relembramos aqui o seguinte:

- a) A greve em pauta já foi aprovada indicativamente pelo último encontro nacional do Setor das IFES, ocorrido a 31 de março;
- b) **A Diretoria da ADUFSCar já se manifestou contra a greve**, no presente momento, tendo inclusive publicado, no Comunicado nº 13 / 2000, análise de conjuntura para embasar sua posição.

Convidamos todos os docentes a comparecer à Assembléia Geral do dia 04 de maio, abaixo convocada, pois nela estaremos votando a respeito dessa greve, cujo início, propõe-se, seria a 10 de maio.

4. 'Happy-hours' na sede da ADUFSCar: todas as 6^{as} feiras

A partir do dia 05 de maio estaremos promovendo, semanalmente, 'Happy-hours', todas as 6^{as} feiras.

A cada quinze dias haverá música ao vivo; neste mês, isto acontecerá nos dias 12 e 26 de maio.

Lembrete: qualquer professor que assim o desejar pode reservar o Tablado da ADUFSCar, para comemorações de seu interesse, devendo para tanto dirigir-se à Secretaria da ADUFSCar. Informamos que o Restaurante encerra seu expediente por volta das 15 horas da tarde, diariamente, e portanto não representa nenhum empecilho.

5. 26,05%: novidades

A ADUFSCar solicitou à Reitoria, a 03 de março passado, a listagem de todos os docentes que fizeram parte do quadro desta instituição, em algum momento entre fevereiro de 1989 e a presente data. Esses dados só nos foram repassados a 17 de abril. A ADUFSCar, contudo, já elaborou, nestes últimos dias, tabela completa contendo, além dos nomes desses professores, todos os dados pessoais destes que possam vir a ser exigidos pela justiça, quando da apresentação dos beneficiários.

Nota: os 26,05% incidem sobre todos os itens que compõem nossos vencimentos, exceto a GED.

Estaremos informando e analisando, na AG de 04 de maio, as novidades a respeito da peritagem contábil (cálculos do retroativo) em curso, bem como as relativas à incorporação dos 26,05%.

É fundamental a presença de todos, para que possamos decidir sobre os mecanismos de pressão a serem utilizados para transformar nossa vitória jurídica em um aumento efetivo nos nossos 'holleriths'.

ASSEMBLÉIA GERAL DA ADUFSCar

Pauta:

1. **Sucessão da Reitoria**: deliberação final sobre o Regulamento da Consulta à Comunidade; eleição dos 03 representantes docentes na Comissão Eleitoral;
2. **Sucessão da ADUFSCar**: eleição da Comissão Eleitoral;
3. Indicativo de **GREVE** do Setor das IFES e dos SPFs, a partir de 10 de maio;
4. Envio (ou não) de **delegado da ADUFSCar à Plenária dos SPFs**;
5. **26,05% JÁ: vamos lutar para garantir a incorporação desse percentual ao nosso salário, como determinado pela justiça!**

Data: 5ª feira, 04 de maio, às 17h30

Local: Anfiteatro Norte

Comunicado



nº 16/2000
de maio de 2000

02

1. 26,05%: LEIA COM ATENÇÃO!

1.1 Audiências com a Reitoria

Com o objetivo de atualizar os informes a serem fornecidos durante a reunião do Conselho de Representantes, realizada no dia 25 de abril próximo passado, às 18:00 h, a Diretoria da ADUFSCar agendou, junto à Reitoria da UFSCar, no dia 24 de abril, audiência para tratar desse tema. Com efeito, foram realizadas, em seqüência, três reuniões com a Reitoria / Procuradoria da UFSCar, além da reunião do Conselho de Representantes. Passamos a seguir ao relato do ocorrido nesses encontros.

1.1.1 Audiência do dia 25/04, 3ª feira, às 14:30 h

Presentes:

Diretores da ADUFSCar: Profs. Amarílio, Emerson, Matilde, Roberto, Rosa e Wilson (o Prof. Gil esteve em São Paulo durante os dias 25/04 e 26/04, tratando de assuntos de interesse da ADUFSCar);

Advogada da ADUFSCar: Dra. Lillian Otoberini Costa;

Reitoria: Reitor, Prof. José Rubens; e Procurador Geral da UFSCar, Dr. Grandó.

Essa audiência foi precedida por uma reunião com o Procurador Geral, às 11:00 h do mesmo dia. A Diretoria da ADUFSCar solicitou que a Reitoria se posicionasse sobre os seguintes pontos:

- a) Teria a UFSCar tomado conhecimento do despacho da Juíza da 1ª Vara do Trabalho, Dra. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira, feito em 13/04/2000, intimando-a a apresentar os cálculos de nossos retroativos e a responder se os 26,05% haviam sido incorporados a nossos salários em algum momento desde 1989?

Fomos informados que a UFSCar não havia ainda sido intimada por oficial de justiça e não havia, também, tido a iniciativa de tomar conhecimento do despacho. Relembramos que, no dia 17/05, a ADUFSCar solicitara, em caráter de urgência e por ofício, essa providência, muito importante para que não perdêssemos os prazos dos precatórios.

- b) Teria a UFSCar contratado escritório contábil habilitado a processar os cálculos requeridos, nesse curto espaço de tempo?

Explique-se que, pela manhã daquele dia, havíamos sido surpreendidos por afirmativa do Dr. Grandó de que a UFSCar iria solicitar peritagem judicial, eximindo-se do compromisso, reiteradamente assumido, de não apelar para artifícios protelatórios, quando estivessem esgotados todos os recursos legais anteriores à execução da sentença condenatória. Essa nova postura indignara a todos os diretores, na reunião matutina.

À tarde, cedendo às ponderações da ADUFSCar, o Reitor reconheceu o compromisso acima referido e afirmou que a contratação do escritório seria feita “da forma mais rápida possível”.

- c) Reconhecia a administração que os 26,05% não haviam sido jamais incorporados aos nossos salários?

Como é de conhecimento geral, os salários base da UFSCar são exatamente iguais à tabela nacional, ou seja, nunca incorporamos qualquer ganho jurídico, como ocorreu em inúmeras outras IFES (alguns exemplos são a UFMA, UFPI, UFRJ, UFSC, UnB, entre outras). Desta forma, seria bastante simples responder com a verdade à inquirição da Exa. Juíza: não temos os 26,05% incorporados ao salário.

Durante a negociação desta questão, a Diretoria da ADUFSCar fez várias sugestões a respeito, inclusive uma de clareza cristalina: que a UFSCar apresentasse

em juízo tabela comparando nossos salários aos das outras IFES, dados facilmente obteníveis pela administração.

Todos sabemos que os docentes da UFSCar percebem os menores salários do país! Neste ponto, esbarramos em uma atitude intransigente, inamovível por parte do **Reitor**: as contas de nossos retroativos seriam analisadas pela Procuradoria Jurídica, e somente então a UFSCar poderia afirmar se os 26,05% foram incorporados!

Novamente indignados com essa lamentável atitude, procuramos de todas as formas convencer nosso interlocutor de que sua posição carecia de lógica. Como seria possível utilizar cálculos desse tipo para provar que não houve a incorporação? Certamente, os cálculos irão indicar reajustes entre 1989 e 1995 – após esse período, nossos salários foram congelados. Mas, novamente, é claro como a luz do Sol que tais reajustes tiveram outra natureza.

A única justificativa que a lógica nos impõe para uma atitude dessa ordem é a virtual intenção de utilizar de má-fé para procrastinar a incorporação aos nosso salários daquilo que por direito já é nosso.

d) Qual seria, segundo a UFSCar, o universo dos docentes beneficiados pela sentença?

Como todos sabem, a sentença condenatória original acatou, dentre outros reclamos de nossa parte, a já famosa “alínea d”, que demanda:

“a atualização do salário base para contratação de docentes pela Reclamada [a UFSCar].”

Relembramos (vide Comunicado nº 11/2000) que, há cerca de um mês atrás, após reuniões conjuntas com o escritório da Dra. Sylvia Romano, com o escritório da Dra. Lillian Otobrini Costa / Dr. Marcelo Pimentel (que derrubou a ação rescisória da UFSCar), com o nosso atual Assessor Jurídico, Dr. Aparecido Inácio e com o nosso ex-advogado na causa, Dr. Luiz Antônio Campos, chegou-se, após exaustiva e cuidadosa análise, ao consenso de que o universo dos docentes a serem beneficiados pelos 26,05% é, do ponto de vista técnico-processual, o conjunto de todos os docentes da UFSCar, independentemente de sua data de ingresso. Conclui-se, portanto, que há amparo jurídico nos autos do processo para a extensão do ganho a todos os docentes.

É importante ressaltar que, em julho de 1999, quando de reunião da ADUFSCar com o Procurador Grando, essa interpretação ainda não se consolidara. Não houve desde então qualquer compromisso da Reitoria em estender os 26,05% a todos e, portanto, não se pode afirmar que tenha havido um recuo nesse aspecto. Entretanto, frente à nova situação, a ADUFSCar não poderia eximir-se de postular essa extensão ao conjunto dos professores desta Instituição. Esta é uma questão de justiça e de direito, que mereceria da Reitoria uma postura ativa, em defesa da UFSCar, seguindo o exemplo de outros reitores pelo Brasil afora.

É óbvia a importância, para a tranquilidade do ambiente acadêmico em nossa universidade, de que não haja quebra, internamente, da isonomia salarial. Esse é um ponto chave para todos os que defendemos a Universidade Pública! Tanto é assim que, em uma atitude que dignificou a Reitoria da UnB, o Professor Ibañez teve a coragem de estender a todos os docentes daquela Universidade, por ato administrativo (ou seja, sem “*alíneas d, e ou f*” para respaldar sua decisão), os 26,05%, ganhos por apenas parte da categoria. É fato que o referido Professor (que se mostrou digno desse título) foi processado pelo governo federal – e inocentado na Justiça.

Em nosso caso, a situação é muito distinta, como já relatado.

Na audiência do dia 25/04 o Reitor José Rubens Rebelatto e o Procurador Geral Francelino Grando mantiveram a deliberação de não estender os cálculos a todos os docentes. Questionados se manteriam essa postura mesmo no caso de a Exa. Juíza tomar essa iniciativa, afirmaram que se esse cenário se configurasse a UFSCar iria recorrer da execução – o que nos levaria às duas instâncias superiores, novamente, Campinas e Brasília.

Não nos ficou claro quem de fato teria a decisão final sobre essa questão, se o Reitor, se o Procurador Geral – mais uma atitude lamentável por parte de nosso dirigente máximo neste episódio. A justificativa para essa posição, por parte da Reitoria e da Procuradoria, se baseia no fato de que o controle do governo central sobre as IFES é hoje muito apertado, e desta forma tomar ação independente poderia embargar todo o processo, prejudicando os docentes da “lista original”. De fato, se a Reitoria se mostra passiva frente ao MEC, sendo conduzida como corpo inerte pela política do governo central, esse argumento é ponderável.

Cabe aqui um comentário que consideramos relevante: há, nos autos do processo, várias listas de docentes, elaboradas em momentos distintos nesses dez

anos. Em reuniões anteriores, a Reitoria vinha reconhecendo que os docentes com direito “líquido e certo” à incorporação eram os integrantes do quadro em fevereiro de 1989. Nas reuniões aqui relatadas, esse conjunto foi alterado para os “docentes listados quando da entrada do processo”, ou seja, em 23 de maio de 1991. Menos mal, ampliou-se um pouco o universo atingido – mas que misteriosa fluidez de critérios!

Após longos debates e em vista do impasse criado, decidiu-se que a audiência teria continuidade na manhã seguinte, dia 26/04, às 9:30 h.

A Diretoria da ADUFSCar, a partir das 18:00h desse mesmo dia, relatou detalhadamente ao Conselho de Representantes o ocorrido, e propôs a esse Conselho que a acompanhasse na audiência da manhã seguinte, o que efetivamente aconteceu.

1.1.2 Audiência do dia 26/04, 4ª feira, às 09:30 h

Presentes:

Diretores da ADUFSCar: Profs. Matilde, Roberto e Wilson;

Conselheiros da ADUFSCar: Profs. D'Alkaine, Fátima e Júlio (vários outros conselheiros, presentes na noite anterior, justificaram sua ausência);

Reitoria: Reitor, Prof. José Rubens e Pró-Reitor de Administração, Prof. Neocles. Ressalte-se que a Procuradoria não esteve presente – o Dr. Grandó fora participar de mesa-redonda da FASUBRA, em Brasília.

Dando continuidade às negociações – se é que esse termo é adequado nesta circunstância, foram abordados novamente diversos tópicos. Eis um resumo do conteúdo das discussões, ponto a ponto:

a) Sobre a intimação da UFSCar:

A Universidade não havia ainda tomado conhecimento do despacho judicial, segundo a Reitoria. Fomos, posteriormente, informados por nosso Assessor Jurídico de que o oficial de justiça da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos entregou a intimação em questão à UFSCar. Finalmente este ponto está superado, graças ao esforço de nossa advogada, Dra. Lillian, que havia requerido que esse oficial fosse acionado.

b) Sobre a contratação do escritório de peritagem:

Foi-nos informado que a contratação ocorreria naquele mesmo dia, 26 de abril.

- c) Sobre o reconhecimento, pela UFSCar, de que os 26,05% não foram incorporados:

Em que pesem os apelos feitos pela ADUFSCar para que o Reitor assumisse uma postura de defesa da Universidade, em uma circunstância em que a própria sobrevivência desta, como Instituição de Ensino Público e Gratuito, está ameaçada pelo baixo nível de nossos salários, não obtivemos sucesso.

O Reitor José Rubens reafirmou que irá esperar pelos cálculos, e que “eventuais problemas serão tratados durante o processo”.

- d) Sobre a abrangência da incorporação:

A Reitoria não aceita, em hipótese alguma, que os 26,05% sejam estendidos a todos.

1.2 Avaliação da Diretoria da ADUFSCar

Diante deste quadro, consideramos essencial que os docentes ponderem com o máximo cuidado sobre nossos próximos passos.

Há, claramente, dois pontos a serem trabalhados:

- Exigir que a UFSCar reconheça imediatamente que não houve a incorporação dos 26,05%. **Para isso, consideramos importantíssimo aumentar nossa mobilização;**
- Decidir qual estratégia adotar para preservar nossa isonomia interna. **Devemos continuar pressionando a Reitoria? Devemos concentrar-nos em uma batalha jurídica?**

Reiteramos, pois, especial convite a todos os docentes desta Universidade - compareçam à:

ASSEMBLÉIA GERAL

Data: 5ª feira, 04 de maio, às 17h30

Local:

Anfiteatro Norte

Pauta: Sucessão da Reitoria; Sucessão da ADUFSCar; Indicativo de Greve do Setor das IFES/SPFs; Delegado da UFSCar para a Plenária dos SPFs e

26,05%

2. PANFLETOS ANÔNIMOS DISTRIBUÍDOS NA UFSCAR

Há quase um ano vêm sendo distribuídos na UFSCar panfletos que não têm sua autoria assinada por nenhum docente, embora se auto-intitulem com o mesmo nome da chapa derrotada nas eleições para a Diretoria da ADUFSCar, em 1999. Tais panfletos anônimos têm assacado contra a Diretoria da ADUFSCar, democraticamente eleita, uma série infundável de mentiras e calúnias, às quais não temos respondido nem responderemos através destes Comunicados, frustrando talvez a vã esperança daqueles articulistas: não devemos fazer e não faremos deste veículo palco para disputas que apequenem o nosso sindicato e que, certamente, não interessam à imensa maioria dos professores.

Este espaço precisa ser reservado ao debate das idéias, à discussão que permita o contraditório, mas respeite as diferenças de opinião e os limites da ética. Assim é que temos levado ao conjunto dos sindicalizados informações e reflexões, de forma plural e aberta, preocupando-nos em publicar, em matérias relevantes, opiniões divergentes e mesmo frontalmente opostas às nossas - vide por exemplo o Comunicado nº 13/2000, de 18 de abril do mês passado.

Esta Diretoria, finalmente, tem a dizer que terá o prazer de esclarecer qualquer sindicalizado, se for o caso, sobre quaisquer questões, a respeito das quais porventura pairarem dúvidas. Para tanto, bastará aos interessados enviarem um e.mail para a entidade, utilizarem o botão "Contato", disponível em nossa Home Page (<http://www.adufscar.org.br>), ou, simplesmente, se comunicarem conosco por telefone.

Comunicado



**nº 17/2000
de 2000**

04 de maio

Indicativo de greve das IFES e SPFs para 10 de maio: dois depoimentos

A Diretoria da ADUFSCar, cumprindo deliberação de Assembléia Geral de nossa entidade, após empenhar os necessários esforços, logrou viabilizar um debate entre o professor José Vitorio Zago, diretor da ADUNICAMP, Seção Sindical, e o professor Renato Dagnino, diretor da ANDES, Sindicato Nacional, que têm visões antagônicas a respeito do indicativo de greve sobre o qual deliberaremos em nova AG, marcada para o dia 04 de maio, às 17h30.

O debate ocorreu no dia 02 de maio, às 18h, como divulgamos, inclusive por e.mail.

Solicitamos aos participantes que nos enviassem um resumo de suas falas, de forma a subsidiar as análises que aqui faremos, para publicação em Comunicado. Transcrevemos portanto, a seguir, os documentos recebidos.

Greve unificada é mais forte

José Vitorio Zago, Diretor da ADUNICAMP, candidato a 1º Vice-Presidente Regional São Paulo pela Chapa 2 - eleições da ANDES-SN

Trabalhadores docentes, técnico-administrativos e estudantes das Universidades Estaduais Paulistas são recebidos com bombas de efeito moral, gás pimenta, tiros de escopeta, cassetetes na Secretaria da Ciência e Tecnologia, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, chamada pelo próprio secretário.

Índio, negros, sem terra, trabalhadores e estudantes tem o mesmo tratamento em Porto Seguro, dispensado pela Polícia Militar da Bahia.

Qual a relação entre esses eventos?

A política de submissão dos governos FHC, Covas e César Borges do PSDB e PFL aos ditames do FMI e a reação da população trabalhadora e oprimida que não agüenta mais o arrocho, o desemprego, a corrupção e a impunidade.

Os professores e funcionários das Universidades Federais estão há seis anos sem reajuste salarial bem como grande parte dos demais servidores federais. Os professores e funcionários das Universidades Estaduais Paulistas tentaram por três vezes, em Maio e Novembro do ano passado e Fevereiro deste ano, negociar, sem greve, o seu reajuste salarial. Nas três tentativas obtiveram no mínimo descaso por parte dos reitores, quando não bombas da Polícia Militar.

Frente a esse descaso não resta a esses trabalhadores senão se utilizar de seu instrumento de luta mais poderoso - a greve.

O momento é propício, o adversário está enfraquecido, mas não o bastante para que uma greve isolada, de um só setor seja vitoriosa. Para Ter reais chances de vitória, uma greve contra adversários de tal monta, deve ser a mais unificada possível.

No caso das estaduais paulistas já é tradição a luta conjunta de professores e funcionários e esse ano estaremos ainda buscando a unificação nas mobilizações com os professores do ensino fundamental e médio do estado.

Evidentemente essa unificação é bastante difícil pois a burguesia e o governo querem fragmentar ao máximo a classe trabalhadora.. Todavia é possível e necessário um esforço das direções no sentido de unificarmos as pautas e no caso disso não ser possível, a unificação das mobilizações, manifestações e comandos de mobilização.

Tomadas as devidas cautelas, creio que o que tem sido bem sucedido no caso das estaduais paulistas também o será nas universidades federais.

Mas unificação das lutas é apenas uma parte para o sucesso da greve. A democracia do movimento também é importante. Os comandos devem ser eleitos, ter representatividade e suas decisões obedecidas pela direção do sindicato. Com esses cuidados temos todas as condições de realizar um movimento vitorioso que além de conquistar as nossas reivindicações e defender a universidade publica e gratuita, derrote FHC, COVAS e o FMI.

"A relação entre o movimento docente e os servidores públicos federais (SPFs): o indicativo de greve para maio - dos docentes e dos SPFs"

Renato Dagnino, Departamento de Política Científica e Tecnológica da
ADUNICAMP, Diretor da ANDES-SN

A questão colocada se relaciona à tomada de decisão de um ator – **o movimento docente das IFES** - acerca da: 1. conveniência *estratégica* de desencadear um processo – **a greve**; em função de princípios gerais – **o caráter extremo deste instrumento de luta, seus**

objetivos imediatos e mediatos etc - e 2. características específicas - **o fato de ser um movimento de professores das universidades públicas**, - a partir de uma avaliação das suas chances de sucesso - **através de indicadores como correlação de forças MEC x movimento docente e correspondentes capacidades de ao longo do processo capitalizarem apoio de outros atores e da sociedade em geral.**

A greve, instrumento da classe trabalhadora em sua luta por melhores salários e condições de trabalho, é um momento singular de seu processo histórico de ganho de consciência e de organização. Ao infligir dano aos proprietários dos meios de produção, os trabalhadores não estão simplesmente buscando retaliação ou um objetivo imediato estão também afirmando sua perspectiva histórica de disputa de hegemonia em prol de um projeto social alternativo.

A greve é também momento singular porque durante que os trabalhadores, momentaneamente livres da subjugação diária e pervasiva imposta pela extração da mais valia pelo capital, encontram-se em condições de organizar suas lutas, ganhar consciência acerca de sua condição de classe (explorada) em si e para si, e traçar a estratégia de construção de seu projeto.

Uma greve de professores das universidades públicas não inflige dano aos proprietários dos meios de produção. A menos que se entenda o estado capitalista simplesmente como um “comitê da burguesia”. Que essa condensação de poder que é o aparelho de estado corporativo contemporâneo, dá guarida, sobretudo em sociedades periféricas como a nossa, a variados interesses. E que aqui, a “burguesia” - classe social teoricamente responsável pela estruturação do modo de produção capitalista – por não cumprir seu “papel histórico” guarda com ele relações bem mais complexas, pouco suscetíveis de perturbação via uma greve docente. Essa característica de nossa condição periférica faz com que a paralisação da universidade pública, por ser ela prescindível para o processo de acumulação de um capital desde sempre subsidiário e submetido ao circuito internacional e que busca emular uma dinâmica produtiva e, por isso tecnológica, reflexa e mimética, não chegue a colocar em risco este processo.

A menos que se considere a universidade como apenas mais uma arena da luta de classes, que os reitores são os patrões e que nós – os trabalhadores explorados – ao fazer greve lhes estamos de alguma forma prejudicando, e que uma vitória nossa, traduzida em aumento de salário é um passo mais (quem sabe a “gota d’água decisiva”) na luta da classe trabalhadora para derrubar o capitalismo que a oprime, é evidente a necessidade não aprofundar a análise. Não temam, não será aqui!

Para terminar o ponto das especificidades cito mais uma. Ao contrário dos trabalhadores do setor privado, e mesmo de muitos do setor público, nosso espaço e tempo de trabalho nos

pertencem quase integralmente. Nossas obrigações não apenas permitem como a rigor exigem (embora freqüentemente não cumpramos esta exigência) uma permanente reflexão sobre nossa praxis e com nossa relação com a sociedade. Muitos percebem a autonomia da universidade como condição imanente e fundacional para a livre expansão do conhecimento. Eu que não acredito na existência de uma única dinâmica de exploração da fronteira do conhecimento (considero a que aqui emulamos como um resultado por certo não neutro ou universal de um regime de acumulação que paradoxalmente queremos mudar), acho que a prerrogativa especial, concedida à universidade pública pelo capital, de “pensar o futuro” se deve a um único motivo: o de que para fazê-lo é imprescindível uma instituição como a universidade.

Mas passando ao ponto que interessa mais de perto aos que se encontram envolvidos com a conjuntura atual: Quando uma greve está madura para ser desencadeada; quando tem condições de ser bem sucedida? Até quando a probabilidade de uma derrota, ponderada pelo dano que pode causar, mantém proibitivo detonar o processo? E, alternativamente, como antever o “ponto de viragem” a partir do qual o custo de oportunidade da não-ação se torna proibitivo?

A resposta a essas perguntas envolve o quarto aspecto que fiz referência inicialmente, os indicadores do estado da correlação de forças, cuja análise de conjuntura ficará para outra oportunidade. **Finalmente, sempre é bom retomarmos alguns conselhos acacianos:**

- a chance de obter uma vitória não é proporcional à indignação dos grevistas ou do quão seguros eles estão acerca da justeza de suas reivindicações. Freqüentemente se incorre no erro voluntarista de pensar que simplesmente por considerar a situação (salarial, por exemplo) insustentável, isso nos dará a vitória. Ou no erro oportunista de interpretar uma dada situação como sendo do tipo “agora ou nunca”.
- proteger-se da “cegueira situacional” e adotar uma perspectiva que visualize o momento presente no contexto temporal adequado demanda uma análise cuidadosa; às vezes impossível para aqueles diretamente envolvidos com a ação. É freqüente, inclusive, que o natural processo retroalimentação de crescente envolvimento e indignação (“adrenalização”) com uma greve, ou a percepção de que “agora é tudo ou nada”, ou que se ultrapassou o “ponto de não retorno”, faça com que a liderança não perceba o momento a partir do qual o movimento começa a se desgastar, quando está na hora de parar.
- o “suporte cálido” dos militantes que cerca os dirigentes e o filtro natural (e até certo ponto necessário) pelo qual passam as informações “boas” e “más”, levando a análises de conjuntura que superestimam umas e subestimam outras, demanda “vacinação”.
- essa “adrenalização” que decorre do embate permanente e às vezes prolongado com um adversário capaz de alternar o uso dos instrumentos de coerção explícita do estado capitalista (monopólio do uso da força) com os implícitos da superestrutura (manipulação da consciência e da informação através da mídia) encerra um outro perigo. O de confundir autoridade moral do adversário – corrompida pelos fins que possui e pelos meios que usa - com autoridade legal – muitas vezes outorgada mediante um processo que embora viciado é o que preside o “jogo democrático” do qual participamos -, e com autoridade de fato.
- o bom estrategista é aquele capaz de escolher o momento e o local de dar a batalha. É aquele que percebe o momento em que a acumulação de eventos está prestes a transformar uma condição subjetiva em objetiva. O momento em que uma contradição secundária se transforma em principal. Quando uma simples fissura no bloco hegemônico pode ser explorada com sucesso. Quando o acúmulo – quantitativo – de contradições cria as condições necessárias para que uma ação de catálise provoque um salto – qualitativo - capaz de colocar o cenário de disputa em condições mais favoráveis.

Comunicado



nº 18/2000
maio de 2000

10 de

Parecer da Assessoria Jurídica da ADUFSCar sobre os 26,05%

Comentários Jurídicos sobre o processo da ADUFSCar referente à URP de 1989

- 1) A pedido da diretoria da ADUFSCar, a qual atende determinação de Assembléia Geral realizada a 4 de maio próximo passado, e de posse das principais peças processuais que compõem a Reclamação Trabalhista supra referida, passarei a analisar o trâmite processual desta ação.

- 2) Referido processo, que recebeu o nº1156/91, foi distribuído junto a MM. 1ª Vara Trabalhista de São Carlos, no dia 20 de maio de 1.991, através de petição firmada pelo advogado constituído, o qual, em nome do ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes, Seção Sindical da ADUFSCar, pleiteava, como **substituto processual**, ou seja, **em nome de todos os docentes da Federal de São Carlos**, a condenação da Universidade, a pagar-lhes o seguinte:
 - a) reajuste salarial de 26,05%, (...) em fevereiro de 89, em parcelas vencidas e vincendas;
 - b) reajuste salarial, de 84,32% e 44,80%, em março e abril de 90;
 - c) reflexos das diferenças resultantes dos percentuais acima, sobre as demais verbas de caráter salarial (férias, 13º, horas extras, etc.), e o item “d”, a seguir, que parece ser o mais polêmico, e logo será citado na íntegra, como consta da petição inicial:
 - d) **“atualização do salário base para contratação de docentes pela Reclamada, nos mesmos percentuais apontados nos itens ‘a’ e ‘b’ supra** de forma que venham a refletir o salário base real, sem as distorções provocadas pelas ilegalidades supra descritas” **(grifei de propósito)**
Vou me situar, a partir daqui, neste item, que trata da incorporação.

- 3) Ressalto, de início, que, quando a Procuradoria Jurídica da UFSCar contestou esta ação, negou ela o direito em relação ao mérito, ou seja, quanto às diferenças dos reajustes pleiteados e seus reflexos. Já em relação a este item “d”, que trata da

incorporação - ou não, dos 26,05%, manifestou-se no sentido de que “Os salários dos substituídos são fixados e alterados por lei federal de iniciativa exclusiva do Presidente da República, conforme art. 61, §1º, II, “a” da Constituição Federal”.

- 4) Logo a seguir, requereu a improcedência dos pedidos e “*b) na hipótese de ser julgada procedente a ação relativamente aos itens II.1, 2 e 3, sejam excluídos os substituídos constantes dos Docs. de nºs 01 a 42, e aqueles constantes do Doc. de nº 43, deverão ter os pagamentos limitados até o dia em que foram exonerados da reclamada, conforme consta do referido documento*”. **(estas expressões foram copiadas na íntegra da petição de contestação, firmada pelo Procurador da UFSCar em 09.07.1991) .**
- 5) O processo seguiu tramitando. Houve réplica, tréplica e outras manifestações, inclusive requerimento de juntada de documentos pela USFCar, que foi indeferido, por intempestivo.
- 6) No dia 26/11/91 a Juíza despachou, às fls.337, verso, que, em relação a requerimentos da UFSCar de exclusão de docentes que tinham outras ações ajuizadas por advogados, em separado, em outras cidades: “3º) Fls. 334/336:- a arguição da Universidade será apreciada por ocasião da sentença”.
- 7) A sentença foi proferida em 06.03.1992, pela Dra. Mariane Khayat, Juíza do Trabalho, que rejeitou o pedido de pagamento dos 26,05% e condenou a UFSCar a pagar o percentual de 84,32%, complementando na mesma linha “**bem como o pleito da alínea ‘d’**”. Rejeitou também o pedido de condenação em 44,80%. (o grifo é meu)
- 8) A Juíza assinalou ainda mais na sentença que: “...quando da execução por cálculos deverão ser observados os critérios quanto aos substituídos que já se desligaram, aposentaram e o período contratual abrangido, como sempre é procedido em qualquer execução em ação proposta por substituto processual.”
- 9) Como a condenação foi parcial, os advogados da ANDES/ADUFSCar e da UFSCar, apresentaram Recurso Ordinário ao TRT/Campinas. Em seu recurso a ADUFSCar reiterou que pretendia a condenação da UFSCar no todo pleiteado desde o início, reiterando textualmente “...***bem como seus reflexos, na forma pleiteada nos itens “a” a “d” da exordial.***”
- 10) Já a UFSCar recorreu, em duas laudas, apenas contrariando que não concordava com sua condenação no mérito, ou seja, no reajuste de 84,32%. Apresentou ainda, em síntese, preliminar de litispendência e coisa julgada, onde pretendia que o Tribunal reconhecesse que já existindo outros processos em andamento e outros com decisão, movidos por docentes que integram o rol dos substituídos pela ANDES/ADUFSCar, tais docentes deveriam ser excluídos.
- 11) Os recursos foram julgados e atuou como Relator o Juiz Ricardo Anderson Ribeiro (Juiz Classista Patronal, de Presidente Prudente). O Tribunal Regional do Trabalho de Campinas, **por unanimidade**, acolheu em parte o recurso da UFSCar e excluiu a condenação da mesma no reajuste de 84,32%, mas em contrapartida rejeitou as preliminares de litispendência e coisa julgada, justificando em seu voto que “***por inócurren-te na espécie mesmo porque em audiência inaugural as partes prescindiram da produção de outras provas e a reclamada apresentou as prejudiciais posteriormente, portanto intempestiva. No tocante às exclusões pretendidas a r. sentença hostilizada já tratou da matéria.***”

- 12) Já quanto ao recurso dos docentes, este foi acolhido, assinalando o Relator que condenava a reclamada ao pagamento dos 26,05% ***“relativa a fevereiro/89 e reflexos, limitada a data base da categoria, conforme fundamentação”***. Contudo, tal decisão foi questionada por meio de Embargos e o Relator acolheu tais Embargos, ampliando a condenação da UFSCar ***“para reconhecer que as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89 são devidas até a verdadeira incorporação ao salário, que poderá ser, inclusive, até a data-base, como em execução se apurar”*** (expressões extraídas de certidão emitida em 20.10.95, conforme cópia nos autos deste processo).
- 13) Em 13.02.95, esta decisão transitou em julgado, já que a UFSCar deixou de apresentar Recurso de Revista. Posteriormente a isso, veio a ação rescisória, onde igualmente a UFSCar foi parte vencida.
- 14) Imperioso afirmar que a ANDES/ADUFSCar figura no processo na qualidade de **substituto processual**. Este princípio legal já existia antes na CLT, mas ganhou corpo e importância constitucional quando foi inserido na Constituição Federal de 05.10.88, com a seguinte redação: ***“Art. 8º - É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;”*** (grifei). Em nosso caso, como ***“categoria profissional”*** compreenda-se, a teor do que consta no artigo 511, da CLT, todos os que compõem o universo jurídico de docentes da UFSCar, associados ou não.
- 15) Pretendo extrair assim deste relato toda a clareza da tramitação processual de que a substituição processual dos docentes da UFSCar é ilimitada, sendo certo que, como a UFSCar não recorreu quanto a sua condenação no pedido do “item d” constante da petição inicial, a incorporação dos 26,05% deverá incidir **sobre o “salário base para contratação de docentes”** (...) ***“de forma que venham a refletir o salário base real, sem as distorções provocadas pelas ilegalidades supra descritas”***.
- 16) Qualquer processo judicial tem duas fases: a primeira é chamada de fase do conhecimento e a segunda, de fase da execução. A fase da execução se inicia quando não há mais recursos pendentes. É o caso atual. Nesta fase existem duas etapas: a que consiste na obrigação de fazer e a que consiste na obrigação de dar. A obrigação de fazer, neste nosso caso, é aquela em que a UFSCar terá que incorporar o benefício salarial conquistado. Vencida esta etapa, inicia-se a obrigação de dar, que consistirá na realização dos cálculos, para apurar as diferenças pendentes entre a data em que o percentual era inicialmente devido (fevereiro de 89) e a data efetiva de sua incorporação.
- 17) Diante do fato de que a UFSCar deixou de recorrer em relação à sua condenação, quanto ao pedido constante na petição inicial, relativamente ao item “d” acima, **forçoso é concluir que todos têm direito ao reajuste, por se tratar de pedido expresso, que foi deferido, e contra o qual não houve recurso, no sentido de que tal percentual incidisse sobre o “salário base para contratação de docentes”**. Como o salário base é igual para todos, variando apenas nas escalas e referências da carreira profissional, cada um terá incidência de **26,05% sobre o mesmo, ficando pendentes apenas as diferenças passadas**.
- 18) Contudo, se a UFSCar se omitir nesta sua obrigação, por se tratar de uma exigência administrativa que antecede a feitura dos cálculos do senhor perito judicial, isso terá que ser decidida pelo(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de São Carlos. **Mas esta divergência não impede que a incorporação imediata e a realização**

concomitante dos cálculos já sejam ultimados, no tocante àqueles docentes em relação aos quais não há divergência. Trata-se de uma execução parcial e provisória, que permitirá, pelo menos, a incorporação imediata dos 26,05% e a emissão do Precatório, ainda neste semestre, para esses docentes.

- 19) Por fim, quanto àquele pessoal que figurava em outros processos e que a UFSCar pretendia excluir, ainda na fase inicial, note-se que foi a reclamada derrotada. Portanto, isso não poderá ocorrer, pois a Dra. Juíza já assinalou na sentença – o que depois foi confirmado pelo TRT, que os documentos que comprovariam a justificativa de tal pedido foram apresentados fora do prazo legal, que seria no ato da contestação. Ocorreu, neste caso, o que se chama de preclusão processual.

É o que me foi possível analisar, com base nas peças processuais de que disponho.

São Carlos, 09 de maio de 2000.

Aparecido Inácio, Assessor Jurídico da *ADUFSCar*.

Comunicado



nº 19/2000
maio de 2000

10 de

ASSEMBLÉIA GERAL

Data - 5ª feira, 11 de maio, às 17h30

Local - Anfiteatro Norte

Pauta: **26,05%**

- a) Informes / esclarecimentos da Assessoria Jurídica da ADUFSCar;
- b) Decisão sobre procedimentos, encaminhamentos, exigências políticas e trâmites jurídicos que devemos adotar, relativamente ao universo dos docentes beneficiários dos 26,05%. Os vários cenários e riscos inerentes a essas ações serão discutidas com a Assessoria Jurídica da ADUFSCar.

1. *A Assembléia Geral da ADUFSCar do dia 04 de maio*

1.1 PROCURADOR ADMITE QUE UFSCAR NÃO NOS PAGOU OS 26,05%

Em audiências concedidas a 25 e 26 de abril passados à Diretoria da ADUFSCar e membros de seu Conselho de Representantes (CR) pelo Reitor, afirmou ele que "as contas de nossos retroativos seriam analisadas pela Procuradoria Jurídica, e somente então a UFSCar poderia afirmar se os 26,05% foram incorporados".

Face às repercussões negativas na comunidade docente de semelhante posição - divulgada no Comunicado nº 16/2000, o Procurador Francelino Grandó esteve na Assembléia Geral do dia 04 de maio, e reconheceu que, após ágil avaliação das leis em que se haviam baseado os reajustes dos docentes da UFSCar no período

relativo à nossa ação, a administração desta Universidade havia se convencido de que de fato nós não chegamos a receber o reajuste de 26,05%. **Esse fato novo revela um avanço inequívoco na nossa luta, fruto da mobilização e da organização dos professores da UFSCar.**

1.2 PERITO JUDICIAL É CONTRATADO

O Procurador Grando informou, na Assembléia Geral, que a UFSCar havia finalmente contratado perito judicial para fazer as contas dos valores retroativos que nos são devidos. Disse também que a UFSCar iria apresentá-las à justiça até o dia 17 de maio. **Essa contratação, diga-se de passagem, vem após muitos meses de insistência nossa e indefinição da administração.**

1.3 REITORIA MUDA DE POSIÇÃO SOBRE BENEFICIÁRIOS DOS 26,05%

Foi dito pelo Dr. Grando, na Assembléia Geral, que a Reitoria mudou mesmo de posição, e considera agora que o universo dos beneficiados no processo dos 26,05% engloba os associados da ADUFSCar em 23 de maio de 1991 - e não os professores da UFSCar em fevereiro de 1989, como sustentava anteriormente.

A Reitoria, portanto, hoje interpreta que os que não têm direito aos 26,05% são:

- a) os professores que ingressaram na UFSCar após o dia 23 de maio de 1991;
- b) os que, nessa data, não eram associados da ADUFSCar.

1.4 DECISÕES DA AG DE 05 DE MAIO

1.4.1 26,05%

Foi aprovado que faríamos uma nova Assembléia Geral o mais brevemente possível, agora com a presença de nossa Assessoria Jurídica. Entrementes, a Diretoria da ADUFSCar, visando subsidiar a tomada de decisões mais definitivas na próxima AG, faria os esclarecimentos que se seguem:

(1) A posição da Diretoria da ADUFSCar

Nossa posição a respeito da questão já foi tornada pública, mas vamos repeti-la aqui mais uma vez.

Conforme já divulgado no Comunicado nº 11/2000, de 11 de abril de 2000, "chegou-se, após exaustiva e cuidadosa análise (de nossos advogados), ao consenso de que o universo dos docentes a serem beneficiados pelos 26,05% é, do ponto de vista técnico-processual, o conjunto de todos os docentes da UFSCar, independentemente de sua data de ingresso, posto que nos foi dado ganho também da alínea d) do pedido original, que solicitava explicitamente, da 'reclamada' (a UFSCar), 'a atualização do salário base para a contratação de docentes', o que inclui ativos, inativos e pensionistas da UFSCar (São Carlos e Araras). O que significa isto? Que todos os docentes da UFSCar têm, segundo nossa Assessoria Jurídica, DIREITO aos 26,05%, tanto no que diz respeito à incorporação, quanto ao retroativo.

NÃO SE TRATA, portanto, em hipótese alguma, de pleitear, junto à Reitoria, a EXTENSÃO, a todos os docentes, de um direito devido apenas a uma parte deles. Até por que isto não seria hoje tecnicamente possível, como todos sabem, posto que a folha de pagamentos não mais é feita na UFSCar.

TRATA-SE, isto sim, de convencer a Reitoria, nesta fase de execução, a respeitar a alínea d) da sentença, mandando incorporar ao salário base dos professores da UFSCar, sem exclusões, os 26,05%, posto que todos a isso têm DIREITO, de acordo com a sentença judicial proferida - esta é a nossa posição; mais que isso, é a nossa obrigação, face à orientação da Assessoria Jurídica da ADUFSCar.

O posicionamento da Diretoria da ADUFSCar, **juridicamente referenciado na nossa AJ**, é reforçado fortemente por nossa convicção política de que a criação de duas categorias na UFSCar - a dos detentores dos 26,05% e a dos excluídos, seria um desastre para a Instituição.

Primeiro, pelo fosso que isto criaria nas relações interpessoais e coletivas, dado que nossos professores estariam recebendo distintos vencimentos pelo mesmo trabalho, quebrando-se portanto a isonomia interna - isto já aconteceu em outras IFES, com gravíssimas e desintegradoras conseqüências para a comunidade.

Segundo, pelo desestímulo a ser gerado, inclusive com perda de quadros para universidades particulares e mesmo para o mercado.

Terceiro - entre muitas outras razões, porque, com a eventual e indesejável imposição de uma autonomia diferente daquela que almejamos, será essencial que nela ingressemos com a maior massa salarial global possível.

(2) As interpretações da Assessoria Jurídica da ADUFSCar (AJ) sobre os 26,05%

Solicitamos, por escrito, parecer de nosso Assessor Jurídico, que, lembramos, já foi publicado no Comunicado nº 18/2000.

(3) Quais são, segundo a AJ, os riscos e possibilidades de insucesso inerentes à perspectiva de que todos os docentes da UFSCar sejam considerados beneficiários dos 26,05%

De novo fala a Assessoria Jurídica da ADUFSCar. Diz o Dr. Aparecido Inácio:

"Caso a UFSCar assuma a atitude de enviar à 1ª Vara de São Carlos listagem com todos os docentes da UFSCar, o cenário mais provável é o de que a juíza mande pagá-los - incorporação e retroativo, até porque na sentença há total respaldo para isto, e, no caso, haveria concordância tanto dos reclamantes (os docentes) quanto da reclamada (a UFSCar).

Caso a UFSCar mande à justiça um conjunto parcial de nomes, como vem afirmando publicamente, a juíza poderá determinar – ou não, a partir daí, a nominata de todos os beneficiários.

Se a juíza decidir ampliar o conjunto remetido pela UFSCar, com base no item 'd)' do pedido inicial, já sabemos que o mais provável é que a Universidade recorra desta decisão da juíza, impugnando a inclusão dos professores adendados; **será necessário aguardar o recurso da UFSCar, para avaliar os argumentos utilizados e portanto a estratégia a adotar. “**

Se, por outro lado, a juíza mantiver o conjunto de nomes enviado pela UFSCar, poderemos utilizar um artifício sugerido pelos advogados da ADUFSCar, que visa propiciar a execução parcial, mediante a incorporação dos 26,05% e, posteriormente, o cálculo das diferenças para emissão de um precatório também parcial, relativamente aos docentes incontroversos, ao mesmo tempo em que não abrimos mão dos direitos dos demais, rechaçados pela UFSCar, prosseguindo a discussão judicial quanto aos excluídos. Leia mais sobre este tópico no item 3. (Íntegra do parecer de nossa Assessoria Jurídica).

(4) Exemplos de sucesso / insucesso da extensão de ganhos dessa natureza (26,05%)

Já explicamos, no item (1), que **a expressão "extensão" não se aplica no caso da UFSCar** - e o nosso Assessor Jurídico reforçou essa tese, em seu parecer, publicado no Comunicado nº 18/2000,

O único exemplo que conhecemos de extensão administrativa bem sucedida é o relativo aos 26,05% concedidos pela justiça a apenas uma parte dos docentes da UnB. Neste episódio, foi preciso muita coragem do Reitor Ibañez, que decidiu estender administrativamente **(o que hoje não seria tecnicamente possível, porque a folha é feita em Brasília)**, por iniciativa própria, os 26,05% ao conjunto dos docentes, isto é, **aos professores que NÃO haviam sido beneficiados judicialmente.**

Esta **NÃO** é a situação na UFSCar, já que, aqui, **TODOS os docentes foram, segundo nossos advogados, beneficiados pela sentença.**

1.4.2 SUCESSÃO DA REITORIA

A AG decidiu sobre os três docentes que integrarão a "Comissão Eleitoral" que conduzirá o processo de sucessão da Reitoria.

Um deles, indicado pela Diretoria da ADUFSCar, como aprovado na AG anterior, será o professor Amarílio Ferreira Júnior. Os outros dois membros da "Comissão Eleitoral" foram eleitos na AG, através de votação direta, entre os cinco que se apresentaram e/ou foram indicados: João Batista Baumgartner - eleito (32 votos); Irineu Bianchini Júnior - eleito (28 votos); Demerval José Mazzini Sartori (27 votos); Ana Luiza R. V. Perdigão (25 votos) e Alessandra Rachid (22 votos).

Foi marcada ainda, para 6ª feira, dia 05 de maio, nova reunião com as entidades do Campus - ADUFSCar, SINTUFSCar, DCE e APG, para deliberar sobre o "Regulamento para a consulta à comunidade" e para constituir a "Comissão Eleitoral", para a qual ainda precisam ser indicados três funcionários e três estudantes da UFSCar.

1.4.3 SUCESSÃO DA ADUFSCAR

A Diretoria da ADUFSCar propôs que a "Comissão Eleitoral" a ser eleita para conduzir o processo sucessório da ADUFSCar não contasse com nenhum membro indicado pela própria Diretoria, posto que já estava inscrita a Chapa 1, situacionista, constituída, em sua maioria, por integrantes da atual Diretoria.

Assim, decidiu-se que a "Comissão Eleitoral" seria composta de três professores, eleitos na AG, além de um integrante de cada chapa que viesse a disputar o pleito. Apresentaram-se exatamente três docentes, que foram, portanto, automaticamente indicados para a "Comissão": Alberto Carvalho Peret, João Batista Baumgartner e Maria Heloísa da Rocha Medeiros.

1.4.4 INDICATIVO DE GREVE DOS SPFS; DELEGADO PARA A PLENÁRIA NACIONAL DOS SPFS

A AG, após rápida discussão, deliberou, quase por unanimidade (duas abstenções), manifestar-se contrária ao indicativo de Greve dos Servidores Públicos Federais - SPFs (incluídas aí, naturalmente, as universidades) para o dia 10 de maio. Foi eleito o professor Gil Vicente Reis de Figueiredo, Presidente da ADUFSCar, para delegado desta entidade na Plenária Nacional dos SPFs.

2. Inscrita a Chapa 1, para a sucessão da ADUFSCar

Inscreeu-se, no dia 04 de maio, às 14h, a primeira chapa que concorre à sucessão da ADUFSCar, em eleições que ocorrerão na 3ª feira, 23 de maio, e 4ª feira, 24 de maio.

É a seguinte: Presidente, Gil Vicente Reis de Figueiredo; Vice-Presidente, Emerson Pires Leal; 1º Secretário, Wilson Mariz de Oliveira; 2º Secretário, Amarílio Ferreira Júnior; 1º Tesoureiro, Luiz Carlos Gomide Freitas; 2º Tesoureiro, Roberto de Campos Giordano.

3. Inscrita a Chapa 1, para a sucessão da Reitoria

Inscreeu-se, no dia 10 de maio, às 09h30, a primeira chapa que concorre à sucessão da Reitoria - os dias em que serão realizadas as eleições só serão conhecidos após 12 de maio, pois não se sabe ainda se teremos um ou dois turnos.

É a seguinte: Reitor, Oswaldo B. Duarte Filho (Barba); Vice-Reitor, Romeu C. Rocha Filho; Pró-Reitora de Graduação, Alice Helena Campos Pierson; Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Pedro Manoel Galetti Júnior; Pró-Reitor de Extensão, Targino de Araújo Filho; Pró-Reitor de Administração, Ricardo Siloto da Silva.

Comunicado



nº 20/2000
de maio de 2000

11

26,05%: Deliberações da Assembléia Geral da ADUFSCar de 11 de maio

Após esclarecimentos detalhados prestados pelo Assessor Jurídico da ADUFSCar e depois de exaustivos debates a respeito de todos os procedimentos, encaminhamentos, exigências políticas e trâmites jurídicos relativos à ação dos 26,05%, deliberou-se o seguinte:

1. A Assembléia Geral da ADUFSCar, assumindo a responsabilidade política que suas ações comportam e considerando:
 - a) que há, no processo, segundo os advogados deste sindicato, respaldo jurídico para a incorporação dos 26,05% ao salário-base de todos os docentes desta Universidade;
 - b) que não aceita de forma alguma a exclusão de parte dos docentes desse benefício, seja por não serem associados da ADUFSCar em 23 de maio de 1991, seja por não serem professores desta Universidade nesse momento,

vem exigir da Reitoria que os cálculos a serem encaminhados à Juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos contemplem todos os docentes: ativos, inativos e pensionistas da UFSCar, até a presente data.

Foram ainda aprovados os seguintes mecanismos de pressão política:

2. A Diretoria, o Conselho de Representantes e todos os docentes que assim o desejarem deverão, no dia de amanhã - 6ª feira, 12 de maio de 2000, às 14 horas, entregar formalmente à Reitoria a proposta acima.

3. A próxima Assembléia Geral da ADUFSCar será realizada no saguão da Reitoria, às 14h de 3ª feira, dia 16 de maio de 2000.

ASSEMBLÉIA GERAL DA ADUFSCAR

**Local: Saguão da Reitoria Dia/hora: 3ª feira,
16/05, às 14h**

Pauta: 26,05%

Comunicado



nº 21/2000
de maio de 2000

16

1. 26,05%: vitória judicial contempla, por enquanto, cerca de 540 docentes

No dia 8 de maio a ADUFSCar enviou ofício à Reitoria, solicitando a listagem dos professores que "no entender da administração superior da UFSCar", têm direito à incorporação dos 26,05% e ao respectivo retroativo. A resposta da Reitoria, a 11 de maio, dá conta de que esta havia pedido ao Perito os dados, para imediato repasse à ADUFSCar. O Perito, por sua vez, acaba de nos enviar cópia da dita listagem. Conferindo os nomes, a ADUFSCar verificou que, se o entendimento da Reitoria for que têm direito aos 26,05% todos os docentes contratados antes de 23 de maio de 1991, então, de acordo com nossos arquivos, estão faltando 10 professores. Estamos divulgando, em anexo, a lista recebida, acrescida dos nomes cuja falta detectamos, devidamente assinalados com negrito e asterisco. Já informamos a Reitoria e o Perito deste fato. Solicitamos que qualquer outro erro descoberto seja comunicado à ADUFSCar.

É importante ressaltar que, por pressão da comunidade, do Conselho de Representantes e da Diretoria da ADUFSCar, **a lista de beneficiários hoje emitida contém um número expressivo de professores que a UFSCar pensava de início excluir, a saber: os que ingressaram na Universidade depois de fevereiro de 89, mas antes de 23 de maio de 91; os que, nesta data, não eram sindicalizados.**

A Diretoria da ADUFSCar reafirma aqui a posição de sua Assessoria Jurídica, que é a seguinte:

1. **Têm direito ao benefício todos os docentes da UFSCar;**

2. Como a UFSCar provavelmente omitirá uma parcela dos docentes, a questão será decidida pela Juíza da 1ª Vara de Trabalho de São Carlos. **A eventual manutenção,**

pela Juíza, da exclusão praticada pela UFSCar, contudo, não impede a incorporação imediata dos 26,05% e a geração de precatório, antes de 30 de junho próximo, para os docentes em relação aos quais não há divergência - vide Comunicado nº 18/2000, item 18). A Assessoria Jurídica e a Diretoria da ADUFSCar propõem, neste caso:

a) A aceitação, como corretas, das contas apresentadas pela UFSCar para os docentes contratados até 23 de maio de 1991;

b) Não impugnar, recorrer ou entravar de nenhuma forma o andamento da execução da sentença - incorporação e precatório - para os docentes citados;

c) Fazer uma ressalva em juízo, reservando-se o direito futuro de apresentar uma lista complementar com os nomes dos docentes não contemplados neste momento, como expusemos no Comunicado nº 19/2000, 1.4.1, item (3), para que continuemos, então, a luta pelos direitos desses outros professores, dentro do mesmo processo. Essa lista adicional seria encaminhada, propomos, quando os ganhos dos docentes da lista atual estivessem consolidados.

2. A verdade em relação aos 26,05%: Reitor reconhece publicamente haver divergência entre ele e o Procurador Grandó

A Reitoria afirmou, em seu "A verdade em relação aos 26,05%", item 3), que encaminharia imediatamente ao MOG a listagem de docentes beneficiários definida pela justiça. Esta era a principal diferença factual entre aquele documento da Reitoria e o relato da ADUFSCar (Comunicado nº 16/2000), posto que não fora isto o que a Diretoria e membros do Conselho de Representantes haviam ouvido nas audiências com a Reitoria/Procuradoria da UFSCar, a 25/26 de abril. A razão para essa grande confusão ficou clara no último encontro entre um conjunto de docentes (incluídos aí representantes da Diretoria da ADUFSCar) e o Reitor, ao qual foram entregar o Comunicado nº 20/2000: este declarou que "só a posteriori havia detectado" uma contradição entre ele próprio e o Procurador Grandó. O Procurador defende que a UFSCar deve recorrer, caso a Juíza mande pagar os 26,05% a todos os professores; já o Reitor disse que se opõe a isso. O Reitor afirmou ainda que, se essa situação vier a se concretizar, assume o compromisso de que fará valer a sua opinião.

3. Reitoria apresenta razões inéditas para explicar a exclusão de parte dos docentes: quem entrou após 23/05/91 não foi contratado pela UFSCar e não tem salário-base: a alínea d), pois, é vazia!

O "Informe da Reitoria" de 12 de maio procura demonstrar, pela primeira vez, que o ganho da alínea d) na verdade não existiu, pois a referida alínea seria nula, em seus efeitos práticos. O raciocínio exposto é absoluta novidade, não tendo sido

explicado em momento algum à Diretoria, aos membros do Conselho de Representantes ou mesmo à Assembléia Geral do dia 5 de maio, à qual compareceu o Procurador Grando, apesar de ter sido ele questionado especificamente sobre o assunto. Causa estranheza, igualmente, o fato de que, na AG do dia 11 de maio, várias perguntas foram feitas ao nosso Assessor Jurídico exatamente sobre os temas salário-base, remuneração, etc., numa espécie de antecipação premonitória dos argumentos que seriam apresentados no dia 12.

Diz agora a Reitoria que **os docentes concursados e nomeados após 23 maio de 1991 "nunca foram contratados nem jamais receberam salário na Instituição"**.

Esses professores ocupariam "cargos públicos" e receberiam "remuneração" (note-se que o termo que está escrito em nosso 'hollerith' é outro: "vencimento básico") e não "salário-base". Por isso, é alegado, nenhum desses docentes se enquadra na alínea d), que por conseguinte tem conteúdo zero. Essa é a razão para excluí-los todos. Já encomendamos à nossa Assessoria Jurídica, nesta 2ª feira, 15 de maio, que analise essa nova linha de pensamento. Por enquanto, comentamos o seguinte: no dia 6 de março de 1992 (portanto já dentro do período considerado) a Juíza Dra. Mariane Khayut condenou a UFSCar a pagar "o pleito da alínea d)". Teria a juíza emitido uma sentença sem conteúdo?

O **"Informe da Reitoria" de 12 de maio, ademais, em atitude sem precedentes, procura desqualificar decisão de Assembléia Geral da ADUFSCar de 11 de maio - que exigiu os 26,05% para todos, dizendo que esta pretende "inviabilizar o pagamento de precatório às centenas de docentes que tiveram seu direito reconhecido na Justiça, submeter os dirigentes e técnicos atuantes no processo às conseqüências da irresponsabilidade administrativa e também tumultuar a ação judicial por motivação eleitoral." Em um regime democrático em que valem o direito de expressão e de organização dos trabalhadores em seus sindicatos, não cabe esse tipo de censura - aliás equivocada - a decisões tomadas pelo coletivo, após cuidadosa consideração das fundamentações jurídicas e versões apresentadas pelos advogados da Instituição (5 maio) e da ADUFSCar (11 maio). Além disso, cremos nós que não só a Diretoria da ADUFSCar como o Conselho de Representantes e a Assembléia Geral estão cumprindo, de forma independente, o seu papel na defesa dos direitos dos docentes da UFSCar - a ser exercido neste e em outros momentos futuros, sejam quem forem os que estiverem à frente desta Instituição. Sabem todos, por último, que a contemporaneidade entre o processo de incorporação dos 26,05% / geração de precatórios e as eleições para a Reitoria deve-se a um postergar sem fim daqueles fatos, em nada desejado e/ou alimentado pela ADUFSCar - muito pelo contrário.**

Listagem de docentes da UFSCar contratados antes de 23/05/91

ATENÇÃO: Este conjunto de nomes foi gerado a partir dos arquivos existentes na ADUFSCar. Alertamos para o fato de que **os professores abaixo assinalados com asterisco e negrito não constam da listagem que nos foi enviada pelo Perito, da qual tomamos conhecimento ontem. Reiteramos a informação de que já notificamos a Reitoria e o Perito. Solicitamos que outras falhas sejam prontamente comunicadas**

pelos interessados à ADUFSCar, para que tomemos as providências que nos competem.

Abigail Salles Lisboa Simal, Ada Natal Rodrigues, Adail Ricardo L. Gonçalves, Adalberto Panobianco Bergamasco, Adalberto Perdigão Pacheco de Toledo, Adareluce Matta Periotto, Ademir Paceli Barbassa, Adhemar Colla Ruvulo, Admir Basso, Affonso Luiz Ferreira, Aida Ulmann, Alberto Carvalho Peret, Alberto Colli Badino Jr., Alberto Nicodemo Senapeschi, Alceu Gomes Alves Filho, Alcides Jorge de Mello, Alice Kimie Miwa Libardi, Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali, Almanir Silveira, Almir Sales, Álvaro Rizzoli, Alzir Azevedo Batista, Amadeu José Montagninini Logarezzi, Ana Cândida Martins Rodrigues, Ana Lúcia Kalinin, Ana Lúcia Rossito Aiello, Ana Luíza Rocha Vieira Perdigão, Ana Maria da Silveira, **Ana Raimundo da Silva Cruz***, Ângela Maria Maffei Miranda, Angélica Maria Penteado Martins Dias, Ângelo Rubens Miglioli Junior, Anselmo Ortega Boschi, Antônio Aparecido Mozeto, Antônio Carlos Arabicano Gheller, Antônio Carlos de Andrade e Silva, Antônio Carlos dos Santos, Antônio Carlos Riani Costa, Antônio Celso de Noronha Goyos, Antônio Celso Gemente, Antônio Fernandes Izé, Antônio Gilberto Ferreira, Antônio Hermínio Pinazza, Antônio Ismael Bassinello, Antônio Sérgio Spano Seixas, Aparecida Maria Catai, Armando Augusto Henrique Vieira, Armando da Costa Manaia, Arnaldo Simal do Nascimento, Arno Rudi Schwantes, Artur Darezzo Filho, Avani Regina Gonçalves Dias; [52]

Barbara Brandão de Almeida Prado, Beatriz Ambrósio do Nascimento, Benedito Galvão Benze, Benjamim Mattiazzi, Bento Prado de Almeida Ferraz Jr., Betty Antunes de Oliveira, Brasil Terra Leme, Bruno Pucci; [8]

Caetano Brugnaro, Calógeras Antônio de Albergaria Barbosa, Cândido Lima da S. Dias, Carlos Alberto Andreucci, Carlos Alberto Olivieri, Carlos Alberto Ribeiro Diniz, Carlos Augusto A. Mena, Carlos Eduardo dos Santos Castro, Carlos Klein Neto, Carlos Lazarini, Carlos Magno P. Cantinho, Carlos Osaku Hokka, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Ventura D'Alkaine, Carmen Maria G. Taboas, Carolina Maria Pozzi de Castro, Cássio Ferraz Sampaio Júnior, Célio Estevan Moron, Celso Aparecido Martins, Celso Carlos Novaes, Cerino Ewerton de Avellar, César Augusto Minto, César Augusto Camillo Teixeira, Cesar Constantino, Cesar Rogério de Oliveira, Christovam Mendonça Filho, Clarice Tasqueti, Cláudio Alberto Torres Suazo, Cláudio Hartkof Lopes, Cláudio Kirner, Cláudio Shyinti Kiminami, Clélia Mara de P. Marques, Clemência P. Pizzigatti, Clóvis Osvaldo Gregorim, Clovis Parazzi, Cristiano dos Santos Neto, Cristina Yoshie Toyoda; [37]

Dácio Rodney Hartwing, Dagmar Borges Pereira*, Darlei Lázaro Baldi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Décio Botura Filho, Denis Luis de Paula Santos, Deonísio da Silva, Deovaldo de Moraes Júnior, Dermeval José Mazzini Sartori, Dilson Cardoso, Dirce Kiyomi Hayashida Mochida, Dirceu Costa, Dirceu Penteado, Domenico L. A. Devescovi, Dorival Marcos Milani, Dulcina Maria Pinatti F. de Souza, Durval Makoto Akamatu; [17]

Edemilson Nogueira, Edgar Dutra Zanotto, Edinete Beleza do Nascimento e Silva, Edmar Vieira dos Santos, Edson de Oliveira, Edson José de Arruda Leme, Edson Luiz Silva, Edward Ralph Dockal, Egle Pontes Franchi, Eliane Veras Valadares, Elias Hage Júnior, Eliete Maria Scarfon Ruggiero, Elisa Eiko Kajihara, Elisabete M. de A Pereira, Elisete Silva Pedrazzani, Elizabeth de M. Moraes, Elizabeth Pavão de Castro, Elizabeth Shcutzer, Eloísa Tudella, Elson Longo da Silva, Elza de Andrade Oliveira, Elza Maria Lourenço Ubeda, Emanuel Pimentel Barbosa, Emerson Pires Leal, Emiko Uemura, Enaldo Nunes Marques, Eniceia Gonçalves Mendes, Estela Maris Pereira Bereta, Ester Buffa, Ester da Silva, Esther Martinez Vignali, Everaldo César da Costa Araújo; [32]

Fátima Elisabeth Denari, Fernando Antônio Farias Azevedo, Flávia Terezinha C. de C. Lima, Flávio Cesar Faria Fernandes, Flávio Venâncio Luizetto, Francisco Antônio Rojas Rojas, Francisco Castilho Alcaraz, Francisco de A. Trindade, Francisco José da Costa Alves, Francisco Louzada Neto, Francisco Tadeu Rantin, Fúlvia Maria L. Stamato; [12]

Gabriel Ricardo Salim Name, Geraldo Barbieri, Géria Maria Montanari Franco, Gerson Petronilho, Gil Vicente Reis de Figueiredo, Gilberto Della Nina, Gilberto Moraes, Gilmar Eugênio Marques, Giovanni B. M. Strixino, Giselle Dupas, Glória Nilda V. Maroto; [11]

Hamilton Viana da Silveira, Hans Jurgen Kestenbach, Helena Rosa Vieira Lima, Helenice Jane Cote Gil Coury, Heloísa de Arruda Camargo Scarpelli, Heloísa Sobreiro Selistre de Araújo, Hermann Paulo Hoffmann, Hideto Arizono, Hiroshi Tejima, Hugo Camilo Lucine; [10]

Ideonor Novaes Conceição, Ildeberto de Genova Bugatti, Ione Iga, Ioshiaqui Shimbo, Irineu Bianchini Júnior, Isa Maria Muller Spinelli, Ivani Aparecida Carlos, Ivo Machado da Costa; [8]

Jacy Marcondes Duarte, Jair Bernardes da Silva, Jane D' Arc Brito Lessa, Jasson R. de Figueiredo, João Alberto Camarotto, João Alfredo Azzi Pitta, João Baptista Baldo, João Batista Fernandes, João Batista Peneireiro, João Carlos Pedrazzani, João Carlos V. Sampaio, João Carlos Zuim, João de Deus Freire, João Juarez Soares, João Roberto Martins Filho, João Sérgio Cordeiro, Joaquim de Sylos Cintra Filho, Jorge José Correia Lopes, Jorge Luiz e Silva, Jorge Oishi, José A. Rosário Rodrigues, José Abramo Filho, José Alberto R. Jordão, José Alexandrino de Sousa, José Ângelo R. Gregolin, José Antônio Damasio Abib, José Antônio Eiras, José Antônio Proença Vieira de Moraes, José Arlindo Pereira, José Augusto Marcondes Agnelli, José Carlos Casagrande, José Carlos de Toledo, José Carlos Gubulin, José Carlos Nogueira, José Carlos Rolim, José Carlos Rossi, José Cláudio Barriguelli, José Cláudio Galzerani, José de Anchieta Rodrigues, José Eduardo dos Santos, José Francisco, José Francisco Pontes Assumpção, José Geanini Peres, José Geraldo Gentil, José Hiroki Saito, José Mansur Assaf, José Maria Correa Bueno, José Mário Nogueira Carvalho Jr., José Marques Pova, José Orlando Filho, José Pedro Rino, José Renato Coury, José Ribamar Furtado de Souza, José Ribeiro de Araújo, José Roberto Casarini, José Roberto Ferro, José Roberto G. da Silva, José Roberto Verani, José Rubens Rebelatto, José Sérgio Komatsu, José Sidney Leandro, José Teixeira Freire, José Tércio Barbosa Ferreira, Josué Marques Pacheco, Júlio César C. de Rose, Júlio César Garavello, Jussara de Mesquita Pinto; [67]

Kazuyuki Akune, Keico Okino Nonaka; [2]

Lael Almeida de Oliveira, Larisa Matvienko, Lauro Carvalho Santana Filho, Lea Beatriz Teixeira Soares, Leda Maria de Souza Gomes, Lee Mu Tao, Levi de Oliveira Bueno, Lilia Maria de Carvalho Koberle, **Lilian Zamorano Curi***, Luci Silva Samartini, Lúcia Eneida S. P. Ferraz, Lúcia Helena Machado Rino, Lúcia Helena Manelli Rizzoli, Lúcia Helena Seron, Lúcia Pereira da Silva, Lucy Tomoko Akashi, Luís Aparecido Milan, Luís Carlos Trevelin, Luíz Antônio Carlos Bertollo, Luiz Antônio Correia Margarido, Luiz Antônio Nigro Falcoski, Luiz Antônio Pessan, Luiz Carlos Ferreira da Silva, Luiz Carlos Gomide Freitas, Luiz Carlos Pavlu, Luiz Eugênio Machado, Luiz Fernando de Moura, Luiz Gastão de C. Lima, Luiz Henrique Gomide de Paiva, Luiz José Bettini, Luiz Márcio Poiani, Luiz Otávio de Sousa Bulhões; [32]

Magno Clodoveo Bucci*, Manoel Fernando Martins, Manoel Martins Dias Filho, **Mara Lúcia Bacalá***, Marcelo Alceu A Lima, Márcia Brito de Oliveira Bueno, Márcia Marinelli, Márcio José Martins, Márcio Raymundo Morelli, Marco Antônio C. Zabotto, Marco Antônio Del Lama, Marco Giuliatti, Marcos A Sanches Vieira, Marcos Antônio Garcia Ferreira, Marcos de Afonso Marins, Marcos Luiz Mucheroni, Margarete T. Z. Baptistini, Maria A. Paduan Oliveira, Maria Ângela de Pace Almeida P. Giongo, Maria Aparecida S. Muranaka, Maria Aparecida Z. Struchel, Maria Benedita Lima Prado, Maria Bernadete S. de Campos, Maria Cecília M. Barreto, Maria Célia Cota, Maria da Graça Brasil Rocha, Maria da Graça N. Mizukami, Maria da Piedade R. Costa, Maria de Jesus D. dos Reis, Maria de Lourdes Olivi, Maria do Carmo Nicoletti, Maria Fátima das G. F. da Silva, Maria Fátima F. L. Manzano, Maria Helena Antunes de O. Souza, Maria Heloísa da Rocha Medeiros, Maria Imaculada de Oliveira, Maria Inês Salgueiro Lima, Maria Ivone Barbosa, Maria José Salete Viotto, Maria Justina da C. Mattos, Maria Lúcia Calijuri, Maria Lúcia Vital dos Santos Abib, Maria Luísa G. Emmel, Maria Luiza B. Schwantes, Maria Regina Silva Bortolotti, Maria Teresa Mendes R. Borges, Maria Tereza Claro, Maria Waldenez de Oliveira, Maria Yvoneti da Cruz, Maria Zanin, Marilene Cruz Barbieri, Marília Leite Washington, Marina Denise Cardoso, Marina Silveira Palhares, Marina Teresa Pires Vieira, Marineide M. Aguilera, Mário Tolentino, Marisa Narciso Fernandes, Maristela O. M. D. de Souza, Mariúza Trindade, Mark Julian Richter Cass, Marlene L. Kawahara Campos, Marly de Almeida G. Vianna, Massami Yonashiro, Maurício Roriz, Maurício Silveira, Maurizio Ferrante, Mauro Rocha Cortes, Michele Selma Hahn, Miguel Ângelo Maniero, Miguel Antônio Bueno da Costa, Miguel João Sobrinho, Milton Duffles Capelato, Mirian Saab, Mirna J. Leal Godinho, Mizue Ogasawara, Moacir Scarpeli, Myrtes Alonso; [78]

Nair Gomes Isquierdo, Nancy Nepomuceno Teixeira, Nancy Vinagre F. Almeida, Natalino Adelmo de Molfetta, Nelcy Vera Nunes Simões, Nélio Baldin, Nelson Guedes de Alcântara, Nelson Prudêncio, Nelson Studart Filho, Nelsy Fenerich Verani, Nemésio Neves Batista Salvador, Neocles Alves Pereira, Nerilso Bocchi, Newton Lima Neto, Newton Macedo, Nilson das Neves, Nivaldo Antônio Parizotto, Nivaldo Nale, Nobuko Kawashita, Norberto Antônio Lavorenti, Noritsuna Furuya, Norma Mortari; [22]

Octávio Antônio Valsechi, Odécio Cáceres, Odete Rocha, Odila Florêncio, Olga Mitsue Kubo, Orlando Fatibello Filho, Orlando Moreira Filho, Oscar Balancin, Oscar Peitl Filho, Osvaldo Elias Farah, Osvaldo Baptista Duarte Filho, Osvaldo Mário Serra Truzzi, Osvaldo Teruyo Ido, Otávio Sampaio Correa Mariani, Ozien Guerrini; [15]

Paolo Nosella, Paula Ann Matvienko Sikar, Paulo Adão Monteiro, Paulo Cesar de Camargo*, Paulo Cezar Vieira, Paulo Daniel Emmel, Paulo Ignácio Fonseca de Almeida, Paulo José Pavarini, Paulo Rene Guedes Gondim, Paulo Sérgio Machado Botelho, Paulo Sérgio Pisani, Pedro de Alcântara Figueira, Pedro Ferreira Filho, Pedro Iris Paulin Filho, Pedro Luiz Aparecido Malagutti, Pedro Luiz Queiroz Pergher, Pedro Manoel Galetti Júnior, Pedro Shigueru Katayama, Péricles Trevisan, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva; [20]

Quézia Bezerra Cass; [1]

Rafael Murolo Filho, Ramon Pena Castro, Raquel de Lima C. Giordano, Regina Borges Araújo, Regina de C. B. Devescovi*, Regina Maria Lemos, Regina Maria Simões P. Tancredi, Reginaldo Santana Figueiredo, Reinaldo Lorandi, Reinaldo Morabito Neto, Renato de Mello, Ricardo Martucci, Rinaldo Gregório Filho, Roberto Chust Carvalho, Roberto de Campos Giordano, Roberto Ferrari Junior, Roberto Grun, Roberto Mário Machado Verzola, Roberto Ribeiro Paterlini, Roberto Tomasi, Romeu Cardozo Rocha Filho, Ronaldo Guimarães Correa, Rosa Maria Bonfá Rodrigues, Rosane Lúcia Chicarelli Alcântara, Rosângela Aparecida Dello Penteadó, Rosângela Pugliesi Costa, Rosário Elida Suman Bretas, Roselis Maria M. Barbosa, Rosely Akemi Kato, Rubismar Stolf, Rui Toledo Gonçalves, Ruth Herta Goldschimidt Kiminami; [32]

Salomon Sylvain Mizrahi, Salvador Homce de Cresce, Sâmia Amire Maluf Pansani, Samuel Martins, Sandra Abib, Sandra Camargo Pinto Ferraz Fabbri, Sati Manrich, Satoshi Tobinaga, Sebastião Alves de Lima*, Sebastião Elias Kuri, Sebastião Vicente Canevarolo Jr., Segundo Carlos Lopes, Selma Helena de Vasconcelos Arenales, Selma Lancman, Sérgio de Aguiar Monsanto, Sérgio Donizetti Zorzo, Sérgio Eduardo de Andrade Perez, Sérgio Mergulhão, Sérgio Pereira Souza Lima, Sérgio Rodrigues, Sérvulo Folgueras Domingues, Silvana Perissatto Meneghin, Sílvia Archero Amaral*, Sílvia Nassif Del Lama, Sílvio Manrich, Silvio Paulo Botomé, Simar Vieira de Amorin, Sizuo Matsuoka, Sofia Cristina Iost Pavarini, Solange Maria Silva Senna de Araújo, Sônia Cristina Juliano G. de A. Perez, Sônia Maria Claro Monteiro, Sônia Maria A. de Almeida, Sônia Regina Biaggio Rocha, Sônia Ventura Carillo*, Suely da Penha Sanches, Susana F. L. R. de Foglio, Susana Trivinho Strixino, Sylvia Rosalina Grasseschi Panico, Sylvio Dionysio de Souza, Sydney Furlan Junior; [41]

Takako Matusumura Tundisi, Takashi Utsuomiya, Tânia C. Gomes Lazarini, Tânia de Fátima Salvini, Tânia Maria Santana de Rose, Tércia R. da Silveira Dias, Tarcísio de Paula Pinto, Targino de Araújo Filho, Teresa Bagnara, Teresa Cristina Zangirolani, Tereza Gonçalves Kirner, Thelma Simões Matsukura, Therezinha Vieira, Timothy John Brocksom, Tomaz Toshimi Ishikawa; [15]

Ubirajara A de Mattos, Umaia El Katib, Úrsula Brocksom; [3]

Valdemar Sguissardi, Valter Secco, Vanessa Monteiro Pedro, Vera Beatriz F. de Campos, Victor Carlos Pandolfelli, Victório L. Furlani Neto, Vilmar Baldissera, Vítor Luiz Sordi; [8]

Walter Abrahão Nimir, Walter Aparecido Fernandes, Walter José Botta Filho, Walter Libardi, Wania da Conceição Moreira, Wilma Sônia H. S. Cintra, Wilson Aires Ortiz, Wilson Franco, Wilson Mariz de Oliveira, Wilson Nunes dos Santos, Wolfgang Leo Maar, Wu Hong Kwong; [12]

Yara Lescura, Yodiro Masuda, Yolanda Kioko Saito Furuya, Yuriko Yamamoto Baldin.
[4]

Total geral: 539 docentes

Comunicado



nº 22/2000
de maio de 2000

16

Deliberações da Assembléia Geral de 16 de maio de 2000

A) Aprovar a proposta da Diretoria da ADUFSCar, no seguinte sentido:

3. Reafirma a AG o seu entendimento de que têm direito aos 26,05% todos os docentes da UFSCar, lamentando os comentários desrespeitosos da Reitoria a respeito de decisão da AG de 11 de maio;
4. Considera a AG que, se a UFSCar omitir uma parcela dos docentes da listagem a ser entregue à Juíza da 1ª Vara de Trabalho de São Carlos, e caso a exclusão em questão seja mantida pela justiça, esta decisão de maneira alguma deverá impedir ou retardar a incorporação imediata dos 26,05% e a geração de precatório, antes de 30 de junho próximo, para os docentes em relação aos quais não há divergência, conforme defendido no Comunicado nº18/2000, item 18). A Assembléias Geral, acatando orientação da Diretoria da ADUFSCar e de sua Assessoria Jurídica, propõe, nessa eventualidade:
 - d) A aceitação, como corretas, das contas apresentadas pela UFSCar para os docentes contratados até 23 de maio de 1991;
 - e) Não impugnar, recorrer ou entravar de nenhuma forma o andamento da execução da sentença - incorporação e precatório - para os docentes citados;
 - f) Fazer uma ressalva em juízo, reservando-se a ADUFSCar o direito de apresentar uma lista complementar com os nomes dos docentes não contemplados neste momento, como exposto no Comunicado nº 19/2000, 1.4.1, item (3), para que a entidade dê, então, prosseguimento à luta pelos direitos desses outros professores, dentro do mesmo processo. Imediatamente após os docentes da lista atual terem seus ganhos consolidados, a lista adicional será encaminhada.

B) Manifestar, também de acordo com proposta da Diretoria da ADUFSCar, apoio à greve dos funcionários técnico-administrativos da UFSCar:

"Os docentes da UFSCar, reunidos em Assembléia Geral, vêm:

- a) Informar à comunidade universitária que a análise de conjuntura que neste momento fazem os professores e o nível de mobilização da categoria não apontam para a deflagração de uma greve de nossa categoria;

- b) Manifestar mais uma vez seu irrestrito apoio ao conjunto da pauta de reivindicações dos funcionários técnico-administrativos da Universidade Federal de São Carlos e total solidariedade à sua justa greve, reação inevitável ao perverso arrocho salarial a que estão submetidos há mais de cinco anos, atingindo também a imensa maioria dos demais funcionários públicos federais;
- c) Reafirmar que a luta por uma Universidade pública, gratuita e de qualidade passa pela garantia de condições de trabalho dignas e de salários decentes, tanto para docentes como para funcionários."

C) Marcar a próxima AG, conforme se segue:

Assembléia Geral da ADUFSCar

Dia/hora: 18 de maio, 5ª feira, às 17h30 **Local:** Anfiteatro Norte

**Pauta única: Indicativo de greve nacional de docentes das
IFES e dos SPFs**

Comunicado



nº 23/2000
de maio de 2000

17

4. Após a realização das AGs previstas para o dia de ontem, altera-se o quadro de indicativos de greve

A reunião do Setor das IFES encerrada no dia 7 de maio aprovou indicar ao conjunto dos docentes das universidades federais a entrada da ANDES na greve dos servidores públicos federais (SPFs), iniciada a 10 de maio.

A ADUFSCar apresentou e defendeu sua posição contrária ao indicativo de greve. Este foi, contudo, aprovado, por 13 votos a favor, 8 contrários e 6 abstenções. Essa votação se deu, naquela data, a partir do seguinte quadro: das 52 IFES, 11 AGs (Pará, Pernambuco, Bahia, Sergipe, Goiás, Uberlândia, Viçosa, Espírito Santo, Paraná, Pelotas e Santa Maria) indicaram greve já para o dia 10 de maio; a presença de docentes nessas AGs foi, contudo, pequena - variou entre 10 e 90 professores; 5 AGs indicaram greve sem data; 3 AGs propuseram greve para outras datas; 7 AGs foram contrárias ao indicativo de greve (entre as quais a ADUFSCar); 4 AGs não deliberaram a respeito e 22 seções sindicais não compareceram à Reunião do Setor nem enviaram informações.

A situação, no dia de hoje, 17 de maio é:

05 em greve por tempo indeterminado - APUB, ADUFPA, ADUFPb-Patos, ADUFES, ADFCAP;

01 em greve até o dia 22 de maio - SEDUFSM;

01 com indicativo de greve para 18 de maio - APROFURG;

03 com indicativo de greve para 25 de maio - ASPUV, ADUFS, ADUFMAT;

04 com indicativo de greve sem data - APUFSC, ADUFC, APUFPR, ADUFPB-JP;

03 em Estado de greve - ADUFAL, SESDUF, ADUFOP;

02 contra o indicativo de greve - **ADEPM, ADUFSCar;**

04 realizaram AG mas não deliberaram - **ADUNIR, ADUFRJ, ADUFERPE, APUBH;**

29 não enviaram informações à ANDES até o momento.

A pauta geral dos SPFs é extensa, bem como a da ANDES-SN, embora a principal reivindicação seja a de reposição das perdas ocorridas a partir de janeiro de 1995; estas perdas eram, para o conjunto dos servidores públicos federais, de 63,68%, até fevereiro de 2000, segundo o índice do DIEESE. As pautas acima mencionadas, bem como as últimas informações a respeito da greve das IFES podem ser encontrados na nossa Home Page (<http://www.adufscar.org.br>).

Comunicado



nº 24/2000
de maio de 2000

25

5. **Eleições da ADUFSCar: vence a situação - Chapa 1, por 278 votos a 220, com 2 votos em branco e 4 nulos**
O processo de votação para a eleição da próxima Diretoria da ADUFSCar mobilizou um número muitíssimo expressivo de docentes, no pleito mais concorrido já havido nesta Universidade. Compareceram 504 professores. Na maioria dos departamentos, votou a quase totalidade do universo possível.

É um contraste marcante com a situação em que nos encontrávamos há três anos, com a entidade prestes a fechar as portas. A ADUFSCar Seção Sindical sai, portanto, fortalecida do pleito recém encerrado, que, além do mais, transcorreu com toda a tranqüilidade. A Comissão Eleitoral divulgará proximamente, em detalhes, os números e percentuais oficiais, inclusive no que concerne ao Conselho de Representantes.

6. **Reunião do Setor das IFES indica aos docentes a entrada, no dia 25 de maio, na greve dos SPFs**

A Reunião do Setor das IFES aprovou, no último fim de semana, em Brasília, indicar às ADs Seções Sindicais a entrada dos professores universitários federais na greve dos Servidores Públicos Federais, no dia 25 de maio.

Cada Seção Sindical deverá agora decidir se aceita ou não a indicação da Reunião do Setor das IFES. A ADUFSCar, até o momento, tem se posicionado contrariamente ao indicativo de greve. Esta posição será novamente reavaliada hoje.

A situação nas 51 IFES, até o dia de ontem, 24 de maio, era a seguinte:

- 06 em greve p/tempo indeterminado - APUB, ADUFPA, ADUFPB-Patos, ADUFES, ADFCAP, ADUFAL;
- 01 em greve p/tempo determinado (até o dia 30 de maio), com reavaliação - SEDUFMS;
- 14 com indicativo de greve para 25 de maio - ADUA, ADUNIR, APRUMA, ADUFEPE, ADUFS, ADUFU, ADCEFET-MG, ASPUV, ADUFMAT, ADUFRJ, ADUFF, ADEPM, APUFSC, ADURGS;
- 02 com indicativo de greve para 1º de junho - ADUFC, ADUR-RJ;

- 01 com indicativo de greve para 17 de junho - ADUFOP;
- 08 com indicativo de greve sem data - APUFPR, ADUFPB-JP, ADUFPB-CG, ADUC, ADURN, ADUFERPE, ADFUNREI, ADCEFET-RJ;
- 06 sem indicativo ou contra o indicativo de greve - ADUFSCar, SESDUF-RR, ADUFPI, APES-JF, APROFURG, ADUFPel;
- 08 realizaram AGs mas não deliberaram - ADUFAC, APUBH, APROEFEI, ADUNB, ADUFG, ADUFMS, ADUNIRIO, SINDOCEFET-PR;
- 05 não enviaram informações - ADUFMAT-ROO, ADUFRRN, ADFMTM, ASPESAL, ADOURADOS.

A descrição pormenorizada do andamento da greve dos servidores, Estado por Estado, pode ser encontrada na Home Page da ANDES-SN, <http://www.andes.org.br>.

Um dos principais pontos de pauta da greve é a reposição de 64% nos salários. Sugerimos aos interessados em conhecer as pautas de reivindicação completas dos SPFs (36 páginas) e da ANDES (02 páginas) que consultem a Home Page da ADUFSCar - <http://www.adufscar.org.br>.

ASSEMBLÉIA GERAL

(já convocada por e.mail na 2ª feira)

Local: Anfiteatro Norte **Data:** 5ª feira, 25 de maio, às 16h

Pauta: Deliberação sobre o indicativo de **GREVE** do Setor das IFES

Comunicado



n° 25/2000
26 de maio de 2000

1. Decisões da AG da ADUFSCar de 25 de maio

- a) Sugerir aos docentes a suspensão de todas as atividades acadêmicas na 3ª feira, 30 de maio, à tarde, para que a comunidade participe do debate relativo à sucessão da Reitoria;
- b) Aprovar paralisação na 4ª feira, 31 de maio, com realização de Assembléia Geral às 8h30, no Anfiteatro Norte, para debater o INDICATIVO DE GREVE. Sua presença é fundamental!

2. Quadro Geral Resumido da Greve das IFES (26 de maio, às 10h00)

| SEÇÃO SINDICAL | Últ.A | RESULTADO | Próx.A |
|--|-------|---|--------|
| ADUNIR (Universidade Federal de Rondônia) | 25/05 | <u>1. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05</u> | 29/05 |
| ADUFPA (Universidade Federal do Pará) | 24/05 | <u>2. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05</u> | 31/05 |
| ADFCAP (Faculdade de Ciências Agrárias do Pará) | 11/05 | <u>3. Greve por tempo indeterminado desde o dia 11/05</u> | |
| APRUMA (Universidade Federal do Maranhão) | 25/05 | <u>4. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05</u> | |
| ADUFPb-Patos (Universidade Federal da Paraíba, Patos) | 10/05 | <u>5. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05</u> | |
| ADUC (Universidade Federal da Paraíba – Campus V) | 25/05 | <u>6. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05</u> | 26/05 |
| ADUFAL (Universidade Federal de Alagoas) | 18/05 | <u>7. Greve por tempo indeterminado desde o dia 18/05</u> | |
| ADUFEPE (Universidade Federal de Pernambuco) | 25/05 | <u>8. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05</u> | 26/05 |
| APUB (Universidade Federal da Bahia e CEFET-BA) | 22/05 | <u>9. Greve por tempo indeterminado desde o dia 15/05</u> | 29/05 |
| ADUFES (Universidade Federal do Espírito Santo) | 24/05 | <u>10. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05.</u> | 30/05 |
| ADEPM (Universidade Federal de São Paulo) | 25/05 | <u>11. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05</u> | 31/05 |

| SEDUFMSM (Universidade Federal de Santa Maria) | 22/05 | Greve por tempo determinado até o dia 30 de maio | 30/05 |
|--|--------------|---|--------------|
| ADUFU (Universidade Federal de Uberlândia) | 23/05 | Paralisação p/tempo determ. até 25/05, qdo será avaliada greve p/tempo indeterminado (sem informação) | 25/05 |
| ADUFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) | 17/05 | Indicativo de greve a partir de 25/05 com assembleia neste dia (sem informação) | |
| ASPUV (Universidade Federal de Viçosa) | 16/05 | Indicativo de greve para o dia 25.05 (sem informação) | |
| ADUA (Universidade do Amazonas) | 18/05 | Indicativo de greve para o dia 26/05 | 26/05 |
| ADUFERPE (Universidade Federal Rural de Pernambuco) | 11/05 | Indicativo de greve do Setor das IFES da ANDES após a conclusão do processo eleitoral do SN | 29/05 |
| APUFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) | 25/05 | Deflagração da greve a partir do dia 29/05 | 29/05 |
| ADUFMAT (Universidade Federal de Mato Grosso) | 22/05 | Ind. de greve p/ 25/05, se a eleição p/Reitor acabar a 24/05 (1º turno); p/31/05, se for p/30/05 (2º turno) | 31/05 |
| APUFPR (Universidade Federal do Paraná) | 11/05 | Aprovado indicativo de greve dos SPFs sem data, para início em maio | 26/05 |
| ADUR-RJ (Universidade Rural do Rio de Janeiro) | 23/05 | Indicativo de greve para o dia 01/06 | 23/05 |
| ADUFC (Universidade Federal do Ceará) | 18/05 | Indicativo de greve para o dia 01/06 | 31/05 |
| ADUFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) | 25/05 | Paralisação de 24h. Indicativo de greve para 05/06 | 02/06 |
| ADUFOP (Universidade Federal de Ouro Preto) | 18/05 | Indicativo de greve para o dia 17/06 | 01/06 |
| ADFUNREI (Fundação Universidade de São João Del Rei) | 27/03 | Indicativo de greve sem data | Sem data |
| ADURN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte) | 18/05 | Indicativo de greve sem data | 26/05 |
| ADUFPB-CG (Universidade Federal da Paraíba – Campus II) | 18/05 | Indicativo de greve sem data | 30/05 |
| ADUFPB-JP (Universidade Federal da Paraíba – Campus I) | 16/05 | Indicativo de greve sem data | 30/05 |
| SINDEFOA (Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas) | | Indicativo de greve sem data | 23 ou 24/05 |
| ADCEFET-RJ (Centro Federal de Educação Tecnológica do RJ) | 17/05 | Indicativo de greve sem data | 25/05. |
| SEDUF (Universidade Federal de Roraima) | 16/05 | Manutenção do Estado de greve | 25/05 |
| (ADUFPI) (Universidade Federal do Piauí) | 18/05 | Aprovação do Estado de greve: 36 favoráveis e 6 contra. | 25/05 |
| ADCAJ (UFG - Campus Avançado de Jataí) | 22/03 | Paralisação no dia 23/05, com nova AG para avaliar a continuidade da greve (sem informação) | 23/05. |
| APUBH (Universidade Federal de Minas Gerais) | 16/05 | Reunião ampliada do CR; de 17 a 25/05: discussão nas Unidades | 26/05 |
| ADUFSCar (Universidade Federal de São Carlos) | 25/05 | Paralisação a 31/05, c/ realização de AG, quando será reavaliado o indicativo de greve | 31/05, 08:30 |
| ADUnB (Universidade de Brasília) | 19/05 | Convocação de nova AG para o dia 26/05, para discussão e votação do indicativo de greve. | 26/05 |
| ADUFG (Universidade Federal de Goiás) | 15/05 | Aprovou não deliberar sobre a adesão à greve dos SPFs | Sem data |
| APESJF (Universidade Federal de Juiz de Fora) | 10/05 | Sem deliberação | 26/05 |
| ADUFMS (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul) | | Sem deliberação | 02/06 |
| ADCAC (UFG - Campus Avançado de Catalão) | | Sem deliberação | Sem data |
| ADFMTM (Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro) | | Sem deliberação | Sem data |

| | | | |
|--|-------|---|--------|
| ADUNI-RIO (Universidade do Rio de Janeiro) | Março | Avaliação da Greve | 30/05 |
| APROEFEI (Escola Federal de Engenharia de Itajubá) | | Próxima AG dia 25/05 para avaliar indicativo de greve (sem informação) | 25/05 |
| ADUFAC (Universidade Federal do Acre) | 10/05 | Avaliar e deliberar sobre o indicativo de greve | 26/05 |
| ASPESAL (Universidade Federal de Lavras) | | Até esta sexta-feira estarão convocando uma AG | |
| ADUFF (Universidade Federal Fluminense) | 25/05 | Não a adesão à greve. Reavaliação no dia 30/05 | 30/05 |
| APROFURG (Universidade do Rio Grande) | 18/05 | Contrários ao indicativo de greve | 26/05 |
| ADUFS (Universidade Federal de Sergipe) | 25/05 | Contrários ao indicativo de greve | 31/05 |
| ADUFFPel (Universidade Federal de Pelotas) | 23/05 | Contrários ao indicativo de greve | 01/06. |
| SINDOCFET-PR (Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná) | 25/05 | Não a adesão à greve. A próxima AG será apenas após a Plenária dos SPFs (*) | (*) |

Comunicado



n° 26/2000
29 de maio de 2000

1. Reunião do Setor das IFES da ANDES: deflagrada greve nacional

Ocorreu em Brasília, no dia 27 de maio próximo passado, Reunião do Setor das IFES, para tratar da greve dos Servidores Públicos Federais (SPFs) e da eventual adesão da ANDES a ela. Fez-se, de início, um levantamento da situação, conforme constante do "Quadro Geral Resumido" (próxima página). Em um segundo momento, abriu-se espaço para análises de conjuntura, votando-se, na seqüência, a entrada ou não da ANDES na greve dos SPFs, com o seguinte resultado: **14 votos a favor:** ADUFPA, APRUMA, ADUFS, ADUFAL, APUB, ADUFMAT, ADUnB, SINDOCEFETMG, ASPUV, ASPESAL, ADUFES, APUFSC, SINDOCEFETPR e SEDUFSM - algumas dentre as 3 (ADUnB, ASPUV e SINDOCEFETPR) que tinham posição de Assembléia Geral de não aprovação do indicativo de greve, mas votaram a favor, justificaram seu voto a partir da efetiva existência da greve; **03 votos contrários:** ADUFF, **ADUFSCar** e ADUFRGS; **07 abstenções:** ADUFC, ADUFPBJP, ADUFG, ADUFU, APUBH, ADUFRJ e ADUFPeI. A ADUFU e a ADUFPeI, com AGs apontando a não aprovação do indicativo de greve, explicaram analogamente seu voto. Conclusão: a Reunião do Setor das IFES deliberou pela entrada da ANDES na greve dos SPFs. O Comando Nacional de Greve (CNG) instalou-se no dia 28 de maio, às 10:00h.

Quanto aos SPFs como um todo, segundo informes dados na Reunião, a paralisação é hoje, nacionalmente, de cerca de 55%. A FASUBRA relatou que 37 IFES estão com seus funcionários parados. O SINASEFE, que enviou representante, disse que 14 dos 17 CEFETs estão em greve, assim como 85% das escolas técnicas e agrotécnicas federais.

2. Pauta salarial específica da ANDES não está esclarecida

A Reunião das IFES procurou traduzir, para as Universidades Federais, a pauta geral dos Servidores Públicos Federais, que se refere, basicamente, a: empregos, salários, direitos sindicais, defesa da seguridade social e educação. Essa pauta, que tem 36 páginas, está disponibilizada na Home Page da ADUFSCar, bem como a pauta do Setor das IFES da ANDES. Reforçou-se o entendimento de que há eixos salariais gerais comuns, como os 64% de reajuste e a incorporação da GAE. Além disso, foi consenso que a leitura da pauta geral, no contexto das IFES, aponta para:

- a) Luta pela Carreira Única, dentro do estatuto do servidor público, repudiando-se a celetização pretendida pelo governo;

- b) Defesa da expansão de vagas para a Universidade Pública, o que passa, por exemplo, pela abertura de concursos;
- c) Defesa da Universidade Pública, democrática e de qualidade, que implica a adoção de concepções de autonomia e financiamento já aprovadas pelo movimento docente, e que se contrapõem tanto às do MEC quanto às da ANDIFES.

A questão que polarizou o debate, entretanto, foi: que interpretação deve ser dada à decisão do XIX Congresso da ANDES (fevereiro de 2000) em relação à GED, que prevê o pedido de sua incorporação emergencial aos salários?

Interpretação 1: incorporada a GED, nossa reivindicação de recomposição de perdas salariais seria satisfeita se o governo complementasse essa incorporação com o percentual necessário para se chegar aos 64% de reajuste. Interpretação 2: a reivindicação aprovada em Congresso importava exigir a incorporação da GED ao salário e a subsequente aplicação dos 64% sobre o total obtido. Essas duas hipóteses são muito distintas, não só numérica como politicamente.

No primeiro caso, estaríamos na realidade reivindicando a incorporação da GED ao salário e mais um percentual suplementar relativamente baixo, posto que nossos vencimentos já foram de fato aumentados, embora através de mecanismos que questionamos. Esse percentual suplementar variaria de acordo com a classe e nível a que pertencesse o docente, dado que o benefício financeiro da GED incidiu de forma desigual sobre cada um deles. Para auxiliares - e já considerando a concessão dos 30% de aumento sobre a GED, o suplemento a ser exigido iria de 25,3% (nível 1) até 29,1% (nível 4); para assistentes, de 2,9% (nível 1) até 7,9% (nível 4); para adjuntos, de 0,9% (nível 1) até 5,9% (nível 4) e para titulares, 6,7%. No segundo caso, nosso pleito seria a incorporação da GED acrescida de 64% sobre o total obtido. Isto equivaleria a exigir recomposições salariais que iriam de 108,3% (auxiliar 4) até 166,55% (adjunto 1), logo muito acima da inflação no período.

A ADUFSCar e a ADUFRJ fizeram uma proposta de que esta divergência fosse remetida às ADs, para análise e posicionamento nas AGs. Estabeleceu-se uma forte polêmica. Por 11 votos a 7 e três abstenções a Reunião do Setor decidiu não enviar esta problemática às bases. O principal argumento a favor desta posição (a nosso ver equivocada) é o de que a pauta pode ser clarificada mais tarde e que agora essa discussão poderia arrefecer a greve.

A AG da ADUFSCar do dia 31 de maio certamente poderá refletir sobre este ponto e remeter as respectivas ponderações ao conjunto dos demais docentes das IFES.

Quadro Geral Resumido (27 de maio)

| EM GREVE: 15 | |
|--|---|
| ADUNIR, Universidade Federal de Rondônia | 1. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUNIFAP, Universidade Federal do Amapá | 2. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFPA, Universidade Federal do Pará | 3. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADFCAP, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará | 4. Greve por tempo indeterminado desde o dia 11/05 |
| APRUMA, Universidade Federal do Maranhão | 5. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFPb-Patos, Universidade Federal da Paraíba, Patos | 6. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADUC, Universidade Federal da Paraíba, Cajazeiras | 7. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFEPE, Universidade Federal de Pernambuco | 8. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFAL, Universidade Federal de Alagoas | 9. Greve por tempo indeterminado desde o dia 18/05 |
| ADUFS, Universidade Federal de Sergipe | 10. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| APUB, Universidade Federal da Bahia e CEFET-BA | 11. Greve por tempo indeterminado desde o dia 15/05 |

| | |
|---|---|
| ADCAJ, UFG - Campus Avançado de Jataí | 12. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFES, Universidade Federal do Espírito Santo | 13. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05. |
| ADEPM, Universidade Federal de São Paulo | 14. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| SEDUFMS, Universidade Federal de Santa Maria | 15. Greve por tempo determinado, até o dia 30 de maio |
| GREVE JÁ DEFLAGRADA: 4 | |
| APUFSC, Universidade Federal de Santa Catarina | 1. Greve por tempo indeterminado, a partir do dia 29/05 |
| SEDUF-RR, Universidade Federal de Roraima | 2. Greve por tempo indeterminado, a partir do dia 30/05 |
| SINDOCFETMG, Centro Federal Ed.Tecnológica, MG | 3. Greve por tempo indeterminado, a partir do dia 30/05 |
| ADUFMAT, Universidade Federal de Mato Grosso | 4. Greve por tempo indeterminado, a partir do dia 31/05 |
| INDICATIVO DE GREVE COM DATA: 5 | |
| ADUA, Universidade do Amazonas | 1. Indicativo de greve para o dia 29/05 |
| ADUFC, Universidade Federal do Ceará | 2. Indicativo de greve para o dia 01/06 (fará plebiscito) |
| ADURN, Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 3. Indicativo de greve para o dia 05/06 |
| ADUFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro | 4. Indicativo de greve para o dia 05/06 |
| ADUFOP, Universidade Federal de Ouro Preto | 5. Indicativo de greve para o dia 17/06 |
| INDICATIVO DE GREVE SEM DATA: 9 | |
| 1. ADUFPBCG, Univ. Federal da Paraíba, Camp. Grande | 6. APUBH, Universidade Federal de Minas Gerais |
| 2. ADUFPBJP, Univ. Federal da Paraíba, João Pessoa | 7. ADCEFET-RJ, Centro Federal de Ed.Tecnológica, RJ |
| 3. ADUFERPE, Univ. Federal Rural de Pernambuco | 8. ADUR-RJ, Universidade Rural do Rio de Janeiro |
| 4. ADFUNREI, Fundação Univ. de São João Del Rei | 9. APUFPR, Universidade Federal do Paraná |
| 5. SINDEFOA, Escola Farmácia / Odontologia, Alfenas | |
| NÃO APROVARAM O INDICATIVO DE GREVE: 10 | |
| 1. ADUFPI, Universidade Federal do Piauí | 6. ADUFF, Universidade Federal Fluminense |
| 2. ADUnB, Universidade de Brasília | 7. SINDOCFETPR, Centro Federal Ed.Tecnológica, PR |
| 3. ADUFU, Universidade Federal de Uberlândia | 8. APROFURG, Universidade do Rio Grande |
| 4. ASPUV, Universidade Federal de Viçosa | 9. ADUFPel, Universidade Federal de Pelotas |
| 5. ADUFSCar, Universidade Federal de São Carlos | 10. ADUFRGS, Univ. Federal do Rio Grande do Sul |
| SEM DELIBERAÇÃO: 9 | |
| 1. ADUFAC, Universidade Federal do Acre | 6. APROEFEI, Escola Federal de Engenharia, Itajubá |
| 2. ADUFG, Universidade Federal de Goiás | 7. ASPESAL, Universidade Federal de Lavras |
| 3. ADCAC, UFG - Campus Avançado de Catalão | 8. ADFMTM, Faculdade Medicina Triângulo Mineiro |
| 4. ADUFMS, Univ. Federal de Mato Grosso do Sul | 9. ADUNI-RIO, Universidade do Rio de Janeiro |
| 5. APESJF, Universidade Federal de Juiz de Fora | |
| SEM INFORMAÇÃO: 5 | |
| 1. ASDESAM, Escola de Agronomia de Mossoró | 4. ADAFA, Academia da Força Aérea de Pirassununga |
| 2. ADUFMAT-ROO, Univ. Federal M.Grosso, Rondonópolis | 5. ADOCA, Ciências Médicas de Porto Alegre |
| 3. ADOURADOS, Univ. Federal de M.Grosso Sul, Dourados | |

Lembrete: Paralisação na 4ª feira, 31/05, com AG no Anfiteatro Norte, às 8h30, para debater a greve

Comunicado



n° 27/2000
31 de maio de 2000

ASSEMBLÉIA GERAL DA ADUFSCar

Dia/hora: 3ª feira, 6 de junho, às 16h, precedida de Mesa Redonda,
às 14h

Local: Anfiteatro Norte

Pauta: **Discussão do indicativo de greve sem data aprovado na AG
de 31 de maio**

10. Chapa 2 (oposição) vence pleito nacional da ANDES-SN

A Chapa 2 – oposição à atual diretoria da ANDES-SN, venceu as eleições, na disputa pela direção de nosso sindicato nacional. A vitória foi por 13.304 contra 10.494, com 779 votos em branco e 409 votos nulos.

11. Decisões da AG da ADUFSCar de 31 de maio

Em relação ao indicativo de greve, a AG reavaliou a decisão anterior e, após discutir a questão, aprovou **INDICATIVO DE GREVE SEM DATA**.

Esta decisão provavelmente instigará, na UFSCar, o debate a respeito das graves perspectivas que se desenham para as universidades públicas brasileiras, tanto estaduais quanto federais, e, muito especialmente, promoverá uma reflexão sobre os inúmeros ataques que este governo (e o anterior) vem promovendo e promete promover contra o serviço público, notadamente nas áreas sociais. .

É em particular dramática para as universidades federais a proposta de mudar o regime de contratações para CLT, o que atingirá não só os novos professores a ingressarem nas IFES como os atuais que desejarem prestar concurso para titular. Nossa atual carreira entrará em extinção e serão criados dois tipos diferentes de professores: os estatutários e os celetistas. Além disso, se não tivermos sucesso na nossa luta para que os 26,05% sejam pagos a todos, teremos ainda o grupo dos que recebem esse percentual e o dos que não o ganham. Todos esses fatos, aliados à ameaça de implantação de uma “autonomia universitária” totalmente danosa ao exercício independente e livre da pesquisa, ensino e extensão, à insuficiência de verbas do Tesouro Nacional para apoiar as nossas atividades, à situação lamentável que está sendo imposta a aposentados, professores do 1º / 2º grau e do ensino tecnológico, são mais do que razões para que nos mobilizemos e pensemos a melhor forma de demonstrar nossa indignação quanto à política de sucateamento e desmonte do serviço público que está sendo desencadeada nestes anos.

Os encaminhamentos aprovados pela Assembléia Geral foram os seguintes:

- 1) Aprovação de mais um dia de paralisação, na próxima 3ª feira, dia 6 de junho;
- 2) Realização, na 3ª feira, 6 de junho, pela manhã, de reuniões setoriais na UFSCar, para tratar do indicativo de greve sem data e suas motivações. Estes eventos serão organizados pela Diretoria, pelo Conselho de Representantes e por diversos professores presentes à AG, que a tal se dispuseram. Informamos que uma reunião aberta para decidir como programar essas atividades ocorrerá na Sede da ADUFSCar, na próxima 6ª feira, 2 de junho, às 11h30;
- 3) Realização de Mesa Redonda, a ser organizada pela Diretoria da ADUFSCar, e que terá lugar às 14h00 de 3ª feira, 6 de junho, com debatedores convidados que falem sobre as questões em pauta;
- 4) Nova Assembléia Geral, para discutir o Indicativo de Greve sem data, às 16h00 desse mesmo dia.

A AG decidiu também aprovar documento manifestando-se contra proposta da Diretoria Nacional da ANDES de mudar o local do próximo CONAD de Belo Horizonte para Brasília, contrariando deliberação tomada no último Congresso da entidade. O documento, que está na Home Page da ADUFSCar, foi enviado para a Diretoria Nacional da ANDES e para todas as ADs, de acordo com o decidido na AG.

Segue-se quadro atualizado da greve dos docentes das IFES, na próxima página.

Quadro Geral Resumido (31 de maio)

| EM GREVE: 21 | |
|--|--|
| ADUNIR, Universidade Federal de Rondônia | 1. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| SESDUF-RR, Universidade Federal de Roraima | 2. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |
| ADUNIFAP, Universidade Federal do Amapá | 3. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUA, Universidade do Amazonas | 4. Greve por tempo indeterminado desde o dia 29/05 |
| ADUFPA, Universidade Federal do Pará | 5. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADFCAP, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará | 6. Greve por tempo indeterminado desde o dia 11/05 |
| APRUMA, Universidade Federal do Maranhão | 7. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFPBJP, Univ. Federal da Paraíba, João Pessoa | 8. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |
| ADUFPb-Patos, Universidade Federal da Paraíba, Patos | 9. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |

| | |
|---|--|
| ADUC, Universidade Federal da Paraíba, Cajazeiras | 10. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFEPE, Universidade Federal de Pernambuco | 11. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFAL, Universidade Federal de Alagoas | 12. Greve por tempo indeterminado desde o dia 18/05 |
| ADUFS, Universidade Federal de Sergipe | 13. Greve por tempo indeterminado desde o dia |
| APUB, Universidade Federal da Bahia e CEFET-BA | 14. Greve por tempo indeterminado desde o dia 15/05 |
| ADCAJ, UFG - Campus Avançado de Jataí | 15. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFMAT, Universidade Federal de Mato Grosso | 16. Greve por tempo indeterminado desde o dia 31/05 |
| SINDOCEFETMG, Centro Federal Ed.Tecnológica, MG | 17. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |
| ADUFES, Universidade Federal do Espírito Santo | 18. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADEPM, Universidade Federal de São Paulo | 19. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| APUFSC, Universidade Federal de Santa Catarina | 20. Greve por tempo indeterminado desde o dia 29/05 |
| SEDUFMS, Universidade Federal de Santa Maria | 21. Greve por tempo determinado, até o dia 30/05 (?) |
| INDICATIVO DE GREVE COM DATA: 3 | |
| 1. ADURN, Universidade Federal do R.G. do Norte | Indicativo de greve para o dia 05/06 |
| 2. ADUFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro | Indicativo de greve para o dia 05/06 |
| 3. ADUFOP, Universidade Federal de Ouro Preto | Indicativo de greve para o dia 17/06 |
| INDICATIVO DE GREVE SEM DATA: 9 | |
| 1. ADUFPBCG, Univ. Federal da Paraíba, Camp. Grande | 6. ADCEFET-RJ, Centro Federal de Ed.Tecnológica, RJ |
| 2. ADUFERPE, Univ. Federal Rural de Pernambuco | 7. ADUR-RJ, Universidade Rural do Rio de Janeiro |
| 3. ADFUNREI, Fundação Univ. de São João Del Rei | 8. ADUFSCar, Universidade Federal de São Carlos |
| 4. SINDEFEOA, Escola Farmácia / Odontologia, Alfenas | 9. APUFPR, Universidade Federal do Paraná |
| 5. APUBH, Universidade Federal de Minas Gerais | |
| NÃO APROVARAM O INDICATIVO DE GREVE: 10 | |
| 1. ADUFPI, Universidade Federal do Piauí | 6. ADUFF, Universidade Federal Fluminense |
| 2. ADUFC, Universidade Federal do Ceará. | 7. SINDOCEFETPR, Centro Federal Ed.Tecnológica, PR |
| 3. ADUnB, Universidade de Brasília | 8. APROFURG, Universidade do Rio Grande |
| 4. ADUFU, Universidade Federal de Uberlândia | 9. ADUFPel, Universidade Federal de Pelotas |
| 5. ASPUV, Universidade Federal de Viçosa | 10. ADUFRGS, Univ. Federal do Rio Grande do Sul |
| SEM DELIBERAÇÃO: 9 | |
| 1. ADUFAC, Universidade Federal do Acre | 6. APROEFEI, Escola Federal de Engenharia, Itajubá |
| 2. ADUFG, Universidade Federal de Goiás | 7. ASPESAL, Universidade Federal de Lavras |
| 3. ADCAC, UFG - Campus Avançado de Catalão | 8. ADFMTM, Faculdade Medicina Triângulo Mineiro |
| 4. ADUFMS, Univ. Federal de Mato Grosso do Sul | 9. ADUNI-RIO, Universidade do Rio de Janeiro |
| 5. APESJF, Universidade Federal de Juiz de Fora | |
| SEM INFORMAÇÃO: 5 | |
| 1. ASDESAM, Escola de Agronomia de Mossoró | 4. ADAFA, Academia da Força Aérea de Pirassununga |
| 2. ADUFMAT-ROO, Univ. Federal M.Grosso, Rondonópolis | 5. ADOCA, Ciências Médicas de Porto Alegre |
| 3. ADOURADOS, Univ. Federal de M.Grosso Sul, Dourados | |



Comunicado

n° 28/2000
05 de junho de 2000

PARALISAÇÃO - 3ª feira, 6 de junho, com a seguinte programação:

Reuniões Setoriais, todas às 10h - Pauta: indicativo de Greve sem data

Setor 1 - DEst, DM, DF, DQ e DC: Auditório do Departamento de Química;

Setor 2 - DEMa, DECiv, DEP e DEQ: Saguão do DEMa;

Setor 3 - DArtes, DL, DFMC, DP, DCSO, DEd, DCI, DEME: Sala de projeções do CECH da Babilônia 2;

Setor 4 - DTO, DeFisio, DEenf, DPM, DEFMH, UAC: Laboratório Procedimentos, Departamento de Enfermagem;

Setor 5 - DHB, DEBE, DGE, DB, DCF: Sala de Seminários do Departamento de Botânica;

Setor 6 - Campus de Araras: Informar-se do local com o professor Margarido.

Mesa Redonda, às 14h, no Anfiteatro Norte

Tema: Greve dos SPFs e estaduais paulistas: motivações e perspectivas. Os debatedores serão:

- 1. Prof. Edmundo Dias (Unicamp) - confirmado;**
- 2. Prof. Roberto Leher (UFRJ), Presidente eleito da ANDES - a confirmar e**
- 3. Representante da CUT- a ser indicado pela CUT, que já foi contatada.**

ASSEMBLÉIA GERAL, às 16h, também no Anfiteatro Norte.

Ponto único de pauta: avaliação do Indicativo de Greve sem data.

12. Pauta de Reivindicações da Greve

A Pauta de Reivindicações dos SPFs tem como principais pontos questões relativas a empregos, salários, direitos sindicais, defesa da seguridade social e educação, tendo como temática geral a defesa do serviço público em nosso país. Informamos novamente aos docentes que essa pauta, que tem 36 páginas, está disponível na Home Page da ADUFSCar, bem como a pauta das IFES da ANDES. No que concerne a salários, os eixos comuns mais importantes são a

reposição da inflação (64%) desde janeiro de 1995, data do último reajuste, e a incorporação da GAE.

No âmbito específico das IFES, a pauta geral traduz-se, segundo a última Reunião do Setor, por: luta pela Carreira Única, dentro do estatuto do servidor público, repudiando-se a celetização pretendida pelo governo; defesa da expansão de vagas para a Universidade Pública, o que passa, por exemplo, pela abertura de concursos; defesa da Universidade Pública, democrática e de qualidade, que implica a adoção de concepções de autonomia e financiamento já aprovadas pelo movimento docente, e que se contrapõem tanto às do MEC quanto às da ANDIFES - há que discutir também tópicos atuais da maior relevância, tais como os cursos sequenciais, o mestrado profissionalizante e outros.

13. Posição da Diretoria da ADUFSCar sobre a greve

A Diretoria da ADUFSCar vem mais uma vez se posicionar frente à greve dos SPFs, em curso.

Tendo em vista:

1. **A gravíssima situação por que passa o serviço público em nosso país**, frente a propostas e ações do governo que visam seu desmonte e precarização progressivos, com cortes de verbas para o setor, confisco salarial intolerável para os servidores e reformas estruturais de efeito destrutivo irreversível, inclusive no ensino superior federal;
2. **A análise de conjuntura por nós publicada no Comunicado nº 13** (consulte-a na Home Page da entidade) há pouco mais de um mês e que, ao nosso ver, se mantém válida até hoje,

defendemos:

- | |
|--|
| a) A manutenção do Indicativo de Greve sem data , como sinal de veemente protesto contra as políticas que vêm sendo implementadas na área do serviço público, e como expressão de nosso irrestrito apoio e solidariedade aos Servidores Públicos Federais e Estaduais em greve; |
| b) A NÃO DEFLAGRAÇÃO, no momento, de greve dos docentes da UFSCar. |

Quadro Geral Resumido (05 de junho)

(Para outras informações sobre a greve dos SPFs consulte a Home Page da ANDES-SN:

<http://www.andes.org.br>)

| EM GREVE: 21 | |
|--|--|
| ADUNIR, Universidade Federal de Rondônia | 1. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| SESDUF-RR, Universidade Federal de Roraima | 2. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |
| SINDUFAP, Universidade Federal do Amapá | 3. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFAC, Universidade Federal do Acre | 4. Greve por tempo indeterminado desde o dia 02/06 |
| ADUFPA, Universidade Federal do Pará | 5. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADFCAP, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará | 6. Greve por tempo indeterminado desde o dia 11/05 |
| ADUFPI, Universidade Federal do Piauí | 7. Greve por tempo indeterminado desde o dia 05/06 |
| APRUMA, Universidade Federal do Maranhão | 8. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFPBCG, Univ. Federal da Paraíba, Campina Grande | 9. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |

| | |
|---|---|
| ADUFPBJP, Univ. Federal da Paraíba, João Pessoa | 10. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |
| ADUFPB-Patos, Universidade Federal da Paraíba, Patos | 11. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADUC, Universidade Federal da Paraíba, Cajazeiras | 12. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFEPE, Universidade Federal de Pernambuco | 13. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFAL, Universidade Federal de Alagoas | 14. Greve por tempo indeterminado desde o dia 18/05 |
| ADUFS, Universidade Federal de Sergipe | 15. Greve por tempo indeterminado desde o dia |
| APUB, Universidade Federal da Bahia | 16. Greve por tempo indeterminado desde o dia 15/05 |
| APUB / CEFETBA, Centro Federal Ed. Tecnológica, BA | 17. Greve por tempo indeterminado desde o dia 15/05 |
| ADCAJ, UFG - Campus Avançado de Jataí | 18. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFMAT, Universidade Federal de Mato Grosso | 19. Greve por tempo indeterminado desde o dia 31/05 |
| ADUFES, Universidade Federal do Espírito Santo | 20. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADUR-RJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 21. Greve por tempo indeterminado desde o dia 01/06 |
| ADUFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro | 22. Greve por tempo indeterminado desde o dia 01/06 |
| ADUFF, Universidade Federal Fluminense | 23. Greve por tempo indeterminado desde o dia 05/06 |
| ADEPM, Universidade Federal de São Paulo | 24. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| APUFSC, Universidade Federal de Santa Catarina | 25. Greve por tempo indeterminado desde o dia 29/05 |

INDICATIVO DE GREVE COM DATA: 3

| | |
|---|---|
| 1. ADUA, Universidade do Amazonas (para 05/06) | 3. ADUFOP, Univ. Federal de Ouro Preto (para 17/06) |
| 2. ASPUV, Universidade Federal de Viçosa (para 08/06) | |

INDICATIVO DE GREVE SEM DATA: 8

| | |
|---|---|
| 1. ADUnB, Universidade de Brasília | 5. SINDOCEFETMG, Centro Fed. Ed. Tecnológica, MG |
| 2. ADFUNREI, Fundação Univ. de São João Del Rei | 6. ADCEFETRJ, Centro Federal de Ed. Tecnológica, RJ |
| 3. SINDEFOA, Escola Farmácia / Odontologia, Alfenas | 7. ADUFSCar, Universidade Federal de São Carlos |
| 4. APUBH, Universidade Federal de Minas Gerais | 8. APUFPR, Universidade Federal do Paraná |

NÃO APROVARAM O INDICATIVO DE GREVE: 10

| | |
|--|--|
| 1. ADUFC, Universidade Federal do Ceará | 6. SINDOCEFETPR, Centro Fed. Ed. Tecnológica, PR |
| 2. ADURN, Universidade Federal do R. G. do Norte | 7. APROFURG, Universidade do Rio Grande |
| 3. ADUFERPE, Univ. Federal Rural de Pernambuco | 8. SEDUFMS, Universidade Federal de Santa Maria |
| 4. ADUFU, Universidade Federal de Uberlândia | 9. ADUFPel, Universidade Federal de Pelotas |
| 5. APESJF, Universidade Federal de Juiz de Fora | 10. ADUFRGS, Univ. Federal do Rio Grande do Sul |

SEM DELIBERAÇÃO: 6

| | |
|--|---|
| 1. ADUFG, Universidade Federal de Goiás | 4. ASPESAL, Universidade Federal de Lavras |
| 2. ADUFMS, Univ. Federal de Mato Grosso do Sul | 5. ADFMTM, Faculdade Medicina Triângulo Mineiro |
| 3. APROEFEI, Escola Federal de Engenharia, Itajubá | 6. ADUNI-RIO, Universidade do Rio de Janeiro |

SEM INFORMAÇÃO: 6

| | |
|--|--|
| 1. ASDESAM, Escola de Agronomia de Mossoró | 4. ADOURADOS, Univ. Federal de M. Grosso Sul, Dourados |
| 2. ADCAC, UFG - Campus Avançado de Catalão | 5. ADAFA, Academia da Força Aérea de Pirassununga |
| 3. ADUFMAT-ROO, Univ. Federal M.Grosso, Rondonópolis | 6. ADOCA, Ciências Médicas de Porto Alegre |



Comunicado

n° 29/2000
07 de junho de 2000

PARALISAÇÃO,

5ª feira, 15 de junho, com a seguinte programação:

- Reuniões Setoriais, todas às 10h - Pauta: Indicativo de Greve sem data

Setor 1 - DEst, DM, DF, DQ e DC: Sala de Reuniões do DM;

Setor 2 - DEMa, DECiv, DEP e DEQ: Saguão do DEMa;

Setor 3 - DArtes, DL, DFMC, DP, DCSO, Ded, DCI, DEME: Sala projeções do CECH da Babilônia 2;

Setor 4 - DTO, DeFisio, DEnf, DMP, DEFMH, UAC: Laboratório de Procedimentos, Dep. de Enfermagem;

Setor 5 - DHB, DEBE, DGE, DB, DCF: Sala de Seminários do Dep. Botânica;

Setor 6 - Campus de Araras: informar-se do local com o professor Margarido.

- ASSEMBLÉIA GERAL, às 14h, no Anfiteatro Norte

Ponto única de pauta: Avaliação do Indicativo de Greve sem data.

Deliberações da Assembléia Geral de 06 de junho

- 1 Manter o **Indicativo de Greve sem data**, a ser reavaliado a 15 de junho, dia de **PARALISAÇÃO** (vide acima);
- 2 Redigir um **Manifesto** que tenha como eixos a defesa do serviço público e da Universidade Pública, mencionando os ataques e tentativas de desestruturação destes levados a cabo pelo governo, durante os últimos anos (incluir iniciativas recentes); o documento deve, ao

final, apontar para a importância que a ADUFSCar confere a esses temas, na atual greve dos SPFs; **NOTA:** está à disposição de todos, na Home Page da entidade, uma proposta inicial de texto para esse Manifesto, de autoria da Diretoria da ADUFSCar - estaremos aguardando, até as 18h de 5ª feira, 08 de junho, outras contribuições, para que possamos consolidar documento final, que será enviado ao Comando Nacional de Greve e à imprensa local;

- 3 Referendar o entendimento de que **a reivindicação salarial dos professores das IFES é incorporar a GED ao salário, em seus valores máximos, e complementar o valor assim obtido até um teto igual ao salário atual acrescido de 64%** (isto significa discordar da compreensão de que nossa luta é pela incorporação da GED ao salário, com a aplicação posterior de 64% sobre o total composto pelo salário atual mais a GED, conforme interpretação dada em algumas AGs);
- 4 **Manter e ampliar a Comissão de Mobilização**, que terá a tarefa de organizar permanentemente nosso engajamento nas lutas em curso, de forma a aprofundar a discussão relativa à defesa do serviço público e da Universidade Pública nos dois Campi;
- 5 **Enviar um observador ao Comando Nacional de Greve**, em Brasília - consultado o plenário da AG, ninguém se ofereceu como voluntário;
- 6 **Buscar articulação com outras categorias;**
- 7 **Enviar aos parlamentares do Estado de São Paulo e-mails informando a situação pela qual passam as Universidades e o serviço público em geral;** foi sugerido, ao final da AG - embora não votado formalmente, que seja remetida ao Comando Nacional de Greve proposta de que providências similares sejam tomadas por todas as ADs, nacionalmente, no dia 8 de junho, que, pelo Calendário dos SPFs em greve, será o "Dia Nacional de Protesto, Luta e Solidariedade em Defesa do Serviço Público em Brasília e nos Estados";
- 8 Aprovar:
 - a) O ingresso na justiça de ação coletiva - substituição processual - solicitando a correção do FGTS dos docentes prejudicados. Isto cobriria todos os professores e não conflitaria com as ações já em curso; em caso de vitória nesta nova ação as anteriores seriam naturalmente descontinuadas;
 - b) O ingresso na justiça de ação coletiva - substituição processual - solicitando a devolução dos recursos a maior que nos foram tomados pela Receita Federal, face à não correção das tabelas de Imposto de Renda nos últimos anos.

Em relação a estas questões estaremos informando brevemente a documentação a ser encaminhada à ADUFSCar.

Quadro Geral Resumido da Greve nas IFES

(06 de junho, às 17h45)

| EM GREVE: 28 | |
|--|--|
| ADUNIR, Universidade Federal de Rondônia | 1. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| SESDUF-RR, Universidade Federal de Roraima | 2. Greve por tempo indeterminado desde o dia 31/05 |

| | |
|--|---|
| SINDUFAP, Universidade Federal do Amapá | 3. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFAC, Universidade Federal do Acre | 4. Greve por tempo indeterminado desde o dia 02/06 |
| ADUA, Universidade do Amazonas | 5. Greve por tempo indeterminado desde o dia 05/06 |
| ADUFPA, Universidade Federal do Pará | 6. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADFCAP, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará | 7. Greve por tempo indeterminado desde o dia 11/05 |
| ADUFPI, Universidade Federal do Piauí | 8. Greve por tempo indeterminado desde o dia 05/06 |
| APRUMA, Universidade Federal do Maranhão | 9. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFPBCG, Univ.Federal da Paraíba,Campina Grande | 10. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |
| ADUFPBJP, Univ. Federal da Paraíba, João Pessoa | 11. Greve por tempo indeterminado desde o dia 30/05 |
| ADUFPB-Patos, Universidade Federal da Paraíba, Patos | 12. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADUC, Universidade Federal da Paraíba, Cajazeiras | 13. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFEPE, Universidade Federal de Pernambuco | 14. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFAL, Universidade Federal de Alagoas | 15. Greve por tempo indeterminado desde o dia 18/05 |
| ADUFS, Universidade Federal de Sergipe | 16. Greve por tempo indeterminado desde o dia |
| APUB, Universidade Federal da Bahia e | 17. Greve por tempo indeterminado desde o dia 15/05 |
| APUB-CEFET-BA, Centro Fed. Educ. Tecnol.-Bahia | 18. Greve por tempo indeterminado desde o dia 15/05 |
| ADCAJ, UFG - Campus Avançado de Jataí | 19. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| ADUFMAT, Universidade Federal de Mato Grosso | 20. Greve por tempo indeterminado desde o dia 31/05 |
| ADUFES, Universidade Federal do Espírito Santo | 21. Greve por tempo indeterminado desde o dia 10/05 |
| ADUR-RJ, Universidade Federal Rural - Rio de Janeiro | 22. Greve por tempo indeterminado desde o dia 01/06 |
| ADUFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro | 23. Greve por tempo indeterminado desde o dia 01/06 |
| ADUNIRIO, Univ. do Rio de Janeiro (para 08/06) | 24. Greve por tempo indeterminado desde o dia 08/06 |
| ADUFF, Universidade Federal Fluminense | 25. Greve por tempo indeterminado desde o dia 05/06 |
| ADEPM, Universidade Federal de São Paulo | 26. Greve por tempo indeterminado desde o dia 25/05 |
| APUFSC, Universidade Federal de Santa Catarina | 27. Greve por tempo indeterminado desde o dia 29/05 |
| SEDUFMS, Universidade Federal de Santa Maria | 28. Greve por tempo indeterminado desde o dia 07/06 |

INDICATIVO DE GREVE COM DATA: 2

| | |
|---|---|
| 1. ASPUV, Universidade Federal de Viçosa (para 08/06) | 2. ADUFOP, Univ. Federal de Ouro Preto (para 08/06) |
|---|---|

INDICATIVO DE GREVE SEM DATA: 7

| | |
|---|---|
| 1. ADUnB, Universidade de Brasília | 5. SINDOCEFET-MG, Centro Fed. Educ. Tecnol.-MG |
| 2. ADFUNREI, Fundação Univ. de São João Del Rei | 6. ADCEFET-RJ, Centro Fed. Educ. Tecnol.-RJ |
| 3. SINDEFOA, Escola Farmácia / Odontologia, Alfenas | 7. ADUFSCar, Universidade Federal de São Carlos |
| 4. APUBH, Universidade Federal de Minas Gerais | |

NÃO APROVARAM O INDICATIVO DE GREVE: 10

| | |
|--|---|
| 1. ADUFC, Universidade Federal do Ceará | 6. APUFPR, Universidade Federal do Paraná |
| 2. ADURN, Universidade Federal do R. G. do Norte | 7. SINDOCEFETPR, Centro Fed. Educ. Tecnol.-PR |
| 3. ADUFERPE, Univ. Federal Rural de Pernambuco | 8. APROFURG, Universidade do Rio Grande |
| 4. ADUFU, Universidade Federal de Uberlândia | 9. ADUFPeI, Universidade Federal de Pelotas |
| 5. APESJF, Universidade Federal de Juiz de Fora | 10. ADUFRGS, Univ. Federal do Rio Grande do Sul |

SEM DELIBERAÇÃO: 6

| | |
|--|---|
| 1. ADUFG, Universidade Federal de Goiás | 4. ADOURADOS, Univ. Fed. de M. Grosso Sul, Dourados |
| 2. ADUFMAT-ROO, Univ. Fed. M. Grosso, Rondonópolis | 5. ASPESAL, Universidade Federal de Lavras |
| 3. ADUFMS, Univ. Federal de Mato Grosso do Sul | 6. APROEFEI, Escola Federal de Engenharia, Itajubá |

SEM INFORMAÇÃO: 5

| | |
|---|---|
| 1. ASDESAM, Escola de Agronomia de Mossoró | 4. ADAFA, Academia da Força Aérea de Pirassununga |
| 2. ADCAC, UFG - Campus Avançado de Catalão | 5. ADOCA, Ciências Médicas de Porto Alegre |
| 3. ADFMTM, Faculdade Medicina Triângulo Mineiro | |

Comunicado



n° 30/2000
16 de junho de 2000

1. Chapa 1 vence eleições para a Reitoria

A Chapa 1, UFSCar 2000-2004, excelência acadêmica e compromisso social, venceu a consulta à comunidade, realizada nos dias 12 e 13 de junho. Os resultados, já divulgados pela Comissão Eleitoral, são:

| Categoria: | Votos | Percentuais |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| <i>Professores</i> | 578 | 100,00% |
| Chapa 1 | 319 | 55,19% |
| Chapa 2 | 171 | 29,59% |
| Branco | 8 | 1,38% |
| Nulos | 18 | 3,11% |
| Abstenções | 62 | 10,73% |
| | Votos paritários: percentuais | |
| Chapa 1 | | 18,40% |
| Chapa 2 | | 9,86% |
| Branco | | 0,46% |
| Nulos | | 1,04% |
| Abstenções | | 3,57% |
| <i>Funcionários</i> | 750 | 100,00% |
| Chapa 1 | 446 | 59,46% |
| Chapa 2 | 129 | 17,20% |
| Branco | 7 | 0,93% |
| Nulos | 21 | 2,80% |
| Abstenções | 147 | 19,61% |
| | Votos paritários: percentuais | |
| Chapa 1 | | 19,82% |
| Chapa 2 | | 5,73% |
| Branco | | 0,31% |
| Nulos | | 0,93% |
| Abstenções | | 6,54% |
| <i>Alunos</i> | 6.597 | 100,00% |
| Chapa 1 | 1.670 | 25,31% |
| Chapa 2 | 990 | 15,01% |
| Branco | 12 | 0,18% |

| | | |
|-------------------------------|-------|--------------------------------------|
| Nulos | 68 | 1,03% |
| Abstenções | 3.857 | 58,47% |
| Votos paritários: percentuais | | |
| Chapa 1 | | 8,44% |
| Chapa 2 | | 5,00% |
| Branco | | 0,06% |
| Nulos | | 0,34% |
| Abstenções | | 19,49% |
| Total geral | | Votos paritários: percentuais |
| Chapa 1 | | 46,67% |
| Chapa 2 | | 20,60% |
| Branco | | 0,83% |
| Nulos | | 2,31% |
| Abstenções | | 29,59% |

2. Deliberações da Assembléia Geral de 15 de junho de 2000

A AG de ontem constou de dois pontos de pauta: discussão do Indicativo de Greve dos Servidores Públicos Federais (SPFs); participação da ADUFSCar no próximo CONAD (Conselho Nacional de Associações Docentes). Este último ponto teve sua inclusão em pauta aprovada pela AG.

2.1 Em relação ao 40º CONAD

Decidiu-se que os debates e deliberações sobre as teses do Caderno de Textos do 40º CONAD serão, por delegação da AG, realizados em reunião aberta do Conselho de Representantes, que ocorrerá na 3ª feira, 20 de junho, às 18h, na Sede da ADUFSCar. Foram eleitos, para ir a esse evento, que terá lugar em Brasília, entre 22 e 24 de junho, os professores: Gil Vicente Reis de Figueiredo, delegado; Emerson Pires Leal e Pedro Ferreira Filho, observadores.

2.2 Em relação ao Indicativo de Greve dos Servidores Públicos Federais

Foi aprovado:

- a) **Iniciar Greve Intermitente.** Relembramos que este foi o caráter do início de nossa greve em 1998, consistindo esse tipo de movimento de uma seqüência de paralisações por tempo determinado;
- b) **Paralisar a UFSCar na próxima 2ª feira, dia 19 de junho,** como primeira atividade da Greve Intermitente, com a programação:
 - I) Às 9h00, Assembléia Geral, tendo como pauta: **i) não entrega de notas ao final do semestre; ii) realização de AG em local aberto; iii) análise de Moção de Repúdio (ou de Protesto) ao professor do Departamento de Física Salomon Sylvain Mizrahi.** Esta Moção foi apresentada inicialmente pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e encampada pelo professor José Francisco, do DECiv. A

referida Moção, originada por um episódio ocorrido durante panfletagem na entrada do Campus, no dia 15 de junho, não foi apreciada pela AG, pois considerou-se que seria inadequado o debate da mesma na ausência do professor Salomon;

- II) À tarde, Reunião Comunitária – esta proposta é indicativa às demais entidades;
- c) **Sugerir aos docentes da UFSCar que, na 3ª feira, 20 de junho, discutam com seus estudantes, em sala de aula, os graves problemas que hoje atingem as universidades públicas;** o SINTUFSCar será convidado a indicar representantes para participar dessas atividades;
- d) **Formar Comando Local de Greve (CLG),** que, articuladamente com outras categorias, organize proposta de cronograma e atividades de mobilização, a serem analisados na AG do dia 19 de junho – a primeira reunião do CLG, conjunta com representantes do DCE, APG e SINTUFSCar, será hoje, 6ª feira, às 11h, na Sede da ADUFSCar. O CLG – aberto à adesão de quaisquer docentes, é atualmente composto pela Diretoria da ADUFSCar, pelos membros titulares e suplentes do Conselho de Representantes e pelos professores Ramon Peña Castro, Géria M. Montanari Franco e Carmem L. A. Filizola;
- e) **Indicar aos outros setores, na Reunião Comunitária, Ato Público na Câmara Municipal,** em defesa da Universidade e do serviço público. Este Ato seria organizado pelas entidades da UFSCar e também por sindicatos e movimentos populares da cidade.

ASSEMBLÉIA GERAL

19 de junho, às 9h00, no Anfiteatro Norte.

Pauta:

- 1. Não entrega de notas ao final do semestre;**
- 2. Realização de AG em local aberto;**
- 3. Análise de Moção de Repúdio (ou de Protesto) ao professor Salomon Sylvain Mizrahi.**

Comunicado



n° 31/2000
20 de junho de 2000

3. Deliberações da Assembléia Geral de 19 de junho

3.1 Derrotada Moção de Repúdio ao professor Salomon Sylvain Mizrahi

A Moção de Repúdio ao citado docente foi originada por um episódio ocorrido durante panfletagem na entrada do Campus no dia 15 de junho e que redundou na divulgação, via e.mail, pelo professor Salomon, de um documento dizendo ter sido cerceado em "sua liberdade de circular pelo Campus por um bando de fascistas", referindo-se a alunos que haviam, naquela manhã e local, desviado o trânsito de veículos.

Apresentada inicialmente pelo DCE, a Moção só foi aceita para análise pela Mesa da Assembléia Geral do dia 15 de junho por ter sido encampada pelo professor José Francisco, do DECiv. Sua votação foi, contudo, transferida para a AG de ontem, para que o docente em questão pudesse estar presente e apresentar a sua versão do caso.

No início dos trabalhos, os alunos entraram na AG da ADUFSCar ao som de um tambor e solicitando o direito de fala, que não lhes foi concedido, pois já haviam expresso seus pontos de vista no dia 15.

Após exposição do professor Salomon, a Moção foi votada e derrotada quase por unanimidade, com apenas um voto contrário. O entendimento foi o de que, independentemente do conteúdo, era um direito do referido docente expor livremente suas opiniões, por escrito.

Os ânimos de alguns alunos ficaram bastante exaltados com o resultado da votação. Foram escritas na lousa palavras agressivas. A situação se deteriorou e um estudante começou a gritar com alguns docentes. Diante disso, foi solicitado aos estudantes que se retirassem. Isto aconteceu apenas parcialmente. Permaneceram

alguns diretores do DCE, que continuaram a tumultuar a Assembléia Geral dos professores. A essa altura, a Mesa colocou em votação a proposta de exigir desses diretores que saíssem de nossa AG, proposta essa aprovada pela unanimidade dos presentes, seguindo-se a retirada daqueles.

Um episódio lamentável, que esperamos não se repita.

3.2 Encerrada a Greve Intermitente

Foi feita uma longa análise da situação concreta colocada pela aprovação, no dia 15 de junho, da Greve Intermitente.

Ainda sob o efeito do constrangimento causado por alunos e membros da direção do DCE, algumas falas ponderaram sobre a real possibilidade de se realizar atividades conjuntas em defesa do serviço e da universidade públicos, face ao clima conturbado que se havia estabelecido.

Outras falas registraram a quase absoluta ausência de boa parte dos docentes que, na AG anterior, haviam votado a favor da greve; não se encontravam presentes, particularmente, a imensa maioria dos integrantes do Comando de Greve que se havia formado. Além disso, a paralisação não estava efetivamente acontecendo e muitos professores, segundo informes, davam aula normalmente.

Frente a esse quadro, parte dos presentes argumentava que não havia como levar adiante a greve, enquanto que outros preocupavam-se com o desgaste que resultaria do encerramento tão imediato de um movimento recém-iniciado. Essas posições foram votadas. Deliberou-se:

- a) Aprovar o encerramento da Greve Intermitente;
- b) Realizar consulta aos docentes do Campus, através do voto, em duas urnas, uma no Setor Norte e outra no Setor Sul. Será votado se os professores concordam ou não com o fim da greve, aprovado na AG. Esta votação ocorrerá na próxima 3ª feira, 27 de junho, e será encaminhada por uma Comissão composta por Edmar Vieira dos Santos, Luiz Carlos Gomide Freitas, Paolo Nosella e um representante da Diretoria da ADUFSCar.

3.3 Não entrega de notas e AG em local aberto

Estes dois itens de pauta não foram discutidos, pelo adiantado da hora.

4. Resultado da Reunião Comunitária

Foi realizada, no dia 19 de junho, Reunião Comunitária - bastante esvaziada. Compareceram, além da Diretoria da ADUFSCar, cerca de 10 docentes, registrando-se, mais uma vez, a quase completa ausência do Comando de Greve dos professores. Depois de várias intervenções, definiu-se pela convocação de uma Assembléia Comunitária, para discutir a defesa do serviço e da universidade públicos. Foi marcada a data de 28

de junho; escolheu-se o período da manhã, por sugestão dos funcionários, embora alguns docentes tenham ponderado que este não seria o melhor horário, do ponto de vista de nossa categoria.

5. 26,05%

No início de junho, seguindo deliberação de Assembléia Geral da ADUFSCar, a Dra. Lillian Ottobri Costa encaminhou à juíza da 1ª Junta Federal de São Carlos petição concordando com as contas apresentadas pela UFSCar, referentes a 544 docentes que já trabalhavam nesta instituição, anteriormente a 23 de maio de 1991. Foi apresentada, ainda, conforme decidido em AG, ressalva explicando que nos reservávamos o direito de, em momento próprio e na mesma ação, requerer que iguais direitos fossem concedidos aos docentes ingressados na UFSCar após aquela data; a listagem complementar pertinente, foi, nesse momento, encaminhada à juíza. Informamos, adicionalmente, que foi enviado ofício à Reitoria da UFSCar indagando o porque da não inclusão dos nomes de outros 6 professores que lecionaram nesta Universidade antes da mencionada data, como substitutos, mas que foram deixados de fora da lista emitida por esta instituição. Esta pergunta decorreu do fato de que, segundo verificamos após análise minuciosa, alguns docentes substitutos presentes na UFSCar no dia referido tiveram seus nomes inseridos na listagem remetida pela UFSCar à juíza; daí o questionamento, que ainda não foi formalmente respondido por escrito, como pedido.

Alguns dias depois, a 6 de junho, a Dra. Lillian tomou conhecimento de que a juíza estava solicitando à UFSCar que esclarecesse certas questões técnicas em relação aos cálculos feitos por esta Universidade, citando inclusive algumas medidas provisórias e perguntando se haviam sido levadas em conta. O documento dava ciência a ambas as partes interessadas do teor das preocupações da juíza. Imediatamente após, contudo, a juíza ausentou-se de São Carlos, para comparecer a congresso de sua categoria. A Dra. Lillian esteve nesta cidade durante boa parte da última semana (12 a 16 de junho), mas o juiz substituto informou-a que, no tocante ao processo em tela, aguardaria a volta da juíza titular, que está prevista para hoje, 20 de junho. Assim sendo, a Dra. Lillian deslocou-se novamente para São Carlos, na noite de ontem.

Estamos aguardando os desdobramentos desta ação, com toda a atenção e urgência que o assunto requer, posto que, se o precatório não for formado até o dia 30 de junho, o recebimento do retroativo só poderá ocorrer em fins de 2002.

6. Ação coletiva de correção do FGTS e retificação do IR

Há, na Sede da ADUFSCar, um "Termo de Autorização", a ser subscrito pelos professores que assim o desejarem e que tem por finalidade entrarmos com uma ação de substituição processual para exigir na justiça a correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos que a ele tinham direito. Já ingressamos, no passado, com ações por grupos,

mas diversas delas acabaram sem efeito, por diversos motivos; existe, agora, a possibilidade de ajuizarmos novamente uma reclamação trabalhista - conforme aprovado em Assembléia Geral. Para tal, cada docente deve informar à Secretaria da ADUFSCar o número de sua carteira de trabalho.

É possível encontrar na Sede, além disso, modelo de "Termo de Autorização", a ser assinado pelos docentes desta Universidade, no sentido de que se possa entrar com ação visando a devolução do Imposto de Renda a maior pago este ano (ano base 1999), em função da não correção, pelo governo, das respectivas tabelas. Esta ação objetiva, igualmente, obter a correção dessas tabelas nos anos subseqüentes, impedindo confiscos futuros. Também neste caso a matéria já foi aprovada em AG. Como não se trata de uma ação trabalhista, o contrato que temos com nosso assessor jurídico prevê o pagamento individual de R\$ 30,00, que devem ser recolhidos, mediante recibo, à nossa seção sindical.

7. Devolução do recolhimento indevido do PSS (julho/outubro, 1994)

Os servidores públicos federais vão receber, no pagamento de junho (a ser creditado no início de julho), a primeira parcela da devolução do recolhimento indevido do Plano de Seguridade Social - PSS, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 1994. De acordo com o Sub-Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Antônio Casela, terão direito à devolução todos os funcionários em atividade no período, incluindo os que já se aposentaram. A segunda parcela será paga junto com o salário de dezembro deste ano, ainda conforme a mesma fonte.

Comunicado



n° 32/2000
30 de junho de 2000

26,05%: despacho da juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos

retarda o andamento da execução - precatório ainda não foi gerado.

Conforme informamos no Comunicado 31/2000 a Dra. Lillian Ottobri Costa tomou conhecimento, no dia 06 de junho próximo passado, de despacho da Dra. Silvia Beatriz de Mendonça Pereira, juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos.

A Dra. Lillian havia nos dito que tal despacho requeria da UFSCar um reposicionamento, a partir do esclarecimento e reanálise de questões técnicas relativas aos cálculos feitos por esta Universidade, citando explicitamente algumas medidas provisórias e questionando se haviam sido levadas em conta. Ato contínuo, ainda segundo informou nossa advogada, a juíza teria necessitado se ausentar de São Carlos por vários dias, para participar de um evento de interesse de sua categoria profissional.

No dia 27 de junho, terça-feira, embora sabendo que nosso escritório de advogados estava atento a todos os detalhes do processo, telefonamos para a Dra. Lillian e para a Dra. Sylvia Romano, preocupados com o esgotamento do prazo para a geração do precatório. Fomos informados que até aquele momento a juíza de São Carlos não havia retornado e que, face à urgência posta pela aproximação do dia 30 de junho (após o que os recursos correspondentes ao precatório só entrariam no orçamento de 2002), aquele escritório iria tomar medidas drásticas para tentar superar o problema criado.

Solicitamos ainda a remessa, para a ADUFSCar: da petição inicial de concordância com as contas da UFSCar apresentada pela Dra. Lillian; de cópia do despacho da juíza (relatado acima) e de documento dando conta, minuciosamente, das providências que nosso escritório tomou, está tomando e pretende tomar, para que pudéssemos publicá-lo, colocando assim os nossos associados inteiramente a par da situação. A Dra. Sylvia Romano explicou à Diretoria da ADUFSCar que entraria com Mandado de Segurança, junto ao TRT de Campinas, contra o despacho da juíza, dizendo-nos que havia ainda chance de que a questão pudesse ser solucionada até hoje - deveríamos aguardar pacientemente, pediu.

Nesta tarde, pouco depois do almoço, novamente nos comunicamos com a Dra. Sylvia Romano. Disse-nos ela que, frente aos fatos, foi impossível concluir os procedimentos necessários à geração do precatório antes desta data, 30 de junho. Recebemos finalmente, do escritório da Dra. Sylvia Romano (a 30 de junho, às 17h21), via fax, o relato que ora apresentamos aos colegas (Documento 3, abaixo) e que dá conta também dos procedimentos que se seguirão, com algumas previsões a respeito da provável demora de certos passos, segundo nosso escritório.

Passamos a transcrever, na íntegra e por ordem cronológica, o seguinte: Documento 1: petição inicial da Dra. Lillian; Documento 2: despacho da juíza Dra. Silvia Beatriz M. Pereira; Documento 3: relato da Dra. Sylvia Romano..

Documento 1: Petição inicial da Dra. Lillian Ottobrine Costa:

(elaborada em inteira consonância com o deliberado na AG de 16/05/2000 e publicado no Comunicado 22/2000)

Sindicato Nacional dos Docentes em Instituições de Nível Superior - Seção Sindical - Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos - ADUFSCar, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação que move contra Universidade Federal de São Carlos, vem, mui respeitosamente, expor e requerer:

- 1. Quanto aos cálculos apresentados pela UFSCar que foram juntados aos autos em 30 volumes e que se referem a quinhentos e quarenta e quatro (544) docentes substituídos, o Sindicato autor vem, expressamente, dar seu "De Acordo", vez que todos baseados nos dados existentes nas fichas individuais dos Docentes e com aplicação correta do adicional de 26,05% a que a Universidade foi condenada..*
- 2. Deste modo, concorda com os cálculos apresentados pela Universidade, pedindo que sejam fixados por sentença, da forma apresentada.*
- 3. Os cálculos apresentados se restringem aos admitidos até maio de 1991, data da propositura desta reclamatória.*
- 4. O Sindicato autor entende que o Acórdão do E. TRT da 15ª Região acolheu a letra "d" da petição inicial **"atualização do salário base para contratação de Docentes pela reclamada, nos mesmos percentuais apontados nos itens "a" e "b" supra, de forma que venham a refletir o salário base real."** [grifos do original]*
- 5. Em razão disso, ressalva o direito de continuar a execução do julgado com referência a todos os demais Docentes que trabalham para a Universidade, eis que beneficiados com a r. decisão exequenda.*

Considerando a necessidade de tramitação urgente da parte incontroversa para se fazer o precatório, para o efetivo recebimento da condenação, requer a V. Exa. a fixação por sentença dos cálculos incontroversos e a possibilidade de posteriormente, executar-se os créditos dos substituídos excluídos, usando-se os mesmo critérios dos cálculos já apresentados. Nestes termos, P. Deferimento. São Carlos, 29/05/2000, Dra. Lillian Ottobrine Costa."

Documento 2: Despacho da juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos:

"Considerando:

- 1) A supremacia do interesse público;*
- 2) O montante a que chegaram os cálculos apresentados até 01/05/2000, que importam em R\$ 122.424.743,63, sem considerar os valores apurados a título de FGTS;*
- 3) A edição da Medida Provisória nº 125/89, de 14/12/1989;*
- 4) Inexistir qualquer referência à Lei 8112/90, que instituiu o Regime Jurídico Único no Serviço Público Federal, a partir do qual os servidores federais passaram a ser estatutários;*

Determino sejam os cálculos refeitos, no prazo de 30 dias, observando-se os seguintes parâmetros:

- A alteração do regime jurídico dos substituídos com a entrada em vigor da Lei 8.112/90;*
- Os servidores efetivamente substituídos na data da propositura do feito, com estrita observância aos termos da sentença proferida (fls. 360), devendo ainda esclarecer a reclamada a aplicação da Medida Provisória 125/89 de 14/12/1989, que, a rigor, em seu artigo 1º, inciso II, contemplou com a variação acumulada do IPC nos meses de janeiro a dezembro/89 os salários dos substituídos. São Carlos, 30/05/2000, Dra. Silvia Beatriz de Mendonça Pereira, Juíza do Trabalho. "*

Documento 3: Relato da Dra. Sylvia Romano:

"Diante do último despacho oriundo da Vara Trabalhista de São Carlos, despacho este que manda que se refaçam as contas em função da crença da juíza de que deveremos observar nos cálculos uma série de posturas legais, a saber: medidas provisórias e leis federais que vigoraram nos anos de 1989, 1990 e 1992, tomamos as seguintes atitudes:

I

Impetração de Mandado de Segurança, cuja sentença deverá determinar:

- a) a decisão foi exarada em época em que vigiam as normas X, e pelas mesmas viger-se-á a liquidação;*
- b) que a matéria alegada foi alegada no processo e já precluiu;*
- c) dentro da coisa julgada está contida a apreciação deste mérito, qual seja, ela quer rever em liquidação o que já apreciado em mérito e transitado em julgado;*

II

Caso a sentença do Mandado de Segurança não entre nas alíneas citadas anteriormente, já que o Mandado de Segurança, processualmente, é remédio jurídico, cuja matéria de fato não se aprecia, poderá ocorrer que apenas anule-se o despacho. Neste caso, nós mesmos peticionaremos levantando a argumentação, acima exposta. Novamente, caso a juíza não aceite nossa argumentação, caberá novo Mandado de Segurança e, desta, vez, obrigando-a a seguir os critérios, acima apontados. Após isto, os cálculos serão homologados e os seguintes passos serão seguidos:

- 1) A juíza homologa os cálculos, publica-os e aguardamos o trânsito em julgado - tempo: 30 dias;
- 2) Encaminha-se o processo para o Vice-Presidente do TRT, que ouvirá o Ministério Público, bem como o Advogado Geral da União em Campinas;
- 3) Caso a Advocacia Geral da União em nada se oponha, voltará ao Vice-Presidente do TRT, o qual despachará "Forme-se o Precatório" e o enviará a São Paulo, para o atual representante da A.G.U.; este, nada tendo a opor, o encaminhará à Advocacia Geral da União em Brasília que, por sua vez, também despachará "nada a opor".

III

Ultrapassadas dessa forma as dificuldades de homologação das contas de liquidação, nosso precatório estará formado – avaliamos que isto se dê em quatro (4) meses, no máximo. Resolvidos os parâmetros acima para os 544 substituídos, estarão satisfeitas as condições de recebimento pleno do valor cujo montante é conhecido.

IV

Há porém uma situação cuja exigência se faz de imediato, qual seja, que a juíza determine a imediata incorporação de 26,05% ao salário dos 544 docentes que estão na lista já enviada pela UFSCar. Tal despacho será exigido mediante petição ou Mandado de Segurança. Pretendemos que, até o final de julho, haja sentença, mandando a aplicação dos 26,05% àqueles professores, para pagamento na folha de agosto. Finalmente, formado o precatório e incorporados os 26,05% desses docentes, diligenciaremos para que se estendam os mesmos benefícios aos restantes, mediante simples petição à juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos.

V

Caso a juíza não o faça nos autos do processo, entraremos com uma ação conexa ou distribuída por conexão, de isonomia salarial, ação esta de trâmite rápido e incontestável. Após a sentença que estenderá os benefícios dos 544 substituídos ao restante, aplicar-se-á de imediato os 26,05% e quanto aos reflexos formar-se-á novo precatório.

Esta é a situação em 30/06/2000. Atenciosamente, Dra. Sylvia Romano."

Comunicado



n° 33/2000
18 de julho de 2000

1. Tomam posse o Conselho de Representantes e a Diretoria da ADUFSCar

Foram empossados, no último dia 7 de julho, o Conselho de Representantes e a Diretoria da ADUFSCar eleitos a 23 e 24 de maio.

A cerimônia foi prestigiada por diversas entidades e autoridades, entre as quais o prefeito de São Carlos, João Otávio Dagnone de Melo. A vereadora Julieta Lui - um dos parlamentares que veio às comemorações, representou oficialmente a Câmara Municipal de São Carlos.

O coquetel que se seguiu à posse foi também bastante concorrido, lotando o Tablado da ADUFSCar.

2. UFSCar erra no cálculo da devolução do PSS cobrado a mais (jul/out 1994)

Há cerca de um ano atrás a ADUFSCar encaminhou duas providências para que os professores desta Universidade pudessem ter de volta o dinheiro que lhes havia sido subtraído cinco anos antes pelo governo, através de cobrança irregularmente alta de recolhimento do PSS.

A primeira foi protocolar na Receita Federal pedido de devolução daqueles recursos. A Receita Federal contestou, afirmando, basicamente, que não tinha nada a ver com isso, e indeferindo o pedido.

Ao mesmo tempo, entramos na justiça contra o governo federal. Estas duas iniciativas foram tomadas por inúmeras entidades sindicais e, face ao ganho iminente das respectivas causas, o governo decidiu nos pagar de volta os recursos de

que se apropriara indevidamente, dizendo que o faria em duas parcelas, uma em junho e outra em dezembro deste ano.

Contudo, como já foi noticiado pela própria administração da UFSCar, esta instituição, responsável pelos cálculos dos valores a serem pagos, errou - para menos - ao computar o montante da restituição do PSS.

Observe-se que a magnitude do engano em que incorreu a administração foi muito significativa: o pagamento devido é quase duas vezes maior do que o que foi creditado em nossos 'holleriths'.

Assim, fomos mais uma vez bastante prejudicados, agora em função de problemas locais.

A ADUFSCar já entrou em contato por diversas vezes com a administração, solicitando providências urgentes em relação a este caso, indagando inclusive da possibilidade de elaboração de folha suplementar. Temos recebido respostas com o mesmo teor da nota já publicada pela UFSCar - estaria sendo solicitada à Coordenação Geral do SIAPE autorização para folha suplementar, para a correção dos pagamentos.

Considerando que esta questão já está se arrastando por um tempo excessivo, a Diretoria da ADUFSCar, respaldada pelo posicionamento do Conselho de Representantes, que se reuniu ontem, deliberou:

- a) enviar ofício à Reitoria, cobrando por escrito a imediata solução desta problemática, posto que o equívoco foi da UFSCar que, nestas matérias pelo menos, goza de autonomia - tanto que, ao se utilizar dela, se equivocou nas contas, e logo deve usar das mesmas prerrogativas para reparar as conseqüências geradas;
- b) aguardar o pagamento de julho, a ocorrer no início de agosto; na hipótese de não nos ser devolvido o valor restante até lá, entraremos com Mandado de Segurança contra a UFSCar, seguindo orientação de nossa Assessoria Jurídica.

3. 26,05%

A Diretoria da ADUFSCar esteve mais uma vez em São Paulo, no dia 10 de julho próximo passado, para ouvir de viva voz, da Dra. Sylvia Romano, notícias sobre o andamento da execução da sentença que nos deu ganho de causa nos 26,05%.

A Dra. Sylvia renovou sua expectativa de que a incorporação se dará em agosto próximo, para pagamento no início de setembro, portanto. Explicou-nos que entrou com um segundo Mandado de Segurança, tudo no sentido de obrigar a juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos a aceitar os cálculos feitos; isto posto, estará configurado o fato de que a UFSCar jamais pagou os 26,05%, e pedir-se-á a incorporação,

inicialmente para os 544 e, num segundo momento, para os demais, como já noticiamos.

A Diretoria da ADUFSCar aproveitou a oportunidade para tentar negociar com a Dra. Sylvia a postergação, até que os 26,05% sejam incorporados, do pagamento de adiantamento de R\$ 50.000,00, com correção monetária, que lhe são devidos desde que vencemos em definitivo o processo dos 26,05%, em fevereiro deste ano. Conforme foi noticiado em setembro de 1997, pela então Diretoria da ADUFSCar, esse valor foi estabelecido contratualmente como uma antecipação dos honorários da Dra. Sylvia; vale a pena lembrar que até agora não pagamos nada pelo trabalho que vem sendo feito há três anos, e que redundou no ganho da ação.

A Dra. Sylvia vem insistindo em não mais protelar o recebimento do que já lhe é devido. Este fato foi discutido (a 17 de julho) com o Conselho de Representantes. Foi definido que a Diretoria da ADUFSCar retornará a São Paulo, junto com o Dr. Aparecido Inácio, buscando outra vez acordar com a Dra. Sylvia que efetuemos o pagamento daquele adiantamento apenas quando da incorporação dos 26,05% aos salários. Caso a Dra. Sylvia não concorde, ficou acertado que, no início de agosto, reuniremos novamente o Conselho de Representantes, informando-o das posições da Dra. Sylvia, para deliberação final sobre a questão.

Alertamos, pois, os docentes que venceram a ação que é possível que os valores devidos venham a ser rateados entre os ganhadores daquele processo, no início de setembro, através de pertinente desconto em folha, que será o último a ser feito até o final da execução da sentença - incorporação dos 26,05% e pagamento do precatório.

4. Encerra-se a greve dos SPFs; FASUBRA decide manter greve específica; esta também é a posição de setor significativo dos docentes em greve

4.1 SPFs encerram greve

Os servidores públicos federais decidiram, na Plenária Nacional do dia 12 de julho, sinalizar o dia 17 de julho como o de encerramento da greve, embora não tenham efetivamente obtido os ganhos pretendidos. Foi aprovada também "a retomada da greve unificada dos SPFs caso o governo não inclua reajuste satisfatório para os servidores no seu projeto de Orçamento Geral da União para 2001 ou caso o processo de negociação não avance."

Após dois meses de duro embate com o governo, este se manteve intransigente e irredutível frente às justas reivindicações dos SPFs, entre as quais reajuste salarial linear de 64%, visando repor as perdas inflacionárias ocorridas nos últimos cinco anos e meio, em que não houve qualquer recomposição.

O único avanço conseguido - além do saldo organizativo do movimento - foi a inclusão na LDO do próximo ano de verba prevendo o aumento da massa salarial global dos SPFs; isto não garante, porém, reajuste linear para todos, pois o governo pode lançar mão da política de gratificações diferenciadas por categoria.

A decisão de saída de greve foi motivada por seu enfraquecimento progressivo, fruto do desgaste gerado pelos já mais de dois meses de movimento. Não há dúvida de que este é mais um pesado golpe imposto aos trabalhadores brasileiros por um dos governos que mais os tem prejudicado.

4.2 CNG-FASUBRA mantém greve específica e aponta a radicalização do movimento

A FASUBRA, em seu "Informe de Greve nº 50", datado de 9 de julho, relatou reunião que havia tido com o assessor de desenvolvimento de ensino superior do MEC, Dr. José Luiz Valente, na 6ª feira, 7 de julho. Segundo o Informe, teria sido dito pelo MEC que seriam consideradas duas possibilidades, para negociação:

"1. Trabalhar com os elementos constantes da Medida Provisória - Carreira de Ciência e Tecnologia:

- a) nova tabela incorporando a GAE, com os mesmos valores de piso e teto dos níveis auxiliar, intermediário e superior;
- b) gratificação de desempenho com os índices da MP - 35% nível superior, 15% nível intermediário e 5% nível de apoio;
- c) adicional de titulação - 75% para doutorado, 35% para mestrado e 18% para aperfeiçoamento ou especialização - no nível superior;
- d) inclusão dos docentes.

2. Gratificação [apenas para funcionários técnico-administrativos das IFES] nos moldes da GED."

[grifos nossos]

O Dr. Valente disse que o MEC pretendia fazer um estudo de impacto financeiro, para verificar se a alternativa 1 poderia ser adotada; é claro, sabemos nós, que isso dependerá também - e principalmente - da capacidade de pressão de cada setor (docentes / funcionários).

O CNG-FASUBRA, frente a esse fato novo, conclamou os servidores para o "fortalecimento de nossa greve, com o retorno à greve daquelas entidades que suspenderam a greve e a entrada em greve daquelas entidades que ainda não o fizeram" e, mais adiante, para a "recomposição imediata do CNG-FASUBRA".

Como resultado desses encaminhamentos a greve da FASUBRA se mantém em todas as instituições anteriormente em greve (37). O CNG-FASUBRA, no "Informe de Greve nº 55", de 14 de julho, aponta para a radicalização do movimento:

"- Ocupação de reitorias, de surpresa, em dias diferentes a serem agendados com as entidades, com ampla divulgação nos informes da FASUBRA, após a sua realização;

- Bloqueio das matrículas do segundo semestre;
- Não registro das notas do primeiro semestre;
- Não participação dos técnico-administrativos que trabalhem em colegiados de curso / Pró-Reitorias de Assuntos Acadêmicos no processo de matrícula;
- Não pagamento de contas, principalmente onde a economia da cidade for dependente da universidade ou de seus campus; etc."

4.3 CNG-ANDES propõe a saída de greve no Comunicado nº 20; muitas AGs reagem vigorosamente, interpelam o CNG e propõem a continuidade da greve específica

No dia 8 de julho, portanto um dia depois do início de negociação do governo com a FASUBRA, o CNG-ANDES se reuniu, sob o comando de Fernando Molinos, da atual Diretoria da ANDES - o mesmo que, em 1998, dirigiu o CNG-ANDES , conforme muitos docentes da UFSCar se recordarão.

Após análise de conjuntura que apontava "para a perspectiva de continuidade da luta, expressando um entendimento de que a dinamicidade da conjuntura pode sofrer inflexões na dependência de fatos e situações que vêm sendo construídos a cada momento" e a partir de um quadro em que ADs de apenas três IFES (ADPM, APUFSC e ADUFEPE, das Universidades Federais de São Paulo, Santa Catarina e Pernambuco) sugeriam o encerramento unificado da greve, enquanto que todas as outras indicavam a sua continuidade, o CNG-ANDES, por unanimidade (!!!), propôs:

"A suspensão da greve unificada dos SPFs e de nossa participação nela, indicando, entretanto, que os docentes declarar-se-ão em estado de greve, sustentado por agenda de lutas voltada para fortalecer ainda mais o movimento, armando-o

para: a) sustentar o embate com o governo / MPOG / MEC no sentido de abrir mesa de negociação com a categoria ou b) caso isso não ocorra e a conjuntura indique a construção de outras condições objetivas que hoje não estão dadas, retome-se a análise das possibilidades retratadas nos itens 2 e 3" [esses itens falavam de manutenção de greve específica das IFES ou do setor da educação]

Este indicativo causou uma verdadeira comoção nacional.

Além das IFES que já tinham aprovado a saída de greve, outras 11 acataram a orientação do CNG-ANDES, enquanto que 14 foram contrárias, diversas das quais de forma veemente, **considerando a decisão tomada: "completamente incompreensível face à avaliação feita"; "extremamente autoritária"; "um erro estratégico fatal" e "estranhamente unânime"**, entre outros comentários. A eventual perspectiva de uma retomada de greve, conforme no item b) acima, por exemplo, foi considerada uma "sinistra zombaria" por um Comando Local de Greve.

4.4 Comunicado nº 25 revela novo impasse, chamando todas as ADs para discutir a greve em curso em Reunião do Setor das IFES, a ocorrer em Brasília a 21 e 22 de julho

O Comunicado nº 25 do CNG-ANDES, que foi disponibilizado na Home Page no dia de hoje (18 de julho), novamente indica a falta de consenso com relação ao que fazer. Há duas propostas que indicam, após alguns considerandos, o seguinte (a íntegra destas propostas, que aqui se encontram resumidas, por uma questão de espaço, pode ser encontrada no dito Comunicado, na Home Page da ANDES):

Proposta 1:

Pautar em reunião do Setor das IFES (21/22 julho) discussão sobre as seguintes alternativas que se apresentam, para serem encaminhadas indicativamente a uma rodada de AGs:

- a) não greve de qualquer tipo, transformando-se o CNG-ANDES em Comando de Mobilização;
- b) greve do setor da educação (ANDES, FASUBRA, SINSEFE e UNE);
- c) greve específica dos docentes das IFES.

Os resultados dessa consulta deverão ser submetidos a nova Reunião do Setor das IFES, convocada especificamente para tratar desse assunto. Nesse ínterim, o Comando de Mobilização deverá dar todo o apoio às ADs que mantiverem a greve após o término da Greve dos SPFs. Sugere-se o seguinte cronograma:

- 18 de julho - envio do Comunicado nº 25 para as ADs;
- 19 de julho - preparo das ADs para intervir na Reunião do Setor;

- 21 e 22 de julho - Reunião do Setor das IFES;
- 25 a 28 de julho - rodada de AGs;
- 29 de julho - nova Reunião do Setor das IFES, para apreciar posicionamento das AGs.

OBS: Durante esse período manter-se-á em funcionamento o Comando de Mobilização da ANDES.

Proposta 2:

Indicar a continuidade do movimento. Face à atual situação do movimento grevista e à necessidade de indicações importantes e significativas para o conjunto da categoria, propomos que a greve seja um ponto de pauta na Reunião do Setor das IFES que ocorrerá a 21 e 22 de julho próximos, de forma que a mesma possa indicar para as AGs alternativas para a continuidade da luta, que podem conduzir:

- a) a uma greve do setor da educação (ANDES, FASUBRA, SINSEFE e UNE);**
- b) a uma greve específica dos docentes das IFES.**

A partir dos indicativos propostos pelo setor das IFES e das deliberações das AGs ocorridas entre 18 e 21 de julho, o Comando Nacional de Greve deverá se pronunciar, até 24 de julho, sobre a continuidade ou não do movimento. Em caso de continuidade, o CNG indicará para as AGs o tipo de greve a ser discutida. Essa nova rodada de AGs deverá ocorrer entre 25 e 28 de julho.

Esta é a complexa situação colocada pelas graves divergências que neste momento ocorrem no conjunto das ADs, quanto à continuidade ou não da greve, agora como específica dos docentes das IFES ou do setor da educação. No Comunicado nº 23 o CNG-ANDES conclama pois todas as ADs - em greve ou não - a se posicionar sobre este assunto.

A Diretoria e o Conselho de Representantes da ADUFSCar, portanto, apesar do momento - em pleno recesso acadêmico - consideram imprescindível convocar uma Assembléia Geral, conforme abaixo.

TRATA-SE DE DECIDIR, a partir das sinalizações apresentadas pelo MEC (incorporação da GAE e aumento nos percentuais de titulação) e da necessidade de defender, na sua especificidade, o sistema de IFES - carreira única, contra a celetização, expansão de vagas e mais contratações, SE DEVEMOS OU NÃO INDICAR A ADESÃO À GREVE ESPECÍFICA DE DOCENTES, QUE JÁ ESTÁ

SENDO MANTIDA POR UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE ADS DAS IFES.

A Diretoria da ADUFSCar informa, ao mesmo tempo, que apresentará, no próximo comunicado, a ser publicado ainda esta semana, uma avaliação preliminar da greve dos SPFs, encerrada ontem.

ASSEMBLÉIA GERAL DA ADUFSCAR

Data: 5ª feira, 20 de julho

Horário: 09h00

Local: Anfiteatro Norte

Ponto único de pauta: Greve do Setor das IFES

Comunicado



n° 34/2000
28 de julho de 2000

5. Deliberações da AG de 20 de julho

1.1 Em relação a questões relativas ao 1º e 2º graus:

- a) Aprovar projeto elaborado por algumas professoras da UAC, no sentido de estabelecer na UFSCar, para os docentes de 1º e 2º graus, uma jornada máxima semanal de 30 horas. Esta iniciativa é fundamental para que se criem condições objetivas que permitam a esses docentes iniciar e/ou continuar seu processo de qualificação acadêmica, hoje inviabilizado porque muitos deles cumprem 40 horas semanais;
- b) Aprovar que se reivindique da Reitoria, como já reiteradamente feito por docentes de 1º e 2º graus e pela Diretoria da ADUFSCar, que a progressão na carreira desses professores não se dê mediante exigência de titulação, enquanto não estiverem dadas possibilidades reais para que esses docentes possam se qualificar;
- c) Solicitar à Diretoria da ANDES-SN que cobre do governo a regulamentação da GID.

1.2 Em relação à construção de greve específica de docentes das IFES:

Aprovar indicativo de greve a ser avaliado no dia 31 de julho, tendo como eixos:

- a) Ampliação de vagas / contratações nas IFES;
- b) Implantação de Carreira Única - não à celetização;
- c) Defesa da Universidade Pública: autonomia e financiamento definidos pelo movimento docente;
- d) Pauta Salarial - incorporação da GAE e aumento de percentuais de titulação, como acenados pela Sesu/MEC para funcionários das IFES (técnicos e docentes) no dia 7 de julho.

6. Reunião dos Setores da ANDES; informes do Comando Nacional de Mobilização das IFES

Na Reunião dos Setores da ANDES-SN, realizada nos dias 21 e 22 de julho, foi discutida a situação financeira do sindicato e as prioridades políticas a serem adotadas. Vários informes sobre as próximas reuniões de Grupos de Trabalho foram dados.

A greve dos docentes das IFES foi também debatida. Relembramos que a situação nacional é a seguinte: a greve dos servidores públicos federais foi encerrada no dia 17 de

julho, como já noticiamos; na seqüência, um número significativo de ADs (14) manifestou-se pela continuidade da greve, agora com caráter de greve específica - do setor da educação e/ou dos docentes das IFES. Durante a última semana, outras 6 ADs encerraram a greve; no momento, 8 ainda estão no movimento e outras 2 ADs fora da greve avaliam sua entrada nela. Ao mesmo tempo, a FASUBRA decidiu continuar com greve específica dos servidores técnico-administrativos das IFES, que persiste, de forma cada vez mais radicalizada, até o presente momento.

Frente a esses fatos, a Reunião dos Setores resolveu criar o Comando Nacional de Mobilização das IFES e remeter às ADs um conjunto de questões sobre as quais estas deveriam se manifestar em rodadas de AGs a acontecer até o dia 3 de agosto. Estas questões foram detalhadas no Comunicado 2 do Comando Nacional de Mobilização das IFES, cujos trechos pertinentes transcrevemos abaixo:

"CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONJUNTURA

Os servidores públicos federais, no último dia 17 de julho, suspenderam sua greve unificada, após mais de dois meses. Apesar do ganho político e organizativo obtido pelo movimento, a correlação de forças existente foi insuficiente para vencermos a intransigência do governo. A greve foi suspensa, na perspectiva de considerar, a posteriori, as possibilidades de sua retomada, caso as negociações não sigam de forma satisfatória e/ou não seja garantida qualquer vitória dos SPFs quando da discussão do Orçamento Geral da União (OGU).

Já no tocante, especificamente, ao setor das IFES, é importante analisar os últimos desdobramentos. Na última sexta-feira, 21 de julho, em audiência concedida à ANDES pelo Ministro Interino da Educação, Luciano Patrício, ficaram claras diferenças entre as concepções do Governo e as dos docentes das IFES, no que diz respeito ao futuro da universidade pública. As principais colocações do Ministro mostraram diametral divergência em relação a pontos centrais da pauta protocolada pelo nosso Sindicato. O Ministro não deixou dúvidas sobre a intenção do governo em extinguir o RJU, adotando, em seu lugar, o regime de emprego público baseado na CLT. Disse ele que o volume de recursos demandados, se mantida a aposentadoria dos servidores dentro do RJU, acabaria por inviabilizar a Universidade; por isso, deveria, no seu entender, ser quebrada a paridade entre ativos e aposentados. Já quanto à carreira, o problema estaria resolvido, de seu ponto de vista, com a implementação da proposta de autonomia universitária defendida pelo MEC; proposta essa que, como sabemos, é frontalmente oposta à que defende o MD, acabando, em particular, com a isonomia entre as Universidades. O avanço na defesa de nossa pauta específica, portanto, só se dará se for possível manter um embate com o Governo que seja respaldado por fortíssima mobilização, na luta por uma Universidade pública, gratuita, democrática e de qualidade social.

A greve dos SPFs, em seu pico, contou com a adesão de 33 das 56 seções sindicais das IFES. A partir do dia 9 de julho, tendo como base os encaminhamentos do Comunicado 20, algumas ADs deliberaram pela saída da greve dos SPFs, havendo, a partir daí, um decréscimo constante no número daquelas em que os docentes se mantinham paralisados. Entretanto, ao mesmo tempo, algumas ADs apontaram para a manutenção de greve específica (da educação e/ou dos docentes das IFES) e outras se sentiram prejudicadas por que a discussão da possibilidade de construção desta outra greve não foi, a seu ver, suficientemente viabilizada a partir dos encaminhamentos do Comando Nacional de Greve. Já no Comunicado 25, o Comando Nacional de Greve informou sua transformação em Comando Nacional de Mobilização, causando ainda maior desconforto às ADs que se mantinham em greve, buscando debater a

alternativa de estruturação de um movimento específico dos docentes, no bojo de uma greve das IFES ou da educação.

A Reunião do Setor das Federais, realizada nos dias 21 e 22 de julho, apontou para um conjunto de três indagações, que foram enviadas a todas as ADs, para análise e deliberação em rodada de AGs, a ocorrerem até o próximo dia 3 de agosto, a saber:

a) Movimento Unificado dos SPFs

- se a AG concorda ou não com a aprovação de indicativo de retomada da Greve Nacional Unificada dos SPFs caso as indicações da LDO, a propósito da alocação de recursos para o reajuste salarial, não seja incluída no Orçamento Geral da União e/ou os desdobramentos das mesas de interlocução com o governo não atendam às reivindicações do movimento;

b) Setor das IFES

- se a AG concorda ou não com a construção de uma greve específica do setor das IFES, com Pauta Unificada do Setor da Educação ou com Pauta Específica dos Docentes das IFES.

Considerando a responsabilidade do Setor frente a esses encaminhamentos, solicitamos que as ADs, Seções Sindicais, se empenhem no sentido de realizar as AGs e que suas respostas incluam uma avaliação detalhada da conjuntura e da situação de mobilização interna, sinalizando os indicadores que possam caracterizar precisamente as posições políticas de suas Assembléias.

É muito importante que as deliberações das AGs sejam enviadas ao Comando Nacional de Mobilização do Setor das IFES, apresentando os argumentos e as considerações que sustentam a manutenção ou não do indicativo de greve unificada dos SPFs, a construção ou não da greve do setor das IFES.

Este Comando de Mobilização, contudo, considera importante detalhar algumas das ponderações já encaminhadas no relatório daquela Reunião, bem como oferecer às Assembléias Gerais que em breve acontecerão alguns elementos e avaliações complementares.

A primeira indagação diz respeito à possibilidade de retomada da greve dos SPFs.

No Comunicado Nº 25 (CNG/ANDES-SN) é avaliado que a greve forçou o governo a recuar e negociar com o Legislativo a inclusão de uma ampliação dos recursos destinados ao pagamento dos funcionários na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que abre a possibilidade de reajuste linear em 2001, a depender, como só poderia ser, de nossa capacidade de mobilização para acompanhar a efetivação da proposta orçamentária e de sua execução. Some-se a isso o reconhecimento público, do Presidente da República ao Ministro do Planejamento, de que existe defasagem salarial do funcionalismo. Na última audiência com o CNUG (06/07), o ministro Martus Tavares assumiu, finalmente, que era com o Comando de Greve que o Governo estava em interlocução.

Não se pode desconsiderar, por outro lado, que as medidas concretas até agora anunciadas são decorrentes da greve, porém podem se voltar contra o funcionalismo. Estes fatos mostram que os avanços logrados podem ter sido bastante reduzidos. É o caso da Medida Provisória que reajustou umas poucas categorias, a maioria das quais fora de greve, em valores

no geral muito baixos, de forma diferenciada, posto que atrelada à avaliação de desempenho do servidor. Também a proposta de negociações por Ministério, conquista possível do movimento, foi estabelecida para dividir os servidores e significou um risco de fragmentação que o Comando de greve buscou contornar através da proposta da mesa unificada e do acompanhamento coordenado da CNESF das discussões nos Ministérios.

No que diz respeito à retomada da greve dos SPFs, no CNM, existem neste momento duas posições:

- a) uma delas acredita que, apesar da importância de que tal movimento deva ser retomado, as condições objetivas indicam que, mesmo que as negociações não corram de acordo com o que seria desejado e que as discussões sobre o O.G.U. não se desenvolvam a contento, são tímidas as possibilidades de que os servidores públicos federais possam voltar à greve;*
- b) a outra posição acredita que, diante das possibilidades de aprofundamento da fragilidade do governo e com base no saldo político e organizativo alcançado pelo movimento, existe uma real possibilidade da retomada da greve pelo conjunto dos SPFs.*

Em contrapartida, no que concerne à segunda questão, cuja consideração pelas AGs é solicitada pela Reunião do Setor das IFES, o CNM pondera que, a despeito do fato de que uma Seção Sindical do SINASEFE ainda esteja em greve, é pouco provável que se possa articular uma greve nacional que envolva, neste momento, parcela significativa desses companheiros.

Por último, no que tange à terceira indagação, que remete à possibilidade ou não de construção de uma greve específica dos docentes das IFES (que se somaria a da FASUBRA, atualmente em curso, com 34 Sindicatos de sua base em greve), alerta-se às ADs mais uma vez que, em relação a esta questão, existe forte polêmica.

Algumas Seções Sindicais não concordam, do ponto de vista político, com a construção, na atual conjuntura, de uma greve específica dos docentes, por entender que a construção dessa greve envolve o embate de vários discursos em tensão e posições políticas diametralmente opostas. Indica, também, que o ânimo para a construção de uma greve, no seu início, é bem diferente da disposição que se tem após dois meses sem mobilização suficiente.

Além disso, com o fim da greve unificada, não se efetivou a avaliação que apontava como expectativa a ampliação da greve com a adesão, pela pauta específica, de algumas grandes universidades. Hoje, 26 de julho, das 33 ADs que entraram em greve: 8 permanecem; sendo que 4 indicam a suspensão. Acrescente-se que 2 ADs que não estão em greve indicam a entrada em greve. A avaliação mais demorada do quadro conjuntural indica, portanto, que apostar na permanência da greve, pela pauta específica, poderá significar a consolidação, no interior do MD, de duas compreensões conflitantes: os que resistem à greve unificada e os que resistem a greve específica. Somado a isso, há questionamentos quanto ao potencial deste instrumento – greve específica – neste momento para quebrar a política do governo FHC, através do MEC, para a Universidade Pública.

Ao mesmo tempo, há também um conjunto de ADs que, ao contrário, tem a compreensão de que é o caso de apostar nessa construção. É essencial, para a manutenção da unidade do movimento docente e para o fortalecimento de nosso Sindicato, que estas ADs possam debater esta possibilidade, que tem sido inclusive endossada por outras ADs, que não entraram na greve dos SPFs. Para tanto, indicam alguns pontos para a reflexão do Movimento, que devem ser considerados com a maior urgência, do contrário a própria inércia de saída provocada pelo encerramento da adesão à greve das IFES, em várias ADs, sem que se discutisse, simultaneamente, a construção da greve específica, fará com que esta última seja, na prática, inviabilizada. São as seguintes as ponderações apresentadas:

- a) *Algumas ADs, apesar de todo o movimento de saída da greve dos SPFs, nos termos explicitados acima, insistem em apontar para a continuidade do movimento, agora como greve específica; além disso, outras ADs, que antes não se dispuseram a entrar na greve dos SPFs, aprovaram, em suas AGs, indicativo de greve específica;*
- b) *Não houve, até o momento, a obtenção de qualquer ganho para os docentes que ingressaram na greve, e muitos consideram que seriam uma grande derrota sair dessa forma, em especial em um momento em que algumas Seções Sindicais não aceitam esta indicação e, também, em que há grande mobilização de servidores e alunos;*
- c) *Persiste e está forte, até o presente instante, a greve da FASUBRA, que tem assumido um caráter cada vez mais radical, como comprovam os comunicados daquela entidade posteriores à Reunião do Setor das IFES da ANDES;*
- d) *Há a perspectiva de não retomada efetiva de aulas em algumas IFES, como ficou claro nos últimos dias, tanto em Instituições em que os docentes decidiram pela suspensão de sua greve quanto em outras, em que não há greve da nossa categoria – isto em função do fato de que não ocorreu registro de notas e/ou não acontecerão matrículas (greve da FASUBRA);*
- e) *O Plano de carreira protocolado no MEC mostra uma oportunidade histórica para eliminar a figura da GAE e da GED, que não satisfazem a maioria dos docentes, principalmente a GED, como um instrumento de avaliação do trabalho acadêmico;*
- f) *Por último, para completar o quadro da forma mais realista possível, é preciso que se aponte um descompasso temporal entre as ADs que estão em greve e o momento em que outras ADs terão condições de aprovar sua eventual adesão á greve específica, pois a maioria destas só iniciará(ia) o próximo semestre ao longo da primeira quinzena de agosto. Este dado coloca pressão extra sobre as ADs atualmente em greve, pois teriam que mantê-la, sem adesões de ADs fora de greve, por mais algum tempo, para que a construção da greve específica tenha chances de sucesso."*

7. Incidentes no Campus

No último dia 25 de julho, na parte da manhã, ocorreram alguns incidentes envolvendo carros de professores. Estes veículos, que estavam estacionados fora do Campus, foram danificados materialmente, como decorrência do Ato de Protesto promovido pelo Comando de Greve do SINTUFSCar, em sua justa luta contra o governo FHC.

Um desses docentes enviou à ADUFSCar um e.mail, pedindo sua divulgação, o que fazemos na íntegra:

"Prezados senhores:

No dia de ontem, 25 de julho próximo passado, cerceados em nossa liberdade de ir e vir, fomos obrigados a deixar o carro na porta de nossa Universidade. Ao retornar, o encontramos amassado e com a lanterna quebrada. Solicitamos aos guardas a confecção de um B.O., o que nos foi negado; um deles tratou-nos de mentirosos, já que não havia restos de plástico por perto. Ao olharmos de lado, vimos que os pedaços estavam escondidos detrás das rodas de outro carro. Este fato foi acompanhado pelo mesmo guarda, que imediatamente foi embora. O primeiro episódio poderá ser consertado com dinheiro; já o vexame de sermos tratados de mentirosos publicamente não tem concerto. Gostaríamos que estes fatos fossem veiculados da forma mais ampla possível. Atenciosamente,

Professor Dr. Júlio Zukerman-Schpector."

A ADUFSCar solidariza-se com os professores prejudicados e lamenta que tais episódios tenham acontecido. Além disso, este Sindicato já entrou em contato com sua Assessoria Jurídica, que está estudando detalhadamente as medidas legais cabíveis e se manifestou, preliminarmente, nos seguintes termos:

"Os docentes envolvidos devem ser consultados pela ADUFSCar e, caso desejem reivindicar seus direitos, poderão, com total apoio jurídico de sua associação, entrar com ação de perdas e danos contra a UFSCar, posto que houve omissão administrativa por parte da Universidade no seu dever de fiscalizar o patrimônio público e privado que estava sob sua responsabilidade (Art. 37 da Constituição Federal de 1988, parágrafo 6º), já que os carros dos docentes são seus instrumentos de trabalho e não puderam ser deixados no Campus, conforme desejado."

8. PSS cobrado a mais: ADUFSCar entrará com Mandado de Segurança

Conforme deliberação do Conselho de Representantes, a Diretoria da ADUFSCar enviou à Reitoria ofício cobrando por escrito a imediata solução do problema gerado por erro da administração, que nos devolveu pouco mais da metade do valor da primeira parcela que o próprio governo definiu como devida.

A resposta da Reitoria foi reiterar a nota de esclarecimento já enviada ao Campus, que não explica como será reparado aquele equívoco, limitando-se apenas a dizer que estão sendo feitas "gestões junto à Coordenação Geral do SIAPE, para a autorização de folha suplementar para a correção dos pagamentos."

Por outro lado, os "holleriths" já disponíveis na Internet mostram que nosso dinheiro não está sendo devolvido sequer na folha de agosto.

Nesse sentido, e ainda por deliberação do Conselho de Representantes, entraremos com Mandado de Segurança contra a UFSCar, solicitando o imediato pagamento dos recursos, conforme determinado pelo governo e não efetivado por esta Universidade.

ASSEMBLÉIA GERAL DA
ADUFSCAR

Data: 2ª feira, 31 de julho

Horário: 08h30

Local: Anfiteatro Norte

Ponto único de pauta:

Indicativo de Greve Específica dos
Docentes das IFES a partir de 31 de
julho

Comunicado



n° 35/2000

01

de agosto de 2000

Deliberações da AG de 31 de julho

- d) **Aprovou encaminhar novas providências junto à Reitoria com relação a regulamentação da progressão funcional dos professores de 1º e 2º graus lotados na UFSCar. Trata-se de uma antiga reivindicação dos professores da UAC. A ADUFSCar, há mais de dois anos, vem solicitando da Reitoria a revisão da atual sistemática de progressão vertical aplicada aos docentes em questão. O Artigo 12, da Portaria MEC n° 475/87, determina que é automática e imediata à adoção de tal medida. Não obstante, apesar dos vários ofícios internos dirigidos nos últimos anos à Administração Superior, e também das diversas audiências em que tivemos a oportunidade de tratar da questão, nenhuma providência objetiva foi tomada. Neste sentido, a ADUFSCar solicitará uma nova audiência junto à Reitoria.**

- e) Aprovou também pedir a regulamentação interna da *GID*, para os professores de 1º 2º graus, como mecanismo de pressão sobre o *MEC*. A iniciativa visa criar um fato político que objetiva mobilizar todas as *IFES* que têm professores de 1º 2º graus no sentido de discutir e encaminhar na prática a regulamentação nacional de tal gratificação salarial. Não é mais possível aceitar o imobilismo por parte da Comissão Nacional instituída pelo *MEC*, que até agora não tomou nenhuma medida.
- f) Aprovou manter o indicativo de greve específica das *IFES*. Além disso, indicou a necessidade de convocação de uma nova *AG* no final da primeira quinzena de agosto para reavaliar o quadro do movimento docente nacional.

Comunicado



n° 36/2000
29 de agosto de 2000

9. Notícias sobre os 26,05%

A Dra. Sylvia Romano entrou com Mandado de Segurança junto ao TRT de Campinas, no dia 19 de julho de 2000, no sentido de exigir da juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos que determine à UFSCar a imediata incorporação dos 26,05% e que, além disso, mande formar o precatório correspondente aos cálculos já efetuados para o conjunto incontroverso de docentes - os que lecionaram na UFSCar anteriormente a 23 de maio de 1991. Esta é a etapa inicial da execução, após o que a ADUFSCar irá envidar todos os esforços possíveis no sentido de garantir tanto a incorporação quanto a emissão de precatório complementar, dentro do mesmo processo, para que sejam contemplados todos os docentes desta Universidade.

Estamos portanto num período de espera, no aguardo de manifestação do TRT sobre o nosso Mandado. A Diretoria da ADUFSCar, contudo, esteve em São Paulo, a 24 de agosto, para obter da Dra. Sylvia as últimas informações sobre os 26,05%.

1.1 Mandado de Segurança poderá ser julgado esta semana, diz a Dra. Sylvia Romano

Segundo nossa advogada, o Mandado de Segurança acima citado poderá ser apreciado pelo juiz relator do TRT de Campinas ainda esta semana. A ADUFSCar manterá estreito contato com o escritório da Dra. Sylvia durante os próximos dias e repassará prontamente aos docentes quaisquer novidades. Eis o texto do Mandado:

"A ADUFSCar, Seção Sindical, impetrante, nos autos do processo acima descrito, em que contende com a Fundação Universidade Federal de São Carlos, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., de conformidade com a Lei 533/51, art. 1, propor o presente Mandado de Segurança contra a Juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos.

O presente processo resulta de trânsito em julgado de ação rescisória com acórdão proferido a favor do ora requerente e que confirmou os termos da COISA JULGADA, nos seguintes moldes:

DOS FATOS

1. *O acórdão final encontra-se em anexo (nº1) e reza: [a este ponto é transcrita a sentença que nos deu ganho de causa]*

2. *Face ao trânsito em julgado, a autora requereu à Juíza Presidente que procedesse à notificação da Reclamada para elaboração e feitura dos cálculos (anexo 2), bem como determinasse a imediata incorporação dos 26,05% (anexo 3);*
3. *Os cálculos foram apresentados pela Reclamada e receberam a concordância do Reclamante Sindicato [com a ressalva de que os demais, relativos aos docentes ainda não contemplados, serão discutidos a seguir];*
4. *No entanto, muito embora as partes estivessem de acordo quanto ao valor, a Meritíssima Juíza Presidente, ao invés de limitar-se a proceder à homologação dos mesmos, houve por bem emitir um despacho para que se refizessem todos os cálculos com base em Medidas Provisórias e artigos de Legislação Federal que não se aplicam à espécie;*
5. *E pior, omite-se em não ordenar a imediata incorporação dos 26,0% na folha de pagamento de julho.*

DO "FUMUS BONI IURIS"

Conforme V. Exa. poderá examinar, não se aplicam à espécie a Lei Federal que vigorou no ano de 1989, apenas em 1990 e 1992. Senão, vejamos:

- I. *O fato gerador deu-se em janeiro/89. Se houvesse sentença transitada em julgado até dezembro/90, ainda assim, seria discutível o critério que a Meritíssima Juíza de São Carlos pretende aplicar. Mas sequer poderia prosperar este argumento, já que a ação foi aforada quando os Reclamantes eram celetistas.*
- II. *Agora, Excelência, o principal: dentro da coisa julgada já está contida a apreciação deste mérito, o que significa que a Meritíssima Juíza de São Carlos quer rever, em liquidação, o que já foi apreciado em mérito, já precluiu e já transitou em julgado. Finalmente, Excelência, erra a Meritíssima Juíza de São Carlos, não só por deixar simplesmente de proceder à homologação dos cálculos, mas por atribuir-se o papel de PARTE; e o faz desastrosamente, até porque o cálculo é correto, já que a decisão foi exarada em época em que vigoravam as normas aplicadas pela reclamada! Logicamente, pelas mesmas regras deverá vigorar a liquidação.*

DO "PERICULUM IN MORA"

O "periculum in mora" está evidenciado no fato de que a Reclamada poderá equivocadamente, já que influenciada pelo despacho judicial, alterar os cálculos já acordados para menor, o que resultará em prejuízo aos trabalhadores. Em primeiro lugar, porque o que ordena a Juíza está não só erroneamente infundado como resulta em cálculo inferior para os reclamantes.

Isto posto, requer a V. Exa. seja concedida LIMINAR que suspenda o despacho e ordene a homologação imediata dos cálculos, já que não só ambas as partes estão de acordo, mas sobretudo porque o retardo no feito implica em retardo na confecção do PRECATÓRIO, com prejuízo ainda maior, já que, tratando-se de verba alimentar, os Reclamantes somente poderão receber o valor, como se sabe, no ano de 2002. Requer, ainda, a V. Exa., que determine a imediata incorporação dos 26,05% na folha de pagamento de JULHO do presente ano. Se não houver tempo, no mês de AGOSTO próximo, por ser ordenação expressa do acórdão transitado em julgado. Nestes termos, p/ deferimento. São Paulo, 19/07/2000. Sylvia Romano."

1.1 Pagamento dos R\$50.000,00 devidos ao escritório da Dra. Sylvia Romano

A ADUFSCar, em setembro de 1997, assinou contrato com a Dra. Sylvia Romano, em que ficou estabelecido, entre outros pontos, que pagaríamos, quando do trânsito em julgado de um eventual acórdão favorável - o que ocorreu em fevereiro 7 deste ano, uma antecipação dos honorários da Dra. Sylvia, no valor de R\$50.000,00. Este adiantamento correria por conta do montante que aquele escritório terá a receber, quando do pagamento do precatório, do qual a

antecipação será descontada. Cabe registrar que, até agora, não pagamos absolutamente nada pelo trabalho que vem sendo feito.

Informamos a Dra. Sylvia que, por decisão do Conselho de Representantes, ratificada em Assembléia Geral, a Diretoria vinha expor a impossibilidade do pagamento imediato daquela quantia. Argumentamos que, embora o contrato realmente obrigue, desde fevereiro deste ano, os docentes vitoriosos na causa a saldar a dita dívida, seria inviável realizar o correspondente repasse já, antes da incorporação dos 26,05%. Isto porque esses docentes acabaram de pagar 3 parcelas de R\$100,00 para que os cálculos do precatório fossem efetuados, e, ao mesmo tempo, ainda não receberam nenhum benefício financeiro. A Dra. Sylvia afirmou que já recebeu o que lhe devíamos de uma financeira, com a qual negociou nosso débito, mas que conversará com essa firma para tentar contornar a situação. A ADUFSCar, seguindo deliberações coletivas, buscará protelar o pagamento do adiantamento mencionado, com o objetivo de fazer com que coincida com a incorporação dos 26,05%.

2 Ajuizado Mandato de Segurança para exigir da UFSCar devolução do PSS

O governo, depois da entrada de inúmeras ações na justiça - inclusive da ADUFSCar - cobrando a devolução de recolhimentos indevidos relativos ao PSS, feitos entre julho e outubro de 1994, decidiu devolver-nos esses recursos, em duas parcelas, uma em junho e outra em dezembro. Como noticiado pela administração da UFSCar, esta instituição, responsável pelos cálculos das parcelas a serem pagas, errou - para menos - ao fazer as contas relativas à primeira parcela. O engano cometido foi significativo: o pagamento devido era quase o dobro do valor creditado. Seguindo deliberação da última AG, entramos com Mandado de Segurança contra a UFSCar, que até hoje não procedeu à correção desse seu equívoco.

3 ADUFSCar faz representação por cobrança indevida nas contas telefônicas

Alguns docentes, já há alguns dias, detectaram a aplicação irregular de alíquota de ICMS nas contas telefônicas, que deveria ser de 25% mas, feito o cálculo, era de 33%. Procurado o PROCON, nenhum encaminhamento satisfatório foi apresentado por aquele órgão. No dia 22 de agosto, a ADUFSCar, através de sua Assessoria Jurídica, endereçou representação ao Ministério Público, mais precisamente ao Promotor de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de São Carlos, no sentido de sanar esta situação. Estaremos no aguardo das providências devidas.

4 Exclusão de aposentados do 1º/2º grau da GID: ADUFSCar ajuíza ação

A ADUFSCar entrou na justiça, nesta data, para exigir que o governo volte a pagar a GID aos nossos docentes de 1º e 2º graus aposentados, que, como se sabe, foram arbitrariamente excluídos do rol dos beneficiários dessa gratificação.

5 FGTS e Imposto de Renda: ingressamos na justiça

Há alguns anos atrás a ADUFSCar, através de seu então assessor Dr. Eduardo Ramirez, já havia entrado com um conjunto de ações, objetivando cobrar do governo as diferenças entre a correção devida do FGTS e a que foi de fato aplicada - com 'expurgos'. O Dr. Eduardo, contudo, não desempenhou a contento suas funções de assessor, e foi dispensado pela ADUFSCar. Como ainda é possível entrar na justiça em relação a esta questão, decidimos fazê-lo novamente, no caso do FGTS. As novas ações foram ajuizadas a 22 de agosto. Em relação ao IR, entramos, a 28 de agosto, com ações para correção das tabelas que vêm sendo aplicadas pelo governo, e que não foram corrigidas pela inflação nos últimos cinco anos.

6 Redução de quintos de alguns docentes da UFSCar

A ADUFSCar obteve ganho de causa, em primeira instância, nos processos que objetivam impedir a redução dos quintos de alguns professores. A UFSCar recorreu. A próxima instância é o Tribunal Regional Federal, em São Paulo.

7 ADUFSCar comparece a reuniões nacionais do GT-Verbas e do GT-Carreira

Nossa entidade fez-se presente em Reunião Nacional do GT-Verbas, realizada em São Paulo, nos dias 19, 20 e 21 de agosto, tendo sido representada por seu presidente, professor Gil Vicente Reis de Figueiredo, que foi indicado, junto com um representante da Diretoria Nacional da ANDES-SN, para compor comissão que coordenará os trabalhos necessários à publicação de uma revista que versará sobre o tema "Financiamento público da educação superior no Brasil", a ser transformada em Cadernos da ANDES, após aprovação nas instâncias competentes do sindicato.

Decidiu-se também fazer o acompanhamento da execução orçamentária da União, no que respeita às IFES, e também dos orçamentos estaduais, no tocante aos recursos destinados ao ensino superior. Por último, aprovou-se a organização e realização de um Seminário Nacional sobre Financiamento Público, em março do próximo ano.

Para representar nossa entidade na reunião nacional do GT-Carreira a Diretoria da ADUFSCar indicou, por sua longa participação nessas discussões, o professor Pedro Ferreira Filho, que aceitou o convite. A reunião foi em Brasília, durante este último fim de semana. O próximo Comunicado trará maiores informes a respeito do evento.

Comunicado



n° 37/2000

11

de setembro de 2000

3. Reuniões nacionais da ANDES

Ocorreram em Brasília, nas últimas duas semanas, uma série de encontros nacionais, para tratar de uma série de assuntos de interesse não só dos docentes das IFES como de todos aqueles que se preocupam com o futuro do ensino público superior federal.

Nos dias 25 e 26 de agosto reuniram-se os Grupos de Trabalho de Carreira (GT-Carreira) e de Política Educacional (GTPE), estando nossa Seção Sindical representada pelo professor Pedro Ferreira Filho, a convite da Diretoria da ADUFSCar.

Já no dia 27 de agosto, aconteceu o Encontro Nacional sobre o desmonte da educação básica das IFES - emprego público e GID, ao qual compareceram as professoras Fátima Maria Balduino dos Santos e Matilde Alzeni dos Santos.

Finalmente, no dia 2 de setembro, ocorreu Reunião Nacional do Setor das IFES da ANDES, à qual esteve presente o professor Gil Vicente Reis de Figueiredo.

Apresentamos a seguir os principais documentos produzidos nesses encontros.

1.1 A GID e o Emprego Público: novas etapas de um mesmo projeto

A posse de FHC significou a agilização da adoção de políticas neoliberais, timidamente colocadas pelos governos anteriores. Atos e ações governamentais, nas mais diferentes áreas, caracterizaram, desde o início do seu governo, a perspectiva de implementação e consolidação do “Estado Mínimo”. Dentro desta perspectiva, varias medidas foram encaminhadas e aprovadas pelo Legislativo, retirando direitos sociais arduamente conquistados ao longo da história pela classe trabalhadora, em especial aqueles derivados da Constituição de 1988. Quanto aos serviços públicos, desde o início o governo FHC explicitou os seus objetivos através da proposta de “Organizações Sociais” apresentadas pelo então responsável pelo MARE, Ministro Bresser Pereira. Uma reeleitura hoje, passados cinco anos, nos leva a observar que os parâmetros fundamentais desta proposta estão hoje implementados ou em via de implementação, sob as mais diferentes formas (Emendas Constitucionais, Leis, Decretos, Normas, etc...). Em particular, as Reformas Administrativa e da Previdência criaram os mecanismos legais necessários para a implementação desta proposta.

Especificamente na área do ensino superior, o governo FHC, seguindo estritamente as orientações impostas pelo Banco Mundial, tem adotado uma série de medidas de forma a

retirar do Estado a responsabilidade pela manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior e a sua transformação em “Organizações Sociais”. A diferenciação entre instituições e mesmo entre, por exemplo, diferentes departamentos, é peça fundamental neste processo, embora não seja nenhuma novidade, pois já na década de 80 esta proposta era apresentada pelo Projeto GERES. O Governo FHC, ao contrário do GERES, não explicita este objetivo mas na prática o implementa utilizando-se dos mais diferentes mecanismos. É preciso entender que esta diferenciação é condição fundamental para que se possa: otimizar a aplicação dos já escassos recursos existentes sem a necessidade de ampliá-los; melhor adequar o ensino, de graduação e pós-graduação (*strictu* e *lato-sensu*), às necessidades imediatas do mercado; fomentar o desenvolvimento de atividades lucrativas no âmbito da educação superior, seja para fins de manutenção da própria instituição, seja para complementação salarial do seus servidores docentes e técnico administrativos; quebrar a resistência sindical; consolidar uma rede imensa de práticas clientelistas.

Para viabilizar este quadro, estratégias bem definidas têm sido utilizadas. Em relação às instituições é explícita a política de asfixia financeira e de restrição de pessoal. As administrações são levadas e incentivadas à obtenção de recursos próprios para garantia de sua manutenção e expansão. Sob o ponto de vista de pessoal quase nenhuma vaga foi autorizada para reposição no quadro docente e nenhuma vaga foi repostada no quadro de servidores técnico administrativos. Neste caso, muito pelo contrário, através dos diferentes PDVs foi incentivado o desligamento da Universidade. Em relação aos docentes, o arrocho salarial levou à procura de formas alternativas e individuais de sobrevivência, relegando-se a um segundo plano a defesa de reivindicações coletivas.

Desta forma, o governo tem criado as condições para a implementação sistemática de sua proposta para o ensino superior. Qualquer análise, mesmo superficial, das ações governamentais permite observar que não se trata de medidas isoladas e pontuais, mas sim partes de um projeto global orientado pelas diretrizes do Banco Mundial. A LDB, as Emendas Constitucionais da Reforma Administrativa e da Previdência, a GED, a GID e a Lei que disciplina o Emprego Público são algumas das peças que consolidam o proposta governamental para o ensino superior público.

Neste momento, uma nova peça é colocada neste cenário: o anteprojeto de Lei de Emprego das IFES tornado público pelo Grupo de Trabalho do Ministério da Educação. Este projeto na verdade se constitui, como veremos a seguir, na edição de um novo PUCRCE (retornando ao âmbito da CLT) cujo conteúdo estabelece as mudanças necessárias nas carreiras de docentes e servidores técnico-administrativos para implementação da proposta de educação do governo. A privatização interna, a vinculação acadêmica à lógica do mercado, a precarização das relações de trabalho e a fragmentação das instituições federais de ensino superior são alguns dos aspectos que se pretendem viabilizar através deste anteprojeto.

A ANDES-SN, por sua vez, tem lutado desde a sua criação pela defesa intransigente da universidade pública gratuita e de qualidade, voltada para os interesses da maioria da população. A proposta de Carreira Única para os docentes de 1º, 2º e 3º Graus das IES é um dos princípios norteadores do processo de constituição e implementação do desejado padrão unitário de qualidade para a Universidade Brasileira. O anteprojeto de Lei de Emprego das IFES visa impossibilitar a construção desta Universidade. Portanto cabe, neste momento, ao movimento docente, em conjunto com os demais segmentos dos Servidores Públicos Federais, a defesa do emprego e serviço público, contra a sua destruição, na perspectiva de melhor atender as demandas sociais.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA (GID)

Nascida como uma estranha bolsa com caráter salarial e depois transformada em gratificação, a GID é parte indissolúvel do processo que criou a GED e submete-se, portanto, à mesma lógica de segregação e de pagamento condicionado a duvidosos critérios de produtividade. Destinada a um segmento dos docentes que se tem tornado uma das vítimas

preferidas dos atuais humores governamentais, ela será, sem dúvida, mais iníqua que a própria GED.

Se, no que tange aos professores de 3º grau, os aposentados são relativamente discriminados (recebem 60% do total), no âmbito da GID a diferenciação é absoluta, agravada ainda pelo fato de lhes ter sido retirado um direito que havia sido reconhecido na primeira edição da MP 2020. Isso tem obrigado o sindicato a ajuizar inúmeras ações na Justiça Federal, que em geral têm resultado em liminares a nosso favor, mas que o governo não cumpre, o que acarreta a necessidade de novas medidas judiciais.

Outro exemplo de tratamento diferenciado encontra-se no art. 1º, § 2º da mesma MP, limitando o montante de pontos que uma instituição pode atribuir a 73 vezes o seu número de docentes ativos. Isso impossibilita que a totalidade dos professores atinja os 80 pontos necessários ao recebimento da gratificação integral e gera um processo de competição interna.

A regulamentação dessa MP está sendo feita atualmente pelo MEC, onde se discute uma versão de decreto da qual o sindicato conseguiu tomar conhecimento, e cujo texto é coerente com a política de discriminação sistematicamente tentada pelo governo. Em seu artigo 2º o projeto torna extremamente difícil atingir a pontuação integral, que só seria possível para professores que permaneçam 24 horas por semana em aula, com turmas cujo tamanho é também um componente a ser considerado na avaliação. Não se consideram as atividades de pesquisa, a não ser que possam ser enquadradas num critério vagamente definido como “participação em programas e projetos de interesse da instituição, que abrange, juntamente com a avaliação qualitativa das aulas, 20% da pontuação global”.

Torna-se assim evidente a decisão de dissociar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes da Educação Básica e Tecnológica no interior das escolas vinculadas e Colégios de Aplicação, ao atribuir 60% dos pontos a serem distribuídos no “ranking” a ser criado para o recebimento da GID à carga horária semanal em sala de aula.

Os valores de gratificação da GID correspondem aproximadamente à metade dos valores estipulados pela GED. Além disso, a versão preliminar do decreto de regulamentação da GID define que, após a implantação dos critérios em cada IFES, a diferença devida entre os 60% recebidos até a regulamentação e o que deveria ter sido pago somente retroagiria a 27 de março de 2000, data da publicação da 1ª versão da MP que instituiu a GID.

ANTEPROJETO DE EMPREGO PÚBLICO

A evolução histórica da regulamentação do trabalho docente nas IFES abrange dois períodos caracterizados por tendências opostas.

O primeiro corresponde a uma trajetória em direção à isonomia. O ponto de partida foi uma situação em que havia grande diversidade normativa, com a coexistência entre os regimes estatutário e celetista e multiplicidade de carreiras. Esse quadro não foi conseqüência de uma política especificamente voltada para a desigualdade de tratamento, mas decorreu do crescimento por justaposição e transformação de instituições que deram origem ao nosso sistema de educação superior pública. Com as mudanças ocorridas no país no final da ditadura militar e sobretudo em decorrência da atuação do MD, aliado a servidores técnico-administrativos e estudantes, foi possível obter progressos significativos no sentido da instituição de regulamentação isonômica e adequada ao caráter de serviço

público que deve vigorar na universidade. Foram marcos importantes nessa trajetória o PUCRCE (1987), a própria Constituição Federal de 1988 e o RJU (11/12/90).

O segundo período, correspondente aos governos FHC, é marcado por sucessivas investidas governamentais objetivando instaurar um sistema diferenciado de regulamentação do trabalho nas IFES, conduzidas pelo MEC e pelo MARE. Nessa luta, foi na área da reforma do Estado que o governo obteve os maiores sucessos. Enquadrada num referencial mais amplo de ajuste liberal-conservador e fortemente inspirada por organismos financeiros internacionais, essa reforma tem seu marco jurídico principal nas emendas constitucionais 19 (Reforma Administrativa) e 20 (Reforma da Previdência).

Alterando, entre outros, os artigos 37, 39 e 206 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 19 é um passo importante rumo à destruição da isonomia. Permite a diferenciação entre carreiras típicas de Estado (correspondentes a atividades necessárias para o funcionamento de um Estado Mínimo, concebido em moldes liberais), que permaneceriam no RJU, com natureza de serviço público, e, de outro lado, todo um conjunto de atividades com caráter de emprego, em moldes celetistas, que abrangeriam sobretudo as relações de trabalho nas áreas sociais, particularmente de educação e saúde. Promulgada em 1998, essa emenda possibilitou a tramitação do PL 57/99, de 2/2/2000, hoje transformado na Lei nº 9.962, que “disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional”. Em relação a essa lei, cabe destacar os seguintes aspectos.

- ela não cria os empregos, mas estabelece uma regulamentação genérica e remete a leis específicas que deverão criá-los;
- dispõe que esses empregos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- as aposentadorias estarão enquadradas no Regime Geral da Previdência, e terão um teto de dez salários-referência (cerca de R\$ 1.300,00);
- mantém-se a necessidade de concurso público para ingresso, mas é facilitada a demissão sem justa causa;
- o RJU não é extinto, apenas deixa de ser um regime realmente único para conviver com a CLT.

No âmbito do MEC, logo após a promulgação dessa norma, constituiu-se grupo de trabalho destinado a propor anteprojeto de lei para efetivamente implantar o trabalho celetista nas instituições da educação pública. Em 20/07, foi distribuída aos membros desse GT uma versão do anteprojeto, que não é definitiva, mas certamente reflete as prioridades do Ministério no tratamento dessa questão. Merecem destaque, no exame, os seguintes pontos:

1 – independentemente de qualquer avaliação intrínseca das carreiras propostas para docentes e STA, o projeto é inaceitável, pelo fato mesmo de estar situado nos marcos da Lei 9.962, referenciada na CLT;

2 – o art. 51 e § Único das Disposições Finais e Transitórias explicita, com clareza surpreendente, o propósito governamental de deixar em quadro em extinção os docentes

regidos pelo RJU. Se o anteprojeto for transformado em lei, extinguir-se-ão, na data de sua publicação, os cargos que se encontrem vagos, e ficará vedado o provimento dos que venham a vagar a partir dessa data;

3 – a análise da concepção de carreira que se depreende do texto expõe à luz o objetivo de segmentar e tornar crescentemente precário o trabalho nas IFES, além de inviabilizar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, entre outros aspectos, deve-se observar:

- a) propõem-se os regimes de tempo integral (40 horas) ou parcial (12 ou 20 horas), sem menção à D.E.;
- b) a carreira é estruturada em quatro classes, mas coexistindo com formas de trabalho precário; é particularmente aberrante a situação do professor conferencista, contratado sem concurso público e por prazo indeterminado (o que fere o art. 206 da Constituição Federal), com experiência profissional não acadêmica;
- c) especialmente preocupante é a situação dos professores do ensino básico, sobretudo se levarmos em conta o conjunto das atitudes governamentais em relação aos docentes de 1º e 2º graus. Não há nenhuma referência aos CAP e Casas de Cultura, comprometendo sobremaneira os cursos de Formação de Professores nas IFES. Com o RJU em extinção e sem a possibilidade de contratação através do emprego público, será impossível a recomposição da força de trabalho.
- d) com respeito ao ensino técnico e tecnológico, considera como atividades próprias dos docentes, além das relacionadas ao ensino, a pesquisa restrita à área tecnológica e a extensão articulada aos “setores produtivos” da sociedade. Esse aspecto marca claramente o viés produtivista que o anteprojeto de carreira, junto com a reforma, quer imprimir à Educação Profissional, desmontando a concepção que vinha sendo construída desde a década de 80, no interior da Rede Federal de Educação Tecnológica, que guardava como princípio a formação integral do estudante, visando capacitar cidadãos socialmente produtivos técnica e intelectualmente.

Por todas as razões acima expostas, o projeto é inaceitável. Conflita frontalmente com a concepção de regime jurídico e de carreira historicamente defendida pelo MD, e desse antagonismo irreconciliável resulta impossível qualquer perspectiva de negociação. É necessário empreender o máximo esforço para que seja inviabilizado, assim como qualquer outra tentativa de regulamentação celetista nas universidades públicas, para impedir que se complete um retrocesso para a situação anterior à reconstitucionalização do país em 1988. A CLT, com todos seus defeitos, é um sistema regulador das relações de trabalho na órbita privada na qual o poder de mando é exercido de forma fortemente discricionária. No momento atual, essa característica é reforçada pela tendência à desregulamentação, à flexibilização, à perda de eficácia e à revogação de normas de proteção ao trabalhador. Estender essa legislação às atividades desempenhadas nos órgãos públicos significa abrir as comportas para o reforço das piores tradições patrimonialistas do Estado brasileiro, submetendo o trabalho docente a ingerências de poder de natureza privada. Isso é incompatível com a defesa da educação como serviço público, que requer um modelo de relações de trabalho que garanta a independência de produção científica e seja protegido de influências clientelistas e de controle ideológico. Do ponto de vista dos direitos de professores

e STA, as perdas são evidentes, sobretudo no que se refere à aposentadoria. O dissídio coletivo – talvez a principal vantagem do regime celetista - seria, no caso, praticamente transformado em letra morta pelo art. 61, § 1º, a da C.F., que garante a iniciativa privativa do Presidente da República nas leis que disponham sobre o aumento da remuneração de cargos, funções ou empregos na administração federal, ou aumento de sua remuneração. O objetivo de diminuir custos com pessoal tem sido, aliás, um dos principais motivos da reforma que se pretende implantar, e os efeitos sobre a previdência do setor público são explicitamente citados, na exposição de motivos da Lei nº 9.962, como uma de suas principais justificativas.

No enfrentamento que já se torna inevitável, é preciso ter em mente que:

- a) o RJU ainda está em vigor. Qualquer concurso que se faça para o preenchimento de vaga deverá enquadrar-se nos seus dispositivos. Há, é claro, manifesta intenção governamental de colocá-lo em extinção nas IFES, mas isso só se fará se for aprovado o anteprojeto do MEC, ou outro assemelhado;
- b) na hipótese de que isso venha a acontecer, as conseqüências serão gravíssimas. O RJU continuará a vigorar para o quadro atual. Haverá dualidade de regimes e diferenciação de carreiras, com efeitos negativos sobre salários, aposentadorias e pensões, e com o enfraquecimento da própria capacidade de mobilização do sindicato;
- c) isso não é, porém, inevitável. Por força do art. 246 da Constituição Federal, a norma que venha a criar emprego público deverá ser matéria de lei, em sentido estrito, não se admitindo medida provisória. Isso nos permite agir sobre o Parlamento, num momento em que o governo enfrenta problemas para controlar sua base de sustentação;
- d) qualquer estratégia que se pretenda viável deverá basear-se na ação articulada com outras categorias, sobretudo com o conjunto de servidores públicos, não apenas na órbita da União, mas também nos estados e municípios, sobre os quais pairam ameaças semelhantes.

4. Encaminhamentos aprovados

GID/GED

Em relação à GID, definiu-se que a ANDES-SN não participará, junto com o governo, no processo de regulamentação da GID. Nosso posicionamento, na ADUFSCar, Seção Sindical, será similar ao que teve a entidade quando do advento da GED: envidaremos todos os esforços para que a implantação da GID se dê de forma o menos danosa possível aos docentes desta instituição. Isto significa que, embora esse mecanismo mereça todas as críticas que a GED suscitou e mais algumas outras (vide texto acima), nossa seção sindical deve agir no sentido de estender ao limite máximo os benefícios financeiros que a GID possa vir a propiciar aos professores da UFSCar.

Quanto à GED, definiu-se, em consonância ao decidido em instâncias maiores do movimento, lutar pela incorporação dos valores financeiros máximos da GED aos vencimentos e salários de todos os professores, ativos e aposentados, e pensionistas das IFES.

PLANO DE LUTAS

a. Ações no Congresso Nacional

- Articular junto às Comissões Permanentes da Câmara – Educação, Cultura e Desporto (CECD); Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); Seguridade Social e Família (CSSF); Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), a realização de audiências

públicas sobre o Projeto de Lei de Emprego das IFES, tão logo o mesmo dê entrada nessa Casa;

- Retomar as relações e articulações com a Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública;
- Articular-se com a Frente Parlamentar de Entidades Cívicas e Militares em Defesa da Previdência Social Pública.
- Mobilizar as AD/Seções Sindicais do ANDES-SN, no sentido de garantirem presença da militância nas sessões e audiências públicas das Comissões Permanentes que tratem do PL de Emprego das IFES .
- Trabalhar junto aos parlamentares no sentido da obstrução da votação do PL sobre Emprego nas IFES.

b. Ações articuladas com outros setores da educação

- Promover alianças e ações articuladas com os Fóruns Nacionais em Defesa da Escola Pública e em Defesa da Formação dos Professores, movimentos organizados e entidades da sociedade civil, inclusive quando das ações junto ao Congresso Nacional.
- Participar da organização e realização do Encontro Unificado ANDES, UNE, FASUBRA, UBES e SINASEFE (data a ser marcada);
- Buscar ações articuladas com os estudantes (UNE, UBES, Grêmios) e profissionais da educação (sindicatos), tendo como meta uma ampla mobilização da sociedade civil na defesa da educação pública.

c. Ações articuladas com as entidades dos SPF

- Participar da Plenária dos SPF do próximo dia 3 de setembro;
- Participar do Encontro Nacional sobre Assuntos de Aposentadoria (10 a 12 de setembro), seguido de Ato Público (13 de setembro) .

ACÇÕES DE ESCLARECIMENTO E DIVULGAÇÃO

a. Divulgar amplamente documentos que explicitem as concepções e análises do ANDES-SN sobre:

- universidade e educação;
- educação superior; educação básica; ensino técnico e educação tecnológica; articulação entre os diferentes níveis e modalidades da educação brasileira;
- formação dos profissionais de educação; papel das Faculdades/ Centros de Educação; papel dos Colégios de Aplicação (CAP), Escolas Experimentais, Unidades de Educação Infantil e demais unidades co-partícipes das atividades de formação de professores e demais profissionais da educação nas IFES;
- avaliação institucional; GID [e GED];
- RJU (Regime Jurídico Único) e PUCRCE (Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos);
- CLT (Consolidação das Leis do Trabalho); emprego público.
- Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira;
- Plano de Carreira Única para o Magistério, construído pelo MD.

b. Realizar seminários temáticos e/ou debates sobre

- Proposta para a universidade brasileira;
- Carreira única para o magistério X Emprego público;
- Concepções antagônicas de avaliação e valorização do magistério: GID e GED X avaliação institucional;
- Propostas antagônicas de formação de professores e demais profissionais da educação: MEC X Movimento Docente;

- A Universidade como *locus* da formação dos profissionais da educação
- c. **Realizar campanha de informação e esclarecimento sobre a proposta de carreira única da ANDES-SN**
- d. **Divulgar para todas as AD/Seções Sindicais o quadro relativo a lutas jurídicas de todas as demais**

AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO

a. No âmbito das AD/Seções Sindicais do ANDES-SN

- Reativar os Grupos de Trabalho Locais de Carreira, Política Educacional e Seguridade Social/ Assuntos de Aposentadoria, e/ou cria-los nas ADs / Seções Sindicais onde ainda não existem;
- Promover reuniões, conversas informais, visitas nos diferentes setores das IES – Centros, Faculdades, Departamentos, CAP, Unidades de Educação Infantil etc. – buscando informar e/ou esclarecer os sindicalizados, mais diretamente, sobre a grave situação criada pelas medidas governamentais tratadas no Encontro (GID, emprego público, formação de professores e outros profissionais da educação).
- Produzir, com ampla discussão entre os docentes, documentos para o Caderno de Textos do 41º CONAD (Pelotas, RS – 3 a 5 de novembro de 2000) sobre os temas e assuntos indicados acima.

b. No âmbito das IFES, através das AD/Seções Sindicais

- Solicitar dos Conselhos Universitários das IFES posicionamento político sobre Emprego Público e GID.
- Solicitar dos Conselhos Universitários das IFES posicionamento político sobre o conjunto de propostas governamentais referentes à formação de professores e outros profissionais da educação.

AÇÕES PROPOSTAS À DIRETORIA DO ANDES-SN

- Convocar os Grupos de Trabalho de Comunicação e Arte e de Política Educacional para preparar o projeto da campanha nacional de denúncia do desmonte do Ensino Técnico e da Educação Tecnológica.
- Solicitar à Assessoria Jurídica Nacional da ANDES-SN circunstanciado estudo comparativo entre o PUCRCE, Emprego Público e proposta de carreira da ANDES-SN, com o objetivo de subsidiar, com precisão, a discussão política desses assuntos.
- Articular reuniões com ANDIFES, CONDICAP, CONCEFET e CONDETUF sobre emprego público.
- Encaminhar a luta conjunta dos três setores da ANDES-SN (IES Estaduais, Federais e Particulares), contra o projeto de emprego público.

2. Audiência da ANDES com o MEC

Realizou-se, no dia 29 de agosto, audiência da ANDES com o MEC. Pelo MEC, estava presente, dentre outros, o Secretário da SESu, Antônio Figueiredo Mac Dowell; pela ANDES-SN, compareceu o presidente, Roberto Leher, e alguns outros diretores. Damos abaixo um resumo dos principais pontos tratados.

O Presidente da ANDES teceu inicialmente comentários sobre as posições e reivindicações do movimento docente relativamente aos pontos da pauta: GID, emprego público e ensino básico nas IFES.

Em relação à GID, disse o Secretário o MEC hoje "não tem capacidade e nem condição política de alterar a lógica das gratificações; o que se pode fazer é identificar as falhas e, através de um aperfeiçoamento, beneficiar as pessoas". O professor Mac Dowell solicitou "paciência, colaboração e a elaboração de um documento com peso para atuar no espaço de convencimento interno". Lembrou ainda que a exclusão dos aposentados não foi deliberação do MEC, tanto é que a GED e a gratificação dos servidores técnico-administrativos os inclui.

O Secretário, no tocante à carreira dos docentes, disse que o que se necessita é fazer uma caracterização precisa da natureza da instituição a que eles se vinculam; somente a partir desta caracterização é que o perfil da carreira pode ser construído.

O MEC trabalha com 4 carreiras: ensino especial, ensino profissional, ensino superior e educação básica, todas no regime de emprego público (CLT).

São estas carreiras que devem servir de referência para orientar a solução das distorções existentes nas carreiras e nos salários.

Reiterou ainda o Secretário que, apesar das diferenças de concepção entre o MEC e a ANDES-SN, está aberto à discussão, mas que não subordinará o encaminhamento do projeto de lei a essas discussões: "se for possível construir uma unidade em pontos ou na totalidade da proposta, melhor; se isso não for possível, o MEC encaminhará sua proposta ao Congresso em tempo hábil para garantir sua tramitação ainda este ano".

Afirmou por último o professor Mac Dowell que a proposta do MEC está sendo finalizada e a perspectiva é repassá-la ao Ministro ainda nesta semana.

3. 26,05%: ADUFSCar entra com Agravo Regimental

A Dra. Lillian Ottobri Costa entrou, no dia 4 de setembro próximo passado, com **Agravo Regimental**, junto ao TRT de Campinas, dando continuidade às ações que visam resolver o impasse criado pela juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos, conforme já divulgado.

Esta questão é mais uma vez abordada no documento abaixo, de autoria do Dr. Isaías Renato Buratto, juiz relator que julgou nosso Mandado de Segurança no TRT de Campinas. Segundo o Dr. Buratto, além disso, o Mandado de Segurança deve ser acompanhado pelo citado Agravo, que é, a seu ver, o instrumento correto a ser utilizado no presente caso. Em consequência, nossa advogada procedeu, ato contínuo, ao ajuizamento do mencionado Agravo.

A Diretoria da ADUFSCar fará reunião com a Dra. Lillian Ottobri Costa na próxima quarta-feira, 13 de setembro; quaisquer novidades serão prontamente informadas.

O texto abaixo foi transcrito, para conhecimento de todos, do 'site' do TRT de Campinas, que possibilita a qualquer pessoa acompanhar processos de seu interesse que estejam aí tramitando. O endereço eletrônico é: www.trt15.gov.br. Para obter informações sobre o andamento de nosso processo naquele Tribunal pode-se procurar as informações requeridas pelo nome de nossa advogada, Dra. Lillian Ottobri Costa.

"Andamentos e Protocolos

05/09/2000 Para despacho Gabinete Juiz Isaías Renato Buratto enviado pelo Setor de Publicação Acórdãos.

04/09/2000 Protocolo: [006529/2000-STPL](#) L Agravo Regimental Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Seção Sindical Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos - Petição .

30/08/2000 Aguardando prazo Agravo Regimental (controle interno 04/09/2000).

21/08/2000 Remetido a(o) Setor de Publicação Acórdãos Competência Originária.

Despacho individual. Vistos etc.

Trata-se de mandado de segurança impetrado pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Seção Sindical Associação dos Professores da Universidade Federal de São Carlos, em que esta entidade é substituta processual de 544 docentes, ora exeqüentes nos autos de nº 1.156/91, em fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de São Carlos.

A executada é a Universidade supra.

A MMª Autoridade Impetrada proferiu despacho, consoante alegado na exordial (não há cópia nos autos), determinando nova feitura dos cálculos com a observação dos parâmetros que estabeleceu, quais sejam:

- (a) a alteração do regime jurídico dos substituídos, com a entrada em vigor da Lei nº 8.112/90;
- (b) verificação dos servidores efetivamente substituídos na data da propositura do feito, com estrita observância dos termos da sentença;
- (c) aplicação da MP 125/89, de 14/12/89 (v. fls. 05/06).

Depreende-se dos fatos narrados que a Douta Magistrada procurou agir com extremo cuidado, face ao número de exeqüentes e ao valor da condenação, que remonta a R\$ 122.424.743,63.

O Sindicato Impetrante pretende, ao ajuizar o presente mandamus (v. fl. 12), que:

- (A) se ordene ao MMº Juízo Impetrado a fixação, por sentença de liquidação, dos "cálculos apresentados pela própria executada já com a conformidade expressa dos exeqüentes" e

(B) a "imediata incorporação aos vencimentos" do percentual de 26,05%, já "na folha de pagamento de agosto do corrente ano".

Os pedidos acima transcritos bem como toda a fundamentação deste mandado de segurança, configuram matéria típica de Embargos à Execução e/ou de Agravo de Petição, estes sim os remédios jurídicos adequados a reformar o ato ora inquinado de abusivo.

Porém, não há, nos autos, notícia de que a Impetrante os tenha interposto. Incide à hipótese, portanto, o disposto no art. 5º, inciso II e no art. 8º da LMS (Lei 1533/51), e assim também no art. 267, inc. VI e § 3º, do CPC.

O art. 8º da Lei 1.533/51 autoriza o indeferimento, desde logo, da inicial "quando não for caso de mandado de segurança", como acontece no presente mandamus, que é incabível (art. 5º, II), conforme se demonstrará a seguir. A lei exclui do mandado de segurança decisão ou despacho judicial contra o qual caiba recurso específico, apto a impedir a ilegalidade, ou que admita reclamação correicional eficaz (Lei 1.533/51, art. 5º, II).

Pontificou o Mestre Hely Lopes Meirelles (in: "Mandado de Segurança", 15ª ed., SP: Malheiros Editores, 1994, p. 32/33), que, além de ato de que caiba recurso administrativo, "outra matéria excluída do mandado de segurança é a decisão ou despacho judicial contra o qual caiba recurso específico apto a impedir a ilegalidade, ou admita reclamação correicional eficaz. Se o recurso ou a correição admissível não tiver efeito suspensivo do ato judicial impugnado, é cabível a impetração para resguardo do direito lesado ou ameaçado de lesão pelo próprio Judiciário. Só assim se há de entender a ressalva do inciso II do art. 5º da lei reguladora do mandamus, pois o legislador não teve a intenção de deixar ao desamparo do remédio heróico as ofensas a direito líquido e certo perpetradas, paradoxalmente, pela Justiça".

Disse ainda na mesma obra o renomado Jurista que "Inadmissível é o mandado de segurança como substitutivo de recurso próprio, pois por ele não se reforma a decisão impugnada, mas apenas se obtém a sustação de seus efeitos lesivos ao direito líquido e certo do Impetrante, até a revisão do julgado no recurso cabível. Por isso mesmo, a impetração pode e - deve - ser concomitante com o recurso próprio (apelação, agravo, correição parcial), visando unicamente a obstar à lesão efetiva ou potencial do ato judicial impugnado. Se o Impetrante não interpuser, no prazo legal, o recurso adequado, tornar-se-á carecedor da segurança, por não se poder impedir indefinidamente, pelo mandamus, os efeitos de uma decisão preclusa ou transitada em julgado, salvo se a suposta "coisa julgada" for juridicamente inexistente ou inoperante em relação ao Impetrante".

Os Tribunais costumam decidir que "é admissível o mandado de segurança contra decisão judicial, desde que interposto, a tempo e modo, o recurso comum cabível, de modo a evitar a preclusão ou a coisa julgada" (STJ, R-MS 4443-2-BA, Antônio Torreão Braz, Reg. 94.0015599-9). Caberia ao Impetrante, para atingir o fim pretendido com o presente remédio processual, interpor, concomitantemente com o mandamus, Embargos à Execução e, em seguida, Agravo de Petição, eis que, no Processo do Trabalho, ambos têm o necessário efeito de reformar decisões do Juiz na execução.

Dessarte, não poderia o Impetrante ter se socorrido unicamente desse remédio heróico, ex vi de expressa proibição legal, ínsita no inciso II, do art. 5º, da Lei 1.533/51.

Pelo exposto, a presente impetração não satisfaz o pressuposto processual imposto no inciso II do art. 5º, da Lei 1.533/51, adotando o Impetrante, portanto, procedimento inadequado,

o que implica ausência de interesse processual, dando ensejo à extinção deste feito sem julgamento do mérito, ex vi do disposto no inciso VI do art. 267, do CPC.

Consoante ensinamento de Nelson Nery Junior (in: "Código de Processo Civil Comentado", 4ª ed., SP: Ed. RT, 1999, p. 730), "existe interesse processual quando a parte tem necessidade de ir a juízo para alcançar a tutela pretendida e, ainda, quando essa tutela jurisdicional pode trazer-lhe alguma utilidade do ponto de vista prático. Movendo a ação errada ou utilizando-se do procedimento incorreto, o provimento jurisdicional não lhe será útil, razão pela qual a inadequação procedimental acarreta a inexistência de interesse processual" (...), "devendo o magistrado extinguir o processo sem julgamento do mérito".

Ante todo o exposto e nos termos da fundamentação supra, julgo incabível este mandado de segurança e o declaro extinto sem julgamento do mérito, nos Termos do inciso VI e § 3º do art. 267, do Código de Processo Civil e art. 8º da LMS (Lei 1533/51). Intime-se o Impetrante. Campinas, 01 de agosto de 2.000. I. Renato Buratto Juiz Relator 4."

Comunicado



n° 38/2000

18

de setembro de 2000

5. Secretaria de Arte, Cultura e Lazer promove apresentação de Paulinho Nogueira no Teatro Municipal: 4ª f, 20 de setembro, às 20h

A atual Diretoria da ADUFSCar propôs, enquanto programa para o período julho 2000 / junho 2001, a criação de várias Secretarias, que foram, portanto, instaladas logo no início desta gestão.

Anunciamos a seguir os primeiros movimentos dessas Secretarias.

O professor **Hamilton Viana da Silveira**, do Departamento de Física, já está atuando à frente da Secretaria de Arte, Cultura e Lazer da ADUFSCar, tendo articulado, conjuntamente com a Diretoria do Sindicato, a apresentação musical do cantor Paulinho Nogueira, que ocorrerá no próximo dia 20 de setembro, 4ª feira, a partir das 20h, no Teatro Municipal de São Carlos.

Os ingressos custarão R\$ 10,00; estudantes pagarão meia entrada (R\$ 5,00). A arrecadação, que potencialmente estará próxima do custo total do espetáculo, será da ADUFSCar.

Convidamos todos os docentes da UFSCar para o evento.

Venda de ingressos: apenas no Teatro Municipal de São Carlos

6. 1º Encontro de Docentes Aposentados: 6ª f, 22 de setembro, às 17h

Ocorrerá no próximo dia 22 de setembro, 6ª feira, às 17h, o 1º Encontro de Docentes Aposentados da UFSCar, que será a primeira iniciativa da recém criada Secretaria de Docentes Aposentados, que está sendo coordenada pela professora **Edinete Beleza do Nascimento e Silva**.

É importante lembrar que a Secretaria de Docentes Aposentados está informalmente vinculada à Diretoria da ADUFSCar. Não é, pois, uma instância de representação. Este último papel vem sendo cumprido, já há vários anos, pelo representante (e respectivo suplente) dos docentes aposentados junto ao Conselho de Representantes da ADUFSCar, embora esta representação não tenha ainda, do ponto de vista legal, existência regimental.

A principal temática do 1º Encontro será a própria organização da Secretaria e a definição inicial de uma pauta de temáticas que os docentes aposentados da UFSCar julguem de importância.

O 1º Encontro de Docentes Aposentados será seguido de um coquetel comemorativo.

7. 1º Encontro de Docentes Substitutos: 6ª f, 29 de setembro, às 17h

Acontecerá no dia 29 de setembro, 6ª feira, às 17h, o 1º Encontro de Docentes Substitutos da UFSCar.

A Secretaria de Docentes Substitutos, constituída logo após a posse da nova Diretoria da ADUFSCar, e que têm à frente a professora substituta **Irândi Pereira**, do Departamento de Educação, tem como tarefas centrais, neste primeiro momento, a sindicalização dos docentes substitutos e a definição de prioridades de ação para esse conjunto de professores, que até agora não iniciou, nesta Universidade, as discussões específicas relativas às características de seu trabalho e à garantia de seus direitos.

O 1º Encontro de Docentes Substitutos será seguido de um coquetel comemorativo.

8. Reunião conjunta dos GTs Carreira, Verbas e Política Educacional

Estamos convidando todos os docentes que se interessarem pelos temas em questão - e mesmo por outros GTs em que a ADUFSCar até hoje não tenha atuado - a comparecerem a reunião na Sede da entidade, no dia 22 de setembro, 6ª feira, às 14h, para discutirmos as ações a serem implementadas por esses grupos de trabalho, em especial no que concerne às deliberações tomadas pelos respectivos GTs nacionais da ANDES-SN.

9. Reunião do Conselho de Representantes da ADUFSCar

Convocamos o Conselho de Representantes da ADUFSCar para reunião a ocorrer no dia 22 de setembro, 6ª feira, às 15h30, para tratar dos encaminhamentos aprovados na última Reunião do Setor das IFES da ANDES, conforme transcritos no Comunicado nº 37/2000, de 11 de setembro.

10. 26,05%

6.1 Os advogados da ADUFSCar insistem na incorporação

A ADUFSCar tem, até o momento, sob orientação de seus advogados, enfrentado juridicamente, de forma incisiva e mesmo exaustiva, os entraves que vêm sendo interpostos pela juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos à correta execução da sentença que nos concedeu a incorporação dos 26,05% e respectivo retroativo.

Assim sendo, entramos - como já noticiado - com Mandado de Segurança e, posteriormente, com Agravo Regimental, junto ao TRT de Campinas, visando obter um despacho da justiça que oriente com mais clareza a execução da decisão já transitada em julgado.

Além disso, a Dra. Lillian Ottobri Costa entrou, na última 4ª feira, 13 de setembro, com petição junto à 1ª Vara Federal de São Carlos, solicitando única e especificamente a incorporação imediata dos 26,05%, numa tentativa de forçar o pronto pagamento do que já nós é devido desde fevereiro de 2000. A tática é tentar separar a incorporação dos 26,05% ao salário da geração do precatório, temas que a juíza tem tratado conjuntamente.

6.2 A UFSCar não respondeu ainda à juíza, tendo solicitado mais 30 dias além do tempo inicial concedido: o novo prazo se esgota na 3ª feira, 19 de setembro

Segundo o Assessor Jurídico da ADUFSCar, Dr. Aparecido Inácio, termina a 19 de setembro próximo, 3ª feira, o prazo que a Universidade Federal de São Carlos tem para se pronunciar sobre o despacho da juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos. Inicialmente haviam sido concedidos 30 dias para que a UFSCar se manifestasse, mas a administração decidiu solicitar outros 30 dias. Não foram até agora esclarecidas as razões para tal protelação. Trata-se de uma estranha atitude, cujas reais motivações parecem escapar a uma lógica que considere estritamente questões processuais: porque não esclarecer de imediato a juíza a respeito das razões que levaram a UFSCar a agir da forma que agiu?

A juíza faz ponderações sobre a aplicação da Lei 8112/90 e da MP 125/89 e, ainda, solicita "a verificação dos servidores efetivamente substituídos na data da propositura do feito".

Em relação à Lei e à Medida Provisória citadas está fora de qualquer dúvida - e aí há concordância entre a ADUFSCar e a administração da UFSCar - que os cálculos apresentados por esta Instituição foram feitos corretamente. É portanto extremamente relevante e urgente que a administração da UFSCar não se omita nem continue assumindo comportamento procrastinatório em relação a esta questão, pronunciando-se prontamente, de forma a reiterar à juíza a correção das contas que efetuou, justificando pormenorizadamente, através de documento que sua Procuradoria Jurídica certamente tem competência para produzir, os procedimentos adotados, bem como sua compreensão de que os 26,05% jamais nos foram pagos - reafirmar isso não seria mais do que manter um mínimo de compromisso com a verdade dos fatos.

No que concerne ao universo dos docentes a serem beneficiados, como todos sabem, há divergência entre a ADUFSCar e a UFSCar, que só poderá ser sanada judicialmente.

11. Sede da ADUFSCar/Araras: construção da área física foi finalizada

Realizou-se, no dia 15 de setembro, churrasco comemorativo do término dos trabalhos de construção da área física da Sede da ADUFSCar em Araras.

Estaremos, no futuro imediato, adquirindo os móveis e equipamentos necessários ao funcionamento operacional daquela Sede, que contará com estrutura semelhante à da Sede de São Carlos, guardadas as devidas proporções.

Comunicado



n° 39/2000

27

de setembro de 2000

1. 26,05%: audiência com o Reitor da UFSCar

A ADUFSCar debateu mais uma vez com o Reitor, no último dia 21 de setembro, a problemática dos 26,05%. A Diretoria do nosso sindicato criticou as ações da Reitoria, que, fugindo de qualquer posicionamento sobre o assunto, **vem protelando resposta ao despacho da juíza desde 30 de maio deste ano**. Reforçamos as considerações tecidas no Comunicado n° 38/2000, no sentido de que a UFSCar "**não se omita nem continue assumindo comportamento procrastinatório em relação a esta questão, pronunciando-se prontamente, de forma a reiterar à juíza a correção das contas que efetuou, justificando com pormenores, através de documento que sua Procuradoria Jurídica certamente tem competência para produzir, os procedimentos adotados, bem como sua compreensão de que os 26,05% jamais nos foram pagos - reafirmar isso não seria mais do que manter um mínimo de compromisso com a verdade dos fatos**".

A resposta do Reitor foi a seguinte. Em primeiro lugar, disse ele que pediu adiamento do prazo estabelecido pela juíza para responder ao despacho porque "foi informado que a ADUFSCar pretendia entrar com Mandado de Segurança contra aquela decisão". Em segundo lugar, afirmou que a UFSCar está tranqüila no que diz respeito a prazos e que estão sendo respeitados todos os parâmetros judiciais estabelecidos. Pedidos maiores esclarecimentos sobre este ponto, informou que tal não seria possível no momento, devido à ausência do Procurador Jurídico. Em terceiro lugar, no tocante à exigência de uma pronta resposta da Reitoria, esclarecendo à juíza as razões pelas quais a UFSCar apresentou os cálculos protocolados e admitiu nosso direito aos 26,05%, considerou que provavelmente há uma interpretação jurídica diversa entre os assessores da ADUFSCar e sua Procuradoria Jurídica, que julga tratar-se de uma decisão judicial ("*cumpra-se ou não*", segundo o Reitor), e que o melhor é esperar pelo desfecho da disputa entre a ADUFSCar e a justiça.

2. Decisões do Conselho de Representantes da ADUFSCar (CR)

2.1 Carreira docente e emprego público

O CR aprovou proposta da Diretoria da ADUFSCar, que sugeriu fosse promovido um **debate sobre o tema "Carreira docente e emprego público"**. Deveremos procurar garantir a presença de, pelo menos, um representante do movimento docente (ANDES-SN), outro da ANDIFES e um terceiro que defenda as posições do próprio MEC. Definiu-se que a época

preferencial para tal evento seria a segunda quinzena de outubro - dependendo, naturalmente, da disponibilidade / agenda dos palestrantes.

Foi igualmente deliberado que, após esse debate, será escrito um documento da ADUFSCar sobre a questão, e solicitada da Reitoria a inclusão do tema "Emprego público" na pauta da próxima reunião do ConsUni, na qual apresentaremos o citado documento.

2.2 26,05%: CR se pronuncia sobre a matéria

O CR, informado dos desdobramentos mencionados no item 1 acima, **aprovou por unanimidade a posição abaixo**, decidindo enviá-la à Reitoria de imediato, através de Ofício cujo principal trecho transcrevemos abaixo, e que foi devidamente protocolado, junto às instâncias competentes, na 2ª feira, 25 de setembro:

"O Conselho de Representantes (CR) da ADUFSCar considera fundamental que a Reitoria se posicione prontamente frente ao despacho proferido pela MMA. juíza do Trabalho da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dra. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira, datado do dia 30 de maio de 2000, reafirmando a posição institucional já assumida pela UFSCar sobre os 26,05% e explicitando que o determinado naquele despacho não altera os cálculos já apresentados por esta Instituição, em conformidade com o publicado no Comunicado nº 38/2000 da ADUFSCar. O CR da ADUFSCar delibera ainda aguardar até o dia 29 de setembro próximo por uma resposta da Administração, após o que deverá ser convocada uma Assembléia Geral para tratar do assunto."

3 Reunião dos GTs que assessoram a Diretoria da ADUFSCar

Compareceram à reunião dos GTs da ADUFSCar, convocada por esta para a última 6ª feira, 22 de setembro, docentes interessados em trabalhar no **GT Carreira**, **GT Verbas** e **GT de Política Agrária**. Foram discutidas brevemente as agendas dos GTs e aprovado que a ADUFSCar participará, pela primeira vez e em caráter experimental, da próxima reunião do GT de Política Agrária. Nosso representante será o professor Farid Eid. Não compareceu à reunião nenhum representante do **GT de Política Educacional**; as professoras Géria Montanari Franco e Marília Leite Washington justificaram suas ausências.

4 Realizado o 1º Encontro de Docentes Aposentados

O 1º Encontro de Docentes Aposentados foi um sucesso. O evento, que contou, ao todo, com cerca de trinta pessoas, discutiu temáticas específicas relacionadas aos aposentados. Entre outros pontos, debateu-se:

1. **A falta de uma política institucional definida para os aposentados: espaço físico, vínculo com a UFSCar e apoio desta a esses docentes**; considerou-se que a UFSCar, ao não desenvolver de forma clara e bem pensada uma política voltada para os professores que deixam a ativa, não aproveita devidamente o importante patrimônio neles acumulado, em termos de suas capacidades em pesquisa, ensino e extensão; **deliberou-se solicitar desde já da Reitoria da UFSCar, sem detrimento da análise mais geral, que mantenha inalterado o acesso dos professores à Biblioteca Comunitária após a aposentadoria** (a situação atual foi considerada discriminatória por vários dos presentes);
2. **A participação de aposentados da UFSCar nas discussões nacionais realizadas pela ANDES-SN** - isto será importante, para que se tragam para a ADUFSCar as reflexões sobre os vários

- assuntos acima citados e dados sobre os mecanismos e/ou iniciativas, inclusive institucionais, existentes em outras universidades;
3. A necessidade de que seja feito um **levantamento dos docentes aposentados que ainda estão atuando na UFSCar** e como tem se dado essa atuação (vantagens e limitações observadas);
 4. A **inexistência de representação / participação de aposentados no Conselho Universitário**;
 5. A **proposta de trabalho voluntário** apresentada ao ConsUni - que será estudada pelo grupo, para que possamos construir uma posição a ser levada àquele colegiado, após os devidos trâmites na ADUFSCar;
 6. A urgência de que se faça uma **reforma do Regimento da ADUFSCar**, em que não se permite formalmente a presença de aposentados como associados - hoje, do ponto de vista legal, os professores aposentados não podem votar ou ser votados na ADUFSCar e nem podem participar do Conselho de Representantes, embora, na prática, se faça exatamente o contrário.

À reunião seguiu-se um coquetel comemorativo. **O próximo encontro / happy hour, que será no mesmo estilo, vai acontecer na 6ª feira, dia 27 de outubro, a partir das 17h. Não deixe de comparecer!**

5 Atenção: 1º Encontro de Docentes Substitutos

Convidamos novamente **todos os interessados** para o 1º Encontro de Docentes Substitutos, que será seguido de coquetel (vinhos e mesa de frios).

1º Encontro de Docentes Substitutos

Dia/hora/local: 6ª feira, 29 de setembro, a partir das 17h, na Sede da ADUFSCar

6 Gastos da ADUFSCar atualizados até agosto de 2000

Informamos aos nossos associados que já está disponível, na Home Page da entidade, a planilha de receitas e despesas relativa aos meses julho e agosto deste ano (bem como as referentes a meses anteriores). Enfatizamos, mais uma vez, que essas planilhas resumidas resultam automaticamente do lançamento eletrônico e minucioso de **todos** os gastos mensais da ADUFSCar, cujos pormenores estão registrados em disquete. Lembramos que, desde a última gestão de nossa entidade, qualquer membro do Conselho de Representantes - que tem também papel fiscal - pode solicitar acesso aos detalhes constantes nesses disquetes.

7 Valores do retroativo (26,05%) disponíveis na Secretaria da entidade

Os resultados individualizados dos cálculos do montante do retroativo relativo aos 26,05% estão disponíveis na Sede da ADUFSCar, em envelopes fechados, **que podem ser retirados apenas pelo próprio docente ou por procurador devidamente credenciado**, mediante recibo.

Comunicado



n° 40/2000
05 de outubro de 2000

3. Realizado 1º Encontro de Docentes Substitutos; nova reunião marcada

Aconteceu, na 6ª feira, 29 de setembro, o 1º Encontro de Docentes Substitutos, com a presença de quase 20 pessoas. Foram debatidos assuntos relativos a esses professores, sua inserção na Universidade e problemáticas correlatas. Os participantes decidiram que, na medida das possibilidades, irão ajudar a ADUFSCar a entrar em contato com os docentes que não compareceram. **Aqueles que desejarem já podem assinar sua ficha de filiação à entidade, na nossa Secretaria (261.3512, 260.8394).** A mensalidade é de 1% dos vencimentos permanentes (salário base + GAE).

Pede-se aos substitutos que liguem para a Secretaria da ADUFSCar, dando seu endereço eletrônico e número de telefone, de modo a que possamos nos comunicar agilmente, no futuro.

Foi marcada nova reunião, para 3ª feira, 17 de outubro, às 18h. A idéia é ir fazendo um rodízio dos dias da semana, de modo a permitir a vinda da maioria dos interessados. A pauta será a seguinte:

1. Vantagens de se associar à ADUFSCar (além da participação política com voz e voto, a Diretoria exporá outros aspectos positivos da vinculação à entidade - assessoria jurídica direta e por e.mail, em 48h; acesso a microcomputador com Internet, a jornais nacionais/locais, revistas, periódicos; utilização do restaurante para sócios e seus convidados, reserva do Tablado para festas, etc.);
2. Levantamento do perfil dos professores substitutos da UFSCar;
3. Discussão da realidade dos docentes substitutos - impactos individuais e institucionais, e debate das questões específicas a eles vinculadas, bem como das respectivas reivindicações ;
4. Outros (a incluir na reunião).

4. Proposta de Campus da UFSCar em Sorocaba: contatos continuam

Como já divulgado por diversas vezes ao longo do último ano pela ADUFSCar, foram feitos contatos com a deputada federal Iara Bernardi (PT-SP, região de Sorocaba) no sentido de que se estude a criação de um Campus da UFSCar em Sorocaba.

O contato inicial foi iniciativa da Diretoria da ADUFSCar, em julho de 1999. Após isso, houve diversas reuniões, envolvendo também, a partir de um certo ponto e por articulação da ADUFSCar, o Presidente da ANDES-SN à época, Renato de Oliveira e o Reitor da UFSCar, José Rubens Rebelatto.

A partir daí, foi possível, no início deste ano, marcar uma reunião pública já em Sorocaba, envolvendo vários prefeitos, deputados estaduais e federais da região, que contou com a presença, na mesa, do Presidente da ADUFSCar, Gil Vicente Reis de Figueiredo, e do Reitor da UFSCar.

Trata-se de assunto do maior interesse para a comunidade universitária da UFSCar e, em geral, de matéria relevante para todos os que defendem a expansão do ensino público, gratuito e de qualidade.

A ADUFSCar, que integra a Comissão Assessora criada naquela reunião pública em Sorocaba, continua à disposição para colaborar para a consecução do projeto. Paralelamente, fomos informados pela Deputada Iara Bernardi que a Reitoria e a própria parlamentar continuam os contatos. **Vem sendo analisada a possibilidade de que o local para a instalação do futuro Campus da UFSCar na região de Sorocaba seja a Fazenda Ipanema**, como já aventado nas reuniões iniciais de que a ADUFSCar participou. São terras do IBAMA, posto que o local se constitui em um FLONA (Floresta Nacional, a ser preservada por sua mata atlântica) daquele Instituto. Há diversos problemas a serem contornados. Um deles é o de que a Holdercim (empresa privada que explora jazida de calcário) age na área há várias décadas, inclusive causando impacto ambiental considerado negativo pela sociedade civil da região de Sorocaba, fato que tem sido debatido ultimamente.

5. 41º CONAD: chegou à ADUFSCar o texto dos Cadernos

Chegou à ADUFSCar, na data de ontem, o texto dos Cadernos do 41º CONAD, que se realizará em Pelotas, entre 03 e 05 de novembro próximo. Os principais temas a serem tratados serão: **política educacional (autonomia e financiamento; diretrizes curriculares para a graduação; formação de professores; cursos seqüenciais; ensino técnico e tecnológico; Fórum em Defesa da Escola Pública, planos de educação e o III CONED; reserva de vagas); financiamento da educação – verbas públicas; Carreira Única e emprego público; políticas de Seguridade Social, Formação Sindical, Ciência e Tecnologia, Comunicação, Agrária e Etnia/Gênero/Classe.** Além disso, será debatida a política de finanças da ANDES-SN e, em especial, uma importante questão que até agora está pendente: o acerto de contas anteriores do Sindicato.

As propostas dos Cadernos e a eleição de delegado / observador(es) para o 41º CONAD serão objeto de discussão na próxima Assembléia Geral, abaixo convocada.

6. Transferência dos processos dos 28,86% e de correção de poupanças do Plano Collor do Dr. Eduardo Ramirez para o Dr. Aparecido Inácio

A ADUFSCar já tentou, por diversas vezes, obter a transferência (subestabelecimento) de todos os processos que estão com o Dr. Eduardo Ramirez, nosso ex-assessor, dispensado há alguns anos não só pela ADUFSCar como pela ADUSP, ADUNICAMP e ADUNIMEP, das quais também foi assessor.

Esses processos referem-se basicamente aos 28.86% (militares) e a correção de poupanças do Plano Collor - há também processos relativos à correção do FGTS, mas neste caso a imensa maioria dos docentes entrou de novo na mesma causa, agora com o atual assessor, Dr. Aparecido Inácio.

O principal obstáculo ao subestabelecimento coletivo de todos os processos para o Dr. Inácio tem sido a postura do Dr. Eduardo Ramirez.

Este advogado alega que, embora o contrato entre ele e os nossos associados tenha sido realizado por intermédio da ADUFSCar, os clientes são dele, pois agora já não tem mais vínculo com a entidade. Assim sendo, se recusa a prestar esclarecimentos à ADUFSCar, informando a situação dos processos, ou mesmo a consultar-nos para eventual tomada de decisões. No caso do ganho de um processo de correção de poupanças ocorrido em fevereiro, por exemplo, mandou carta diretamente aos integrantes, sem avisar a ADUFSCar. Como se isso não bastasse, determinou a feitura das respectivas contas sem tampouco ouvir esta entidade. Os interessados estão até o momento sem receber o que têm direito e não há nada que a ADUFSCar possa fazer, pois o referido advogado age por conta própria.

A alternativa para o subestabelecimento coletivo - que o Dr. Ramirez recusa, é o subestabelecimento individual, caso a caso.

Se você está insatisfeito com a condução dada pelo Dr. Eduardo Ramirez e deseja transferir seu processo para o Dr. Aparecido Inácio, eis o que deve fazer:

1. Verifique que processos você tem com o Dr. Ramirez - há uma listagem na Home Page da ADUFSCar, sob o ícone relativo a questões jurídicas; em caso de dúvida, consulte a Secretária de Assuntos Jurídicos da ADUFSCar (Rita), que também tem essas informações;
2. Preencha um ofício cujo modelo padrão pode ser encontrado na Sede da ADUFSCar, e o envie ao Dr. Eduardo Ramirez (veja o endereço também na ADUFSCar), por remessa postal, via AR;
3. Aguarde resposta e, após 10 dias, caso seu pedido não tenha sido atendido, vá à ADUFSCar e assine nova procuração para o Dr. Aparecido Inácio, que irá tratar dos trâmites necessários para o subestabelecimento - no dia em que vier à entidade traga cópia da sua carta e do AR.

ASSEMBLÉIA GERAL DA ADUFSCAR

Data, hora e local: dia 10 de outubro, às 17h30, no Anfiteatro Norte

Pauta:

1. **Questões jurídicas: 26,05%; Decreto nº2383 - assistência à saúde; insalubridade - contagem de tempo adicional para aposentadoria; conversão de licença prêmio em pecúnia;**
2. **41º CONAD: debate dos textos dos Cadernos - veja os temas no item 3. acima; eleição do delegado e observador(es)**

Comunicado



n° 41/2000
10 de outubro de 2000

7. 26,05%

1.1 Últimos desdobramentos

Não foi ainda julgado o agravo regimental interposto pelos advogados da ADUFSCar junto ao TRT de Campinas. No julgamento, que deveria ter sido concluído na 3ª feira da semana passada, o **Ministério Público pediu vistas ao processo**. Na avaliação do escritório da Dra. Sylvia Romano, que aqui transmitimos literalmente, "**é provável que o julgamento continue no próximo dia 17 de outubro**".

1.2 Corrigindo equívocos e reiterando as posições do Conselho de Representantes

A Reitoria da UFSCar, no INFORMANDO N° 294, teceu comentários a respeito de "veiculação de acusações de procrastinação feitas pela diretoria do Sindicato dos Docentes da UFSCar (ADUFSCar)". Temos a dizer a respeito:

- I. **Foi omitido pela Reitoria que a crítica a ela feita foi formulada pela unanimidade do Conselho de Representantes da ADUFSCar - e não apenas pela "diretoria da ADUFSCar".**

Descartando a hipótese de má fé, há que considerar que uma simples leitura do Comunicado n° 39/2000 da ADUFSCar teria revelado que o sentimento de que a Administração Superior da UFSCar vem se esquivando da justiça na matéria em questão **não é apenas da Diretoria da ADUFSCar, mas também da unanimidade do Conselho de Representantes**, conforme expresso em ofício enviado ao Reitor a 25 de setembro - e que aparentemente também não foi lido, em que ponderava: "O CR da ADUFSCar considera fundamental que a Reitoria se posicione prontamente frente ao despacho proferido pela MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dra. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira, datado do dia 30 de maio de 2000, reafirmando a posição institucional já assumida pela UFSCar sobre os 26,05% e explicitando que o determinado naquele despacho não altera os cálculos já apresentados por esta Instituição, em conformidade com o publicado no Comunicado n° 38/2000 da ADUFSCar."

II. Foi apresentado pela Reitoria um texto redigitado do despacho da Juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos, que difere do emitido pelo Poder Judiciário (veja reprodução na próxima página).

Esta é a parte do texto apresentado pela Reitoria que apresenta a diferença a que nos referimos:

*"Determino sejam os cálculos **refeitos**, no prazo de 30 dias, **observando-se os seguintes parâmetros**:*

- *A alteração do regime jurídico dos substituídos com a entrada em vigor da Lei 8.112/90;*
- *Os servidores efetivamente substituídos na data da propositura do feito, com estrita observância aos termos da sentença proferida (fls. 360), devendo ainda esclarecer a reclamada a aplicação da Medida Provisória 125/89 de 14/12/1.989 que, a rigor, em seu artigo 1º, Inciso II, contemplou com a variação acumulada do IPC nos meses de janeiro a dezembro/89 os salários dos substituídos." (Grifos da Reitoria)*

O documento original, emitido pela justiça (confira na página 2 deste Comunicado), é distinto:

"Determino sejam os cálculos refeitos, no prazo de 30 dias, observando-se os seguintes parâmetros:

- *A alteração do regime jurídico dos substituídos com a entrada em vigor da Lei 8.112/90;*
- *Os servidores efetivamente substituídos na data da propositura do feito, com estrita observância aos termos da sentença proferida (fls. 360);*

Devendo ainda esclarecer a reclamada a aplicação da Medida Provisória 125/89 de 14/12/1.989, que a rigor, em seu artigo 1º, Inciso II, contemplou com a variação acumulada do IPC nos meses de janeiro a dezembro/89 os salários dos substituídos."

Novamente supondo que não tenha havido a intenção deliberada de distorcer os fatos, há que se registrar que, no texto oficial, o uso da palavra "**Determino**" é muito mais restrito, **não se referindo à MP 125/89**, cuja aplicação compete à UFSCar apenas "**esclarecer**". Isto porque a palavra "**Devendo**", no documento original, **inicia um ponto parágrafo (o que não ocorre no texto apresentado pela Reitoria)**. Convenhamos que a alteração é bastante significativa, pois atinge a abrangência dos "**parâmetros**" estabelecidos.

TEXTO OFICIAL (fotocópia reduzida):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1a. VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS
Processo n.º. 1.156/1991-2-RT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMA. Juíza do Trabalho, Dra. SILVIA BEATRIZ DE MENDONÇA PEREIRA, em cumprimento à r. determinação de fls. São Carlos, 30/05/2000 - 3ª f.

Cláudio Borges da Silva
Assistente do Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Considerando:

- 1) A supremacia do interesse público;
- 2) O montante a que chegaram os cálculos apresentados até 01/05/2000 que importam em R\$122.424.743,63, sem considerar os valores apurados a título de FGTS;
- 3) A edição da Medida Provisória n.º 125/89 de 14.12.1989;
- 4) Inexistir qualquer referência à Lei 8112/90 que instituiu o Regime Jurídico Único no Serviço Público Federal, a partir do qual os servidores federais passaram a ser estatutários;

Determino sejam os cálculos refeitos, no prazo de 30 dias, observando-se os seguintes parâmetros:

- A alteração do regime jurídico dos substituídos com a entrada em vigor da Lei 8.112/90;
- Os servidores efetivamente substituídos na data da propositura do feito, com estrita observância aos termos da sentença proferida (fls. 360);

Devendo ainda esclarecer a reclamada a aplicação da Medida Provisória 125/89 de 14/12/1989, que a rigor, em seu artigo 1.º, inciso II, contemplou com a variação acumulada do IPC nos meses de janeiro a dezembro/89 os salários dos substituídos.

São Carlos, 30/05/2000.

SILVIA BEATRIZ DE MENDONÇA PEREIRA
Juíza do Trabalho

O texto redigido pela Reitoria pode passar a idéia de que se buscava pressioná-la para que agisse ilegalmente - o que não é verdade.

Reafirmamos a posição anterior, quanto àquilo que foi determinado (de fato) pela Juíza:

- a) A Lei 8.112/90 instituiu o Regime Jurídico Único. Acredita a nossa Assessoria Jurídica que a UFSCar poderia manifestar-se, ponderando à Juíza que, neste aspecto, não decorre de sua determinação nenhuma alteração nos cálculos, posto que o RJU não afetou nossos salários (caberia, no máximo, um pedido de esclarecimento à Juíza);
- b) No que respeita aos "servidores efetivamente substituídos" (fls. 360) crê o Dr. Aparecido Inácio que a UFSCar deveria informar à Juíza as considerações que a levaram a definir o

conjunto de beneficiários que encaminhou à justiça - considerações essas das quais discordamos, mas que nos foram expostas várias vezes pela Reitoria, com toda a convicção, por sinal (de novo, aqui caberia, no máximo, um pedido de explicitação do universo pretendido).

Não está portanto o Conselho de Representantes da ADUFSCar sugerindo a transgressão de ordem judicial, como insinuado. Longe disso. Trata-se de divergência quanto à postura da Reitoria que, resguardado o respeito à Lei, não teria necessariamente que se pautar por práticas de permanente evasão e mesmo de descomprometimento para com suas próprias decisões anteriores.

Docentes da UFSCar devem obter extratos de suas contas do FGTS

A Assessoria Jurídica da ADUFSCar alerta os professores da UFSCar para a necessidade de que obtenham, com a brevidade possível, extratos de suas contas do FGTS junto aos bancos correspondentes.

Estes dados serão necessários, no futuro, quando do cálculo das correções devidas.

8. Diretoria da ADUFSCar parabeniza os professores Newton Lima Neto e Géria Montanari Franco, ex-presidentes da entidade, por suas vitórias nas eleições municipais

A Diretoria da ADUFSCar enviou ofícios aos ex-dirigentes desta entidade, Newton Lima Neto e Géria Montanari Franco, com congratulações por suas eleições, respectivamente, para os cargos de Prefeito de São Carlos e de Vereadora da Câmara Municipal de São Carlos.

*"OF. 38/2000 ADUFSCar - S. Sindical
outubro de 2000.*

São Carlos, 06 de

Prof. Newton Lima Neto,

Registrando a importância do fato de um professor da Universidade Federal de São Carlos e ex-dirigente da ADUFSCar ter vencido as eleições para prefeito de São Carlos, vimos enviar nossas congratulações pela sua vitória e nossos votos de uma gestão plena de êxitos e de realizações em benefício da população de São Carlos.

Atenciosamente

A Diretoria da ADUFSCar"

*"OF. 39/2000 ADUFSCar - S. Sindical
2000.*

São Carlos, 06 de outubro de

Profa. Géria Montanari Franco,

A Diretoria da ADUFSCar vem, pela presente, registrar a importância da eleição de uma ex-dirigente desta entidade à Câmara Municipal de São Carlos e enviar congratulações

pela sua vitória, com os votos de uma gestão plena de êxitos e referenciada nos interesses maiores da nossa população.

Atenciosamente

A Diretoria da ADUFSCar"

9. *GID: Diretoria da ADUFSCar irá debater, junto com professores de 1º e 2º graus, propostas de implementação dessa gratificação*

A Diretoria da ADUFSCar, por solicitação dos professores de 1º e 2º graus desta Instituição, irá, juntamente com eles, trabalhar no sentido de construir uma proposta de implementação da GID que abra caminho para a extensão dos valores máximos dessa gratificação ao maior número de docentes possível, nesta Universidade.

Trata-se, mais uma vez, de tentar desconstruir o caráter produtivista da medida, reiterando-se ao mesmo tempo o repúdio que tanto a GID como a GED têm merecido.

A ADUFSCar irá solicitar à UFSCar que inicie a discussão institucional desta questão. Sabemos, contudo, que a viabilização definitiva do recebimento da GID plena está na dependência da normatização desta pelo governo, o que, ao que temos notícia, não se deu até o presente momento.

10. *Progressão na carreira de docentes de 1º e 2º graus*

A Diretoria da ADUFSCar e os docentes de 1º e 2º graus da UFSCar estão aguardando o cumprimento do compromisso assumido pelo atual Vice-Reitor (e futuro Reitor, por decisão da comunidade universitária, que esperamos seja acatada pelo MEC) de pautar, no Conselho Universitário, o debate sobre a progressão na carreira dos docentes de 1º e 2º graus da UFSCar.

Essa discussão é de extrema importância para esses docentes, posto que até o momento a sua situação, em relação à progressão, não foi legislada pelo ConsUni. As especificidades da carreira desses professores também ainda não foram analisadas com profundidade, nem consideradas as dificuldades para sua qualificação que decorrem da excessiva carga horária em sala de aula que a maioria deles vem cumprindo. Todo esse quadro tem gerado profunda insatisfação na categoria, sem contar o fato de que não possuem canais institucionais efetivos de expressão - não há representação dos professores do 1º e 2º graus no ConsUni, por exemplo.

11. Diretoria da ADUFSCar vem fazendo gestões para a realização de debates e palestras

A Diretoria da ADUFSCar está buscando viabilizar, no final de outubro ou início de novembro, conforme aprovado pelo Conselho de Representantes, debate sobre carreira docente e emprego público.

Ainda no mês de novembro procuraremos trazer um palestrante para falar sobre as diferentes perspectivas de globalização.

Em dezembro a ADUFSCar pretende promover um outro debate, este último para discutir autonomia e financiamento.

12. ADUFSCar participa de reuniões nacionais do GT-Verbas e GT-Carreira

O professor Gil Vicente Reis de Figueiredo participou, no fim de semana recém encerrado, de encontro nacional do GT-Verbas, em Brasília, tendo sido indicado para integrar comissão que irá escrever um documento atualizado da ANDES-SN sobre verbas e financiamento das universidades públicas brasileiras; o documento, no futuro, será analisado nos encontros da entidade, para publicação, sob a forma de um novo Caderno da ANDES. O GT-Verbas, além disso, apresentará ao 41º CONAD (3 a 5 de novembro) trabalho que discutirá questões relativas ao acompanhamento da execução orçamentária das IFES, bem como problemas correlatos ao Orçamento da União para 2001. O professor Pedro Ferreira Filho esteve também em Brasília, representando a entidade junto ao GT-Carreira nacional, por indicação da Diretoria da ADUFSCar. Foi debatida, entre outros pontos, a nova versão preliminar do governo sobre emprego público. O trabalho que vem sendo desenvolvido pelo GT-Carreira deverá ser um importante subsídio para a discussão sobre emprego público que se dará no 41º CONAD.

13. Novo encontro de professores substitutos: 3ª feira, 17 de outubro, 18h

Não deixe de comparecer ao novo encontro de professores substitutos, a ser realizado na Sede da ADUFSCar / Tablado, no dia e horário acima indicados.

Daremos continuidade aos debates já iniciados, em especial no que diz respeito ao traçado do perfil dos docentes substitutos na UFSCar, às questões específicas que vêm enfrentando e respectivos reflexos institucionais e, em particular, às peculiaridades jurídicas inerentes a seu vínculo empregatício, entre outros assuntos que possam vir a ser pautados.

A reunião será seguida de 'happy hour', como a anterior.

O processo de sindicalização dos docentes substitutos está em curso. Vá até a Sede. Sindicalize-se!

Insistimos para que todos os professores substitutos que tenham disponibilidade venham à reunião, até para conhecer o que a ADUFSCar tem a lhes oferecer.

Lembre-se:
ASSEMBLÉIA GERAL DA ADUFSCAR

Hoje, 10 de outubro, às 17h30, no Anfiteatro Norte

Pauta:

- 3. Questões jurídicas: 26,05%; Decreto nº2383 - assistência à saúde; insalubridade - contagem de tempo adicional para aposentadoria; conversão de licença prêmio em pecúnia;**
- 4. 41º CONAD: debate dos textos dos Cadernos; eleição do delegado e observador(es).**

Comunicado



n° 42/2000
16 de outubro de 2000

1. 26,05%: Justiça do Trabalho se diz incompetente para processar a execução a partir de 12 de dezembro de 1990

A Juíza da 1ª Vara Federal de São Carlos deu novo despacho, desta vez explícito, em que detalha as razões pelas quais entende que os cálculos da UFSCar devem ser refeitos. Naturalmente, a esta altura, perdeu a Universidade a possibilidade de assumir qualquer posicionamento em relação ao despacho anterior (dado no dia 30 de maio!), que deixava margem - segundo nosso Assessor Jurídico - a considerações e esclarecimentos que inclusive haviam sido solicitados pela Juíza. **Este novo despacho**, embora datado de 21 de setembro, **só chegará à UFSCar, através da imprensa oficial, no dia 20 de outubro**. O documento, que abaixo transcrevemos na íntegra, alega que a entrada em vigor da Lei nº 8.112, que mudou nosso regime de trabalho para o RJU, fez com que deixássemos de ser regidos pela legislação trabalhista e conseqüentemente tornou a Justiça do Trabalho "incompetente para processar a execução a partir de 12 de dezembro de 1990". Isto acarretaria, no entender da Juíza, que a referida Justiça do Trabalho deveria nos ressarcir apenas dos prejuízos que tivemos no período que vai de 1º de fevereiro de 1989 a 11 de dezembro de 1990, não sendo também de sua competência mandar incorporar os 26,05% ao salário atual, pela mesma razão. A argumentação utilizada baseia-se em jurisprudência anterior firmada na região - vide texto abaixo; nosso Assessor Jurídico, o Dr. Aparecido Inácio, contudo, está confiante de que essa posição não se sustenta em instâncias superiores.

O Dr. Inácio esteve fazendo contatos durante boa parte da tarde do dia 10 de outubro e disse à Assembléia Geral da ADUFSCar, que começou às 18 horas, o seguinte: **nas universidades sobre as quais temos informações, os docentes que venceram a causa dos 26,05% e as ações rescisórias respectivas que se seguiram (como é o nosso caso) acabaram por incorporar os 26,05%, tendo embolsado também a totalidade do retroativo** - há casos em que os professores só agora estão terminando de receber o que lhes é devido; em pelo menos duas delas - **Pernambuco e Rio Grande do Sul**, segundo dados preliminares obtidos telefonicamente, **os judiciários locais expressaram o mesmo entendimento que o da juíza de São Carlos**, afirmando que a Justiça do Trabalho só poderia executar as causas até o dia 11 de dezembro de 1990. **Em ambos os casos, porém, os beneficiários recorreram da decisão e venceram, tendo sido contemplados com o retroativo pleno e com a incorporação dos 26,05%**; será feita pelo Dr. Inácio pesquisa mais ampla, e **brevemente saberemos maiores detalhes a respeito do**

quadro nacional atualizado, em relação a esta causa. Eis o documento da Dra. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira:

" No v. acórdão nº 026.406 / 99, do E. TRT da 15ª Região, proferido nos autos nº 2.159 / 87-0, em trâmite por esta Vara do Trabalho, entre Fundação Universidade Federal de São Carlos e Mauro Peratello e outros 2, assim se posicionou a Seção Especializada:

'Insurge-se a agravante contra a não limitação dos cálculos às verbas relativas ao período anterior à promulgação da Lei nº 8.112 / 90, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das suas Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

Dispõe o art. 7º da Lei 8.162 / 91 que "são considerados extintos, a partir de 12 de dezembro de 1990, os contratos individuais de trabalho dos servidores que passaram ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 1990..."

Em decorrência desse fato, tornou-se o Juízo incompetente para processar a execução de diferenças salariais devidas a partir de 12 de dezembro de 1990, já que os exequentes foram integrados no regime jurídico único, não mais sujeitos à legislação trabalhista.

Portanto, razão assiste à agravante quando sustenta que os cálculos devem se limitar ao período anterior a 11 de dezembro de 1990 (...)"

*Assim, nada a deferir ao sindicato-autor, **posto que considero a Justiça do Trabalho incompetente para processar a execução a partir de 12 de dezembro de 1990**, mantendo o posicionamento acima, pelos seus próprios fundamentos. (grifos nossos)*

Renovo à reclamada, o prazo de 30 dias, para o cumprimento da determinação de fl. 9.272, observando a alteração do regime jurídico dos substituídos com a entrada em vigor da Lei 8.112 / 90, conforme determinado nas referidas folhas. Intimem-se."

2. Deliberações da Assembléia Geral de 10 de outubro

2.1 Questões jurídicas

2.1.1 26,05%

Foi aprovada, sem votos contrários e com pequenos acréscimos / detalhamentos, proposta da Diretoria da ADUFSCar, cujo objetivo é o de dar visibilidade pública ao embate que aqui se trava em torno da incorporação dos 26,05% e do recebimento do respectivo retroativo pelos docentes da UFSCar, buscando apoios para a nossa causa.

Trata-se de uma questão cujos desdobramentos certamente têm suas origens em variáveis políticas. É preciso, portanto, contrapor a inércia e a hostilidade que temos encontrado até o momento, na execução, com o envolvimento e a participação da sociedade civil e política de São Carlos / região. Afinal de contas, o precatório a ser eventualmente pago em dezembro de 2002 montará na ocasião a mais de 160 milhões de reais, feitas as pertinentes correções. Não há dúvida de que será uma injeção de recursos muito significativa para o município e adjacências. Em diversas outras universidades foi por essa via exercida legítima pressão, criando-se um clima político favorável à incorporação dos 26,05% e ao pagamento do retroativo, o que contribuiu sobremaneira para um desfecho final positivo. No caso de algumas IFES personalidades de peso no cenário estadual e nacional envolveram-se diretamente no necessário "lobby".

Aprovou-se - **independentemente da continuidade das iniciativas jurídicas pertinentes**, o seguinte:

- a) **Recorrer inicialmente à sociedade civil** - entidades de trabalhadores e patronais, empresas, associações (comercial e outras), etc.: chamaremos a todos para uma reunião geral na UFSCar, em que explicitaremos o que está em jogo, os impasses existentes, a justiça / legalidade de nossa vitória e as vantagens que advirão para a região, se quitada a dívida que o Estado tem para conosco, **discutindo que mecanismos de ação a implementar;**
- b) **Ocupar o mais possível espaços no rádio, televisão e jornais**, dando a mais ampla divulgação aos fatos relativos ao processo jurídico ora em execução;
- c) **Reeditar a Frente Municipal em Defesa da Universidade Pública, formada em 1998, quando de nossa greve**, que obteve a adesão dos mais diferentes segmentos, em São Carlos. **Isto incluirá, como foi feito naquela ocasião, não só a sociedade civil como a sociedade política - prefeito, deputados estaduais e federais da região, vereadores, com os quais debateremos os rumos a seguir.**

2.1.2 Decreto nº 2.383 - assistência à saúde.

Esta questão se refere à instituição de auxílio financeiro para assistência à saúde dos servidores, que já existe em diversos outros órgãos federais. Nas universidades, o governo tem até hoje se esquivado de implementar esse mecanismo. Ao final da última greve dos funcionários técnico-administrativos das IFES o MEC assumiu o compromisso de viabilizar a inclusão de 100 milhões, mas até o momento não se tem nada de concreto a respeito.

Decidiu-se solicitar:

- a) À ANDES-SN, que nos dê informações detalhadas sobre o tema;
- b) À Reitoria da UFSCar, que informe à comunidade que providências a Universidade e a ANDIFES estão tomando nessa matéria. Pediremos também que este item seja incluído na pauta da próxima reunião do ConsUni.

2.1.3 Insalubridade: contagem de tempo adicional para fins de aposentadoria Licença prêmio: conversão em pecúnia do período não usufruído.

Decidiu-se adotar as orientações sugeridas pelo Dr. Inácio, Assessor Jurídico da ADUFSCar, a saber:

- a) Docentes que têm trabalhado em condições insalubres: oficiar a Reitoria, solicitando junto ao SRH contagem de tempo especial; se indeferida, nossa Assessoria Jurídica irá entrar com Mandado de Segurança;
- b) Docentes aposentados que não usufruíram - em parte ou no todo - licença prêmio, nem puderam contá-la em dobro, quando da aposentadoria: agendar horário com o Dr. Inácio, para encaminhar a adoção de medidas jurídicas tendo por finalidade o recebimento em pecúnia dos rendimentos correspondentes ao período não usufruído.

2.2 41º CONAD

Foram eleitos por unanimidade, para participar do 41º CONAD (Pelotas, 3 a 5 de novembro), os professores Gil Vicente Reis de Figueiredo (delegado) e Pedro Ferreira Filho (observador). O Caderno de Textos do 41º CONAD será discutido em outra Assembléia Geral, a realizar-se no dia 24 de outubro, às 17h30:

Assembléia Geral da ADUFSCar

Dia, hora e local: 24 de outubro, às 17h30, no Anfiteatro Norte.

Pauta: Debate do Caderno de Textos do 41º CONAD.

Comunicado



n° 43/2000
25 de outubro de 2000

3.26,05%: ADUFSCar interpõe "correição parcial" contra o despacho proferido pela Juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos

Em documento protocolado junto ao Juiz Corregedor do TRT da 15ª Região (Campinas), o escritório da Dra. Sylvia Romano, que atualmente defende a ADUFSCar na causa dos 26,05%, interpôs, no dia 16 de outubro próximo passado, "correição parcial" contra o último despacho da juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, que se declarou "incompetente para processar a execução da sentença" a partir de 12 de dezembro de 1990, alegando que, a partir dessa data, passaram os docentes da UFSCar a estar sujeitos ao regime jurídico único, deixando de ser regidos pela justiça do trabalho. A "correição parcial" apresentada à justiça, cuja íntegra, bastante extensa, está disponível na Home Page da ADUFSCar, visa anular o ato da juíza de São Carlos, fazendo com que sejam determinados judicialmente pelo TRT de Campinas (instância imediatamente superior) a incorporação dos 26,05% e a formação do correspondente precatório.

Veja a seguir alguns dos principais trechos do documento:

A incompetência da Justiça do Trabalho já foi argüida no processo pela UFSCar, que foi derrotada:

"Ao contestar a referida Ação, a UFSCar argüiu, em preliminar, a incompetência dessa Justiça Especializada para apreciar o feito, sob o argumento de que a relação

jurídica existente entre os substituídos e a Universidade eram regidas pela Lei 8.112/90, a qual não vislumbrava para os mesmos a possibilidade de acesso à Justiça do Trabalho.

Em sentença de primeiro grau, tal incompetência foi rechaçada sob a seguinte fundamentação: *"...a medida cautelar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Proc. N. 492-1/600), foi deferida em parte para suspender na alínea "e" do art. 240 da Lei 8112/90 as expressões "e coletivamente". Desta forma, afasta-se a arguição de incompetência, vez que subsiste a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar dissídio individual, cuja matéria seja concernente ao servidor público federal, no caso dos autos, a matéria é pertinente à apreciação deste Colegiado, vez que trata-se de ação individual proposta pelo sindicato, na qualidade de substituto processual."* (sic.)

Inconformada com a decisão, a Universidade interpôs Recurso Ordinário, invocando novamente a questão da incompetência da Justiça do Trabalho, tendo tal questão merecido a seguinte decisão por parte do Regional: *"Rejeito a preliminar de incompetência desta Justiça especializada argüida pela D. Procuradoria Regional, vez que a controvérsia refere-se ao período em que a relação entre as partes era regida pela CLT, não abrangido, portanto, pela Lei n.º 8.112/90."*

Contra tal decisão não houve recurso, tendo a mesma transitado em julgado em 13/02/95, nos termos da certidão expedida às fls. 429 dos autos principais (doc. anexo).

Conforme certidão de fls. 620 dos autos principais, a Universidade ainda tentou atacar o mérito da demanda, ajuizando Ação Rescisória para desconstituir o julgado, Ação que foi julgada improcedente pelo Tribunal Superior do Trabalho. Na referida Ação, entretanto nada foi referido sobre a competência da Justiça do Trabalho. Assim, a questão da competência restou superada, com o trânsito em julgado do Acórdão proferido pelo Tribunal Regional."

A juíza, ao longo da execução, não se declarou incompetente para processá-
la,

mudando agora de opinião:

"Observe-se, pelo teor do despacho proferido pela Juíza Silvia Beatriz [a 12 de abril de 2000], que em nenhum momento a douta magistrada levantou qualquer questão quanto à competência daquele juízo para processar a execução e nem poderia ser diferente, posto que tal questão há muito já se encontra superada.

[segue-se a transcrição de todos os despachos proferidos pela juíza de São Carlos até junho de 2000]

Pela redação impositiva e segura dos despachos retro transcritos, proferidos pela MMª Juíza Silvia Beatriz, verifica-se que, até junho de 2000, a douta magistrada não

tinha qualquer dúvida quanto à sua competência para processar a execução da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Entretanto, por motivos que fogem a qualquer compreensão, de uma hora para outra, a emérita magistrada resolveu "mudar de idéia", declarando-se INCOMPETENTE para processar a execução a partir de 12.12.90, como a seguir se relata."

A decisão da juíza é ilegal, pois fere o mérito daquilo que já transitou em julgado

"Ao proferir a decisão em questão [nada deferir ao sindicato-autor, posto que considero a Justiça do Trabalho incompetente para processar a execução a partir de 12 de dezembro de 1990], feriu a emérita julgadora o instituto da coisa julgada, posto que, conforme relatado na presente petição, a questão da competência foi enfrentada em todos os graus de jurisdição pelos quais passou o processo, e em todos A JUSTIÇA DO TRABALHO DECLAROU-SE COMPETENTE PARA APRECIAR E JULGAR O FEITO. Ora, se a Justiça do Trabalho declarou-se competente para apreciar e julgar, por que não seria competente para executar sua própria sentença???"

Totalmente descabida a posição adotada pela r. Juíza, na presente fase processual. Além de violar a coisa julgada no que se refere a competência, a decisão rescindenda viola também o mérito da coisa julgada ao limitar as diferenças salariais devidas aos substituídos a 11.12.90, pois não é esse o comando existente no Acórdão proferido pelo TRT na fase de cognição. Conforme constante no v. Acórdão cuja cópia se anexa à presente peça, foram deferidos aos substituídos diferenças salariais até a efetiva incorporação do índice de reajuste aos seus salários.

Assim, a única limitação imposta pelo v. Acórdão ao pagamento das diferenças salariais foi a incorporação do índice aos salários. Não pode a r. julgadora de primeiro grau, na fase de execução alterar tal determinação, sob pena de, além de violar a coisa julgada, infringir a norma específica das execução prevista no parágrafo primeiro do artigo 879 da CLT, que expressamente estabelece: "*Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal.*"

Se alguma dúvida ainda existe sobre a ilegalidade da decisão ora atacada, oportuno se faz a apreciação da mesma sob a ótica do sistema processual civil, aplicado supletivamente ao processo do trabalho. O artigo 113 do CPC diz que a incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição. Ou seja, em qualquer grau onde esteja sendo discutida a demanda. No caso em tela, a demanda já transitou em julgado e com ela a questão da competência, não podendo, na fase de execução de sentença, ser revolvida matéria já apreciada e superada em todos os graus de jurisdição em que passou o processo. As decisões a seguir transcritas ilustram de forma indubitosa as razões aqui elencadas: "*A alegação de incompetência absoluta do juiz não pode ser feita após o trânsito em julgado da sentença por ele proferida (RSTJ 63/303). Neste sentido: STJ-3ª Turma, Resp 6.176-DF- AgRG, rel. Min. Dias Trindade, j. 12.3.91, negaram provimento, v.u. DJU 8.4.91, p. 3.884. Ou seja, não pode ser suscitada na fase de execução da sentença (STJ- 1ª Turma, Resp 114.568, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 23.6.98, deram provimento, v.u. DJU 24.8.98, P. 11) "in" Código de Processo Civil - Theotonio Negrão 30ª edição, página 207.*"

Finalmente, se os argumentos acima transcritos não forem o bastante para demonstrar a ilegalidade da decisão ora atacada, a violação nela contida da Súmula 97 do STJ, justifica a interposição da presente medida correicional e a necessidade de reforma do despacho atacado. Estabelece a Súmula 97 do STJ: "*Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único.*" Ora, o que se está tentando executar são diferenças salariais decorrentes de reajuste salarial de fevereiro/89 e portanto, anteriores a instituição do regime jurídico único, sendo irrelevante se tais vantagens se estendem no tempo. A realidade é que as mesmas já eram devidas antes da mudança ocorrida por força da lei 8.112/90. Por todos os argumentos aqui lançados, inquestionável a ilegalidade da decisão atacada."

4. Deliberações da Assembléia Geral de 24 de outubro

A AG de 24 de outubro discutiu, como único ponto de pauta, o posicionamento da ADUFSCar frente aos textos de resolução que serão debatidos no 41º CONAD.

Todas as decisões tomadas foram unânimes.

Os docentes que desejarem obter o Caderno de Textos que traz o material a que aqui nos referimos podem retirá-lo na sede da entidade.

Os textos de resolução - **TRs - 01 a 19** mereceram apenas pequenas correções, pois consolidam, na grande maioria dos casos, propostas resultantes do trabalho dos diversos GTs da ANDES-SN, que neste último semestre têm se reunido por diversas vezes.

O **TR-20**, relativo à autonomia universitária e à carreira docente, foi modificado para o seguinte:

1. Retomar a discussão da abrangência da autonomia universitária.
2. Discutir a carreira docente no contexto da Universidade Autônoma, reabrindo, para tal, o debate sobre malha salarial, no sentido de buscar proposta que seja amplamente aceitável para o conjunto dos docentes das IFES, condição tática fundamental para a tarefa coletiva de enfrentamento do projeto de pulverização do sistema público de ensino superior federal que o atual governo pretende implementar.

Nosso substitutivo para o **TR-21**, que trata da GID (Gratificação de Incentivo à Docência - 1º e 2º graus), ficou assim:

1. Imediata abertura de discussão acerca do conteúdo da proposta de Decreto Lei [feita pelo governo, em caráter preliminar] que institui as regras para pagamento da Gratificação de Incentivo à Docência.
2. Elaboração imediata de proposta alternativa de regulamentação do pagamento da GID que permita acesso universal dos docentes a essa gratificação e, ao mesmo tempo, objetive esvaziar seu conteúdo produtivista, já firmemente rejeitado pelo MD. Esta proposta subsidiará a

ANDES-SN em eventuais negociações com o governo, constituindo-se como instrumento de luta e contraposição à proposta atual.

Já o texto aprovado para o **TR-22**, que está relacionado ao processo de privatização interna das IES públicas, foi:

1. Levantar os tipos de atividades que hoje se constituem em pontas de lança do processo de privatização interna das IES públicas, buscando obter, em cada Instituição, uma descrição das normas hoje em vigor, no que respeita à 'flexibilização' da dedicação exclusiva, a complementações salariais e à utilização privada de recursos públicos (humanos ou materiais) decorrente de projetos de extensão, ensino e pesquisa financiados por fontes de recursos outras que não a união e/ou órgãos de fomento governamentais.
2. Analisar os dados obtidos em um Encontro Nacional a ser realizado com a finalidade de encontrar formas de luta contra as práticas privatistas detectadas e cujos resultados devem ser amplamente divulgados.

O **TR-23**, relativo ao FUNDEF e o **TR-25** - Prestação de Contas do 40º CONAD, foram aprovados sem modificações.

O **TR-26** foi alterado para:

"Racionalização e consistência na convocação dos Grupos de Trabalho da ANDES-SN, com redução da atual freqüência de reuniões."

Por fim, o **TR-28**, que se refere à aprovação das contas da ANDES-SN nos anos de 1998 e 1999, foi mudado para o seguinte:

O 41º CONAD estabelece que:

1. A deliberação sobre as contas dos exercícios de 1998 e 1999 ocorrerá, impreterivelmente, no 42º CONAD.
2. O dia 31 de março de 2001 é a data limite para o envio às seções sindicais das contas referentes àqueles exercícios.

5. Secretaria de Arte, Cultura e Lazer da ADUFSCar: 'show' de Celso Viáfora

A Secretaria de Arte, Cultura e Lazer da ADUFSCar, dirigida pelo professor Hamilton Viana da Silveira e vinculada à Diretoria da entidade, apresenta mais uma

realização: **Celso Viáfora** estará tocando no **Teatro Municipal de São Carlos**, no dia **09 de novembro**, às **21h**.

Os ingressos custarão R\$ 10,00 para o público em geral - estudantes pagam meia; **os docentes sócios da ADUFSCar poderão comprá-los por R\$ 5,00, a partir do dia 30 de outubro, nos seguintes locais: Sede da ADUFSCar e lanchonete da Biblioteca Comunitária.** O número de bilhetes à disposição da ADUFSCar é de 250. A entidade estará contribuindo com R\$ 820,00 e o dinheiro arrecadado na venda dos (até 250) ingressos será nosso.

6. Universidade Federal de São Carlos - Campus de Sorocaba

A deputada Iara Bernardi (PT-SP, região de Sorocaba) publicou, no jornal 1ª Página, de São Carlos, no último dia 21 de outubro, artigo em que expressa seu otimismo em relação à iniciativa da ADUFSCar de levar a Sorocaba e cidades vizinhas um Campus da UFSCar.

Transcrevemos abaixo o trecho que mais diretamente se refere a este ponto:

"Desde que mantive os primeiros contatos com a Universidade Federal de São Carlos, através do presidente da ADUFSCar, Prof. Dr. Gil Vicente Reis de Figueiredo, começamos a trabalhar no sentido de trazer uma extensão de Campus desta importante universidade para a região de Sorocaba.

O diálogo se estendeu com o ex-Reitor, Prof. Dr. José Rubens Rebelatto, e foi tornado público em reunião que aconteceu em Sorocaba no dia 20 de março deste ano, com a presença de prefeitos e de vários segmentos da sociedade.

Esta meta continuará agora com o novo reitor, Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho."

7. Acesso igualitário de aposentados à Biblioteca Comunitária

A ADUFSCar enviou ofício à Reitoria da UFSCar, cumprindo deliberação da 1ª Reunião de Docentes Aposentados, no sentido de solicitar à administração que o acesso destes à Biblioteca Comunitária seja o mesmo a que teriam direito se na ativa estivessem. Estamos no aguardo de resposta.

Aproveitamos para lembrar aos colegas aposentados que no dia 27, 6ª feira, às 17h, haverá nova reunião de aposentados, mais uma vez seguida de 'happy hour', em que serão tratados, entre outros, os temas: trabalho voluntário e formas de vinculação institucional dos aposentados.

Comunicado



n° 44/2000

30 de

outubro de 2000

GT-Carreira da ANDES-SN elabora novo documento sobre emprego público

O GT-Carreira da ANDES-SN, assessor da Diretoria do nosso sindicato e do qual participa, pela ADUFSCar, o professor Pedro Ferreira Filho, redigiu, há alguns dias atrás, documento intitulado "Anteprojeto de Lei Emprego Público para as IFES: nova versão - velhas propostas", atualizando o acompanhamento crítico das idas e vindas do governo nesta questão. É este o seu teor:

"O Grupo de Trabalho instituído pelo MEC apresentou, em 16 de setembro de 2000, uma nova versão do Anteprojeto de Lei Empregos Públicos para as IFES, que tem por objetivo regulamentar o regime de emprego público de acordo com a Lei 9962/00. É fundamental que o MD compreenda essa proposta nos seus eixos principais, desmistificando as estratégias utilizadas pelo governo para implementar a política do Banco Mundial para a educação pública brasileira.

A prática de apresentar sucessivas versões de um mesmo projeto é corriqueira no MEC. Visa passar a falsa idéia de que o governo se dispõe a discutir com a categoria, o que de fato não é seu objetivo. É importante lembrar que este mesmo procedimento foi adotado recentemente quando o governo apresentou a proposta de "Autonomia Universitária" em várias versões, sempre maquiadas a partir das críticas feitas a cada versão. No caso da regulamentação do emprego público, se trata de uma segunda versão do anteprojeto tornada pública num período inferior a 60 dias. O governo pretende criar uma situação aparentemente democrática ao aceitar modificações pontuais e específicas na sua proposta. Mantém, entretanto, inalterados os aspectos centrais de sua política para as IFES. Não nos surpreenderá, portanto, o aparecimento de novas versões apresentadas com surpreendente velocidade. A nova versão governamental em nada modifica as diretrizes principais do Anteprojeto. Assim, a análise apresentada pela Reunião Conjunta dos GTs de Carreira e Política Educacional

de 25 e 26 de agosto de 2000 [vide Comunicado 37/2000 da ADUFSCar] continua pertinente e é agora acrescida das atualizações apresentadas neste texto.

O núcleo central do projeto reside na exclusividade de contratação de novos docentes e técnico-administrativos fora do RJU, portanto no regime de CLT, com o conseqüente deslocamento da aposentadoria para o Regime Geral da Previdência, limitado a um teto de 10 salários referência, que hoje equivale a R\$ 1.250,00. Embora a carreira docente já tenha sido regida pela CLT, é importante compreender o significado de sua retomada neste momento. Antes de mais nada, é preciso destacar que o regime de CLT vem sofrendo transformações substanciais nos últimos anos, todas elas em prejuízo da classe trabalhadora. As relações de trabalho na esfera do serviço público não podem ser balizadas pelo direito privado, dado que sua natureza exige um “vínculo especial e inconfundível com qualquer outro”. A finalidade do Serviço Público é de natureza social e não pode ser reduzida à garantia da reprodução do capital. É importante registrar que o regime CLT é inadequado tanto para garantir o princípio constitucional da autonomia universitária quanto a independência da produção científica.

A nova versão do anteprojeto aprofunda a fragmentação da carreira docente ao estabelecer quatro novas carreiras independentes entre si: educação superior, educação profissional, educação especial e a do Colégio Pedro II. Ao mesmo tempo fixa os quantitativos de cada uma dessas carreiras, deixando claro que não existe qualquer perspectiva de expansão do quadro hoje existente. No entanto o artigo 1º do Anteprojeto passa a impressão de que serão criados 190 mil empregos públicos quando na realidade trata-se da passagem de 190.000 cargos no atual regime RJU para o regime de CLT, e, segundo declarações governamentais, numa perspectiva de longo prazo (30 anos). Permanece indefinida, nessa nova versão, a situação dos docentes dos CAP, Casa de Cultura, Escolas Experimentais, Núcleos e Unidades de Educação Infantil, Núcleos e Centros Pedagógicos, Colégios Universitários e Colégios Militares da mesma forma que a situação dos docentes de Ensino Superior dos CEFETs.

O regime de DE é retomado apenas para o magistério do ensino superior e será o único regime de trabalho possível para os integrantes da carreira, excluindo os atuais regimes de 20 horas e 40 horas. Quanto às carreiras de ensino profissional, educação especial e Colégio Pedro II, exclui-se o regime DE e mantêm-se apenas os regimes de 20 e 40h. É extinta a possibilidade de progressão por titulação (embora mantido o incentivo salarial). A progressão só poderá ocorrer por avaliação de desempenho sempre com um interstício mínimo de dois anos.

É mantida a figura de professor conferencista, embora agora contratado por concurso público, no regime de 12 horas, que nada mais significa do que a figura do professor horista das instituições particulares. Esse tipo de docente reforça a precarização do trabalho hoje configurada nas relações de trabalho a que está submetido o professor substituto e, expressa, também, a implantação de duas categorias de professores: o acadêmico com direito a DE, pesquisa, ensino e extensão, progressão na carreira profissional e aquele destinado apenas e tão somente a exercer a atividade de ensino. Ainda na carreira do magistério superior, restrições são impostas à progressão da classe de adjunto para associado e de associado para titular que somente seriam possíveis quando atingido o nível 5 de cada classe, o que significa 10

anos de trabalho como adjunto para ser possível solicitar a progressão para associado e mais 10 anos para passagem de associado a titular.

Para todas as carreiras também são fixadas gratificações de qualidade de ensino e produtividade, com variações, que podem atingir um máximo de 80% dos salários básicos. Os princípios para concessão dessas gratificações seguem as orientações já estabelecidas pela GID e GED, ou seja mantêm a premissa de produtividade nos diferentes segmentos. Dois pontos ainda merecem destaque: 1) Na carreira dos servidores técnico-administrativos é extinta a classe de nível de apoio, mantendo-se apenas as de nível médio e de nível superior, explicitando a perspectiva de terceirização total das atividades de apoio das IFES; 2) É apresentado um capítulo de “Avaliação” que explicita as causas da rescisão unilateral do contrato de trabalho, ou seja, a demissão do empregado, que poderá ocorrer dentro do regime de CLT. Pela avaliação acima apresentada, é de fundamental importância, neste momento, intensificar a luta contra a implementação do regime de emprego público, em defesa da universidade pública, do padrão unitário de qualidade, da carreira única construída pelo MD, pela garantia de uma universidade pública voltada aos interesses da maioria da população.

Para isso a Diretoria do ANDES-SN reafirma os encaminhamentos do Encontro Nacional *O Desmonte da Educação Básica das IFES: Emprego Público e GID* (Of. Circ. 234/2000) e destaca especialmente as seguintes atividades para serem implementadas pelas Seções Sindicais até o 41º CONAD:

- Comparecer as reuniões dos Colegiados e dos Conselhos Superiores das IFES explicitando a nossa posição política contrária à proposta governamental de Emprego Público para as IFES a fim de obter um posicionamento político dos mesmos;
- Promover reuniões, conversas informais, artigos para a mídia, debate nas rádios universitárias, visitas nos diferentes setores das IES - Centros, Faculdades, Departamentos, Cap, Unidades de Educação Infantil etc. - buscando informar e/ou esclarecer os sindicalizados, mais diretamente, sobre a ameaça do Emprego Público;
- Reativar e realizar reuniões com os Grupos de Trabalho Locais de Carreira e Política Educacional;
- Organizar debates sobre *Emprego Público e Carreira* com a participação de profissionais de reconhecimento público que tenham formulações críticas sobre as propostas de modificações na legislação trabalhista objetivando sua flexibilização;
- Realizar rodada de assembléias, tendo como ponto de pauta *emprego público e a proposta de carreira do Andes-SN*, das quais devem sair encaminhamentos relativos às estratégias de enfrentamento deste projeto do governo e de reafirmação e implementação do nosso projeto de carreira única;
- Produzir material (panfletos, faixas etc.) denunciando a lógica da proposta do MEC e divulgando nosso projeto de Carreira Única;
- Trabalhar junto aos deputados federais e senadores, nos seus estados de origem, debatendo o conteúdo do projeto do governo e explicitando nossa posição política, articulando-a à nossa proposta de universidade pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada;

- Promover alianças e ações articuladas com os Fóruns Regionais, Estaduais e Municipais em Defesa da Escola Pública, os movimentos organizados e as entidades da sociedade civil;

Este conjunto de atividades deve ser desenvolvido de forma articulada com estudantes e técnico-administrativos

Comunicado



n° 45/2000

08 de novembro de 2000

8. Realizado o 41° CONAD: é urgente lutar contra o projeto de emprego público do MEC - proposta greve nacional de 24 horas para 20 de novembro, 2ª feira

Um dos principais temas discutidos no 41° CONAD, realizado em Pelotas entre 3 e 5 de novembro, foi o projeto de emprego público que o governo vem defendendo, e que já foi abordado por vários dentre os últimos comunicados da ADUFSCar.

A ANDIFES apresentou versão que, em linhas gerais e segundo avaliação do 41° CONAD, tende a reforçar as posições do governo, sugerindo modificações pontuais ao projeto do MEC, o que acaba por legitimá-lo, posto que suas diretrizes centrais não são de fato questionadas pela entidade representativa dos dirigentes das IFES.

A situação, portanto, é bastante delicada, já que, no atual cenário, há sério risco de que o MEC, respaldado pela posição da ANDIFES, envie seu projeto ao Congresso Nacional, buscando aprová-lo rapidamente.

Se isto vier a se concretizar, o Regime Jurídico Único e nossa carreira docente podem entrar em extinção, com irreversíveis prejuízos: para os docentes hoje na ativa - que não terão qualquer segurança quanto à sua situação futura e serão certamente pressionados a optar pelos novos regime / carreira; para os novos contratados - que não terão estabilidade (podendo ser despedidos sem justa causa) nem aposentadoria integral, entre outros pontos; e, principalmente, para a Universidade pública brasileira, que terá seus recursos humanos regidos por contratos que os submeterão à lógica privada da CLT, absolutamente imprópria para os que deveriam se dedicar, com afinco e tranquilidade, à produção e transmissão críticos de conhecimento.

Os reflexos da eventual adoção dessa nova ordem no ensino superior público federal serão desastrosos para o país, abrindo espaço para a imposição efetiva da proposta de 'autonomia' do governo: alterado o regime contratual de docentes e funcionários, será possível dotar as IFES de orçamentos globais, a serem gerenciados 'autonomamente' por seus Reitores.

Não há dúvida que, a médio e longo prazos, a idéia é que o Estado se desresponsabilize progressivamente do financiamento das Universidades, que terão duas alternativas: buscar junto ao mercado outras fontes de recursos ou reduzir seus gastos, diminuindo salários e/ou dispensando parte de seus recursos humanos (o que será possível, pelo novo regime).

O sistema de IFES que poderá se delinear a partir dessa nova dinâmica tenderá a constituir-se, em sua imensa maioria, de Universidades que atuarão como reprodutoras defasadas de padrões de conhecimento / tecnologia importados, destacando-se, aqui e ali, alguns poucos centros de excelência, em áreas específicas.

Este modelo não serve a nenhum país que queira inserir-se de forma soberana no contexto mundial; muito pelo contrário, adotá-lo implicará escolher, para o Brasil, um perfil de consumidor periférico e subalterno de bens e serviços de ponta produzidos alhures.

Frente a esse quadro extremamente preocupante, o 41º CONAD decidiu aprovar uma série de encaminhamentos, em regime de urgência. Não temos ainda o relatório final do evento, com a redação oficial das propostas aprovadas, mas indicaremos abaixo alguns dos próximos passos que deverão ser trilhados pelo movimento docente nacional.

- **Rodada de Assembléias Gerais**, a serem realizadas **até 10 de novembro** (a ADUFSCar fará a sua no dia 9 de novembro, às 17h00 - vide abaixo), para discutir indicativo de **greve nacional de 24 horas** dos docentes das IFES, proposta para **20 de novembro, 2ª feira**, em defesa das Instituições Federais de Ensino Superior e tendo como eixos:
 1. **contra a proposta governamental de emprego público;**
 2. **pelo restabelecimento da paridade salarial entre ativos, aposentados e pensionistas;**
 3. **pela isonomia salarial entre os docentes da carreira de 1º / 2º graus e os da carreira de 3º grau;**
 4. **correção salarial conforme determina a Constituição Federal.**
- **Reunião Nacional do Setor das IFES**, a ser realizada em Brasília, no dia **10 de novembro**;
- **Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais**, também em Brasília, no dia **11 de novembro**;
- **III Encontro Unificado das Entidades do Setor da Educação** (a saber: ANDES, UNE, FASUBRA, UBES e SINASEFE), **que ocorrerá em Brasília de 17 a 19 de novembro**, para discutir a temática acima;
- **Ato Público em Brasília** com as entidades participantes do III Encontro Unificado, no dia **20 de novembro**.

9. Realizado mais um encontro de docentes substitutos da UFSCar

Aconteceu no Tablado da ADUFSCar um novo encontro de professores substitutos desta Universidade.

Foi debatida a proposta de emprego público apresentada pelo MEC e o modo como esta problemática pode afetar as novas contratações de professores de universidades públicas federais que, espera-se, ocorram o mais depressa possível.

Discutiu-se também a legislação, os contratos e as condições de trabalho dos professores substitutos, bem como os benefícios a que têm (ou deveriam ter) direito.

Outra reunião foi marcada para o dia 28 de novembro, às 17h30, em que serão abordados os seguintes temas:

1. Emprego público x Regime Jurídico Único e os docentes das IFES;
2. Contratos e condições de trabalho dos professores substitutos na UFSCar (espaço físico, auxílio transporte e outros benefícios).

A ADUFSCar convidará o Assessor Jurídico da entidade, Dr. Aparecido Inácio, para essa próxima reunião, para que possamos esclarecer todos os interessados a respeito das diversas questões surgidas em encontros passados (entre outras).

10. ADUFSCar promoverá ainda este mês palestra sobre o tema 'Proposta de emprego público do MEC: conseqüências para as IFES'

Será realizada, mais provavelmente na última semana de novembro, palestra sobre o conteúdo acima.

A ADUFSCar está convidando professor da Diretoria Nacional da ANDES-SN para falar do assunto. A data / horário que estamos pleiteando é 28 de novembro, às 18h30 - a confirmar.

A intenção é fazer coincidir o dia da palestra com o do novo encontro de docentes substitutos, que será no próprio dia 28 de novembro. Haveria um debate inicial de uma hora (entre 17h30 e 18h30) com os professores substitutos, na sede da ADUFSCar, e a seguir iríamos, juntamente com os demais docentes interessados, assistir à palestra aqui anunciada, após o que teríamos um 'Happy Hour' no Tablado.

ATENÇÃO:

Assembléia Geral da ADUFSCar

(já convocada há dois dias - este é mais um lembrete)

Dia: 9 de novembro, 5ª feira.

Horário: 17h00.

Local: Sala de Seminários do Departamento de Ciências Sociais.

Pauta:

1. Indicativo de **Greve Nacional dos docentes das IFES, por 24h, para 20 de novembro;**

2. Eleição de delegado e/ou observador para a Plenária dos SPFs - 11 de novembro, em Brasília;
3. Eleição de até 2 delegados para o III Encontro Unificado de Entidades do Setor da Educação - 17/19 de novembro, em Brasília;
4. Participação da ADUFSCar no Ato Público do dia 20 de novembro, em Brasília.

Comunicado



n° 46/2000

16 de novembro de 2000

11. *Decisões da Assembléia Geral de 9 de novembro de 2000*

- 11.1 Em relação ao **indicativo de paralisação** aprovado pela Reunião do Setor das IFES da ANDES-SN para o dia 20 de novembro a AG considerou que **não há mobilização suficiente para tal**;
- 11.2 Ao mesmo tempo, a AG ponderou que a situação relativa às propostas de contratação de recursos humanos para as IFES no regime de **emprego público** (CLT) e de pulverização da **carreira docente**, anunciadas pelo governo e endossadas recentemente por documento da ANDIFES, é extremamente preocupante e deve ser objeto de intenso debate. A AG entendeu que o documento da ANDIFES sobre emprego público e sobre carreira é a antítese do que defende o MD e na verdade se constitui numa linha auxiliar do projeto do MEC. **Decidiu-se solicitar da Reitoria a imediata convocação do Conselho Universitário para tratar da questão**. Estamos enviando à administração superior ofício nesse sentido;
- 11.3 Quanto à participação da ADUFSCar no **III Encontro Unificado de Entidades do Setor da Educação**, a realizar-se em Luziânia de 17 a 19 de novembro, **foram eleitos dois delegados** (esse é o número a que tem direito cada seção sindical da ANDES-SN) a saber: o professor Gil Vicente Reis de Figueiredo e o professor Pedro Ferreira Filho.

12. *ADUFSCar participou de reunião do GT de Política Agrária da ANDES-SN*

Conforme já divulgado no Comunicado n° 39/2000, a Diretoria da ADUFSCar deliberou integrar o GT de Política Agrária (GTPA) da ANDES-SN, em caráter experimental, e indicou o professor Farid para representar a entidade em reunião ocorrida em Brasília em meados do mês passado, a primeira a que comparecemos. A pauta dessa reunião constou dos seguintes pontos: conjuntura; política agrária e plano de lutas da ANDES-SN; Seminário Nacional de Política Agrária.

Segundo informações do professor Farid, os dois dias de trabalho foram organizados de forma objetiva e dinâmica, apesar da pouca presença de associações de docentes.

Foi trabalhado inicialmente um texto apresentado pela Diretoria da ANDES-SN; o documento assim obtido será possivelmente disponibilizado na Home Page da entidade.

Apresentamos a seguir relato da reunião, transcrito do relatório apresentado pelo professor Farid:

“Ainda no primeiro dia de trabalho, tratamos de desenvolver uma análise de conjuntura associada à questão agrária no país. De forma resumida, considera-se que no plano nacional há um crescimento dos movimentos sociais que favorecem as pressões sobre a necessidade de se efetivar uma reforma agrária autêntica, seja pelo plebiscito da dívida, as greves, as ocupações de terras com a resposta do governo que busca criminalizar o MST e a votação em massa na oposição em todas as regiões do país.

No segundo dia, discutimos com profundidade a necessidade de ser bem organizado o seminário nacional. O local será a Universidade de Viçosa onde o representante da AD informa que já existe uma mobilização interna para isso. Discutimos sobre a importância de que não seja um seminário acadêmico mas que trate essencialmente de questões políticas e práticas sobre a questão agrária e como as universidades podem politizar esse debate.

Em princípio, ficou agendado para os dias 1 e 2 de dezembro. Na véspera, no dia 30 de novembro, deverá ocorrer uma reunião do GTPA em Viçosa para discutir a organização e a dinâmica do evento.

A coordenação do GTPA deverá enviar três documentos: texto de análise incorporando melhorias de forma e de conteúdo aprovados pelo coletivo; relatório das discussões durante os dois dias; texto de organização do seminário nacional sobre política agrária.”

13. Reunião dos professores substitutos da UFSCar: 28 de novembro, às 17h30

Ocorrerá, na Sede da ADUFSCar, na 3ª feira, 28 de novembro, nova reunião dos professores substitutos desta Universidade, para debater: emprego público x Regime Jurídico Único e as novas contratações de docentes nas IFES; contratos atuais e condições de trabalho dos professores substitutos na UFSCar (espaço físico, auxílio transporte e outros benefícios). A ADUFSCar convidará o Assessor Jurídico da entidade, Dr. Aparecido Inácio, para essa próxima reunião, para que possamos esclarecer todos os interessados a respeito das diversas questões surgidas em encontros passados (entre outras).

A reunião será seguida, às 18h30, de palestra sobre emprego público (ver abaixo), para a qual convidamos todos os professores. Após a palestra, haverá um ‘happy-hour’.

14. Palestra sobre emprego público e carreira, seguida de ‘happy-hour’

A ADUFSCar estará patrocinando, no local e data abaixo indicados, a realização de palestra sobre emprego público e carreira, temas cuja discussão esta Diretoria considera absolutamente prioritária neste momento, posto que é possível que o MEC envie ao Congresso Nacional, a curto prazo, suas propostas a respeito, concretizando um importante passo na trajetória de imposição de seu modelo para a Universidade Pública brasileira. Tal perspectiva se desenha infelizmente com grande probabilidade, face à postura adesista e submissa que vem sendo assumida pela ANDIFES, cujas propostas diferem apenas marginalmente das do MEC, legitimando-as, portanto. A abertura de vagas de acordo com o novo regime de emprego

público virá fragilizar muitíssimo o conjunto das IFES e, em particular, gerar uma situação extremamente desgastante tanto para docentes hoje na ativa, quanto para os que vierem a ser contratados. Estes últimos não terão estabilidade, podendo ser demitidos a qualquer momento; e nem terão direito à aposentadoria integral. Por outro lado, os docentes atuais ficarão em carreira em extinção, sujeita a todas as previsíveis instabilidades.

PALESTRA:

'Propostas de *emprego público* e de *carreira* do MEC e da ANDIFES: conseqüências para as IFES'

pelo Professor Luiz Carlos Gonçalves **Lucas**,
1º Vice-presidente Regional da Regional Sul da ANDES-SN

Data: 28 de novembro, às 18h30

Local: Auditório 2 da Biblioteca Comunitária

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Atenção: a palestra será seguida de 'happy-hour'. Compareça! |
|---|

15. ADUFSCar / Araras: churrasco de inauguração - 5ª feira, 30 de novembro

Será inaugurado festivamente, no próximo dia 30 de novembro, a partir das 17h, o novo espaço social agora disponível para os docentes do Centro de Ciências Agrárias, na Sede da ADUFSCar / Araras. Trata-se de iniciativa que visa dotar aquela Sede – guardadas as proporções, das facilidades que hoje existem para os docentes da ADUFSCar / São Carlos. É intenção desta Diretoria equipar a Sede de Araras, até o início do próximo semestre, com geladeira, televisão, computador, mesa para a secretaria e para reuniões, sofá, etc.; estaremos também cuidando da infra-estrutura de recursos humanos, bem como providenciando a assinatura de jornais, revistas, etc., como é feito em São Carlos.

16. Reunião do Conselho de Representantes: 3ª feira, 21 de novembro, 17h30

A Diretoria da ADUFSCar está convocando o Conselho de Representantes (C.R.) da entidade para, na data acima, discutir a grave ameaça representada pelas propostas de emprego público e de carreira apresentadas pelo MEC e pelas ANDIFES – esta é a avaliação feita pela última AG da ADUFSCar.

Alertamos os membros do C.R. para a importância desse debate, pois as conseqüências da implantação de projetos de lei nesse sentido podem trazer irreversíveis danos aos docentes das IFES, à universidade pública brasileira e ao País.

17. Boa notícia: Dr. Eduardo Ramirez substabelecerá todos os processos antigos para o Dr. Aparecido Inácio

Depois de anos de negociações, o Dr. Eduardo Ramirez, ex-Assessor Jurídico desta entidade, concordou finalmente em substabelecer os processos antigos (28,86% dos militares,

correção do FGTS e correção das poupanças do Plano Collor) para o Dr. Aparecido Inácio, independentemente de exigência individual dos docentes da UFSCar.

Isto ocorreu muito possivelmente porque estava em curso um forte movimento de substabelecimento caso a caso – isto é, os professores, um a um, por orientação da ADUFSCar, estavam descredenciando o Dr. Eduardo Ramirez como seu representante legal naqueles processos; assim, a ADUFSCar reassume plenamente o controle sobre estes últimos.

| *Assembléia Geral da ADUFSCar*

Dia: 29 de novembro, 4ª feira.

Horário: 17h30

Local: Sala de Seminários do Departamento de Ciências
Sociais

Pauta: Emprego público e carreira docente

Comunicado



n° 47/2000

Home Page da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br>

27 de novembro de 2000

18. Emprego Público nas IFES: ameaça ao país, ao ensino superior público de qualidade, aos docentes futuros e aos atuais

Uma questão de soberania nacional

A proposta de preenchimento das (inúmeras) vagas hoje abertas nas universidades através do regime de Emprego Público (CLT) é mais um elemento do projeto do governo FHC para a educação superior pública para o país. Trata-se de adequar as IFES ao modelo de integração subalterna do Brasil à nova ordem global. Não haveria a necessidade de se ter aqui universidades essencialmente produtoras de conhecimento e tecnologia de ponta, como nos moldes europeus - assim preconiza o Banco Mundial em seus escritos, indicando linhas de ação que estão sendo, em seus grandes eixos, subscritas por este e por governos anteriores desta república. A idéia é a manutenção de alguns poucos locus privilegiados de produção de conhecimento (os 'Centros de Excelência'), relegando-se o restante do sistema à qualidade de repetidor e/ou adaptador de técnicas e saberes gerados nos países centrais, de forma a permitir a gerência apropriada de pacotes tecnológicos e científicos importados. Adotar estas idéias significa abrir mão da soberania nacional e aceitar para o país o aprofundamento do caráter periférico e dependente de sua integração ao cenário mundial.

O desmantelamento do Sistema de IFES

Uma das diretrizes centrais é portanto a 'diversificação', palavra de ordem que significa na verdade fracionamento do conjunto das IFES e dos papéis por elas desempenhados, o que inclui também sua segmentação interna em setores, departamentos e professores de 'mais' ou 'menos' excelência. Para isso, **criam-se, no novo regime, diversas carreiras distintas** (Magistério Superior, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Básica), fracionando-se a Carreira Única hoje existente, parte integrante e essencial de verdadeiro Sistema de Instituições Federais de Ensino Superior unitário e capaz de alavancar o desenvolvimento soberano do país. Ao mesmo tempo, ao estabelecer um vínculo mais frágil, do ponto de vista jurídico, o **Regime de Emprego Público viabilizará o descomprometimento progressivo da União pelo financiamento das IFES**, na medida em que os quadros dessas instituições serão, ao longo do tempo, mais e mais compostos de servidores que podem ser demitidos a qualquer momento, por decisão 'autônoma' de suas administrações superiores.

Mais do que isso, **transfere-se não só as decisões sobre demissão de servidores como o problema da definição de níveis de vencimentos e de pagamento de salários para o interior das IFES**. Não é por outra razão que reitorias de várias IFES já estão tratando da criação de Pró-Reitorias de Recursos Humanos, ou, no mínimo, de Câmaras de Recursos

Humanos, que possam lidar com os inúmeros conflitos internos que serão gerados, 'democratizando' o prejuízo e atuando como mecanismo de proteção das administrações. Se implantada, a nova sistemática redundará, com o tempo, na necessidade de se gerar recursos próprios cada vez mais significativos, do ponto de vista dos orçamentos das universidades - do contrário, haverá uma redução das contratações e/ou dos salários dos servidores. **Em conseqüência, as universidades terão que recorrer ao mercado para sobrevivência, privatizando-se assim paulatinamente a produção do conhecimento.**

O aviltamento das condições de trabalho para os novos e para os ATUAIS servidores

Há hoje um consenso de que os novos servidores serão certamente afetados pelo regime proposto. Sabe-se que não terão estabilidade, podendo ser despedidos sem justa causa, por falta de recursos, por exemplo. Esta é uma situação que hoje não existe, posto que a União tem que repassar o total da folha de pessoal; como comentado acima, contudo, assim não será se adotado o Emprego Público. Além disso, sabe-se que os contratados futuramente via CLT não terão também aposentadoria integral, entre outros pontos. Alertamos, no entanto, os docentes da UFSCar para o fato de que a **nossa carreira**, por tudo que tem sido dito e escrito, **será posta em extinção**. isto implica em um alto risco de que **nossas tabelas salariais** sejam **congeladas ou**, na melhor das hipóteses, **defasadas**, isto é, corrigidas de forma diferenciada (para menos) em relação às novas tabelas associadas às carreiras criadas no regime de Emprego Público.

Estes desdobramentos são absolutamente previsíveis, por duas razões, entre outras. Primeiramente, o governo arrecadará menos contribuições previdenciárias dos novos contratados, que só se aposentarão daqui a 30 ou 35 anos, gerando portanto uma diminuição de arrecadação neste momento. Por outro lado, os atuais servidores (RJU) continuarão a se aposentar, com aposentadoria integral. Logo, das duas uma: ou o governo terá que arcar com um deficit crescente, ou tentará forçar a redução do valor real das aposentadorias existentes - em direção à meta de 10 salários mínimos, por exemplo, dando correções inferiores às tabelas antigas. Esta é uma política, aliás, que já vem sendo praticada - vide os 60% da GED para aposentados do ensino superior e os 0% da GID para aposentados do ensino básico. Em segundo lugar, o arrocho dos salários dos servidores RJU é um instrumento fundamental que o governo muito certamente não deixará de utilizar para forçar o ingresso destes (que será opcional) nas novas carreiras. Basta fazer com que o prejuízo acabe sendo, para muitos, maior do que a perda da estabilidade e da aposentadoria integral (que será a cada passo mais minguada).

As perdas para os atuais docentes não param aí. Só para citar mais uma questão da maior relevância: **os adjuntos de hoje não poderão fazer concurso para professor titular, a menos que optem pela nova carreira.**

19. Emprego Público nas IFES: a nefasta posição da ANDIFES e o silêncio da UFSCar

A ANDIFES adotou uma posição adesista em relação ao governo, apresentando uma proposta que é absolutamente identificada à deste, divergindo aqui e ali em pontos de menor importância. Isto seria mesmo de se esperar, dada a atual orientação da direção daquela associação. O que é lamentável, entretanto, é a falta de discussão desta questão - de crucial peso para o futuro das IFES e do país, na maioria das instituições, inclusive nas que têm reitorias pretensamente simpáticas às causas sociais.

Este é o caso da UFSCar, cujas administrações não têm fomentado o debate participativo da comunidade e, em particular e mais gravemente ainda, **não têm convocado o Conselho Universitário para discutir o Emprego Público.** A última AG da ADUFSCar, inclusive, solicitou à Reitoria que convocasse reunião do ConsUni para tal fim; a Diretoria da ADUFSCar, em nome da AG, além de contato telefônico, já enviou ofício à Reitoria, sem

resposta até o momento. Neste ano, diga-se de passagem, o ConsUni reuniu-se uma vez em março e outra, por poucos minutos, antes do Colégio Eleitoral em junho. E só. O fato concreto é que, discursos à parte, **a participação da comunidade na instância máxima da UFSCar tem sido reduzida praticamente a nada.** Do ponto de vista de tática de atuação dentro da ANDIFES as conseqüências deste tipo de conduta são lastimáveis. **Teria sido fundamental que a UFSCar,** que sempre teve tradição de participação interna e de intervenção qualificada em fóruns nacionais (seja sindicais, seja institucionais), **tivesse podido apresentar à ANDIFES uma alternativa de ação política - construída coletivamente, de forma colegiada,** compatível com o acúmulo de reflexão histórica aqui acumulada. Mesmo que perdêssemos nossa posição na ANDIFES, a instituição teria cumprido seu papel e resgatado sua trajetória e seus compromissos. **Em vez disso, o ConsUni tem, até esta data, deliberação zero sobre o tema.**

É possível dizer que a proposta da ANDIFES é preliminar, que é apenas um documento inicial para que se comece o debate. Mas esse tipo de argumentação é sumamente frágil. Primeiro, porque uma proposta pouco crítica e alinhada com a do governo, e além do mais já divulgada amplamente, a nível nacional - portanto do conhecimento da ANDES, da FASUBRA e do próprio governo, cria condições inteiramente desfavoráveis à luta política contra a proposta deste último, do ponto de vista tático, de correlação de forças. Segundo, porque a elaboração de uma proposta pela ANDIFES, mesmo que preliminar, pressuporia uma discussão prévia participativa nas IFES - senão em todas, pelo menos naquelas que defendem esse tipo de postura. Se essa linha de ação é ou não acolhida pelo plenário da ANDIFES é uma outra questão; mas não poderia ter deixado de ser uma iniciativa da UFSCar.

20. Emprego Público nas IFES: Palestra

Pelas razões expostas acima, a Diretoria da ADUFSCar insiste com os colegas sobre a urgente necessidade de se aprofundar o debate sobre o Emprego Público. Lembramos aos docentes que publicamos três comunicados trazendo análises sobre o tema - os de nº 37, 44 e 45 deste ano, tendo o assunto sido discutido diversas vezes, tanto no Conselho de Representantes como em Assembléia Geral. **Informamos a todos que a íntegra das propostas do MEC e da ANDIFES estão disponíveis para 'down load' na Home Page da ADUFSCar** (endereço eletrônico: <http://www.adufscar.org.br>). Finalmente, anunciamos, mais uma vez, a seguinte palestra sobre Emprego Público patrocinada pela ADUFSCar.

Palestra*

'Propostas de emprego público do MEC e da ANDIFES: conseqüências para as IFES'

pelo Professor Luiz Carlos Gonçalves **Lucas**,

1º Vice-Presidente Regional da Regional Sul da ANDES-SN.

Data/Local: 3ª feira, 28 de novembro, às 18h30, no Auditório 2 da Biblioteca Comunitária.

* A palestra será seguida de 'happy-hour' no Tablado da ADUFSCar.

Comunicado



n° 48/2000

28 de novembro de 2000

Veja na *Home Page da ADUFSCar* - <http://www.adufscar.org.br>, todos os dias úteis, após as 13h, o *Web Clipping da ADUFSCar*, com as notícias publicadas pelos jornais

Folha de SP, Estado de SP, Jornal da Tarde, O Dia, O Globo, Jornal do Brasil, Zero Hora, Correio Braziliense e Estado de Minas

sobre: **Educação, Ciência e Tecnologia, Política, Funcionalismo Público e Dicas/Curiosidades.**

21. ADUFSCar solicita novamente à Reitoria reunião do ConsUni: vários assuntos de interesse dos docentes não vêm sendo tratados

- **Auxílio financeiro para assistência à saúde de servidores não é discutido nem encaminhado**

A AG de 10 de outubro decidiu, por unanimidade, requerer da Reitoria que pautar no ConsUni debate sobre as medidas necessárias à instituição, na UFSCar, do auxílio financeiro para assistência à saúde dos servidores, que já existe em diversos outros órgãos federais, e é estipulado pelo Decreto nº 2.383 (vide Comunicado nº 42/2000). Relembramos que, ao fim da última greve dos funcionários técnico-administrativos, o MEC assumiu o compromisso de obter, junto ao governo, a inclusão da quantia de R\$ 100.000.000,00 no orçamento de 2.001, para essa finalidade.

A Diretoria da ADUFSCar, em nome daquela AG, enviou à Reitoria o Ofício nº 059/00, a 16 de outubro, com o teor acima. **Até agora, contudo, passaram 42 dias, não obtivemos resposta; este é, entretanto, um assunto que interessa a todos os servidores** e que é datado no tempo: a proposta orçamentária está em discussão no Congresso Nacional.

- **Docentes do ensino básico se sentem lesados: sua progressão funcional não foi debatida no ConsUni**

A Diretoria da ADUFSCar vem há tempos debatendo com os docentes do ensino básico desta Instituição as questões relativas à sua progressão funcional. Muitos desses professores têm carga em sala de aula de 40 horas semanais, daí resultando imensa dificuldade para a realização de cursos de aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado; uma reivindicação natural é que essa carga seja reduzida, permitindo que os referidos docentes possam se qualificar

academicamente. Por outro lado, posto que esta situação de horas-aula semanais excessivas vem perdurando há muito tempo, não é justo que a progressão funcional desses professores se dê pelas mesmas regras que são aplicadas aos demais docentes, cujo tempo semanal em sala de aula é muito menor. Mas é exatamente isso que a UFSCar vem fazendo, ao exigir de professores que dão 40 horas de aula por semana o mestrado e o doutorado para que possam progredir na carreira. Como se isso não bastasse, acrescente-se que esta questão jamais foi disciplinada pelo ConsUni.

Na última reunião havida entre ADUFSCar e Reitoria, esta concordou em submeter esta questão ao ConsUni, conforme solicitado pela unanimidade de Assembléia Geral desta entidade. Como nada foi feito nas semanas seguintes, esta Diretoria reiterou por ofício, a 16 de outubro, pedido de que o tema fosse levado ao ConsUni; o ofício não foi respondido.

- **Propostas de Emprego Público precisam ser urgentemente analisadas pelo Conselho Universitário**

A importância de que o debate sobre Emprego Público se dê dispensa qualquer comentário. **Tanto o CR quanto as AGs da ADUFSCar têm, por unanimidade, considerado fundamental que a Reitoria convoque prontamente o ConsUni para tratar dessa questão,** até porque as propostas do MEC e a da ANDIFES foram consideradas inteiramente inaceitáveis. **Esta Diretoria enviou à Reitoria, nesse sentido, o Ofício nº 066/00, há mais de 10 dias; até o momento, o silêncio é total.**

A Diretoria da ADUFSCar, em nome do CR e das AGs da entidade, vem novamente cobrar da Reitoria - desta feita de público, que convoque reunião do ConsUni para debater as questões que se comprometeu a pautar naquele colegiado, não subtraindo do debate participativo da comunidade temas de candente interesse e grande urgência.

Por último, chamamos aqui atenção para um fato grave: **o ConsUni reuniu-se apenas uma vez no presente ano,** em março, essencialmente para discutir questões relativas ao processo sucessório da Reitoria; uma outra reunião de poucos minutos, em junho, teve finalidade similar: a de instalar o Colégio Eleitoral. Consideramos, pois, que **há um profundo fosso entre um discurso que fala da construção democrática e coletiva de posições e uma prática que lhe é contrária.**

22. Convênio com a UNIODONTO é um sucesso: já aderiram quase 200 docentes

O Convênio da ADUFSCar com a UNIODONTO já inclui quase 200 docentes, o que reduziu a contribuição mensal por pessoa para R\$ 3,50, em consonância com acordo firmado entre as partes. Aqueles que desejarem ainda podem se cadastrar, mantidas todas as vantagens negociadas, inclusive a carência zero para qualquer tipo de tratamento odontológico.

23. Convênio com a UNIMED sofre alterações

A UNIMED comunicou à Diretoria da ADUFSCar que será cobrado dos docentes que se afastarem do país um valor mensal igual a 20% do pagamento habitual, para que, quando de

seu retorno, não haja suspensão da carência. Esta cobrança, que é permitida contratualmente, será regularizada através de termo aditivo, pondo fim às disputas que têm ocorrido quando da volta de professores.

Informamos, além disso, que a ADUFSCar conseguiu que a UNIMED mantenha em nosso convênio dependentes de docentes que satisfaçam as seguintes condições: sejam alunos de curso superior, não possuam renda própria e tenham até 30 anos – antes deste acordo, o limite era de 24 anos.

24. Conselho de Representantes da ADUFSCar se reuniu a 21 de novembro

O CR da ADUFSCar realizou reunião no último dia 21, a partir das 17h30. Foi aprovado o seguinte:

- Insistir mais uma vez junto à Reitoria para que convoque o ConsUni para tratar da questão do Emprego Público;
- Apresentar à próxima AG proposta de que, caso o governo envie ao Congresso Nacional seu PL de Emprego Público - ou similar, fica desde já marcada AG para o início do ano letivo de 2001, tendo como pauta discussão de indicativo de greve.

25. Forum Eletrônico de Debates: Diretoria encaminha compromisso de campanha

A Diretoria da ADUFSCar encomendou à sua Assessoria de Comunicação (Flecha Comunicações) que equacione, até o início de 2001, uma proposta concreta para o funcionamento do Forum Eletrônico de Debates, na Home Page da entidade.

O professor Mauro Rocha Cortes (um dos primeiros defensores desta idéia) e o professor Ednaldo Brigante Pizzolato, que também tem demonstrado interesse no assunto, já foram contatados; agradecemos quaisquer outras colaborações. Esperamos em mais algum tempo poder inaugurar esse novo mecanismo de expressão de opiniões.

26. Representante da ADUFSCar faz proposta na primeira reunião da Comissão Institucional da UFSCar para Regulamentação da GID

A Diretoria da ADUFSCar tem realizado, nos últimos meses, diversas reuniões com docentes do ensino básico desta Instituição, para estudar a legislação pertinente e os princípios gerais que devem nortear a normatização da GID, em consonância com os debates havidos nas instâncias desta Seção Sindical.

Em relação à GID, a ADUFSCar tem exatamente a mesma política que a explicitada quando da imposição da GED: discorda inteiramente do mecanismo, mas compreende, ao mesmo tempo, que o recebimento integral dessa gratificação pelos docentes deve ser garantido, por uma questão de sobrevivência financeira. Assim, o trabalho atual vai no sentido de esvaziar o mais possível o conteúdo produtivista dessa medida, embora entendamos que, lamentavelmente, o caráter discriminatório e excludente que lhe é intrínseco não poderá ser superado. Desse processo resultou finalmente, no início desta semana, uma proposta preliminar de regulamentação da GID. A proposta acima mencionada foi apresentada formalmente pelo representante da ADUFSCar (professor Gil Vicente Reis de Figueiredo) na primeira reunião da

comissão institucional que está analisando a regulamentação da GID, ocorrida no dia 23 de novembro próximo passado.

Foi marcada uma nova reunião para 5 de dezembro, que, espera-se, possa avançar de forma conclusiva na elaboração de um documento definitivo, a ser analisado posteriormente pelo ConsUni.

27. Realizado em Luziânia o III Encontro Unificado do Setor da Educação

Ocorreu em Luziânia, entre 17 e 19 de novembro, o III Encontro Unificado do Setor da Educação, estando presentes a ANDES-SN, FASUBRA, SINASEFE, UNE e UBES. Representantes da ADUFSCar e do SINTUFSCar foram ao evento.

A importância dessa reunião foi congregar mais uma vez os diferentes segmentos da educação pública federal no país, para uma análise da conjuntura e aprovação de uma pauta / cronograma comuns.

O documento final apontou para a priorização de alguns eixos unificados de luta: a consolidação e a ampliação do financiamento público para a educação pública; a defesa da autonomia universitária, nos termos do Art. 207 da Constituição Federal de 1988; a manutenção do RJU e a abertura imediata de concursos públicos para as IFES nesse regime; a ampliação das vagas e a democratização do acesso às instituições públicas de ensino; a gestão democrática dessas instituições; a reposição das perdas salariais, a recomposição da paridade entre ativos e aposentados; o restabelecimento da isonomia salarial; a aprovação do Plano Nacional de Educação da Sociedade Brasileira e a manutenção da previdência social pública.

Comunicado



n° 49/2000

04 de dezembro de 2000

Veja na Home Page da ADUFSCar - <http://www.adufscar.org.br>, todos os dias úteis, após as 13h,

o Web Clipping da ADUFSCar, com as notícias publicadas pelos jornais Folha SP, Estado SP, Jornal da Tarde, O Dia, O Globo, Jornal Brasil, Zero Hora, Correio Braziliense e Estado Minas

sobre: **Educação, Ciência e Tecnologia, Política, Funcionalismo Público e Dicas/Curiosidades.**

14. Reitoria responde à ADUFSCar, comprometendo-se finalmente a convocar o ConsUni

A Diretoria da ADUFSCar, representando posições unânimes de reuniões do Conselho de Representantes e Assembléias Gerais da categoria, vem cobrando insistentemente da Reitoria a convocação do Conselho Universitário desta Instituição, para tratar de uma série de temas: Emprego Público, assistência à saúde dos servidores, progressão funcional para os docentes de ensino básico da UFSCar; há também uma série de outros tópicos que precisam ser pautados, em regime de urgência: há falhas na atual forma de aplicação da GED que precisam ser corrigidas; há que avançar na normatização da GID - só para citar mais alguns pontos.

Os Comunicados da ADUFSCar n° 47 e 48/2000, de 27 e 28 de novembro, foram pois incisivos em requerer publicamente da Reitoria que reunisse prontamente o ConsUni: o órgão máximo desta Instituição praticamente não foi convocado este ano, impedindo-se dessa forma a participação da comunidade universitária no necessário processo de definição democrática dos destinos da UFSCar.

Em ofício datado de 29 de novembro a Reitoria informa que haverá uma reunião do ConsUni a 14 de dezembro próximo, em que várias das questões mencionadas estarão

em pauta. Até este momento não tivemos conhecimento da integralidade da pauta e nem recebemos cópia da convocatória formal do Conselho Universitário, que aparentemente ainda não foi divulgada.

15. Professores aposentados discutem proposta de criação do 'Pesquisador Sênior' na UFSCar

Realizou-se, a 1º de dezembro, no Tablado da ADUFSCar, mais uma reunião de docentes aposentados. O principal tema discutido foi a possibilidade da criação de vínculo formal entre esses docentes e a UFSCar, a exemplo do que já ocorre em outras universidades públicas. Tal questão é importante não só para os aposentados, mas também para a própria Instituição, que pode se beneficiar da experiência e qualificação acadêmica desses professores.

Considerou-se que a proposta de regulamentação do trabalho voluntário apresentada pela Reitoria ao ConsUni no início deste ano não satisfaz aos aposentados, pois mistura, numa só Portaria, estudantes de graduação, de pós-graduação e aposentados. Além disso, não se estabelece nessa Portaria a contrapartida de condições necessárias ao bom andamento dos trabalhos voluntários que a Instituição pretende aproveitar - tais como espaço físico, utilização de laboratórios e equipamentos, por exemplo. Foram também identificados problemas em algumas das tramitações processuais internas sugeridas naquele documento.

Os participantes da reunião de aposentados do dia 1º de dezembro apreciaram e aprovaram então, com algumas modificações, proposta de Portaria redigida por comissão constituída por aposentados e por integrantes da Diretoria da ADUFSCar. Esta proposta 'Institui a figura do Pesquisador Sênior da UFSCar'. O texto prevê um vínculo entre esta Instituição e os aposentados que se dê a partir de seu trabalho voluntário, mas com contrapartida clara da Universidade, sendo as pertinentes atividades regulamentadas e aprovadas pelo órgãos colegiados acadêmicos competentes, de acordo com diretrizes e orientações constantes do documento.

A redação final, aprovada por consenso, será remetida a todos os aposentados e, em tempo próprio, enviada à administração superior, com solicitação de sua apreciação pelo ConsUni.

16. Licença Prêmio: assessoria jurídica da ADUFSCar informa como exigir nossos direitos

Como é do conhecimento geral, os funcionários públicos federais tinham direito à chamada 'Licença Prêmio' - LP, que consistia em 90 dias de licença remunerada, a cada cinco anos de efetivo exercício, desde que não tivessem nesse período sofrido nenhuma penalidade administrativa. Aos servidores era, além disso, facultado contar em dobro o tempo de LP, para fins de aposentadoria, caso não tivessem dela usufruído.

Esse benefício constava do Artigo 87 da Lei 8.112/90 (Regime Jurídico Único), mas foi revogado pela Lei 9.527, em 10 de dezembro de 1.997. Entretanto, toda LP adquirida antes dessa data é um direito inalienável do servidor, pois nenhuma lei pode anular vantagens já obtidas.

A administração superior da UFSCar, não obstante, acatando instrução normativa do SIAPE (nº 05/99), não tem permitido aos docentes e técnico-administrativos, quando da aposentadoria, a contagem em dobro de LPs adquiridas e não usufruídas. Ocorre que o Tribunal de Contas da União (TCU) vem repetidamente se manifestando sobre esta questão (**Decisão 254/2000 e Decisão 748/2000, por exemplo - à disposição para fotocópia na Sede da ADUFSCar**), em sentido contrário à mencionada instrução.

A Assessoria Jurídica da ADUFSCar, face a esses fatos, dá a seguinte orientação:

- a) **Docentes que obtiveram aposentadoria integral, mas que não tiveram sua LP contada em dobro**
Estes professores têm direito de requerer da UFSCar o ressarcimento, em pecúnia, da LP não usufruída, isto é, o pagamento do equivalente, em dinheiro, ao que teriam ganho no período de LP não usufruído;
- b) **Docentes que obtiveram aposentadoria proporcional, mas que não tiveram sua LP contada em dobro**
Estes professores têm direito de requerer da UFSCar a contagem em dobro da LP não usufruída, do que resultará um aumento do valor de sua aposentadoria proporcional, com reflexos imediatos e retroativos.
- c) **Docentes que ainda não se aposentaram.**
Estes professores têm direito de optar entre as seguintes alternativas: exigir a contagem em dobro do tempo de LP não usufruído, quando de sua aposentadoria; exigir o usufruto da LP até hoje não usufruída.

Os interessados poderão obter, na Secretaria da ADUFSCar, um modelo de requerimento padrão. Caso o requerimento seja indeferido, o docente poderá, via Assessoria Jurídica da ADUFSCar, ingressar na justiça, trazendo para tal: cópia protocolado do requerimento; fotocópia autenticada do indeferimento; cópia autenticada do CPF e do RG; certidão de tempo de serviço, com declaração de inexistência de punição administrativa; cópia autenticada do último hollerith; procuração assinada.

17. Palestra sobre propostas de Emprego Público atraiu público e acendeu o debate

As várias dezenas de docentes que, no dia 28 de novembro, compareceram à Sala 2 da Biblioteca Comunitária, puderam assistir à excelente exposição feita pelo professor Luiz Carlos Gonçalves Lucas, Diretor da ANDES, e às subseqüentes discussões, que se estenderam até mais de 21h30. Segundo Lucas, foi uma das mais interessantes e concorridas reuniões havidas no país para tratar do assunto, entre as mais de quinze de que participou. Foram debatidas em detalhe as propostas do MEC e da ANDIFES, bem como os irreversíveis prejuízos que delas decorrerão, se implantadas, para o país, para o ensino superior público e para os servidores das IFES.

Seguiu-se 'happy-hour' na Sede da ADUFSCar, que entrou noite adentro.

18. 'Happy-hour' na ADUFSCar/Araras - prossegue a estruturação da nova sede

Mais uma etapa foi cumprida no processo de estruturação do funcionamento da ADUFSCar em Araras.

Desta vez foi finalizada a equipagem da área de lazer, com a compra de geladeira, freezer, mesas e cadeiras de plástico. Foram transferidos para Araras um aparelho de fax e uma fotocopadora da ADUFSCar/São Carlos, hoje substituída por outra mais veloz, face à atual demanda. Por último, a Sede de Araras foi dotada de um computador e de uma impressora.

Faltam ainda móveis de escritório, que esperamos sejam comprados até o início do próximo ano, bem como um sofá e um aparelho de TV.

Será contratada uma funcionária para as tarefas administrativas essenciais, bem como para o cafezinho do dia a dia.

Comunicado



n° 50/2000

e-mail: adufscar@power.ufscar.br

11 de dezembro de 2000

Veja na *Home Page* da ADUFSCar - <http://www.adufscar.org.br>, todos os dias úteis, após as 13h,

o *Web Clipping* da ADUFSCar, com as notícias publicadas pelos jornais Folha SP, Estado SP, Jornal da Tarde, O Dia, O Globo, Jornal Brasil, Zero Hora, Correio Braziliense e Estado Minas

sobre: Educação, Ciência e Tecnologia, Política, Funcionalismo Público e Dicas/Curiosidades.

19. Emprego Público: ADUFSCar entregará documento ao ConsUni

A Diretoria da ADUFSCar, frente a deliberações das instâncias de nosso sindicato, entregará ao Conselho Universitário desta Instituição, quando da realização de sua próxima reunião, nesta quinta-feira, 14 de dezembro, o seguinte documento:

“A ADUFSCar, Seção Sindical, vem, por meio deste, dirigir-se ao ConsUni, para, em nome do consenso estabelecido em reuniões do Conselho de Representantes e de Assembléias Gerais desta entidade, e também em consonância com as posições aprovadas pela ANDES-SN, solicitar que este órgão colegiado:

- 1) Rejeite integralmente a proposta de ‘Anteprojeto de Lei sobre Empregos Públicos para as Instituições Federais de Ensino’, elaborada pelo MEC e divulgada aos membros do GT/MEC no dia 16 de setembro de 2000;
- 2) Rejeite integralmente os documentos preparados pela Comissão de Política de Recursos Humanos da ANDIFES referentes à ‘Criação do Regime de Emprego Público’ e às ‘Carreiras de Docente e Técnico-Educacional das Instituições Federais de Ensino’, divulgados pela ANDIFES a 24 de outubro de 2000;

3) Delibere pelo firme posicionamento dos dirigentes da UFSCar junto à ANDIFES, contrariamente à aprovação, no seu âmbito, das propostas acima citadas, submetidas por essa associação ao debate nas IFES e que, por seu conteúdo, ferem de maneira inconciliável os anseios desta comunidade universitária.

As razões que fundamentam estas posições foram amplamente debatidas nesta Seção Sindical e na ANDES-SN e estão documentadas em vários Comunicados da ADUFSCar, alguns dos quais tomamos a liberdade de anexar a este documento.

Do ponto de vista tático, por outro lado, a não adesão da ANDIFES às propostas do governo é neste momento fundamental, pois pode ser um elemento decisivo da luta contra a sua implantação..

São Carlos, 14 de dezembro de 2000.”

20. 'Happy-hour' de fim de ano no Tablado da ADUFSCar

A ADUFSCar estará promovendo no Tablado, na 6ª feira, dia 15 de dezembro, a partir das 18 h, a tradicional festa de encerramento de ano. Solicitamos confirmação de sua presença - via e-mail, telefone ou pessoalmente - até às 18h de 5ª feira, dia 14 de dezembro. Não deixe de comparecer!

21. GID: Diretoria da ADUFSCar e docentes do ensino básico elaboram proposta

A Diretoria da ADUFSCar e os docentes do ensino básico desta Universidade, após diversas reuniões, consolidaram proposta de Portaria para a regulamentação da GID, a ser encaminhada às instâncias institucionais pertinentes. A pronta deliberação do ConsUni sobre esta matéria é essencial, para que esses docentes possam habilitar-se a receber a GID plena – hoje, percebem apenas 60% dessa gratificação.

A Diretoria da ADUFSCar, que participou ativamente da Comissão da UFSCar que estabeleceu regras para a implantação da GED, já enviou correspondência à Reitoria reivindicando sua inclusão na Comissão que estudará as normas para implementação da GID, com a qual houve um primeiro contato informal.

22. GED: questões a corrigir na Portaria atualmente em vigor

A Diretoria da ADUFSCar enviou correspondência à Reitoria solicitando inclusão desta matéria na próxima reunião do ConsUni.

Há vários pequenos problemas técnicos que precisam ser sanados, além do que há algumas questões urgentes que, se não analisadas, continuarão a trazer conseqüências negativas para alguns professores. Mencionamos duas delas:

- **não foram ainda definidos critérios para a avaliação das atividades de ensino, nem um cronograma para a sua implementação – isto perdura há dois anos, gerando ônus desnecessário para docentes que poderiam ser beneficiados por essa pontuação;**
- **não há previsão, na Portaria citada, de qualquer mecanismo que possa dar conta da situação em que um docente deixe de dar aulas em função de comprovado problema de saúde, que a isso o impossibilite, temporária ou permanentemente, tendo assim reduzido ou mesmo anulado seu recebimento da GED – se, na seqüência, o docente tiver que se aposentar, será ainda mais penalizado.**

23. Progressão funcional dos docentes do ensino básico: posição da ADUFSCar

A ADUFSCar, há quase dois anos, vem discutindo, não só internamente como junto à Reitoria, a revisão da sistemática de progressão vertical que vem sendo aplicada aos docentes do ensino básico desta Instituição.

A progressão funcional dos professores das IFES é regulamentada pelo disposto no Decreto nº 94.664/87 (Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos – P.U. C.R.C.E.) e nas normas complementares contidas na Portaria MEC nº 475/87.

O Art. 12º desta Portaria trata exclusivamente da progressão vertical por titulação, que é automática e imediata. Já a mesma Portaria, em seu Art. 13º, prevê que para o “docente que não houver obtido a titulação correspondente à classe superior [conforme fixado no 12º, Parágrafo único], a progressão funcional [de uma classe para outra, ou seja, progressão vertical] prevista no inciso II do Art. 16º do Anexo ao Decreto nº 94664, de 1987, dar-se-á do último nível da classe ocupada pelo docente para o nível 1 da classe subsequente, mediante avaliação de seu desempenho acadêmico e observados os interstícios fixados no § 2º do mesmo artigo.” O Parágrafo Único que se segue ao caput do Art. 13º estabelece os critérios para esta avaliação, que terá “por base memorial descritivo das atividades, fatores e elementos a que se refere o §1 do Art. 11º desta Portaria [desempenho didático, etc.].

É importante frisar que, na UFSCar, o critério de utilizar apenas o Art. 12º - progressão vertical automática, por titulação, foi adotado, ao que nos consta e salvo melhor juízo, apenas para os docentes do magistério superior desta Universidade. Essa é uma tese aqui aceita universalmente, pois se refere a professores que ministram em média dois ou no máximo três disciplinas (entre 08 e 12 horas de aula semanais), tendo portanto tempo suficiente para se dedicarem tanto à preparação de suas aulas quanto

ao aprimoramento de seus conhecimentos. Assim, a esses docentes estão sendo garantidas condições objetivas para que possam postular o ingresso nos programas de mestrado e doutorado existentes e o sucesso na obtenção desses títulos.

Por outro lado, a maioria dos docentes do ensino básico da UFSCar cumpre uma jornada semanal de 40 horas em sala de aula! Como é possível exigir deles que, sob essa carga brutal de trabalho, se habilitem a ingressar em programas de mestrado e/ou doutorado, cujas exigências iniciais são cada vez mais rígidas? Em outras palavras, não é razoável que, aos professores do ensino básico, submetidos a condições dramaticamente adversas e totalmente distintas das oferecidas aos docentes do ensino superior, se apliquem exatamente os mesmos critérios, utilizando-se por igual, em ambos os casos, apenas o Art. 12º, que trata da progressão vertical automática por titulação.

É essencial, pois, por uma questão elementar de justiça, em primeiro lugar, e, em segundo lugar, por que é um procedimento previsto no P.U.C.R.C.E., permitir que, no caso dos docentes do ensino básico da UFSCar, se proceda à progressão vertical por avaliação de desempenho, como previsto no Art. 13º da Portaria nº 475/87, enquanto persistir aquela carga horário de trabalho, ao mesmo tempo em que é igualmente fundamental que haja redução dessa carga, para permitir a qualificação de nossos docentes do ensino básico.

Este é, basicamente, o conteúdo dos debates que se deram na ADUFSCar, e que culminaram em deliberações nesse sentido tomadas pela Assembléia Geral da ADUFSCar do dia 31 de julho deste ano.

A Diretoria da ADUFSCar estará portanto encaminhando e defendendo estas posições na Reunião do ConsUni, no próximo dia 14 de dezembro.

Comunicado



n° 51/2000

e-mail: adufscar@power.ufscar.br

12 de dezembro de 2000

Veja na Home Page da ADUFSCar - <http://www.adufscar.org.br>, todos os dias úteis, após as 13h,

o Web Clipping da ADUFSCar, com as notícias publicadas pelos jornais Folha SP, Estado SP, Jornal da Tarde, O Dia, O Globo, Jornal Brasil, Zero Hora, Correio Braziliense e Estado Minas

sobre: Educação, Ciência e Tecnologia, Política, Funcionalismo Público e Dicas/Curiosidades.

1. 26,05%

A Diretoria da ADUFSCar esteve, nesta 5ª feira, 07 de dezembro, no escritório da Dra. Sylvia Romano, com o objetivo de obter, de viva voz, os detalhes a respeito do andamento da execução do processo que nos deu ganho de causa na incorporação dos 26,05% e no respectivo retroativo.

Como já é do conhecimento de todos, a juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos manifestou o entendimento de que 'só é competente para efetuar os pagamentos que nos são devidos, conforme transitado em julgado, até o dia 12 de dezembro de 1990', por compreender que, a partir dessa data, passamos a integrar o RJU, não mais ficando afetos à justiça trabalhista. Assim sendo, declarou-se a juíza igualmente incompetente para ordenar a incorporação daquele percentual ao nosso salário.

Já publicamos também a posição de nossos advogados, que opinam que tal atitude na verdade 'tumultua a execução da sentença', posto que a matéria da competência ou não da Justiça do Trabalho já foi objeto de deliberação (a nosso favor), durante o próprio curso do processo.

Para tentar superar mais este percalço, nossos advogados optaram pela utilização simultânea de dois instrumentos jurídicos, em relação aos quais damos a seguir as últimas informações de que dispomos, segundo relato da Dra. Sylvia Romano.

1.1 Ação Correicional

Esta foi uma ação interposta junto ao TRT de Campinas (15ª Região) e contra a juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, Dra. Silvia Beatriz, visando especificamente forçar essa juíza a ordenar a incorporação dos 26,05%.

Expliquemos aqui que este procedimento jurídico corre em paralelo com Mandado de Segurança que também impetramos no mesmo TRT, por razões a serem explicitadas mais adiante.

A Ação Correicional vai, em primeiro lugar, para o Corregedor da Justiça do Trabalho daquela Região (a 15ª).

O Corregedor, então, dá à juíza o direito de se defender, pedindo-lhe formalmente esclarecimentos.

A juíza tem 10 dias para fazê-lo, a partir da data em que recebe o pedido.

Estamos nesta fase: de acordo com a Dra. Nina Reis, do escritório da Dra. Sylvia, que foi designada para acompanhar esta ação passo a passo, o Corregedor deve receber a justificativa da juíza de São Carlos possivelmente esta semana.

A partir deste ponto, há duas hipóteses:

- a) O Corregedor nos dá razão. Se isto ocorrer, ordenará à juíza que mande efetuar a incorporação;
- b) O Corregedor não nos dá razão. Neste caso, entraremos, junto ao TRT de Campinas, com um Agravo Regimental (que é um tipo de recurso), que será julgado pelo pleno desse tribunal. Se tivermos sucesso, o TRT ordenará à juíza de São Carlos que proceda à incorporação. Se não tivermos sucesso, então este procedimento – a Ação Correicional, se esgota. É por isso que tivemos que fazer tramitar, em paralelo, um Mandado de Segurança – veja a seguir.

1.2 Mandado de Segurança

Impetramos, também junto ao TRT de Campinas – que é a instância superior à 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, um Mandado de Segurança, pedindo a incorporação dos 26,05% e a formação do precatório.

Inicialmente, o Mandado é julgado por um Relator, que não aprecia o mérito, mas apenas concede ou não uma liminar, isto é, avalia ou não direito provisório à

incorporação e à geração do precatório. O Relator, no caso, não nos deu a liminar, alegando não ser a matéria passível de Mandado de Segurança.

O Mandado de Segurança está, portanto, aguardando julgamento de mérito, o que será feito pela Seção de Dissídios do TRT. É difícil que isto aconteça ainda este ano, que se encerra a 19 de dezembro, para a Justiça do Trabalho – a reabertura se dará a 08 de janeiro.

Os desdobramentos possíveis são como se segue:

- a) O julgamento de mérito nos é favorável. Neste caso, é ordenada a incorporação e a formação do precatório (não cabe à juíza recorrer);
- b) O julgamento de mérito nos é desfavorável. Neste caso, entramos com recurso junto ao TST, em Brasília, que é onde ganhamos a ação principal. Se ganharmos, é ordenada a incorporação e a formação do precatório. Se perdermos, recorreremos ao STF, que terá então que decidir de quem é a competência de nos efetuar os pagamentos – se da juíza de São Carlos ou se de outra instância.

Vale lembrar que, quanto às contas do precatório propriamente ditas, há por enquanto acordo entre ADUFSCar e UFSCar quanto aos valores a serem pagos a 544 docentes – esta é a chamada parte ‘incontroversa’; lembremos que, em relação a estes valores, a juíza de São Carlos só reconhece sua competência em ordenar pagamentos até o dia 12 de dezembro de 1990 – este é o objeto da atual disputa entre a ADUFSCar e a juíza.

Ao mesmo tempo, há divergência entre a ADUFSCar e a UFSCar quanto aos demais docentes – esta é a parte ‘controversa’. A ADUFSCar considera que devem ser incluídos (tendo direito à incorporação dos 26,05% e ao retroativo) e a UFSCar entende que devem ser excluídos; esta segunda disputa terá lugar quando a primeira for sanada.

2. Forum Eletrônico de Debates

A Diretoria da ADUFSCar, conforme compromisso de campanha, já viabilizou, do ponto de vista técnico, a entrada no ar do ‘Forum Eletrônico de Debates’.

Temos procurado diversos docentes – inclusive alguns entusiastas da idéia, solicitando-lhes que aceitem o papel de mediador do ‘Forum’ – que é o de gerenciá-lo, tanto do ponto de vista técnico quanto ético, segundo regras claras previamente

estabelecidas; entendemos que não seria desejável que coubesse à Diretoria da ADUFSCar a arbitragem do 'Forum'.

Até agora não tivemos nenhuma resposta positiva.

Estaremos aguardando que algum associado se disponha a gerenciar o referido 'Forum' – pedimos ao(s) interessado(s) que informem esta Diretoria sobre sua disponibilidade, após o que estaremos então implementando este novo instrumento de divulgação de idéias.

3. Composição do ConsUni

A Diretoria da ADUFSCar estará solicitando ao ConsUni que debata um assunto que por diversas vezes tem sido mencionado em Assembléias Gerais e em reuniões do Conselho de Representantes desta entidade: o relativo à rediscussão, pela Comunidade Universitária, da composição do Conselho Universitário.

Do ponto de vista dos professores, têm sido levantadas sérias objeções à atual composição, considerada anacrônica.

A representação de docentes por categoria já não faz mais sentido: há, por exemplo, pouquíssimos auxiliares de ensino, que no entanto elegem tantos professores para o ConsUni quanto os adjuntos, que são várias centenas. A presença maciça e talvez excessiva da administração no ConsUni também tem sido objeto de críticas.

É intenção da ADUFSCar promover amplo debate sobre esta matéria, para que possamos amadurecer uma posição a ser defendida nos devidos fóruns, no momento próprio.

Comunicado



n° 52/2000

15 de dezembro de 2000

Veja na *Home Page* da ADUFSCar - <http://www.adufscar.org.br>, todos os dias úteis, após as 13h, o *Web Clipping* da ADUFSCar,

com as principais notícias publicadas pelos jornais

Folha de SP, Estado de SP, Jornal da Tarde, O Dia, O Globo, Jornal Brasil, Zero Hora, Correio Braziliense e Estado Minas,

sobre: Educação, Ciência e Tecnologia, Política, Funcionalismo Público e Dicas/Curiosidades.

26,05%: Juíza da Justiça do Trabalho de São Carlos, a pedido da UFSCar, nomeia Perito Judicial para fazer novo cálculo do retroativo

1. Retrospecto

Reunião da ADUFSCar com a Reitoria

No último dia **21 de setembro** a Diretoria da ADUFSCar debateu com a Reitoria, mais uma vez, a **problemática dos 26,05%**, cobrando posicionamento da UFSCar sobre o assunto, pois esta Universidade vinha protelando resposta a despacho da juíza desde **30 de maio** deste ano. O Reitor respondeu que de fato havia pedido adiamento do prazo estabelecido pela juíza para responder ao despacho. Disse que havia tomado essa atitude porque "foi informado que a ADUFSCar pretendia entrar com Mandado de Segurança contra aquela decisão". Ponderou também que não podia dar maiores esclarecimentos sobre os 26,05% em função da ausência do Procurador-Geral, argumentando que a Reitoria considerava melhor esperar pelo desfecho da disputa entre a ADUFSCar e a justiça.

Conselho de Representantes se manifesta

A **25 de setembro**, após reunião do CR da ADUFSCar que discutiu o tema dos 26,05%, a Diretoria desta entidade protocolou junto à Reitoria a posição (unânime) do CR:

"O Conselho de Representantes da ADUFSCar considera fundamental que a Reitoria se posicione prontamente frente ao despacho proferido pela juíza do Trabalho da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dra. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira, datado do dia 30 de maio de 2000, reafirmando a posição institucional já assumida pela UFSCar sobre os 26,05% e explicitando que o determinado naquele despacho não altera os cálculos já apresentados por esta Instituição, em conformidade com o publicado no Comunicado n° 38/2000 da ADUFSCar. O CR da ADUFSCar delibera ainda aguardar até o dia 29 de setembro próximo por uma resposta da Administração, após o que deverá ser convocada uma Assembléia Geral para tratar do assunto."

Decisão da Assembléia Geral da ADUFSCar

Como não houve manifestação da Reitoria, a **AG** foi convocada para o dia **10 de outubro**, que **referendou, por unanimidade, a posição da Diretoria e do CR da ADUFSCar**, aprovando, além disso, que se articulasse, em tempo próprio, o apoio da sociedade civil e da sociedade política de São Carlos à nossa causa.

2. Ação da UFSCar junto à justiça

No dia **18 de outubro** (dia da posse do novo Reitor da UFSCar), a administração superior desta Universidade, através de seu Procurador Geral, protocolou na justiça a seguinte petição:

"Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara da Justiça do Trabalho de São Carlos, SP

A Fundação Universidade Federal de São Carlos, já devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, pelo Procurador Geral que esta subscreve, em atendimento ao r. despacho de fls. 9308, esclarecer e pedir o que se segue:

1) A Fundação apresentou os cálculos elaborados pelo Sr. Perito, especialmente contratado para este fim.

2) O Sr. Perito responsável pela elaboração destes cálculos, manteve a metodologia por ele utilizada para apuração dos valores devidos, quando cientificado do r. despacho de fls. 9272.

3) Face a que, a UFSCar vem requerer digne-se Vossa Excelência a nomear Perito Judicial, por ser condizente com a necessidade de refazimento dos cálculos, conforme determinado.

Termos em que pede deferimento. São Carlos, 18 de outubro de 2000.

Prof. Dr. Francelino Lamy de Miranda Grando, Procurador Geral"
[grifos nossos]

3. Comentários sobre a petição da UFSCar

Quanto ao seu conteúdo

O item 3) da petição causa a mais profunda estranheza.

Em primeiro lugar, por que esse item é, ao menos aparentemente, gratuito. Afinal de contas, à juíza compete a tarefa de analisar a situação e, se assim julgar necessário, nomear um Perito Judicial, incumbindo-o de refazer os cálculos segundo diretrizes que ela considere corretas. **Fica a dúvida: qual seria mesmo a razão pela qual precisaria a UFSCar – coincidentemente no dia da posse do atual Reitor – pedir docilmente ao judiciário que refaça as contas, rebaixando portanto os valores previamente estabelecidos?**

Em segundo lugar, **o item 3) é a negação de um processo que levou a cálculos com os quais a UFSCar e os docentes interessados concordavam**, tendo a ADUFSCar aceito em juízo os números apresentados pela Universidade – os detalhes são do conhecimento geral. A principal vantagem dessa identidade de cálculos era evitar que a justiça solicitasse uma terceira opinião, através de um Perito Judicial, retardando assim a execução da sentença.

Em terceiro lugar, está implícito na redação do item 3) que a UFSCar deseja o 'refazimento dos cálculos', já que requerer que isto ocorra é o único pedido que a Universidade de fato faz à juíza na petição. E isto contraria, é claro, tudo aquilo que havia sido objeto de diálogo entre a Reitoria e a ADUFSCar, face às deliberações tomadas nas instâncias desta Seção Sindical (vide acima).

Quanto à sua não divulgação pela UFSCar

A ADUFSCar só foi informada da posição assumida pela UFSCar no dia **07 de dezembro**, quando nossa advogada, a Dra. Sylvia Romano, tomou ciência oficial do fato, **através de notificação judicial** por ela recebida. Por outro lado, a petição da UFSCar foi protocolada na justiça há quase **dois meses**, e os professores e/ou seu sindicato não foram avisados pela UFSCar desse novo posicionamento, o que no mínimo causa espécie, em se tratando de assunto de grande interesse de todos, e que já por diversas vezes foi tratado em informativos periódicos da Universidade e/ou via e-mails enviados pela Instituição aos professores.

4. Resposta da Juíza da 1ª Vara da Justiça do Trabalho de São Carlos
Eis a íntegra do despacho da Juíza em resposta ao pedido da UFSCar:

"Nomeio Perito do Juízo o Sr. José Renato Baptista, que deverá apresentar seu laudo em 90 dias. Deverá, ainda, observar as determinações de fls. 9272 e 9305/9306. Intimem-se as partes. Após, à perícia. São Carlos, 20 de novembro de 2000. Sílvia Beatriz de M. Pereira, Juíza Presidente."

A UFSCar e a ADUFSCar foram intimadas na semana passada. Isto significa que o Sr. José Renato Baptista terá que apresentar seu laudo até fins de março (isto se não solicitar prorrogação).

Para que se entenda exatamente o que foi determinado, esclarecemos o seguinte.

Na folha 9272 do processo lê-se despacho da Juíza Sílvia Beatriz de M. Pereira (vide **Comunicado 41/2000**):

"Considerando:

- 1) A supremacia do interesse público;*
- 2) O montante a que chegaram os cálculos apresentados até 01/05/2000, que importam em R\$ 122.424.743,63, sem considerar os valores apurados a título de FGTS;*
- 3) A edição da Medida Provisória nº 125/89 de 14.12.1989;*
- 4) Inexistir qualquer referência à Lei 8112/90 que instituiu o RJU no Serviço Público Federal, a partir do qual os servidores federais passaram a ser estatutários;*

Determino sejam os cálculos refeitos, no prazo de 30 dias, observando-se os seguintes parâmetros:

- A alteração do regime jurídico dos substituídos com a entrada em vigor da Lei 8.112/90;***
- Os servidores efetivamente substituídos na data da propositura do feito, com estrita observância aos termos da sentença proferida (fls. 360);***

Devendo ainda esclarecer a reclamada a aplicação da Medida Provisória 125/89 de 14/12/1.989 que, a rigor, em seu artigo 1º, Inciso II, contemplou com a variação acumulada do IPC nos meses de janeiro a dezembro/89 os salários dos substituídos.

São Carlos, 30/05/2000. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira, Juíza do Trabalho."

Nas folhas 9305 e 9306, cita a Dra. Sílvia Beatriz jurisprudência formada junto ao TRT de Campinas, em decorrência da qual conclui: ***"...nada a deferir ao sindicato-autor [a***

ADUFSCar], posto que considero a Justiça do Trabalho incompetente para processar a execução a partir de 12 de dezembro de 1990...”.

Na folha 360, finalmente, está a sentença que nos favorece (para detalhes, vide **Comunicado 18/2000**), e que, diga-se de passagem, menciona explicitamente o direito ao pleito da alínea ‘d’: *“atualização do salário base para contratação de docentes pela Reclamada, nos mesmos percentuais apontados nos itens ‘a’ [26,05%] e ‘b’ supra” de forma que venham a refletir o salário base real, sem as distorções provocadas pelas ilegalidades supra descritas”.*

Comunicado



n° 53/2000

21 de dezembro de 2000

Veja na *Home Page da ADUFSCar* - <http://www.adufscar.org.br>, todos os dias úteis, após as 13h, o *Web Clipping da ADUFSCar*,

com as principais notícias publicadas pelos jornais

Folha de SP, Estado de SP, Jornal da Tarde, O Dia, O Globo, Jornal Brasil, Zero Hora, Correio Braziliense e Estado Minas,

sobre: Educação, Ciência e Tecnologia, Política, Funcionalismo Público e Dicas/Curiosidades.

1. ADUFSCar defende posições da entidade em Reunião do ConsUni

1.1 Emprego Público

O Conselho Universitário referendou, por unanimidade, posição – a ser encaminhada junto à ANDIFES, de defesa da inclusão dos professores universitários como integrantes de ‘carreira típica do Estado’, bem como de rejeição de discussão das propostas sobre Emprego Público que vêm sendo veiculadas (MEC e ANDIFES).

O documento final foi o resultado da fusão de uma proposição apresentada pela Reitoria com outra encaminhada pela ADUFSCar; a redação desse documento foi feita pelo Vice-Reitor, professor Romeu Cardoso Rocha Filho, e aprovada consensualmente.

1.2 Progressão dos professores do ensino básico da UFSCar

Depois de apreciar a proposta distribuída pela Reitoria e após grande número de intervenções, o ConsUni deliberou que esta questão não podia ser votada imediatamente e precisaria ser melhor esclarecida e trabalhada, de forma a preservar, de um lado, a tradição acadêmica da UFSCar – que prevê a obtenção de títulos para progressão vertical, e, de outro, de maneira a não prejudicar os docentes do ensino básico desta Universidade, que vêm sendo submetidos a cargas horárias em sala de aula de 40 horas semanais, o que impossibilita o engajamento desses professores em qualquer tipo de qualificação. Os argumentos demonstrando esta situação foram expostos pela Diretoria da ADUFSCar e pelos docentes do ensino básico.

Para estudar o assunto com mais profundidade e no sentido de reapresentá-lo posteriormente, de modo a contemplar as preocupações acima mencionadas, o ConsUni decidiu indicar à Reitoria que nomeie uma Comissão que será constituída por representantes: da Reitoria; do SRH da UFSCar; dos docentes do ensino básico da UFSCar; da ADUFSCar, Seção Sindical.

1.3 Comissão para implantação da GID na UFSCar

Embora a discussão sobre a GID não tenha sido incluída em pauta na Reunião do dia 14 de dezembro, foi reivindicado em plenário pela ADUFSCar – e aceito pela Reitoria – que esta entidade fará oficialmente parte da Comissão de Implantação da GID. Estamos no aguardo do envio do pertinente documento de nomeação, conforme compromisso assumido pela administração. Esta entidade tornará a solicitar a inclusão desta questão na pauta da próxima reunião do ConsUni, por se tratar de matéria da maior relevância para viabilizar as condições necessárias ao recebimento da GID plena pelos docentes do ensino básico desta Instituição.

1.4 GED: aperfeiçoamentos propostos pela ADUFSCar não entraram em pauta

O Conselho Universitário optou por não incluir, na pauta da Reunião do dia 14 de dezembro, a discussão das propostas que a ADUFSCar tem para aperfeiçoamentos da GED. Tal decisão foi bastante razoável, porque não mais seria possível fazer com que o eventual benefício resultante das necessárias correções pudesse beneficiar os docentes de imediato, já no preenchimento da GED deste ano. Para que tal pudesse acontecer, como é óbvio, a reunião do ConsUni deveria ter sido convocada há muito mais tempo – o que não ocorreu. A ADUFSCar irá pedir novamente a inclusão deste ponto em uma próxima reunião do Conselho Universitário.

1.5 Vínculo de aposentados com a UFSCar: questão será tratada na próxima reunião

Esta é uma questão que está pendente na pauta do ConsUni. A ADUFSCar cobrou o debate deste tópico, tendo a Reitoria informado que o ponto voltará à pauta na próxima reunião daquele órgão colegiado.

2. Segurança na realização de 'grandes eventos' na UFSCar

Foi debatida, também na reunião do ConsUni de 14 de dezembro, a recente suspensão, pela Reitoria, da realização de 'grandes eventos'. Tem ficado bastante claro, a partir de acontecimentos dramáticos ocorridos no passado recente, que permitir que esses eventos aconteçam sem a garantia da segurança de seus participantes é atitude irresponsável que precisava mesmo ser repensada – além do que, segundo representante dos estudantes presente ao Conselho Universitário, a Reitoria teria agido de forma 'autoritária' em relação ao assunto.

O Conselho Universitário decidiu nomear “Comissão para promover a discussão sobre, estudar e sugerir políticas de utilização dos campi da UFSCar para a realização de grandes eventos”, com a seguinte composição:

- a) um representante de cada centro acadêmico da UFSCar;
- b) um representante de cada entidade da comunidade (ADUFSCar, SINTUFSCar, DCE e APG).

O prazo previsto para a duração dos trabalhos da Comissão, de 90 dias, será contado a partir do momento em que a comissão estiver composta.

A Diretoria da ADUFSCar informou, no ConsUni, que prontamente consultaria as instâncias desta Seção Sindical, para decidirmos sobre a conveniência ou não da participação da entidade em uma tal Comissão. Em face da urgência desta definição, frente ao cronograma estabelecido, o Conselho de Representantes desta entidade foi convocado de imediato, para 20 de dezembro, no sentido de tratar desta matéria como único ponto de pauta; a reunião, contudo, não se realizou, por falta de quorum.

Dada a gravidade do assunto, a Diretoria da ADUFSCar vem externar desde já o seu posicionamento:

“Considerando-se que:

- A questão de fundo tratada na reunião do ConsUni não se restringe apenas a “promover a discussão sobre, estudar e sugerir políticas de utilização dos campi da UFSCar para a realização de grandes eventos”, devendo abarcar o debate mais geral da qualidade de vida da comunidade universitária nesta Universidade, o que inclui, em especial e particularmente, o encaminhamento objetivo de projetos, atos administrativos e demais providências que garantam a segurança de todos no espaço físico da UFSCar, seja durante a realização de quaisquer eventos, seja nas atividades diurnas e noturnas que aqui acontecem cotidianamente;
- A proposição desses projetos, para estudo por parte da comunidade universitária, é tarefa que compete à administração central desta Instituição;
- Além disso, a atual Reitoria, em seu “Programa de gestão”, página 24, item 1, propõe investir em “Projeto de Segurança nos campi”, para “melhorar os sistemas de segurança pessoal e patrimonial, integrando-os, definindo e implantando intervenções arquitetônicas, sistemas de vigilância, controles informatizados e rotinas operacionais otimizadas”,

a Diretoria da ADUFSCar decide:

1. Solicitar à Reitoria que explicita e detalhe, para discussão pela comunidade, o “Projeto” referido acima;
2. Não indicar representante da ADUFSCar para a Comissão do ConsUni supra citada, nas atuais circunstâncias, por entender que não compete à comunidade gerar propostas para o gerenciamento da Universidade, cuja iniciativa e execução são de responsabilidade da administração, mas sim de discuti-las participativamente, quando apresentadas, subsidiando assim os subseqüentes debates institucionais.”

3. Realizada a festa de fim de ano da ADUFSCar

Transcorreu na 6ª feira passada, dia 15 de dezembro, 'happy-hour' de encerramento de ano promovido por esta entidade. Iniciada às 18h30, a comemoração se estendeu até mais de duas da madrugada, com a presença de mais de 100 docentes, num dos eventos mais animados deste novos tempos.

4. Saudações aos colegas!

Aproveitamos a oportunidade para desejar a todos os professores da Universidade Federal de São Carlos o tradicional feliz Natal e próspero ano novo, embora, com relação a este último ponto, saibamos ser necessária uma boa dose não só de otimismo como de imaginação.

De qualquer forma, boas festas de final de ano e bons ventos em 2001.